SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2018 do Município de Abatiá - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA, que orienta para a criação e fortalecimento das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2018 do Município de Abatia - Paraná.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 15 de maio de 2018.

VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:854F3680

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2018

Portaria Nº 090, de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Lucimeire de Cassia Moraes Capellini** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **21/05/2018**, com retorno em **19/08/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:37570ABE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **NATALIA TERRA – PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob número 29.742.354/0001-93, estabelecida na Rua Raul Curupana nº 763, Centro, Cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, com valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

Abatiá - PR, 18 de Maio de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:78ADD2A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL E DUZENTOS) MARMITEX DE 600 GRAMAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO,**

POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **IZAQUEU LEACHI**, inscrita no CNPJ sob número 29.723.406/0001-84, estabelecida na Praça Manoel Ribas nº 40, Centro, Cidade de Cornélio Procópio - PR, com valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Abatiá - PR, 18 de Maio de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:12EC78A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2018**, que tem por objeto **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, para o Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco, Escola de Educação Especial Padre Jan Kosk, Conselho Tutelar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência de Assistência Social, Asilo São Francisco de Assis, Departamento de Obras, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, com Valor Máximo de R$ 271.469,56 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **06.06.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **06.06.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **18** de Maio de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:136BEEAE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Favorecido: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.029.343/0001-90.
Objeto: Manutenção em retroescavadeira JCB 214-ES/1997.
Valor Total: R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 18 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:33508CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS - APROVA CONVÊNIO Nº 841881/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 16 de maio de 2018.

Aprovação do Convênio 841881/2016, que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria de Assistência e Promoção Social e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, sobre a aquisição de um veículo, tipo Van, zero km, com capacidade mínima de 13 (treze) lugares, a ser utilizada pela APAE do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Convênio 841881/2016, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria de Assistência e Promoção Social e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário para a aquisição de um veículo 0 km (zero quilômetro), tipo Van, com capacidade mínima de 13 (treze) lugares, motor a diesel, potência mínima de 127 c.v., motorização mínima de 2.3, direção hidráulica, ar condicionado, cor branca, contendo todos os itens exigidos pela legislação de trânsito.

Art. 2º - Este veículo será utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:93E724BC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 876 DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Agudos do Sul – SUAS, cria o Programa Mão Solidária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art.1º A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art.2º A Política de Assistência Social do Município de Agudos do Sul tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
Dos Princípios

Art.3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem distinção de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbana e rural;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art.4º A organização da assistência social no município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sócio familiar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

SEÇÃO I
Da Gestão

Art.5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, Lei Federal.

Art.6º O Município de Agudos do Sul, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no município Agudos do Sul, é a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

SEÇÃO II
Organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Agudos do Sul.

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Agudos do Sul, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e espaços referenciados;
III- Serviço de Proteção Social Básica, sendo no domicílio para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Proteção Social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com necessidades especiais, idosas e suas famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II - Proteção Social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Seviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único: O Serviço de Proteção de Média e Alta complexidade, será ofertado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, até a implantação do Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

Art.11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificações de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela união, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em área de fácil acesso aos usuários, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência estadual e regional e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS devem observar as diretrizes da:
I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da facilidade ao acesso dos usuários, com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização– prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Agudos do Sul, quais sejam:
I - CRAS;
II - CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS e NOBSUAS/RH.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
I - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
II - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
III - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
IV - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Agudos do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742/1993, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
regulamentar e coordenar:
c) a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social,

observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
d) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VIII - realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências municipais de assistência social;
I - gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
II - organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em área de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) coordenar o SUAS em eu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando as a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
III - elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurado recursos do tesouro municipal e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do fundo Municipal de assistência Social – FMAS;
b) cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado CMAS e pactuado na CIB;
c) executar o Pacto e de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; d) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS, Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
e) expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho municipal de assistência social;
IV - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
V - alimentar e manter atualizado os sistemas e cadastros federais, estaduais e municipais
VI - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integridade de proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; integridade
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a analise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
VII - defenir:
a) os fluxos de referência e contrareferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
VIII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente;
IX - promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
X - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XI - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XII - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XIII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XIV - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XV - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XVI - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, sua regulamentação em âmbito federal bem como pelas Lei Federal 13. 019 de 31 de julho de 2014 e Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
XVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XVIII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XIX - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXII - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

SEÇÃO IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art.18 - O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o

monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Agudos do Sul.
§ 1º - A elaboração do plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro anos), coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual que contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

SUBSEÇÃO I
Da natureza e finalidade

Art. 19- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei n.º 169, de 16 de junho de 1997, fica reestruturado na forma desta Lei.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, na forma da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.
§1º. O CMAS é uma instância vinculada ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§2º. Caberá ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social destinar recursos para investimento e custeio das despesas e atividades do CMAS, bem como, estruturar a Secretaria Executiva com profissional de nível superior, com conhecimento da Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO V
Da Composição e Organização

Art. 21- O CMAS será composto por 10 (dez) membros titulares, e seus respectivos suplentes, com a paridade entre o Poder Público municipal e os segmentos da sociedade civil que segue:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

d) 01 (um) representantes da Administração Municipal designados pelo Prefeito.

II- Representantes da Sociedade Civil:
a) 03 (três) representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social e/ou de Entidades e Organizações não governamentais;
b) 01 (um) representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social;
c) 01 (um) representante dos trabalhadores na área da Assistência Social;

§ 1º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas de governo municipal;

§2º - Os representantes do Poder Público, serão liberados, mediante convocação, pelas respectivas áreas para cumprimento de suas obrigações junto ao Conselho.

§3º - Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

§ 4º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social;

§5º - Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.
§6º - As entidades e organizações eleitas na Conferência Municipal de Assistência Social, serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.
§7º - Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados ao órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do prefeito, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.
§8º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.
§9º - Em não existindo no Município os órgãos, conselhos e ou entidades a que se referem os §1º e 2º deste artigo, a representatividade paritária do Conselho, poderá ser preenchida com membros representantes de Entidades e Organizações não Governamentais sempre eleitos na Conferencia Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA

Art. 22º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Comissões Temáticas Permanentes
IV – Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 23 - O CMAS terá seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse público relevante e valor social e não será remunerado;
II – O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário anual previamente acordado, e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples dos seus membros;
IV – Definirá também o quórum mínimo para deliberação do plenário e quórum qualificado para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V – As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções;

Art. 24- Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação, mediante publicação em jornal de ampla circulação ou outro meio de divulgação dentro no Município.
Parágrafo único – As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 25- O CMAS instituirá Comissões Temáticas, de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento, bem como, de Normas e Legislação; e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único – As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 26- O CMAS contará com uma Mesa Diretora paritária composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, Conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida um única recondução por igual período.
Parágrafo único - Haverá alternância entre Poder Público e Sociedade Civil na ocupação dos cargos da Mesa Diretora.

Art. 27- O CMAS contará com Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus membros serão estabelecidos por decreto.

Parágrafo único: A Secretaria Executiva contará com Secretário Executivo, com instrução escolar de nível superior e experiência comprovada na Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA

Art. 28- Compete ao CMAS:
I - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS -Sistema Único da Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Assistência Social;
II - Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;
III - Convocar, em articulação com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a
Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal, aos órgãos competentes, monitorar seus desdobramentos e acompanhar sua implementação junto aos órgãos gestores;
V - Orientar e subsidiar as conferências municipais de assistência social;
VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações aprovadas pela Política Municipal de Assistência Social de acordo com os critérios de avaliação definidos pelo CMAS;
VII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, conjuntamente com o órgão da administração pública municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII - Aprovar o Plano Municipal de Capacitação para área de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica vigente;
IX - Aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH);
X - Zelar pela implementação do SUAS no âmbito municipal;
XI - Apreciar, após elaboração de parecer da Comissão Permanente afeta, a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera federal e estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, através de publicação de Resolução com decisão da Plenária.
XII - Apreciar, após elaboração de parecer da Comissão Permanente afeta, o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, através de publicação de resolução com decisão da Plenária e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos;
XIII - Aprovar critérios municipais de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIV - Elaborar e aprovar o seu regimento interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XV - Inscrever entidades e organizações de assistência social;
XVI - Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
XVII - Propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS no controle da Política Municipal de Assistência Social, bem como, com o escopo de identificar dados relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social no âmbito do Município; e
XVIII - Estabelecer interlocução com os demais conselhos de direitos.

Art. 29 - No exercício de suas atribuições, deverá o Conselho:
I - Difundir a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social – PNAS; a Norma Operacional Básica vigente do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH em âmbito municipal;
II - Oferecer subsídios para elaboração legislativa de atos que visem ao enfrentamento à

pobreza, à garantia dos mínimos sociais ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, para o alcance dos objetivos da legislação vigente;
III - Manter intercâmbios com organismos e instituições de assistência social em âmbito estadual, nacional e internacional; e
V - Remeter, anualmente, prestação de contas para os órgãos competentes, bem como as diretrizes e as ações a serem executadas no exercício seguinte.

SEÇÃO I
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 30 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, da formulação e de avaliação da política de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 31 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 32 - Convocar, em articulação com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social;

SEÇÃO II
Participação dos Usuários

Art. 33 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 34 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

SEÇÃO III
Da Representação do Município das Instâncias de Negociação e Pactuação do Suas.

Art. 35 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO IX
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

SEÇÃO I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 36 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias do Município de Agudos do Sul, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742/1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e nutricional e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 37. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.38 - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos em forma de:
I – em espécie, com bens de consumo;
II – em pecúnia;
III – em prestação de serviços.
Parágrafo único: a concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 39. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, Equipe Técnica ou Parecer Social, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 40 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 41 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único: O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da Administração a Pública.

Art. 42 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membros da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente ou quem indicar o trabalho social.

Art. 43 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma do artigo 33 desta lei, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 44 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
IV - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

V - ausência de documentação;
VI - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
VII - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
VIII - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
IX - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
X - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
XII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 45 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 46 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 47 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 48 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO IV
Dos Serviços

Art. 49 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 50 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742/1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/1993.

SEÇÃO VI
Dos Programas de Assistência Social e Enfrentamento da Pobreza

SUBSEÇÃO I
Do programa de Assistência Social "Mão Solidária"

Art. 51 - O programa "Mão Solidária" dispõe sobre a criação do Programa de Benefícios Eventuais de natureza não contributiva a ser concedido mediante critérios de elegibilidade no âmbito da administração pública municipal.

Art. 52 - Os benefícios eventuais de que trata o referido Programa são parte de uma modalidade de provisão de caráter suplementar e temporário que visam minorar os quadros de vulnerabilidades sociais decorrentes de situações emergenciais e de dificuldade de acesso ao atendimento integral assegurado pelas políticas públicas.

§ 1º - O caráter eventual e temporário estabelecido como condição para o recebimento dos benefícios eventuais será fixado de acordo a vulnerabilidade e/ou risco social a que estão expostos os beneficiários do Programa "Mão Solidária".

§ 2º - Para acesso aos benefícios eventuais os beneficiários deverão ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, Equipe Técnica ou Parecer Social, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 53 - Os benefícios eventuais destinam-se aos indivíduos, famílias e grupos residentes no Município de Agudos do Sul, que se encontrem impossibilitados de proverem sua manutenção para o enfrentamento de contingências sociais decorrentes de processos de exclusão ou precarização econômica, que contribuam para o agravamento do quadro de vulnerabilidade social a que estão expostos.

Art. 54 - O programa "Mão Solidária" consiste na concessão de benefício eventual objetivando minorar o risco no quadro de vulnerabilidade social e econômica mediante o fornecimento de bens de consumo e/ou serviços e pecúnia, assim como, a inclusão de indivíduos e/ou famílias em programas oficiais do Governo Municipal, que possam contribuir
para a superação do quadro determinante dos agravos sociais, como: auxílio alimentação, auxílio gás, energia elétrica e água; auxílio vestuário essencial; auxílio agasalho (cobertor/edredom), auxílio fralda infantil/geriátrica, auxílio material de construção para pequenos reparos, auxílio aluguel social, auxílio documentação civil, auxílio frete, auxílio passagem, além de outras demandas apresentadas por determinação judicial, auxilio natalidade e auxilio funeral.

§ 1° - O auxílio alimentação tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias ou indivíduos que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de auxiliar no custeio da alimentação, produtos de higiene pessoal e de limpeza, para suprir situações esporádicas, de prestação temporária não contributiva.
I - O Auxilio Alimentação será concedido por meio de Cesta Básica, cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado no comércio, em valor que será determinado pela Secretaria de Assistência Social, levando-se em consideração o custo médio da "cesta básica".
II - O Auxilio Alimentação será destinado única e exclusivamente à aquisição de gênero alimentício – cesta básica, sendo vedada a aquisição por intermédio deste benefício de:
a) - cigarro;
b) - bebida alcoólica;
c) - outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício;
III - Terão acesso ao Auxilio Alimentação as famílias atendidas e avaliadas da sua situação sócio econômica, mediante visita domiciliar, por Assistente Social e que:
a) – Residam no Município de Agudos do Sul;

b) – Possuam integrantes crianças e/ou adolescentes, idosos, portadores de deficiência, gestantes e nutrizes;
c) – Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família (renda familiar, idade, estado de saúde, inserção no mercado de trabalho (formal/informal), condições habitacionais (despesas com aluguel/financiamento), acesso a bens e serviços, presença de gestante, lactante, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência.
IV - O benefício eventual do Auxilio Alimentação será concedido uma vez por mês para a família/pessoa por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, mediante avaliação da Assistente Social.
§ 2°. O Auxílio gás, energia elétrica e água consiste na concessão do pagamento de 1 (um) botijão de gás por trimestre e no pagamento de até 3 (três) tarifas de consumo de energia elétrica e água, com periodicidade anual.
§ 3°. O Auxílio vestuário essencial consiste no fornecimento de vestimenta básica (roupa íntima, camiseta, calça, meia, blusa) para pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco, atendidos os demais critérios da presente lei.
§ 4°. O Auxílio agasalho (cobertor/edredom) consiste no fornecimento de cobertor/edredom para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco, atendidos os demais critérios da presente lei, com periodicidade anual.
§ 5°. O Auxílio fralda, constitui na concessão de fraldas infantis e geriátricas, à famílias com crianças com até 02 (dois) anos de idade e com idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, uma única vez ao mês, atendidos os critério definidos no programa.
§ 6°. O Auxílio material de construção para pequenos reparos consistirá no fornecimento mínimo de insumos de construção civil objetivando a reconstrução ou a realização de reparos necessários às habitações que ofereçam risco de vida a seus moradores que serão acessados mediante processos administrativos aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por solicitação da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros.
§ 7°. O Auxílio aluguel social será concedido nos seguintes casos:
I - de dano parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de situação de calamidade pública;
II - de necessidade de reassentamento de famílias residentes em áreas ou habitações que ofereçam alto risco;
III - nos casos de destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público;
IV - nas situações emergenciais decorrente de quadro de vulnerabilidade social, observando os critérios dispostos no programa.
§ 8°. O Auxílio aluguel social descrito no parágrafo anterior deve obedecer ainda às seguintes restrições:
I - O beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo tempo que for necessário para que o Poder Público providencie um local adequado para nova moradia, ou recupere as condições de habitabilidade do imóvel residencial original.
II - Fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.
III - O recebimento do Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais ou compensação para famílias atingidas pelas situações indicadas neste artigo.
IV - O aluguel social não se aplicará às demandas habitacionais de moradores requerentes que estejam em APP - Áreas de Preservação Permanente.
V - O Aluguel Social será concedido na razão de até o equivalente a 01 (uma) UFM vigente, devendo a situação ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pelo técnico do Setor de Assistência Social.
§ 9°. O Auxilio Documentação Civil - O beneficio eventual na forma de auxílio para documentação civil, constitui-se no custeio das despesas relativas a expedição e obtenção de documentação civil para o acesso a direitos sociais e ao exercício da cidadania.
§ 10°. O Auxílio Passagem intermunicipal e interestadual e passagem de ônibus, atenderá situações de deslocamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
§ 11°. O Auxílio frete constitui em subsídio das despesas necessárias para a mudança de famílias e seus pertencer (móveis e utensílios). O valor do subsídio será definido após avaliação social, e não poderá ultrapassar a quantia equivalente a 2 (duas) UFM's vigente.
§ 12º- O Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação em parcela única, não contributiva da Assistencial Social na forma de pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família residente no Município de Agudos do Sul.
I- O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá preferencialmente, entre suas condições:
a) - Atenções necessárias ao nascituro;
b) - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
c) - Apoio à família no caso de morte da mãe.
d) - Inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
e) - Inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

II - O beneficio natalidade ocorrerá na forma de pecúnia, no valor de até 1 (uma) UFM;

Paragrafo único: o beneficio natalidade será concedido até 30 (trinta) dias após o nascimento mediante requerimento e apresentação de certidão de nascimento.
§ 13º - O Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
I - O alcance do Auxilio Funeral, será disponibilizado na modalidade de pecúnia e/ou Prestação de serviços, no valor de 1 (um) a 5 (cinco) UFMs, com o fornecimento de uma urna funerária, velório e sepultamento, utilização da capela incluindo transporte, arrumação do corpo, vestimentas, ornamentação, desodorização, tapamento, encaminhamento da declaração de óbito ao cartório.
II - O requerimento do Auxilio Funeral deverá ser feito no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, logo após o falecimento.

Art. 55. O programa "Mão Solidária" será realizado através de recursos provenientes da receita tributária do Município, transferências constitucionais legais ou convênios Federais ou Estaduais, cujo objetivo contenha a previsão para realização destas despesas e ficará sob a supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Todos os benefícios serão concedidos para pessoas e/ou famílias que possuam renda per capita de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente, ou que estejam em situação de risco ou de vulnerabilidade social, criando condições de atendimento imediato pela assistência social aos casos urgentes ou por determinação judicial.

Art. 57. A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social fará o cadastro das famílias beneficiárias do Programa.

Art. 58. O valor máximo anual para a execução do programa será a disponibilidade de dotação orçamentária prevista no orçamento geral do Município, podendo ser alterada através de créditos suplementares ou especiais, em conformidade com a Lei 4.320/64.

SEÇÃO VII
Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 59. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO VIII
Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 60 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 61 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 62 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 63 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - Elaborar plano de ação anual;
IV - Ter expresso em seu relatório de atividades: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - Análise documental;
II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - Elaboração do parecer da comissão;
IV - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - Publicação da decisão plenária;
VI - Emissão do comprovante;
VII - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Art. 64 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição deverão também atender aos requisitos da Lei Federal n.º 13. 019/2014 e 13.204/2015.

CAPÍTULO X
Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Art. 65. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 66 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 67. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, regulamentado pelo Decreto 038 de 27 de janeiro de 2017, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 68. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta

do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º. As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 69. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.70 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II - Parcerias entre poder público e entidades de assistência social para execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme Lei Federal nº 8.742/1993, artigo 15, inciso I;
VII - Pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.
Art. 71 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 72 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 73 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 508/2010, 515/2010 e Lei nº 548/2011.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:3A8BB818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/06/18 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/06/18 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA DO SAMU PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 5.875,97 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **720345**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 18 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0E04A1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Erick Wally Jane - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de 17h00min da data de 17/05/2018, procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Tomada de Preços N° 03/2018, cujo objeto é a "REFORMA DA BIBLIOTECA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA CACHOEIRA" Cujo valor máximo é de R$ 392.964,69 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo o prazo para a execução da obra de 120 (cento e vinte) dias. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:
ORDEM LICITANTE CNPJ

BRJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA 79.353.686/0001-54

SOMMA ENGENHARIA LTDA 11.234.963/0001-76

MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 15.612.892/0001-59

PAQT ENGENHARIA LTDA 17.983.190/0001-07

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 80.017.890/0001-83

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM EMPRESA LICITANTE NOME DO CREDENCIADO CPF CONDIÇÃO

BRJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK 006.633.929-42 ME

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na seqüência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em seqüência. O Sr. Thiago Roberto Makioszek (BRJ CONSTRUÇÃO CIVIL) informou que a Empresa SOMMA ENGENHARIA não cumpriu o item 6.1.4 por não ter apresentado certidão válida do SICAF. O presidente da Comissão optou por analisar todas as documentações das Licitantes durante a sessão, foram conferidas as autenticidades dos documentos apresentados, sendo que resultou após ampla análise o que segue:

LICITANTE CNPJ RESULTADO

BRJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA 79.353.686/0001-54 HABILITADA

MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 15.612.892/0001-59 HABILITADA

PAQT ENGENHARIA LTDA 17.983.190/0001-07 HABILITADA

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 80.017.890/0001-83 HABILITADA

SOMMA ENGENHARIA LTDA 11.234.963/0001-76 INABILITADA

A Empresa SOMMA ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não atender as exigências do Edital no item 6.1.4. por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, o documento apresentado denominado "Declaração", conforme informação do próprio documento consta que não tem efeito legal, portanto a empresa não atende as exigências editalícias. O Sr. Thiago após rubricar todos os documentos e fazer suas considerações ausentou-se da sessão. Fica aberto o prazo recursal conforme a Lei, 5 (cinco) dias, para a apresentação de recursos por parte das empresas interessadas. Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Av. Emilio Johnson, nº 360 endereçadas ao Setor de Licitações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor de Licitações

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

ERICK WALLE JANE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C5A1DA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0191/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **auto posto canaan ltda epp**, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **auto posto canaan ltda epp** – cnpj 04.202.351/0001-36, localizada na Rod. BR 277 KM 254 + 850 MTS na Cidade de Irati - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ALCINDO ATELIO DICKEL** portador da cédula de identidade R.G. 4.659.532-7 CPF nº 644.341.259-15, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0191/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 18 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Auto Posto Canaan LTDA EPP
ALCINDO ATELIO DICKEL
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:877B3F83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 016/2018

Súmula: Altera redação do art.3º do decreto de nº 101/2015 de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial Programa Bolsa Família - CMIPBF de Altamira do Paraná.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.994 de 17 de Junho de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família com o objetivo de atuar de modo articulado e integrado na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família- PBF.

Art. 2º- São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

~~**Art. 3º- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelas Secretarias, sendo:**~~
~~**I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Luzia Andre Araujo Meireles;**~~
~~**II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação – Edina de Fátima Silva;**~~
~~**III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – Claudio Laia Mendes.**~~
Art. 3º- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelas Secretarias, sendo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- O Secretário (a);

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação - O Secretário (a);

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - O Secretário (a);

Parágrafo Único - Para cada membro será indicado um suplente respectivo.

Art. 4º- os membros da coordenação municipal intersetorial do programa bolsa família serão indicados pelas secretarias respectivas e nomeados por decreto do executivo municipal.

Art. 5º- A participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Altamira do Paraná – PR, em 18 de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:54E9697F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 017/2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato entre 2018 a 2020, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: kallina Yoshie Silva
Suplente: Vanessa Shirley Ribeiro

Secretaria de Saúde
Titular: Shirley Rak Mantovani
Suplente: Márcia Eliane Viera

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Glaucia Enes da Rocha
Suplente: Crislaine Galvão

Departamento: Administração
Titular: Rosangela Maria Piginiscki Moreira
Suplente: Gislei Rodrigues Dias
Titular: Monica dos Santos Silva
Suplente: Laryssa Amanda Barbosa Carneiro

Representantes Não Governamentais

Entidade: APAE
Titular: Marlene Alves Figueiredo
Suplente: Jocelia Julia Rocha de Oliveira

Entidade: Pastoral da Criança
Titular: Edineusa Silva Ramos
Suplente: Miuza Rainha de Oliveira

Entidade: Associação Comercial de Altamira do Paraná
Titular: Edina Maria Kaizer de Oliveira Santos
Suplente: Sheila Daiane Borecki

Entidade: APMI- Assoc. Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Elizabete Santiago Soares Silva
Suplente: Nadia Maria Bittencourt Klein

Entidade: Representações Religiosas
Titular: Nilva Cordeiro Ledo Ferreira
Suplente: Marta Ferreira de Jesus

Observadores: Adolescentes
Titular: Mauricio Machado Godois
Suplente: Ana Alice Aparecida Felix

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:63F58EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.521, DE 17 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, pleiteando a abertura de Sindicância Administrativa, por notícia de fatos ocorridos no CMEI Menino Jesus;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Educação, que levam à necessidade imediata de preservação da qualidade do ensino público municipal e, especialmente, da integridade dos alunos atendidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do cargo de educadora infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ELIZABETE ALONSO, lotada no CMEI Menino Jesus, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. Pela previsão do art. 165, da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais sessenta dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D9C139E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.527, DE 18 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Procedimento Administrativo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento do Ministério Público da Comarca de Andirá, através do Ofício nº 255/2018, determinando que o Município informe quais medidas estão sendo tomadas em razão do não cumprimento do estipulador pelo Loteador no empreendimento denominado **Nova Andirá V**;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

CONSIDERANDO requerimento de Prorrogação realizado pelo Presidente da Comissão Especial Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 11.421, de 20 de março de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1ACDF948

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.525 DE 18 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.498, de 27 de abril de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal, **AURENILSON CIPRIANO**, ocupante do cargo de **CONTADOR;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.497 do dia 03 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido do Servidor **AURENILSON CIPRIANO**, as férias concedidas através da portaria nº. 11.498, de 27 de abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F12336CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.526 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Dalva Cristina de Deus - Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, DALVA CRISTINA DE DEUS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **DALVA CRISTINA DE DEUS,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2181B786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.528 DE 18 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.464, de 16 de abril de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.486 do dia 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido da Servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA,** as férias concedidas através da portaria nº. 11.464, de 16 de abril de 2018, devendo a mesma retornar ao serviço no dia 21 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9CDE25AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUDIÊNCIA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA [COMPLETA]

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Andirá, às 18h23min, no Cine Teatro, Rua São Paulo, 540, Centro, Andirá/PR, sob a presidência dos **Juízes Federais Gustavo Alves Cardoso** e **Rogério Cangussu Dantas Cachichi**, com a presença dos interessados consignados ao final, teve início a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de obter esclarecimentos sobre questões e circunstâncias de fato a respeito da situação nas áreas de domínio da ferrovia, o que tem gerado o ajuizamento de diversas ações por parte da Concessionária Rumo Malha Sul S.A., inclusive com pedido de demolição. Por conta dos esforços para organização prévia da audiência, o Juízo externa, antes de mais nada, todo o reconhecimento ao Comando do 18º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, na pessoa do Tenente Coronel Luiz Roberto Costa e ao Major Jeferson A. Busnello, e à Secretaria de Assistência Social, na pessoa da Secretária Elessandra Pacheco Coelho, e Secretaria de Cultura e Comunicação, na pessoa do Secretário Tiago Dedoné, ambas do Município de Andirá. A Câmara dos Vereadores pelo apoio nas reuniões passadas e o MPF pelo acompanhamento. Presentes todas as autoridades, moradores, proprietários e pessoas que assinaram a listagem da adjunta ATA DE AUDIÊNCIA SIMPLIFICADA, **foi aberta a audiência** pelo **MM. Juiz Federal Dr. Rogério Cangussu Dantas Cachichi**, que imediatamente passou a condução dos trabalhos ao **MM. Juiz Federal Dr. Gustavo Alves Cardoso**, o qual cumprimentou as autoridades, em especial à pedagoga social do município Silvane Marcela Mazur, principal elo de comunicação entre o Juízo e os demais agentes públicos municipais. Cumprimentou, também de modo especial, a todos os moradores e proprietários presentes, bem como à imprensa. Esclareceu o significado ao ato e a razão de sua importância na resolução dialógica de conflitos marcados pela complexidade social. Destacou que não era hora de decisões, mas do respeitoso diálogo como forma de expressão e aproximação dos interessados. Fez um histórico do uso da propriedade ferroviária e apresentou a ordem dos trabalhos. Considerando que o respeito mútuo é requisito para atos de comunicação, deu ciência a todos de que é inadmissível e intolerável nesta audiência o emprego de expressões ou condutas ofensivas. Informou que o tempo concedido de fala deve ser observado. **Na sequência, foi dada a palavra aos representantes da Rumo Malha Sul S.A.**, os quais expuseram o objeto das ações de reintegração de posse. Noticiaram uma nova legislação (Lei Federal 13.465/17), que se refere à regularização fundiária urbana. Além disso, consignaram que é importante na solução da questão a atuação do DNIT, que inclusive pode receber as ferrovias para viabilizar uma solução. Disseram, também, que o ajuizamento das ações é uma imposição do contrato e o fazem para evitar sanções administrativas. Iniciadas as manifestações dos moradores/proprietários, **Elisângela Domingues Mendonça** destacou que a solução necessária seria a retirada da linha férrea do local, uma vez que os ocupantes, inclusive ela, estão lá há muito tempo e não têm para onde ir. Ela, inclusive, tem duas crianças que moram com ela. **Neiva Aparecida Rodrigues** disse que os ocupantes ocupam e moram no local há muitos anos e não sabia a razão pela qual apenas agora teriam de sair. Segundo moradora, a melhor solução seria a retirada da linha. Segundo a moradora **Nivalda Ana Dias**, não tem para onde ir, está residindo no local da ocupação há mais de quarenta anos. Tem filhos que, da mesma forma, não possuem outra alternativa a não ser ficar no local. **Joice Fabiana de Almeida** entende ser mais fácil tirar a linha, porque as pessoas que lá residem não têm outro lugar para ir, tampouco dinheiro ou recursos para pagar aluguel, uma vez que o desemprego é muito grande na cidade. Outra alternativa seria viabilizar nova residência para essas pessoas. **José Virgínio Soares** informou que investiu para morar lá recursos próprios, isto é, gastou dinheiro para isso. A alternativa seria ou tirar a linha ou fornecer uma outra casa para os ocupantes. **Isaías Rodrigues** foi representado pela companheira **Valéria Aparecida Alves**, segundo a qual o senhor Isaías não tem emprego, está numa situação de grande vulnerabilidade social, também não tem recursos para pagar aluguel. A solução seria a retirada da linha férrea. **Rafael Aparecido Miguel da Silva** informou que de tempos para cá recebeu visitas em casa de pessoas relatando propostas de fornecimento de uma nova residência, promessas outras de retirada da linha e de fazer uma rua no local. Ocorre que esses boatos, essas propostas e esses cometários até agora não se concretizaram. Não quer sair da sua casa. Ele trabalha na roça porque não há emprego na cidade, que prefere ficar e lutar para permanecer onde está. **Nelson Vieira** foi representado pela companheira **Leonice Noventa**. Falou que o sr. Nelson mora sozinho, tem 66 anos e não tem emprego. Falou também que ela o ajuda para sobreviver e que a linha precisa sair de lá ou dar uma outra casa para ele "com a chave na porta". Ele não tem para onde ir. **Cristina Aparecida Ferreira** informou que a comunidade está muito preocupada com a situação, que eles lutaram para construir as casa onde atualmente moram e que a linha deveria sair, uma vez que o governo tem mais condições que eles. **Ildemar Macedo Santos** trouxe a visão de que havendo um limite, a partir do qual não se pode construir, a lei deve valer para todos, inclusive para a gente rica que também ocupou a linha e que, se a lei é para todos, eles também deverão retirar as construções. Também disse que, se as casas invadiram a faixa, a prefeitura não é culpada disso, e ainda questionou se, havendo invasão parcial, é possível a adequação do imóvel aos requisitos legais. **Joel de Oliveira** informou que mora há 50 anos naquele local e ele gostaria de saber se será ressarcido caso tenha de desocupar. Denunciou também falta de manutenção na área, inclusive a falta de cuidado com o mato que cresce. Denunciou uma situação de abandono por parte da concessionária. Falou que a Prefeita era a única que fazia algo pelo povo e que a alternativa era tirar a linha. Sem indicar quem, disse ainda que certo prefeito na época doou terrenos para os ocupantes. **Lourdes Apolinário** falou que não tem para onde ir, onde ela mora foi uma doação. Destacou que não são invasões, mas ocupações. Ao final, **Tereza Libório Gomes** disse que comprou a área para o filho morar e que este filho mora com outros 4 netos dela e não têm para onde ir. Disse que comprou com aposentadoria dela e que a alternativa mais correta seria a retirada dali. A seguir foram ouvidos os representantes do órgãos públicos. Iniciou com o representante da Câmara dos Vereadores. **Claudemir Dragone**, Presidente da Câmara de Vereadores, manifestou-se dizendo que a situação dos moradores é difícil e que são pessoas pobres. A Constituição garante o direito a moradia no art. 6º. Algumas moradias inclusive possuem ligação de água, alvará de energia e as casas possuem número, o que geraria uma aparência de legalidade de modo que os ocupantes não estariam de má-fé, e que também teriam sido levados ao erro devido às circunstâncias fáticas, em especial pela não fiscalização da Prefeitura e pela omissão de demais órgãos como o DNIT e outros. Nunca houve uma notificação para não construir, tampouco alerta, nenhuma placa informando isso no local. As pessoas também usaram recursos próprios para construir e para comprar residências. Lá residem crianças, idosos, famílias que atualmente têm profundo medo de ser "despejadas". **Valdiria Izidoro Lauton**, 1º Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, destacou a pressão psicológica que atualmente sofrem os moradores. Denunciou que ali está a vida deles, o sonho daqueles que moram lá faz mais de 30 anos e que receberam o local por doação de alguém. Denunciou que a Concessionária não cuida da manutenção da área. **Paulo Alves da Silva**, 1º Secretário da Câmara de Vereadores, disse que aquele era o momento mais triste na vida do município de Andirá, que aqueles ocupantes não são invasores, eles têm uma história. Atualmente, sofrem insegurança psicológica, que inclusive afeta as crianças, cujos pais trabalham na roça, e têm uma vida difícil. A área está abandonada pela Concessionária, que nunca fez intervenções para o bem estar dos moradores. O correto seria retirar a linha. **Antonio Rodrigues de Araujo**, 2º Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, informou que há pessoas que há trinta anos moram lá, que deveria sair a linha e ficarem os moradores. Não há no local fiscalização, nem limpeza. Há omissão do Poder Público. **Ione Elisabeth Alves Abib**, Prefeita de Andirá/PR, agradeceu à Justiça Federal pelo ato cuja finalidade era ouvir a voz de Andirá. No começo, as cidades disputavam as estradas de ferro, porque representava crescimento; hoje em dia, essas mesmas estradas geram problemas sociais pela falta de manutenção. Não há sinalização e os dormentes estão deteriorados. Só depois de mais de 30 anos perceberam isso?, indaga a Prefeita. Segundo a Prefeita, a desocupação gerará sérios danos sociais, além de problemas no próprio local, uma vez que certamente continuará abandonado. Além

de aumentar a vulnerabilidade social das pessoas que agora ocupam, também destruirá vínculos sociais estabelecidos entre vizinhos e familiares que moram no mesmo local, que têm as mesmas referências, postos de saúde, igrejas etc. A Prefeita fez um apelo para que pensemos em questões mais humanitárias, menos financeiras. A opção correta seria retirar os trilhos da cidade. A Prefeita citou, também, várias cidades em que as linhas foram retiradas. Para ela, a ocupação é perigosa, e a presença da linha gera um risco. Finalizou dizendo que conta com a colaboração da Justiça e dos demais órgãos públicos para um melhor encaminhamento da questão. **Elessandra Pacheco Coelho**, Secretária Municipal de Assistência Social, externou uma grande preocupação com a situação. Segundo ela, os ocupantes estão em extrema fragilidade social e psicológica. Disse que o importante é não pensar apenas no âmbito financeiro, mas, sobretudo, no âmbito social, psicológico e, notadamente, de cidadania, isso porque a moradia dos ocupantes é uma referência que contém laços sociais e que serão desfeitos em caso de desocupação, pois essas pessoas não têm outras alternativas. **Murilo Aparecido Corrêa de Souza**, Procurador do Município de Andirá, destacou que a cidade cresceu ao redor da linha férrea e já se vão cinquenta anos de construção de casas de moradores. Destacou que a nova legislação que alterou a LINDB possibilita uma visão em especial pelas consequências de uma desocupação, destacou que é importante que essas consequências sejam consideradas no momento de julgar esses casos. **André Luiz Maluzi**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, frisou que a ocupação é antiga e que a lei de zoneamento urbano é de 1979 e, portanto, posterior às ocupações. Contando com mais de cinquenta anos, isso deveria ser considerado na busca e na construção de uma solução. Uma decisão pela retirada das famílias gerará fortíssimo impacto social. A população não pode sofrer sozinha as consequências de uma clara omissão do Estado. Denunciou, também, que a manutenção da área por parte dos órgãos públicos é precária, e que o correto seria retirar a linha ou reduzir a velocidade dos trens ao transitar pelas cidades. **Paula Rodrigues Peres**, Procuradora do Município de Andirá, verberou que a assistência social do município fez um importante levantamento na área, tendo constatado que as famílias não querem sair, que estão há mais de quarenta anos e já criaram profundas raízes sociais no local. Lembrou, ainda, os problemas sociais que uma demolição geraria, demolição essa que, segundo a Procuradora, não é razoável em razão da consolidação fática que já aconteceu no local. A solução mais adequada seria a retirada da linha, o que já aconteceu em inúmeras outras cidades. **Luciano Sacramento**, Coordenador Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT, destacou que essas demandas não são uma peculiaridade da cidade, que na verdade o problema acontece em todo o Brasil. Isso em razão das questões socioecônomicas que vivenciamos no País, o que implica que pessoas busquem locais vazios para morar. Disse que não concordava com a retirada à força das famílias, pelo menos essa não é uma prática que está acontecendo atualmente no Judiciário. Explicou que a elaboração de um contorno ferroviário não é viável, uma vez que, na localidade, transita apenas um trem por dia. A alteração do contorno só é possível em locais em que o fluxo de trens é razoável. Existiria a possibilidade seria criar um conjunto habitacional para retirar as famílias e que se dispunha, no começo de junho de 2018, a voltar para a cidade, a fim de iniciar um estudo com outros órgãos e a Prefeitura, com a finalidade de buscar uma solução, seria uma visita técnica. **Cathy Mary do W. Quintas,** Procuradora Federal - DNIT, iniciou sua manifestação frisando a importância do diálogo para a solução de demandas cuja complexidade e impactos social sejam grandes. O problema é complexo e precisa ser resolvido. Disse que está à disposição para acompanhar os estudos e a solução que eventualmente possa ser proposta. Reconhece a instabilidade psicológica e emocional dos moradores. **Bernardo Marino Carvalho**, Promotor de Justiça da atuante na comarca de Andirá, iniciou dizendo que os fatos objeto da audiência consubstanciam-se numa questão social relevante. Segundo ele, 2% da população de Andirá seria afetada pelas desocupações, o que geraria um caos social, na medida em que as pessoas criaram uma expectativa justa de ocupar a área, houve o nascimento de um novo bairro com todos os laços sociais e emocionais pertinentes. Segundo o Promotor, ainda, fazer justiça social e cuidar das pessoas é cumprir a Constituição. O Poder Público, que criou essa situação pela omissão, deve cuidar dessas justas expectativas, passou, com efeito, a ser dever do Estado cuidar dessas expectativas criadas ao longo de décadas. O Procurador da República, **Luiz Antonio Ximenes Cibin**, agradeceu o convite para participar da audiência. Expôs que atua na Procuradoria de Londrina, e não em Jacarezinho, porém se dispôs a estar presente e auxiliar no que for necessário. Encareceu a relevância social do tema debatido e da situação das famílias que ocupam há décadas o local. Destacou que nessa noite testemunhava a angústia expressada pelos moradores. Nem sempre o legal é o justo, disse; e que a melhor solução é a consensual, daí a importância do diálogo interinstitucional para a formação e implementação de políticas públicas nas três esferas de governo, é responsabilidade de todos os entes federativos a situação discutida. Citou ações judiciais anteriores que estão em trâmite no Judiciário propostas pelo Ministério Público Federal, inclusive citando políticas públicas já implementadas e que poderiam ser de auxílio do problema, por exemplo, o Programa FNHIS empregado na cidade de Erechim/RS em situação análoga e o Programa Minha Casa Minha Vida largamente conhecido no País. **José Carlos Belluzzi de Oliveira**, Supervisor do DNIT em Londrina, manifestou intenção de fazer uma apresentação técnica, sugerindo um estudo de viabilidade para ajustar a real necessidade da ferrovia com a situação das ocupações, o que poderia implicar redução na faixa de domínio. Disse que o ideal seria uma solução caseira para Andirá, levando em consideração as peculiaridades da situação no município. Destacou, ainda, a importância da participação da SPU e de uma reunião técnica da qual ela pudesse participar juntamente com a Prefeitura, a RUMO e o DNIT, na esteira do já informado pelo representante do DNIT em Brasília. **João Mitrovini Filho**, vereador em Andirá, solidarizou-se com os ocupantes e disse que estará lutando por eles.

Após os pronunciamentos, tanto dos moradores quanto dos órgãos públicos, pelo **Juiz Federal Dr. Rogério Cangussu Dantas Cachichi** foram tratadas algumas questões apresentadas durante a audiência. Segundo o magistrado, das questões algumas não puderam ser respondidas porque justamente cuidam da construção da solução do problema e, portanto, não poderiam ser respondidas imediatamente, por não haver uma resposta pronta para isso. Entretanto, em relação a duas questões, o magistrado facultou à RUMO que se manifestasse. São elas: [1]a questão sobre a manutenção da linha, a respeito da qual a RUMO disse que assumiu a concessão há três anos e na medida do possível está tentando se ajustar à necessária reclamação. Destacou, também, que reclamações podem ser encaminhadas diretamente à empresa. [2]em relação ao objeto da ação, indagou-se se as ocupações se referem apenas à faixa de domínio ou a outra área. Dada a palavra à RUMO, a empresa informou que as ações se referem apenas à faixa de domínio; a faixa *non aedificandi* não é objeto das demandas, uma vez que não é de responsabilidade da empresa cuidar.

Ao final, a audiência foi encerrada depois das considerações do **Juiz Federal Dr. Gustavo Alves Cardoso**, o qual destacou uma vez mais a importância do diálogo e das informações que foram prestadas. Deu ciência a todos das deliberações constantes na ata simplificada e agradeceu e encerrou a audiência às 20h50min. Sem mais requerimentos, encerrou-se o ato. Nada mais houve.

Determinações finais: [1] Juntem-se aos autos cópia digital da ata de audiência simplificada e de outros registros feitos pelo Juízo. **[2]** Traslade-se tudo para os demais autos de interesse. **[3]** Tendo sido filmada na integralidade, solicite-se à Secretaria de Cultura e Comunicação de Andirá cópia. **[4]** Divulgue-se a ata, admitindo impugnações no prazo de 5 dias a contar da juntada aos autos.

Nós, Juízes Federais, redigimos e subscrevemos.

Documento eletrônico assinado por **ROGERIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos /verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700004895914v25** e do código CRC **e5f332f7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROGERIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI

Data e Hora: 14/5/2018, às 18:38:3

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO ALVES CARDOSO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700004895914v25** e do código CRC **e5f332f7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GUSTAVO ALVES CARDOSO
Data e Hora: 14/5/2018, às 18:32:57

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:009D138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para assinatura do termo de Adesão ao trabalho voluntariado do Programa Mais-Alfabetização.

Data de **início** do prazo para apresentação**: 21/05/2018.**
Data **final** para apresentação: **22/05/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
18	051.207.709-67	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	8,0	8º

Andirá, 18 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:115F3822

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°138 DE 18 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**017-2017**	**Vigência:**	**05/12/2017 a 04/12/2018**
ID Da Ata	**050-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19-2017**		
Contratado:	**GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**		
Objeto:	**Aquisição e locaçãode EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ, SENDO IMPRESSORAS MÓVEIS, APARELHOS SMARTPHONES E BOBINAS.**		
Valor	**R$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**017-2017**	**Vigência:**	**05/12/2017 a 04/12/2018**
ID Da Ata	**051-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19-2017**		
Contratado:	**B.H. BOBINAS EIRELI**		
Objeto:	**Aquisição e locação de EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ, SENDO IMPRESSORAS MÓVEIS, APARELHOS SMARTPHONES E BOBINAS.**		
Valor	**R$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução

do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017.

Andirá, 18 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:81FEEE03

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°139DE 18 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA ID Da Ata	**019-2017 053-2017**	**Vigência:**	**06/12/2017 a 05/12/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**23-2017**		
Contratado:	**K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS E AUTOMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.**		
Valor	**R$ 134.809,00(Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2017.

Andirá, 18 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C0010833

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°140DE 18 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, par aresponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**020-2017**	**Vigência:**	**18/12/2017 a 17/12/2018**
ID Da Ata	**054-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**24-2017**		
Contratado:	**A.G.ROSSATO DISTRIBUIDORA –ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de andirá – SAMAE**		
Valor	**R$ 5.647,55 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Andirá, 18 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F490FF03

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°141DE 18 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**021-2017**	**Vigência:**	**22/12/2017 a 21/12/2018**
ID Da Ata	**055-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		

Nº Licitação:	**20-2017**
Contratado:	**DANIEL CARLOS DA COSTA-MEI**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNKS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**
Valor	**R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**021-2017**	**Vigência:**	**22/12/2017 a 21/12/2018**
ID Da Ata	**056-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2017**		
Contratado:	**INDÚSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNKS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**		
Valor	**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**		

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**021-2017**	**Vigência:**	**22/12/2017 a 21/12/2018**
ID Da Ata	**057-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2017**		
Contratado:	**L R NOGUEIRA METALURGICA EIRELI –ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNKS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**		
Valor	**R$ 341.900,00 (Trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017.

Andirá, 18 deMaio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F6B686F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

O Município de Antonina, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, a Convocação da Licitação denominado **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018**, cujo objeto é Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.

O ITEM 01 – CUDADOR SOCIAL, fica retificado passando a vigorar da seguinte forma:

ITEM	PROFISSIONAL	PARTICIPANTES
01	CUIDADOR SOCIAL (Sexo Feminino)	CRISTIANE GOMES GOUVEIA DO CARMO – CPF 260.561.288-06
		ESTER DA SILVA – CPF 017.467.199-74
		LUCELIA APARECIDA PROENÇA – CPF 978.135.679-00
		MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF 023.009.429-50

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:79F826CA

SAMAE DE ANTONINA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 | SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de Junho de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível e lubrificantes, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 18 de Maio de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:2A7F0ACB

SAMAE DE ANTONINA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 | SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 05 de Junho de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 18 de Maio de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:0276FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 88/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 88/2018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017, e 10/2018

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, ao Orçamento Geral do Município de Antonina, autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal 61/2017 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01- Divisão de Assistência Social
10.0001.08.244.0005.2050 – Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o artigo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01- Divisão de Assistência Social
10.0001.08.122.0005.2050 –Gabinete do Secretário de Assistência Social
345 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7B147F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 89/2018

Abre crédito especial na importância de R$ 137.934,04 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e Lei nº 012/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 137.934,04 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**conforme abaixo discriminado:

10 – Secretaria Mun de Assistência Social
10.02 – Fundo de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.208 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
426 3.3.41.41.00.00 – Contribuições.....R$ 34.306,56
10.002.08.244.0005.2.211 - Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro
429 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 103.627,48
TOTAL.....R$ 137.934,04

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E02F7D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 90/2018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017, e 16/2018

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

<u>Suplementação</u>
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco Social Básica
423 -4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 240.000,00
TOTAL..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:567D2AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 91/2018

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei

4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

06 – Secretaria Mun de Educação e Esportes
06.02 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.3612.0021.2117 - Execução programa salário educação
195 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 70.000,00
196 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

06 – Secretaria Mun de Educação e Esportes
06.02 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.3612.0021.2117 - Execução programa salário educação
198 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
06.002.12.365.0000.2103 - Manutenção das creches municipais
217 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
224 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
06.002.12.365.0000.2104 - Manutenção da pré-escola
238 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
250 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:92E95090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 92/2018

Declara Ponto Facultativo – Dia do Trabalho

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, o dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira), em virtude das atividades do Dia do Trabalho.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:52FF3011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 049/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de OBRA DE FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 001/2018, na modalidade Concorrência, fornecida pelo contratante.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.998,23 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E07929C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº005/2018, Processo Administrativo nº 039/2018 e homologo-a para contratação com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.024.173/0001-01, para pagamento de despesas para a participação das equipes sub 15 e sub 16 de Voleibol feminino do município de Astorga no Campeonato Paranaense edição 2018 que acontecerá nas cidades de Ponta Grossa e Marialva.
O valor da contratação é de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 18 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D5940065

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº006/2018, Processo Administrativo nº 040/2018 e homologo-a para contratação com a LIGA MARINGÁ PRO SPORT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.988.023/0001-40, referente a Taxa Administrativa da participação da equipe sub15 masculino de basquete, do Município de Astorga, na Copa Metropolitana de Basquete 2018, que acontecerá na cidade de Maringá - PR.
O valor da contratação é de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I

da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 18 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AB02DD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 034/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS INVSUSINVESTSUS	R$ 80.000,00	15/05/2018
- FUNDEB 60%	R$ 48.281,03	15/05/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 9.000,00	15/05/2018
- FUNDEB 60%	R$ 250.000,00	16/05/2018
- FMS INVSUSINVESTSUS	R$ 25.000,00	16/05/2018

Astorga, 18 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:03B7C849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 120/2018

DECRETO N° 120/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2050, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6609F66C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 025/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 025/2018, PARA aQUISIÇão DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 83650/2016, NO DIA 05/06/2018 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D081B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°012/2018

Súmula: "Revoga o Ato nº 11/2017, que concedeu função gratificada a servidor".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao contido na **PORTARIA Nº 005/2018**,
RESOLVE,
Art. 1º. Revogar o Ato nº 11/2017, que atribuiu função gratificada ao Servidor Irvig Michel Ribeiro, no percentual de 10% (dez por cento.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C5EFBEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: renovação do prazo, por 06 meses, do contrato, em vigência, para disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho para atuar nas dependências da Câmara Municipal
Valor global: R$ 84.030,54
Data de Assinatura: 02/05/2018
Vigência: 04/05/2018 a 03/11/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:715DAEEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2015 (em conjunto com o Poder Executivo Municipal)
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto do aditivo: prorrogação, por 12 meses, do Contrato nº 006/2015 ("prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de *roaming* nacional automático, para comunicação de voz e dados") e acréscimo no objeto, inclusão de 1 (uma) linha telefônica.
Valor máximo mensal: R$ 2.742,19 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)
Valor máximo global: R$ 32.906,28 (trinta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)
Data de Assinatura: 02/05/2018
Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:48C4A736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.126/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 332.377,84 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 18 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1B9064D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.126/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 4.258,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 18 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AD148AD8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 43/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **43/2018** com a **PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILIMITADA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.437.137/0001-40, com sede/domicílio na(o) Maringa VEREADOR ANTONIO BORTOLOTTO, 999 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 12/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.**, pelo **valor total de R$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **18 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D6AADA74

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 44/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 18 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **44/2018** com a **UNIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI= EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.844.026/0001-30, com sede/domicílio na(o) Maringa PIONEIRO ZOAUDO REGINATO, 463 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 12/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.**, pelo **valor total de R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, com vigência até **18 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E05B8690

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. 043/2018, visando a : **Aquisição de peças e mão de obra para manutenção em motocicletas**, realizada em 18 de Maio de 2018, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 18/ Maio/2018.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:13D1DA4C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILAZAR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E PEDAGOGIA E EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. decorrente de Pregão n° 29/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato com término 05/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 18 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9AF03F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 031/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Nota Técnica Conjunta N° 01/2015 – SEDS/SEED/SESA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros a seguir para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	CPF
Titular: Ana Lucia Estefani	048.580.309-70
Suplente: Ana Márcia Silva Miliossi	830.852.709-49
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Vera Lucia de Souza	020.914.719-92
Suplente: Ester Pereira Peternelli	741.423.999-34
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: Fernando dos Santos Gomes	030.980.539-25
Suplente: Eurivelton Wagner Siqueira	741.423.999-34

Artigo 2º - Fica revogada na integra a Portaria nº. 048/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Barbosa Ferraz, 18 de Maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC729BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

A candidata aprovada, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
GISLAINE TATIANE PEDROZA	12.585.472-9

Barbosa Ferraz, 18 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9741B007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Período: De Janeiro Até Abril			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		87.346,83	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		87.346,83	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		87.346,83	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		84.121,98	82.571,98
IMOBILIZADO		84.121,98	82.571,98
BENS MÓVEIS		84.121,98	82.571,98
TOTAL		171.468,81	82.571,98
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		171.468,81	82.571,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		88.896,83	14.298,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		82.571,98	68.273,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		171.468,81	82.571,98
TOTAL		171.468,81	82.571,98

ATIVO FINANCEIRO	87.346,83	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	84.121,98	82.571,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				171.468,81	82.571,98
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	87.346,83	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	87.346,83	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2E31FF56

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):ABRIL	DATA EMISSÃO:17/05/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		316.664,00	879.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		316.664,00	879.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		227.767,17	865.302,00
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		162.487,20	459.214,45
ENCARGOS PATRONAIS		33.736,09	98.786,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.879,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.520,52	8.123,11
SERVIÇOS		29.023,36	95.603,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	189.694,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		88.896,83	14.298,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.550,00	14.298,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63593FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2018**
Período: De Abril Até Abril	
Entidade: 354 - Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35040572

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		14.437.895,39
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	586.656,79	4,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	866.273,72	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	822.960,04	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	84.452,90

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58396D56

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2017 A ABRIL/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.480,20	0,00
Pessoal Ativo	587.480,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	823,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	823,41	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	823,41	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	586.656,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		586.656,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.437.895,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.437.895,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	586.656,79	4,06%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	866.273,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	822.960,04	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	779.646,35	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04CB3F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				950.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				950.000,00
Despesas Empenhadas				229.317,17
Despesas Liquidadas				229.317,17
Despesas Pagas				229.317,17
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				229.317,17
Despesas Liquidadas				229.317,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				14.437.895,39
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(87.346,83)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(229.317,17)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.550,00	118.450,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:137C0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 9/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 52.032,40
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 07/06/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 9/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/05/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL
Portaria 04/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8423B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1156, DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por tempo de contribuição de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria – Espécie 42, benefício nº 167.905.057-2 da Previdência Social, protocolado sob nº 8445 em 18/05/2018.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 21/05/2018, o Srº MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, cargo efetivo de *Escriturário,* nomeado desde 27/05/1991.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA7AEAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:
I – PRESIDENTE – Waldo Antunes Ribeiro Filho, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
II – SECRETÁRIO – José Giovani Gomes, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF- 734.916.249-91.
III – MEMBRO – Ailson José Dutra, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
IV – SUPLENTE – Helder Henrique Ferreira Moreno, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados
Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:708817FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 05/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1. 1.1.1	Terceirização do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor estimado para execução em sistema de registro de preços de R$ 551.642,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Quarenta e Dois Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 06/06/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 06/06/2018, quando se dará inicio á abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 15/05/2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38D560BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 233/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 11.684,44 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 18/05/2018 Término: 13/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE"

Bela Vista da Caroba, 18 de Maio de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E9B5AC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30 DE 18 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.431 de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e orienta a integração das políticas de atendimento;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - CMDCA, realizada em 09 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba, para atuar na prevenção e enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º - A Rede de Proteção e Defesa atuará com os seguintes objetivos:

I – debater situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;
II – fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
III – discutir casos, definir estratégias, encaminhar para atendimento e acompanhamentos os casos em que ocorreram violações de direitos de crianças e adolescentes;
IV – propor ações de prevenção às situações que possam ocasionar violações de direitos de crianças e adolescentes nas diversas áreas das políticas públicas de atendimento.

Art. 3º - A Rede de Proteção e Defesa será composta por representantes de todas as instituições e políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente em atuação no município, sendo eles:

Centro de Referência de Assistência Social
Unidade Básica de Saúde
Centro Municipal de Educação Infantil
Escola Estadual Santo Antão
Escola Municipal Bom Jesus
Escola de Educação Especial Adriana Bonordt
Conselho Tutelar

Parágrafo único - As reuniões da Rede de Proteção e Defesa devem ocorrer mensalmente, e caso haja necessidade, os membros devem reunir-se extraordinariamente.

Art. 4º - Cada instituição ou política pública elencada na Rede de Proteção e Defesa deverá indicar ao menos 02 (dois) profissionais para fazer parte da Rede.

Art. 5º - A Rede de Proteção e Defesa deverá conter a seguinte organização:

a) 1 (um) representante na função de coordenador, escolhido entre os membros da Rede;
b) 1 (um) representante na função de secretário, escolhido entre os membros da Rede;
c) participação de, no mínimo 1 (um) profissional de cada setor disposto na organização da Rede.

Art. 6º - O coordenador e o secretário serão escolhidos entre os seus membros, em reunião ampliada, a partir da publicação deste decreto, nomeados para ocupar o cargo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano conforme deliberado na reunião ampliada que anteceder o vencimento do mandato.

Art. 7º - Os membros da Rede Local têm as seguintes responsabilidades:

I – **Coordenador:** articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte dos membros da Rede ou qualquer cidadão, elaborar a pauta das reuniões, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;
II – **Secretário:** colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III – **Membros:** participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos.

Parágrafo único - Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 8º - Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DBE8BBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 022/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 292.633,72 (Duzentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A2F9805B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 009/18

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
BITURUNA - PARANÁ
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 009/18

Dispõe sobre o convênio FUNASA nº 01191/2017 para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bituruna – PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 005/2018), realizada em 27 de Abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Resolve:
.
Art. 1º - Aprovar o convênio de nº 01191/2017 junto à FUNASA, que tem como objeto a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bituruna - PR, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme projeto apresentado pelo município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 18 de Maio de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/2018, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8CCA17C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 081/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 1999/2018;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU referente ao exercício 2018.

Art. 2º. A campanha a que se refere o artigo anterior terá como objetivo incentivar a pontualidade do contribuinte do IPTU, através de sorteio dos seguintes prêmios:
02 Televisores;
02 Refrigeradores;
03 Micro-ondas;
10 Coolers;
30 Kits Churrasco;
100 Canecas térmicas.

Art. 3º. Fica limitado o valor total da aquisição dos referidos prêmios em duas vezes o maior valor de referência pago pelo INSS, atualmente fixado em R$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o que totaliza o valor máximo de R$ 11.291,60 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para o ano de 2018.

Art. 4º. O contribuinte que desejar concorrer aos prêmios deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bituruna com o carne de IPTU e comprovante de pagamento, a cada R$ 48,00 (quarenta e oito reais) pago a titulo de IPTU receberá um cupom para depositar em urna destinada ao sorteio do IPTU Premiado.
Paragrafo Único: Contribuintes cujo IPTU tenha valor inferior a R$ 48,00 00 (quarenta e oito reais), terão direito a um cupom para sorteio.

Art. 5º. Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Bituruna, ou então enquadrem-se como corresponsáveis.

Art. 6º. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o telefone do proprietário e corresponsável.
Paragrafo Único: Fica vedado o preenchimento do cupom em nome de terceiros não especificados no carne de IPTU.

Art. 7º. O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na Divisão de Tributação.

Art. 8º. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 9º. Não terão direito aos cupons, os contribuintes isentos ou imunes do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, mesmo que tenha sido emitido o respectivo carnê.

Art. 10. Os prêmios constantes do artigo 2º, serão sorteados mensalmente nas seguintes datas e horários, sendo possível alteração com prévia divulgação:

Data de Sorteio	Horário	Prêmios
27/07/2018	15:00 h	02 Coolers;
		05 Kits Churrasco;
		15 Canecas Térmicas.
31/08/2018	15:00 h	02 Coolers;
		05 Kits Churrasco;
		15 Canecas Térmicas.
28/09/2018	15:00 h	02 Coolers;
		05 Kits Churrasco;
		15 Canecas Térmicas.
26/10/2018	15:00 h	02 Coolers;
		05 Kits Churrasco;
		15 Canecas Térmicas.
30/11/2018	15:00 h	02 Coolers;
		05 Kits Churrasco;
		15 Canecas Térmicas.
14/12/2018	10:00 h	02 Televisores;
		02 Refrigeradores;
		03 Microondas;
		05 Kits Churrasco;
		25 Canecas Térmicas.

Art. 11.A Nota Fiscal de aquisição do prêmio deverá ser emitida em nome do Município de Bituruna, que fará o repasse ao ganhador mediante "Termo de Entrega e Recebimento de Premiação".

Art. 12. Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não efetuar a retirada junto à Prefeitura Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação do resultado, permanecendo o referido bem a disposição da administração para futuros sorteios.
Parágrafo único. A Fazenda Pública do Município publicará na Imprensa Oficial o ganhador do prêmio dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 13. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9CE62774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DIA DO MUTIRÃODO PARANÁ EM AÇÃO em conformidade com o Anexo I e Termo de Referencia, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço.
Entrega das propostas e documentações: dia **01 de Junho de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:380EC1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 143 2018

LEI N° 143/18
Data: 18/05/18

SÚMULA. Altera destinação de imóvel, cria Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica alterada a destinação do imóvel descrito abaixo, dentro da planta de expansão urbana do Município, deixando de ser bem domiciliar, para ser bem de uso comum do povo.
Lote nº 33-A-U-1, da quadra nº 37, com área de 213,23m²(duzentos e treze vírgula vinte e três metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 33, medindo 35,00metros; **AO LESTE**: Confronta com o lote nº 34-A, medindo 12,81metros; **AO SUL:** Confronta com a travessa 22 medindo 38,16 metros; **AO OESTE**: Confronta com um ponto com a Rua Carimé.
Art. 2º- Fica criada a Rua abaixo especificada oriunda do lote nº 33-A-U-1, passando a compor a Travessa 22.
Lote nº 33-A-U-1, da quadra nº 37, com área de 213,23m²(duzentos e treze vírgula vinte e três metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 33, medindo 35,00metros; **AO LESTE:** Confronta com o lote nº 34-A, medindo 12,81metros; **AO SUL:** Confronta com a travessa 22 medindo 38,16 metros; **AO OESTE**: Confronta com um ponto com a Rua Carimé.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:96DAE147

ADMINISTRAÇÃO
LEI 145 2018

LEI Nº 145/18
DATA: 18/05/18

SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO E PAGAMENTOS DE DIVIDAS COM MUNICÍPIO

DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento dos débitos existentes junto ao município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, de parcelas de custeios não pagos nos exercícios dos anos de 2017 e 2018, no valor de R$ 86.782,14 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, com previsão de início no mês de Junho do ano de 2018.

Parágrafo único: O débito tem origem nas despesas oriundas do convênio nº 001/17, celebrado entre o Município e o de Capitão Leônidas Marques para Cooperação Técnica e Financeira voltada a instrumentalização da transferência intergovenamental entre os convenentes para a manutenção do Abrigo institucional CASA ABRIGO "ACOLHENDO VIDAS".

Art. 2º. O valor da dívida parcelada será atualizado monetariamente pelo INPC ou índice que o substituir, até a data da de assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e se necessário por crédito adicional suplementar.

Parágrafo único. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos futuros dotações orçamentárias suficiente para a cobertura das obrigações advindas desta Lei.

Art. 4º. Os empenhos já emitidos serão anulados, e o valor de cada parcela será empenhado até o último dia útil do mês de vencimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D77BED85

ADMINISTRAÇÃO
LEI 146 2018

LEI Nº 146/18
Data 18/05/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00.703.157/0001-83, entidade federal de representação dos Municípios do Brasil.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Boa Vista da Aparecida, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º. Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Confederação Nacional dos Municípios (CNM), para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:96F96417

ADMINISTRAÇÃO
LEI 147 2018

LEI Nº 147/18
Data 18/05/18

SÚMULA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 081/91 de 09/05/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 081/91 de 09/05/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde passa a ter a seguinte redação:

.....Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, o qual também poderá ser exercido por servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município por designação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A0CE034

ADMINISTRAÇÃO
LEI 148 2018

LEI Nº 148/18
Data 18/05/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bens para sorteio, na comemoração do dia das mães/18, que participam dos grupos do PAEFE, PAIF, CIAAC, 3º IDADE, E GESTANTES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens para sorteio, na comemoração do dia das mães/18, que participam dos grupos do PAEFE, PAIF, CIAAC, 3º IDADE, E GESTANTES.

§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 2º- Fica de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e da Família a organização do evento.
Art. 2º. A Secretaria deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, e dos ganhadores dos prêmios.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria de Assistência Social e da Família.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:94C20538

ADMINISTRAÇÃO
LEI 149 2018

LEI Nº 149/18
Data 18/05/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir a concessão não remunerada de bens públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir a concessão não remunerada de uso de bens público, com o Centro de Tradições Gaúcha Tropeiro Boavistense, inscrita no CNPJ sob o nº 01.171.075/0001-06, com sede na Rua Guiana s/n, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Após a rescisão os bens cedidos e descritos abaixo, voltam ao domínio do Município.
Lote urbano N°03-A, quadra N°75 localizado na Rua Carijó, no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com área de 21.035,83m² (Vinte e um mil trinta e cinco metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua Carijó, com distância de 189,34 metros; **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distancia de 38,84 metros, com área remanescente do lote em descrição; **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 233,79 metros, com área remanescente do lote em descrição; **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distancia de 186,94 metros, com o lote rural 377-A da gleba 08.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
I	Calçamento Pedras Irregulares	M2	366,00
II	Mangueira Madeira	ml	130,00
III	Muro Alvenaria Silo	m2	101,00
IV	Cocho em concreto Armado	ml	30,00
V	Cerca de arame	ml	120,00
VI	Barracão de madeira	m2	474,00
VII	Barracão Piso Concreto	m2	99,00
VIII	Sala em Alvenaria	m2	6,00

Art. 3º. A rescisão será amigável, sem indenização a ambas as parte.
Art. 4º. O terreno descrito no Parágrafo único do art. 1º será destinado a construção de habitação popular.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:80B0E74B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079 2018

DECRETO Nº 079/2018
Data: 17/05/2018

SÚMULA - Nomeia Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de Leilão Público realizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, de propriedade do Município, medida esta de relevante interesse público; Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;
D E C R E T A
Art. 1° - Autorizar e nomear o Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de leilão público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, para o exercício de 2018, conforme segue:

Leiloeiro:

Nome	Matrícula funcional
Leandro Pereira de Lima	118065

Comissão Processante

Nome	Matrícula	Cargo
Itacir Berlanda	11.7392-8	Presidente
Daniele Sebold	11.7990	Membro
Ana Lucia Perin	11.7970	Membro
Leandro Jorge Moresco	11.8051-7	Membro

Art. 2°- O Leiloeiro e Comissão deverão realizar os leilões com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.
Art. 3°- Compete ao Leiloeiro e Comissão, organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos internos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.
Art. 4°- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B381FAF8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081 2018

DECRETO Nº 081/2018
Data: 18/05/2018

SÚMULA – Altera cargos e funções de servidores nomeados em cargos em Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A NECSSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

D E C R E T A.
Art. 1º Ficam alterados os cargos em comissão dos servidores nomeados para exercer suas funções, conforme abaixo especificamos:

Decreto	Nome	Cargo anterior	Cargo atual	Símbolo Atual
140/17	Eliane Cristina Feldberg	Diretor de Divisão de Compras	Diretor da Divisão de Licitação	CC-4
131/17	Leandro Pereira de Lima	Diretor da Divisão de Licitação	Diretor de Divisão de Compras	CC-4

Art. 2º- Considerando a continuidade do vínculo com a Municipalidade, as verbas rescisórias serão pagas assim que forem devidas, ou na ocorrência da rescisão contratual.
Parágrafo único. O período de fluência dos direitos trabalhistas até a presente data será incorporado ao novo cargo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A7ACCB60

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082 2018

DECRETO Nº 082/18
Data 18/05/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATADO DE 17 DE MAIO DE 2018.
DECRETA
Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto a falta de profissional para a equipe Saúde Bucal, em virtude do pedido de exoneração da servidora senhora Cristina Aparecida Gualberto, matricula nº 11.7868-7, bem como a falta de servidor para o programa de Agentes Comunitários de Saúde, pelo pedido de exoneração da servidora senhora Elizane Aparecida de Oliveira Tondo, matricula nº 11.7867-9.
Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo o chamamento de aprovados em Concurso público, de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, e Técnico em Saúde Bucal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C37FC715

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 083 2018

DECRETO Nº 083/18
Data 18/05/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATADO DE 17 DE MAIO DE 2018.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de educação, visto a falta de 01(um) micro ônibus, para realizar o transporte escolar, do condomínio Vicente, Linha Fátima, passando pela Balsa, Casa Familiar Rural, Linha Flor da Serra e escolas da cidade, totalizando aproximadamente 93 km/dia.
Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo a realizar processo de dispensa de licitação, e a contratação direta de 01(um) micro- ônibus, pelo período de 90 (noventa) dias, período necessário para a recuperação do veículo danificado.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D5CE8BBC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 084 2018

DECRETO Nº 084/18
Data 18/05/18

Súmula. Revoga Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial de nº 010/18**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO APA Nº 5579 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E A CRIAÇÃO DE UMA NOVA DEMANDA DE Nº 161223, TAMBÉM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO AINDA QUE O EDITAL QUE ORIGINOU O PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/18, FOI DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, SEM PODERES, POR PARTE DO MUNICÍPIO, PARA A SUAL ALTERAÇÃO.
DECRETA
Art. 1º- Fica Revogado em seu inteiro teor o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial de nº 010/18.
Art. 2º- Pela anulação deverá ser solicitado ao Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, novo edital com as correções indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e aberto novo processo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CA7B7C34

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085 2018

DECRETO Nº 085/18
Data 18/05/18

Súmula. Exonera, a Pedido, servidora ocupante do Cargo em Comissão, revoga Decreto que designou a servidora para responder Interinamente pela Secretária da Família, Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a senhora **Ivones Terezinha Bonatto**, Inscrita no CI/RG nº 3.937.941-4 SSP/PR e CPF nº 524.933.189-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º- Fica ainda revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 038/2018 de 15 de março de 2018, que designou a Servidora para responder Interinamente pela Secretária da Família, Assistência Social e Habitação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:71FF9ABF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086 2018

DECRETO Nº 086/18
Data 18/05/18

Súmula. Nomeia Servidora em Cargo de Agente Político**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Eliane Pusini de Souza**, inscrita no CI/RG nº 8.536.379-4 SSP PR e CPF nº 036.067.459-31, para ocupar o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde e pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 2º- A remuneração atribuída será a constante da Lei Municipal nº 109/2018 de 18/01/18, símbolo CC-2.
Art. 3º- Durante o período de vigência da nomeação ficam suspensas as atribuições do cargo efetivo de enfermeira.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 021/18 de 07/02/18.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:617C5EA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 082/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ADVAIR DAS DORES - CARNES
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR: R$ 27.365,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:68C22BB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 083/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR: R$ 39.098,65 (trinta e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C61E544D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 084/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR: R$ 137.539,17 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F28AC784

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 085/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR: R$ 164.133,57 (cento e sessenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:93309027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 086/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, para atendimento ao Acordo de Cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida.
VALOR: R$ 15.982,85 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C11BBBCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 087/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, para atendimento ao Acordo de Cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida.
VALOR: R$ 1.560,81 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:32F68468

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 088/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, para atendimento ao Acordo de Cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida.
VALOR: R$ 16.051,30 (dezesseis mil e cinquenta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de Maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 18 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:25848EEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N. 167/2016

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL Nº 167/2016
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO BOAVISTENSE**, inscrito no CPF/MF sob nº. 01.171.075/0001-06, rescindem em comum acordo o **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, firmado em 08 de dezembro de 2016, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:21E15446

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 010/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, e considerando o contido no APA - Abertura de Procedimento Administrativo nº7 5579 e nova demanda criada sob nº 161223 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, que tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos de costura com a finalidade de viabilizar a geração de empregos no Município de Boa Vista da Aparecida, nos termos do Edital e autorização para licitação emitidos pelo Paranacidade. - SEDU.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:722361DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO HOSPITAL SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 30.909,24 (trinta mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B817C56C

ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 44

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2018

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2018 visando a aquisição de um micro-ônibus com abertura no dia 17 de maio de 2018, às 08:30 horas foi considerada FRACASSADA, por não haver propostas habilitadas.

Bom Jesus do Sul, 17 de maio de 2018.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25BD8FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 (DESERTO)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

OBJETO: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo, 4x2, PBT mínimo de 10.000kg e CMT mínimo de 11.500kg, motor diesel 04 cilindros, potência mínima de 155 cv, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, de acordo com as especificações detalhadas constantes no anexo I (termo de referência) do edital, em acordo com o convênio 186/2017 - Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná, atendendo as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010, conforme itens de descrição constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Faiéd Rezende da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 18 de maio de 2018.

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:15869AB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 (DESERTA)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 052/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Cobertura Metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital

A Presidente da Licitação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sra. Gleigisbele Marconi, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 17 de maio de 2018.

GLEIGISBELE MARCONI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 31/2018 – 16/03/2018

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9FCB6A52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 67/2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ACIDENTES E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos relativos a acidentes e infrações de trânsito envolvendo veículos pertencente à frota municipal;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto estabelece procedimentos e diretrizes com a finalidade de agilizar, padronizar e controlar, de forma mais eficiente e eficaz, os eventos relacionados a veículos pertencentes à frota do Município envolvidos em acidentes ou infrações de trânsito.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, são considerados veículos da frota da Prefeitura os veículos oficiais próprios, contratados ou colocados à disposição da municipalidade em virtude de convênio.

Art. 2º- Em todas as secretarias municipais, haverá um servidor designado pelo titular da Pasta para exercer a função de dirigente responsável pelo controle da respectiva frota ou na falta deste, responderá o próprio Secretário.

Parágrafo Único - O servidor a que se refere o caput deste artigo deverá manter controle do uso, ocorrências e das condições de cada

veículo da frota, bem como um cadastro atualizado, contendo cópia dos documentos de habilitação dos condutores autorizados.

Art. 3º- Cabe ao dirigente responsável pela frota representar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças sobre o uso irregular de veículo da frota do Município.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá manter cadastro atualizado dos veículos pertencentes à frota do Município, no qual constará, entre outras informações, o órgão para o qual o veículo estiver alocado.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá ser mantida informada a respeito de qualquer alteração no cadastro a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

Art. 5º- Na hipótese de ocorrência de acidente com qualquer veículo da frota do Município, o condutor deverá comunicá-la imediatamente ao dirigente responsável.

Art. 6º- Em caso de acidente sem vítima, o condutor deverá adotar as providências para remover o veículo do local, garantindo a segurança e fluidez do trânsito.

Art. 7º- Em caso de acidente com vítima, o veículo não deverá ser retirado do local, sem a anuência da autoridade de trânsito que atender a ocorrência.

Art. 8º- Resultando lesões corporais a terceiros, caso haja possibilidade e não havendo risco pessoal, o condutor deverá prestar a devida assistência.

Art. 9º- Também compete ao condutor do veículo providenciar o respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 10 -No dia subsequente à ocorrência, o condutor do veículo deverá encaminhar ao dirigente responsável pela frota relatório circunstanciado do acidente de trânsito, devidamente datado e assinado, anexando o Boletim de Ocorrência.

Parágrafo Único - O dirigente responsável deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e finanças, bem como propor a instauração de processo administrativo visando a apurar as causas, efeitos e responsabilidades.

Art. 11 -A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao receber a comunicação de que houve acidente com veículo da frota do Município, designará um servidor para realizar o levantamento dos danos e apresentar relatório da ocorrência a ser oportunamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito, conforme elementos levantados e dados constantes do Boletim de Ocorrência.

Parágrafo Único - O relatório a que se refere o caput deste artigo será utilizado para fins de averiguação preliminar destinada a apurar as causas do acidente e definir a responsabilidade do servidor envolvido.

Art. 12 - Se o processo de apuração regular da ocorrência concluir pela culpabilidade do condutor do veículo, este responderá pelo valor integral do prejuízo ou da franquia do seguro, quando houver, mediante desconto em folha de pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 1º - O ato que responsabilizar o servidor deverá constar de portaria na qual se indicará o fato do qual resultou a responsabilidade, o dispositivo legal em que se fundamenta, o valor dos prejuízos, a providência tomada e/ou penalidade disciplinar imposta.

§ 2º - A indenização à Fazenda Municipal será feita mediante desconto em folha de pagamento, com parcela não superior a 20% do salário do servidor, exceto mediante autorização expressa.

Art. 13 -Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o condutor do veículo perante a Administração, em ação regressiva.

Parágrafo Único - A indenização à Fazenda Municipal devida pelo servidor condenado em ação regressiva poderá ser feita mediante desconto em folha de pagamento, nos termos da lei.

Art. 14 -Independentemente da indenização a que estiver obrigado, poderá ser aplicada ao condutor responsável pena disciplinar variável, segundo as circunstâncias e o caráter da falta.

Art. 15 -O condutor do veículo e demais servidores da Prefeitura, eventualmente envolvidos no acidente de trânsito, devem evitar alterações e discussões de qualquer natureza com os demais implicados no acidente, procurando conduzir os acontecimentos com serenidade.

CAPITULO III
DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 16 -As notificações relativas a infrações de trânsito de veículos da frota da Prefeitura deverão ser encaminhadas imediatamente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que adotará as seguintes providências:

I - determinará a autuação do documento e identificará, com base no cadastro a que se refere o art. 4º, o dirigente responsável, designado nos termos do art. 2º, pelo veículo objeto da notificação;

II - convocará o dirigente responsável para, em 24 (vinte e quatro) horas, tomar ciência da notificação, fixando-lhe o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para indicar o condutor do veículo, bem como para encaminhar cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação e documento de identidade;

III - convocará, ato contínuo, o condutor indicado nos termos do inciso II para assinar o formulário de identificação do condutor do veículo quando da infração; e

IV - Adotará as devidas providências para o pagamento da multa, bem como, quando for o caso, efetuado o desconto, pelo órgão de recursos humanos, na folha de pagamento do servidor infrator, conforme dispõe o § 1º do art. 17.

Art. 17 -A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da frota da Prefeitura, caberá:

I - ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito decorrer de sua própria conduta ou quando estiver sozinho, e ainda quando os demais passageiros não observarem as normas de trânsito;
II - à Administração, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário.

§ 1º - O Município recolherá a repartição de trânsito autuadora o valor das multas impostas aos condutores de seus veículos, quando as mesmas não forem pagas pelos infratores no momento devido, iniciando, de imediato, o necessário procedimento, visando ao ressarcimento do erário, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 deste Decreto.

§ 2º - Não sendo feita a identificação nas hipóteses previstas nos incisos I ou II, o dirigente responsável pela frota e o Secretário da pasta em que estiver alocado o veículo infrator serão responsabilizados solidariamente pelo pagamento das infrações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 -Caberá à Secretaria Municipal de Administração cumprir e fazer cumprir as disposições constantes do presente Decreto.

Art. 19 -O descumprimento das regras contidas neste Decreto implicará a responsabilização de quem a ele houver dado causa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20- Todas as Secretarias Municipais deverão designar o dirigente responsável pela respectiva frota.

Parágrafo Único - Na falta da indicação prevista no caput deste artigo, o titular da Pasta será considerado o dirigente responsável.

Art. 21 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2.018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E69377B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2018

PORTARIA Nº065/2018
Data: 18 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **FLÁVIA PEREIRA JAMARIM**, inscrita no CPF/MF 093.498.229-54, matrícula nº900036, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, lotada na Secretaria de Obras, a exercer a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CDF0F71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 138, 18 DE MAIO DE 2018.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, inscrito no CPF Nº 07 7.237.569-09, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esporte, ½ (meia) diária de viagem, no dia 18 de maio de 2018, para Sulina – PR, para acompanhar as equipes do Município que participam dos Jogos Colegiais.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3881FC52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROTOCOLO 2018/05/285561
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: IURI DE SOUZA PEREIRA - EPP
CNPJ nº 22.229.441/0001-00
OBJETO: Aquisição de 3 Kits de bandeiras confeccionados em material de nylon marítimo dupla face com recortes e aplicações bordadas conforme necessidade, acompanhamento com costura reforçada com tralha na cor branca com ilhós e reforço anti-desfiamento nas extremidades, para serem utilizados nos departamentos da Prefeitura Municipais de Bom Sucesso do Sul-PR em seus eventos.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30. Material de consumo; Despesa 240; despesa desdobramento 693.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:10DB89B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE SERICICULTORES DE BRAGANEY, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A REALIZADA EM 05/06/2018.

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia **05/06/2018** Terça-Feira , na sala de reuniões do Paço Municipal localizado à Avenida Arthur Pereira , nº 860 centro Braganey-PR.

A convocação dar-se-á às **8h30** da manhã do dia mencionado, onde instalar-se-á Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) Constituição Associação dos Sericicultores de Braganey ;
2º) Eleição para os órgãos e dirigentes da associação;
3º) Definição da sede provisória;
4º) Apreciação e aprovação de Estatuto Social;

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional ou Portal do Município.

Braganey-PR., 18 de maio de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Convocante

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9319C9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

Processo dispensa Nº. 48/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 48/2018, de 18/05/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de soprador para a Divisão de Serviços Públicos." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 18.121.163/0001-98, no valor total de R$4.897,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47DC55FF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

DISPENSA nº 48/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 18.121.163/0001-98
Data de Assinatura: 18/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR**:** R$4.897,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DBE7EE1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 197/2017 – Pregão Nº 48/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TELHAS SANTA FÉ EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 4.737,50 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais, cinqüenta centavos) referente ao lote 1, item 3 - Pregão nº 48/2017, atualizando o montante para R$70.736,50 (setenta mil, setecentos e trinta e seis reais, cinqüenta centavos).
ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D5BB582

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018

Processo dispensa Nº. 49/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 49/2018, de 18/05/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Bandeiras (Nacional, Estadual e Municipal)." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IURI DE SOUZA PEREIRA CNPJ Nº 22.229.441/0001-00, SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 08.226.321/0001-10, no valor total de R$7.949,98 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cafeara - PR, dezoito dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F74B2EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

DISPENSA nº 49/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: IURI DE SOUZA PEREIRA CNPJ Nº 22.229.441/0001-00
Data de Assinatura: 18/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).**
VALOR**:** R$4.844,98 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:03B48EF5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

DISPENSA nº 49/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 08.226.321/0001-10
Data de Assinatura: 18/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).**
VALOR**:** R$3.105,00 (Três Mil, Cento e Cinco Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9ECB9BD3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1583/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$261.388,09-(Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.2007-Manutenção da Controladoria Geral
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 621,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da fivisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 65.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 3.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 100.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 15.000,00
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 21.767,09
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 30.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 261.388,09

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 319 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 17 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C3631CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública a C.T.R. - Comunidade Terapêutica Redenção da Cidade de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a C.T.R. - Comunidade Terapêutica Redenção, inscrita no CNPJ sob nº 02.530.512/0001-95, registrada em 21 de maio de 1998, sob nº 3.642, Protocolado sob nº 701, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECFB5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2018 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR IDOSO	18/05/2015	18/05/2018
JOSE FUZINATTO	OP. MAQ. I (LEVE)	18/05/2015	18/05/2018
SONIA AP. FRANCISQUINI CORTEZ	PROF. 30 HORAS	18/05/2015	18/05/2018
SUELI COSTA BIANCHIN	AUX. TEC. ADM.	04/05/2015	04/05/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72E0A54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2018 - DRH

SÚMULA**:** Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Reenquadrar os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR IDOSO	GOO	A	T – I	03
JOSE FUZINATTO	OP. MÁQ LEVES	GOO	A	K - I	03
SUELI COSTA BIANCHIN	AUX. TÉC. ADM.	GEM	B	K- I	02

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD6CDBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar a servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	GEM	B	C - I	03

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC3C4389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 066/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 044/2018**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de música ao vivo, música dançante e som eletrônico, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital.. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que será no **dia 06 de junho de 2018 as 08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 18 de maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C915E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 062/2018 DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 062/2018 DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Aos dezoito dias do mês de maio do ano 2018, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vagner da Silva e membros os Senhores Adauto Costa Junior e Sorli Domingos Porto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005/2018 para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 003/2018 e sob a guarda da Comissão respeitado os prazos dos recursos legais preconizados na ata nº 049/2018, de 02/05/2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente sem representantes das empresas habilitadas: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP; CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP; e SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP. A seguir, foram abertos e analisados pela comissão de licitação as propostas de preços e informa o seguinte resultado pré-classificatório em ordem crescente de valor: 1º - IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, valor de **R$130.028,24** (cento e trinta mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); 2º - CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, valor de **R$133.918,00** (cento e trinta e trê mil, novecentos e dezoito reais); e, 3º - SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, valor de **R$152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais). Assim, diante da alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos licitantes acerca do resultado/julgamento, ora divulgado, e também, fica considerado o mesmo prazo para contrarrazões dos efeitos recursivos, se houver necessidade, a partir do comunicado oficial pela Comissão de Licitação. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão às 09:25 horas e a presente ata que lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente da CPL

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro da CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro da CPL

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB3E5E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.938.430/0002-20, com sede BR 277, KM 587,5, S/N - CEP: 85.818.560 - Bairro: Parque Industrial, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.128.330-7, devidamente inscrito no CPF N° 867.272.659-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ZERO KM TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS ZERO KM DE ACORDO COM INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 1209/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Solange Jossara Farias Dos Santos Perdoncini
Vigência: 17/05/2018 a 16/05/2019.
Data da Assinatura: 17/05/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93D0F290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº04

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, com sede a Rua 17 de dezembro, 149, na cidade de Califórnia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Wilson Mendes portador da cédula de identidade RG nº 761.650-3 SSP/PR e do CPF nº 045.433.009-04, residente e domiciliado em Avenida Silvio Pedra Ramos, 38, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 1 parcelas a ser depositada até dia 21 de maio/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 17 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD74621B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 149/2017
Concorrência nº 005/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica no Parque Industrial.

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

OBRA: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com três postos de transformação trifásicos com potência de 75 kva (cada) classe de isolação 15 kv tensão primaria 13,2 kv e tensão secundaria 220/127 volts, ferragens, materiais e equipamentos elétricos e iluminação pública, necessários para o atendimento ao loteamento de ampliação do Parque Industrial I a se localizar as margens da Estrada Boa Sorte, lotes 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1, gleba Fazenda Três Bocas, no município de Califórnia Estado do Paraná, conforme projeto de eletricidade aprovado na concessionaria de energia elétrica "COPEL" de Apucarana/PR. Deverão ser observados também os projetos em anexo ao processo de referência as travessias sobre a Rodovia BR 376 (RODONORTE) e da linha férrea administrada pela ALL
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
VALOR TOTAL: R$ 234.797,16 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL DA CONCORRÊNCIA 005/2017: R$ 234.797,16 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Califórnia, 18/05/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E8B6457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2018 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06 / 2018

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844763	**Maria Cristiane Correia Boelter**	16	**Professor I**	18/01/1982

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem no Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 18/05/2018 a /25/05/2018**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 18 de Maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E9D61ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 03/2018 – RETIFICAÇÃO Nº 02/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 03/2018 de RETIFICAÇÃO Nº 02/2018 ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

I- Retifica-se, no item 2.1 do edital, o campo tipos de provas do cargo de Auxiliar de Contabilidade, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO	TIPOS DE PROVAS
Auxiliar de Contabilidade	Objetiva e Títulos

Leia-se:

CARGO	TIPOS DE PROVAS
Auxiliar de Contabilidade	Objetiva

II- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 17 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3F6425A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 377.200,00 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 377.200,00 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	34.080,00
TOTAL			34.080,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	11.700,00
TOTAL			11.700,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	25.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	21.420,00
TOTAL			21.420,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0781	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 281.700,00 (Duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	34.080,00
TOTAL			34.080,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	25.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0303	21.420,00
TOTAL			21.420,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0781	5.000,00
TOTAL			5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**120.000,00**
0103	**150.000,00**
0495	**11.700,00**
TOTAL	**281.700,00**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**130.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
0103	**184.080,00**	**34.080,00**	**150.000,00**	**0,00**
0303	**21.420,00**	**21.420,00**	**0,00**	**0,00**
0495	**11.700,00**	**0,00**	**11.700,00**	**0,00**
0504	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**
0781	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**377.200,00**	**95.500,00**	**281.700,00**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BAB2655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018

Define regras e procedimentos relativos à emissão de Credencial para Estacionamento Especial.

Considerando:
a) o disposto na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
b) o disposto na a Resolução CONTRAN n.º 303, de 18 de dezembro de 2008, pela qual se uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas idosas, além de determinar o modelo padronizado de credencial a ser utilizado, conforme previsto no Anexo II da citada Resolução.
c) a Lei Estadual 18.047, de 16 e abril de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento especial para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos e condições estabelecidas nesta Portaria, a emissão de Credencial para Estacionamento Especial para uso, no sistema viário do Município de Campo Magro, da rede de vagas reservadas para estacionamento de veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas idosas, gestantes, por criança de colo ou com deficiência.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, os termos e siglas abaixo terão os significados que lhes seguem:
I - Áreas de estacionamento rotativo: áreas do Município de Campo Magro em que se encontram localizadas vagas de estacionamento público de veículos cujo tempo de permanência é regulamentado;
II - Vagas reservadas: conjunto de vagas de estacionamento no sistema viário do Município de Campo Magro que poderão estar ou não localizadas em áreas de estacionamento rotativo, destinadas ao estacionamento exclusivo de veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas idosas, gestantes, por criança de colo ou com deficiência, devidamente identificados com a Credencial para Estacionamento Especial;
III - Credencial de Estacionamento Especial: credencial de estacionamento emitida pela SEDUA para identificar o usuário beneficiário da rede de vagas reservadas;
IV - Candidato: indivíduo que solicita a emissão da Credencial para Estacionamento Especial para pessoas idosas, gestantes, por criança de colo ou com deficiência, para utilização da rede de vagas reservadas;
V - Beneficiário: Todo candidato que seja, comprovadamente, pessoas idosas, gestantes, por criança de colo ou com deficiência;
VII - CTB: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/97);
VIII – SEDUA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS RESERVADAS

Art. 3º - As vagas reservadas de que trata esta Portaria serão implantadas considerando a legislação pertinente.
§1º - As vagas reservadas poderão ser solicitadas formalmente à SEDUA, que estudará a viabilidade de implantá-las no(s) local(is) solicitado(s).
§2º - As vagas reservadas em áreas de estacionamento rotativo serão obrigatoriamente rotativas e obedecerão às mesmas regras de rotatividade e tempos de permanência das áreas em que se encontrem localizadas.
§3º - O uso da credencial de estacionamento rotativo é obrigatório nas vagas reservadas rotativas, sendo as regras para sua utilização as mesmas definidas para os demais usuários das vagas não reservadas.
§4º - Nas vagas reservadas não rotativas, o tempo de permanência é liberado.

Art. 4º - Todas as vagas reservadas a que faz referência o presente artigo serão devidamente sinalizadas conforme as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III
DA CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL

Art. 5º - O uso da Credencial para Estacionamento Especial para pessoas idosas, gestantes, por criança de colo ou com deficiência, é obrigatório em todas as vagas reservadas, estejam elas localizadas ou não em áreas de estacionamento rotativo.
§1º - A SEDUA emitirá uma única Credencial para Estacionamento Especial para cada beneficiário.
§2º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Portaria deverão colocar a Credencial para Estacionamento Especial sempre em local visível no interior do veículo credenciado, seja pendurada no retrovisor interno ou sobre o painel com a frente voltada para cima, para efeito de fiscalização.

Art. 6º - A Credencial para Estacionamento Especial para pessoas idosas e com deficiência será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II da Resolução 303/2008 do CONTRAN, e terá validade em todo o território nacional.

Art. 7º - A Credencial para Estacionamento Especial para gestantes e pessoas acompanhadas por criança de colo será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II da Resolução 303/2008 do CONTRAN, e terá validade em todo o território do Estado do Paraná.

Art. 8º - A concessão da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos não eximirá o beneficiário das penalidades aplicáveis por infração previstas no CTB.
Parágrafo único. O uso de vagas destinadas às pessoas idosas em desacordo com o disposto nesta Portaria caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 9º - A 2ª (segunda) via da Credencial para Estacionamento Especial, somente será emitida quando comprovada a perda, roubo ou danificação da via original.

Art. 10º - A Credencial para Estacionamento Especial, bem como o ato da autorização, poderão ser suspensos ou cassados, a qualquer tempo, a critério da SEDUA, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades:
I – comprovação do empréstimo da Credencial para Estacionamento Especial para terceiros;
II - uso de cópia da Credencial para Estacionamento Especial efetuada por qualquer processo (fax, xerox, scanner ou similares);
III - Credencial para Estacionamento Especial rasurada ou falsificada;
IV - em desacordo com as disposições contidas nesta Portaria.

§1º - Sem prejuízo das obrigações previstas nesta Portaria no que se refere à obrigatoriedade e formas de uso da Credencial para Estacionamento Especial, a SEDUA poderá, no caso de indício de fraude ou adulteração da referida credencial, notificar oficialmente o titular do benefício para que apresente a sua defesa em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação.
§2º - Constatada a fraude ou a adulteração, a SEDUA poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, as quais poderão incluir a não renovação da Credencial para Estacionamento Especial ou a suspensão de sua validade, em ambos os casos pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, ou, ainda, o cancelamento do benefício.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 11 - Para a utilização das vagas reservadas, haverá a necessidade de credenciamento prévio junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
§1º - A SEDUA emitirá a Credencial para Estacionamento Especial a todos os candidatos residentes do Município de Campo Magro que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12 - O candidato deverá solicitar a Credencial para Estacionamento Especial junto SEDUA, apresentando, no ato da solicitação, cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação obrigatória:
I - formulário de Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial;
II - Registro Geral de Identidade Civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação;
III - comprovante de residência atualizado;
IV – Laudo médico no caso de pessoas com deficiência;
V – Documento comprobatório do período gestacional no caso de gestantes;
VI – Certidão de Nascimento no caso de infante.
§1º - Nos casos em que o candidato se encontre impossibilitado de comparecer pessoalmente à SEDU, será permitido o registro da solicitação por meio de procuração.
§2º - O formulário de que trata o inciso I, supra, estará disponível na SEDUA.
§3º - As informações e autenticidade dos documentos são de inteira responsabilidade do requerente e seu uso indevido poderá acarretar sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A SEDUA se reserva o direito de renovar, a qualquer tempo, o cadastramento dos beneficiários da Credencial para Estacionamento Especial, sendo que a validade da credencial é de dois anos, período em que deverá o beneficiário realizar a renovação e assinatura de nova solicitação.

Art. 14 - A sinalização das vagas reservadas poderá ser substituída de modo a ser adequada aos padrões estabelecidos, sempre que necessário.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDUR 001/2014.

Paço municipal de Campo Magro,em 14 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D39BCDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

Nomeia os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como membros do Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) os seguintes servidores:

I – GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – Gabriel Castro Dalledone, matrícula nº 2155;

II – COORDENADOR DO PBF EDUCAÇÃO – Luzinete Fiais de Mello, matrícula nº 1995;

III – COORDENADOR DO PBF NA SAÚDE – Deborah Andrea Gastão de Andrade, matrícula nº 1751;

IV – REPRESENTANTE DO COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANAENSE – Marisa Alex Kloss, matrícula nº 1376.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 14 de maio de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8821A5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2018

Regulamenta o procedimento para realização da Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Magro - PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Magro – PR – é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre o Plano, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa.

Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o objeto do edital de convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade.
§ 1º A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local.
§ 2º A sessão será realizada no Auditório do Pólo de Artesanato, localizado na Rua Nossa Aparecida nº 061, Bairro Nova Vila, iniciando às 19:30 horas e terminando às 22 horas, do dia 27 de junho de 2018.
§ 3º O quorum para abertura será o presente à sessão pública.

Art. 3º Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone e fax, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa se for o caso.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º A Audiência, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa.
Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como as autoridades e outros presentes a critério do presidente dos trabalhos.

Art. 5º A Audiência será conduzida por um Presidente indicado pela Administração Pública.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:
I – designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos;
II – apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
III – mediar os trabalhos de perguntas e respostas;
IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V – autorizar intervenções orais.

Art. 7º São atribuições do Secretário:
I – recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Presidente;
II - controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as;
III – redigir a Ata da Audiência Pública;
IV – encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da Audiência para o Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Campo Magro, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no respectivo Edital de Convocação.

Art. 10. Os participantes poderão, após a exposição do tema, formular perguntas, pedidos de esclarecimentos e fornecimento de informações, bem como encaminhar sugestões que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por escrito, com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitas.

Parágrafo único. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.

Art. 11. Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações quando forem orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I – formação da Mesa Diretora;
II - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
III – exposição técnica, pelo responsável pela ação, projeto ou plano em análise;
IV – formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões;
V – leitura dos questionamentos e respostas;
V – encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência.

SEÇÃO I
Dos Procedimentos

Art. 13. Os participantes disporão de 03 (três) minutos, após a exposição técnica da matéria para apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações, obedecido o disposto no art. 11 deste decreto.
Parágrafo único. Poderá ser permitida (01) réplica oral de 01 (um) minuto, após a resposta, desde que, autorizada pelo Presidente da Audiência.

Art. 14. As questões formuladas serão lidas e respondidas oralmente ao público pela equipe técnica, que terá 03 (três) minutos para responder cada pergunta elaborada pelos participantes, e esclarecimentos adicionais de mais 01 (um) minuto, após a manifestação oral do participante.
Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.

Art. 15. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente no horário previsto no Edital Convocatório, com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 16. Ao final da audiência será lavrada Ata que será subscrita pelo Presidente da Audiência e pelos secretários, devendo ser anexadas a esta a lista de presença e relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas, que será submetida ao Executivo Municipal e publicadas na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A608965C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE DE CAMPO MAGRO, A REALIZAR-SE DIA 27/ 06/2018, ÀS 19:30HS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PRcomunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 27 de junho de 2018, Quarta Feira, às 19:30hs (dezenove e trinta horas), no Auditório do Pólo de Artesanato, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061, Bairro Nova Vila, iniciando às 19:30 horas e terminando às 22 horas, para apresentar e discutir sobre**o Plano de Mobilidade Urbana de Campo Magro-PR.**

Campo Magro PR, 18 de maio de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFABD2FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.852.545,38	0,00
Pessoal Ativo	2.852.545,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	20.771,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	20.771,20	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	20.771,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.831.774,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.338.707,76	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	63.338.707,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.831.774,18	4,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.800.322,47	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.610.306,34	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.420.290,22	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 15/05/2018 e hora de emissão 09:47:32:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CAMPO MAGRO, 15/05/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0D76984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 151/2018

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O contido no Memorando 117/2018 – SAS;

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, da servidora **CAMILA GUEDES**, matrícula nº 1374, a partir de 09/05/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF424A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CARTA CONVITE Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que recebeu recursos administrativos das empresas a seguir:

D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que, querendo, as empresas participantes da presente licitação procedam com as contrarrazões.

Os arquivos digitalizados podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 18 de Maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD9E51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **MI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 10.670.020/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO DE 25%: Fica aditivado na Ata de Registro de Preços – Lote 02 (item 01) - o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando ao valor de **R$ 11.687,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**.
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DF23241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCEAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

No Preâmbulo do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018:
Onde se lê:

DO VALOR: R$ 36.540,00(trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)
Leia- se:

DO VALOR: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Campo Magro 18 de maio de 2018.

ERIK AMARAL TAVEIRA
Diretor de Licitação e Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20C87707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 156/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor JOSEANE APARECIDA ANDRADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 260/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **JOSEANE APARECIDA ANDRADE**, matrícula n.º 1870, na Escila Municipal Hemeterio Torres, a partir de 21/05/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FE788E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 155/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 259/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS**, matrícula n.º 2092, na CMEI Eva Nalepa Iarek, a partir de 21/05/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A355E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 157/2018

Retira a Função Gratificada da servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FGE da servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001, a partir de 18/05/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:680E9A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AC59C518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 9.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
27.812.0015.6269 CONSTRUÇÃO E FECHAMENTO DE CENTROS COMUNITARIOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06475 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 9.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4A1E5B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do **Contrato nº026/2016**, conforme fatos relatados no Memorando da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
VALMIR CZARNIESKI – Assessor de Planejamento e Obras

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr.**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FAFC46A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 – Artigos 1º e 9º,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, a legalidade ou não da cobrança de Contribuição de Melhoria, com relação às obras que já se encontram com o lançamento efetuado, em andamento, findas, englobando todos aqueles tributos ainda não prescritos, visando averiguar os pressupostos legais para a cobrança, se cumpriu com todos os requisitos legais, se houve eventual cobrança indevida, pagamento indevido, dentre outros fatores pertinentes, propondo as medidas pertinentes ao final.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER - Advogada
RONALDO KEGLER – Motorista I
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BCD992F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***MAURICIO DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de ***MONITOR (A) SOCIAL***, nomeado pela Portaria nº 151/2013, matrícula: 2490-1, lotado na Secretaria de Assistência Social e pela Srª ***DANIELE TUROK DA SILVA***, prestadora de serviço terceirizado na referida secretaria.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
ANA LUCIA PEDROSO – Professora
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esportes
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:117DA85E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17 de maio de 2018, edição 1507, Código Identificador: 8B225DE1, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018:

ONDE SE LÊ:
O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS**. conforme segue:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com percentual desconto em 11% (onze por cento).

LEIA-SE:
O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 039/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS**, conforme segue:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME: adjudicado o item 1 lote 1 pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com percentual desconto de 11% (onze por cento) sobre os preços da tabela CMED.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B7795260

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA ANTONY E GABRIEL NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, III da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FGP - ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA - ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.300.283/0001-20.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia, sendo 26/08/2018.

Candói/PR, 18 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B36568D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 049/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ E DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI E REGIÃO .
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 04 de junho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 17 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:45392B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 27/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o vereador Gilmar A. Roman a se deslocar até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 20 de maio de 2018 e retorno no dia 23 de maio de 2018, para acompanhar o Prefeito e Vice Prefeito na Marcha dos Prefeitos, no Ministério da Saúde, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e para participar de uma reunião com o Presidente da República no dia 22 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo o Vereador Gilmar A. Roman a se deslocar até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 20 de maio de 2018 e retorno no dia 23 de maio de 2018, para acompanhar o Prefeito e Vice Prefeito na Marcha dos Prefeitos, no Ministério da Saúde, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e para participar de uma reunião com o Presidente da República no dia 22 de maio de 2018.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para o Vereador, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 18 de maio de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:176E25CE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2018 DATA: 18-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, a partir de 01 de maio de 2018, a Função Gratificada, sob o símbolo FG, concedida a servidora **Gracieli Farina Zeniewicz**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, através da Portaria nº 133/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:11650F9E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 453/2018 DATA: 18-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de maio de 2018, Função Gratificada, sob o símbolo FG, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

Nome	Cargo	Função	Símbolo – (%)
Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	Encarregada de Serviços - Controle do Almoxarifado da Secretaria de Saúde	FG 02 – 35 %
Barbara Marca	Enfermeira	Encarregado de Serviço da Divisão de Enfermagem e Coordenação de Programas	FG 02 – 50 %
Elizange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	Encarregada de Serviços do Setor de Agendamento de Exames e Encaminhamento de Especialidades	FG 02 – 35 %

Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	Encarregado de Serviços do Setor de Administração da Secretaria Municipal de Saúde	FG 02 – 40 %
Leandro Chiodi	Operador de Máquinas	Encarregado da Divisão de Serviços em Estradas Rurais	FG 02 – 45%
Renata Soares da Silva	Farmacêutico(a)	Encarregado de Serviços do Setor de Dispensação de Medicamentos	FG 02 – 35 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F9B7F42E

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 009/2018

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 23 de maio de 2018 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal
Localidade: Sede do Município
Candidato(a):

Roseclei de Fatima de Oliveira

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1BBB030C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 153/2014.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado o Frei ***LUÍS ANTONIO CERIOLLI,*** Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete deste Município, portador do CPF sob n. º 906.259.359-34. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas sétima e oitava do termo contratual firmado em 14.05.2014, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 1,69% (um virgula sessenta e nove por cento), passando de R$ 1.061,36 (um mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para R$ 1.079,31 (um mil setenta e nove reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2019.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI FREI
Locatário

LUÍS ANTONIO CERIOLLI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:205685AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 099/2018 DATA: 18.05.2018

DECRETO Nº 099/2018
DATA: 18.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *110.000,00* (Cento e dez mil reais) Destinados ao reforço da dotação orçamentária com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.235 – Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, NASF.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 110.000,000

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.235 – Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, NASF.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:606F2A13

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 18 de Maio de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E60F6CD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **Diárias** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Brasília– DF, nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2018, para participar da Marcha dos Prefeitos a Brasília DF, e Solenidade Especial da AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, no dia 22 de Maio de 2018, pela conquista da Aprovação e sanção da pauta Municipalista do PLC 315/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AD2F99E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **Diárias** ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor ELIZANDRO DOS REIS, em virtude de Viagem à Brasília– DF, nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2018, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, para participarem da Marcha dos Prefeitos a Brasília-DF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F8F1A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 451/2018 DE 18.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 037/2018 de 25.04.2018,** que teve como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas das Unidades de Saúde (duas dedetizações em um intervalo de seis (06) meses), CMEIS e Escolas Municipais com emissão de Laudo Técnico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA,*** com o valor de R$ 14.034,50 (quatorze mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 159/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas das Unidades de Saúde (duas dedetizações em um intervalo de seis (06) meses), CMEIS e Escolas Municipais com emissão de Laudo Técnico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
VALOR: R$ 14.034,50 (quatorze mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
08.07.2.150.3.3.90.39.16.00.00.00(379/2018)
13.01.2.170.3.3.90.39.16.00.00.00(547/2018)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:794CD4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 31 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência n. º 10349/2018, para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades dos servidores municipais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 31 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 4.244,47 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:534145E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 454/2018 DE 18.05.2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 034/2018 de 23.04.2018,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de um compressor de ar, reservatório 50l, isento de óleo, motor 2.0 hp de alta performance, fluxo de ar 320l/min.(11,4 pc min) com regulador de pressão, proteção interna anti oxidante, mangote metálico e flexível, dois manômetros, protetor de sobrecarga, pressostato com chave geral, drenagem do reservatório de fácil acesso, três sistemas de segurança e bivolt, para suprir a necessidade do consultório odontológico da Linha Bom Jesus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** fica vencedora do único item no valor total de R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME***, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 160/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de um compressor de ar, reservatório 50l, isento de óleo, motor 2.0 hp de alta performance, fluxo de ar 320l/min.(11,4 pc min) com regulador de pressão, proteção interna anti oxidante, mangote metálico e flexível, dois manômetros, protetor de sobrecarga, pressostato com chave geral, drenagem do reservatório de fácil acesso, três sistemas de segurança e bivolt, para suprir a necessidade do consultório odontológico da Linha Bom Jesus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), para o fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO: 13.01.1.132.4.4.90.52.12.00.00.00-530/2018.
***VIGÊNCIA*:** 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5EF80CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO Nº 175/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar, de acordo com a resolução 604/2015 – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de maio de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9E80F91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 984/2018

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 006/2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 006/2018.

Art. 1º - Designar a servidora **Margareth Nogueira,** portadora de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Moisés Custódio Alves, Titular - RG Nº 6.040.910-2 SSP/PR e CPF Nº 793.126.329-49;
- Francisco Paiva Neto, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Nilton Douglas de Meira, Suplente **-** RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 18 de maio de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5894EF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO Nº 036/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de PABX e sistema de telefonia interna de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de maio de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:38E026A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO Nº 069/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, filtros, fluidos, aditivos e demais elementos correlatados (graxa e desembaçante p/ vidros), para veículos pertencentes à frota Municipal, a serem adquiridos conf. Necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de maio de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C218CBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PROCESSO INTERNO Nº 052/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FRANK TACÓGRAFO LTDA – ME - CNPJ Nº 20.591.222/0001-33**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de troca de tacógrafos de disco por tacógrafos digitais eletrônicos por impressão de bonina
Vigência: 18/05/2018 a 17/05/2019
Valor*:* **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos Reais)**.
Data de Assinatura: 18/05/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 18 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D4040585

EXECUTIVO MUNICIPAL
RE/RATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.557/2018

SÚMULA – "Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB, e da outras providências".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 3.233/2015, que altera o Decreto nº 1704/2007 que cria criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Ficam nomeados para substituir os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

DESLIGAR	SUBSTITUIR	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
Patrícia Correa Prado Manzini	Lucas Evangelista da Cunha	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Titular**
Marina Azevedo Gotardi	Tatiane Cristina de Proença	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Suplente**
Barbara Said Rodrigues	Franciele Lourenço da Silva Klaus	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Suplente**
Aline Maria Sanches Viana	Solange Américo Gonçalves de Souza	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Titular**
Nathalia Mafra Delamura	Margareth Nogueira	Poder Executivo Municipal	**Titular**
Althair Pinheiro Junior	José Alfredo da Silva	Poder Executivo Municipal	**Suplente**
Suelen Capote de Paula e Silva	Cyntia Barros da Silva	Diretores das Escolas Básicas Públicas	**Titular**
Adriana Domingues Cardoso	Roberta de Souza Rosa Almeida	Professores da Educação Básica Pública	**Titular**
Ivanil Maria de Miranda Gonçalves	Vera Nice Dias de Souza Alvarenga	Professores da Educação Básica Pública	**Suplente**
Izoni Maria da Silva	Adriana Domingues Cardoso	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal De Educação Ou Órgão Educacional Equivalente	**Suplente**

Artigo 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C9EB09B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **27/2018**
Processo Administrativo Nº 56/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 07/06/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18/05/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:353FF0CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2019, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com início às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CDCFFD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2972/2018

Lei Nº 2972/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despensas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificados no Anexo a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e incluir informações referentes a indicadores de avaliação do objetivo do programa.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano, metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

18 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A8294163

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2973/2018

Lei Nº 2973/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um caminhão coletor de lixo, com recursos oriundos da fonte 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0008.1259: AQUISIÇAO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 270.000,00
961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 961 Abril R$ 270.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD2F37C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2974/2018

Lei Nº 2974/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.982,87 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a conclusão de uma da escola municipal (Projeto Espaço Educativo II - FNDE), no distrito de Vila Progresso, com recursos oriundos da fonte 891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2323: COSNTRUÇÃO DE ESCOLA PRO - CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 137.982,87
891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 891 Maio R$ 137.982,87

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B4A08B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a retificação do Edital n.º 011/2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

"A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **28 de maio de 2018 (segunda-feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse."

Centenário do Sul/PR, 17 de maio de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2ECC7D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 046/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2018
TIPO: MENOR PREÇO -LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2018 com abertura marcada **para às 10h00min do dia 23/05/2018**, fica PRORROGADA para o dia **24/05/2018** às 10h:00min, sendo que **estará recebendo os envelopes até as 09h00min do mesmo dia.**

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:416E5502

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 078/2017

CONTRATADA: Instituto Policlínica PB
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2017, celebrado em 12 de junho de 2017.
Data:02 /04/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º142/2017
CONTRATADA: PRONTOLAB – Laboratório de Análises Clínicas Ltda
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 142/2017, celebrado em 17 de agosto de 2017.
Data:20/04/2018

Pato Branco,17 de maio de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8B89EDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 066/2017
CONTRATADA: Clin-Clinicas Integradas Ltda - EPP
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº066/2017, celebrado em 18 de maio de 2017.
Data:08 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 068/2017
CONTRATADA: Rodrigo Damazzini Clínica Médica ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2017, celebrado em 22 de maio de 2017.
Data:27/03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 071/2016
CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2016, celebrado em 18 de março de 2016.
Data:01 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 074/2017
CONTRATADA: Biomagistra Assessoria Médica em Anatomia Patológica Ltda
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2017, celebrado em 07 de junho de 2017.
Data:27 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 137/2016
CONTRATADA: Hospital São Judas Tadeu de Mangueirinha Ltda – EPP
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2016, celebrado em 13 de julho de 2016.
Data:01 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 178/2017
CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 178/2017, celebrado em 25 de setembro de 2017.
Data:01 /03/2018

Pato Branco,17 de maio de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:61837454

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor.....: 155.569,85 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 20/04/2018 Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Pato Branco, 18 de Maio de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F71FF1E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2018 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. A retificação da lista de candidatos com inscrição deferida definitivamente:

Candidatos com inscrição indeferida

nº inscrição	Nome	Função	Data de nascimento
172	CRISTIANE DZWIELEWSKI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	28/04/1986
263	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/12/1976

Art. 2º. Esta retificação de edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F136EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 36/2018 - INSUMOS AGRÍCOLAS - MICROBACIAS SANTA INÊS 1 E 2, CONVÊNIOS 045 E 188/2017-SEAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto:

Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F6D4E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 de maio de 2018.

Aprova instalação de serviços comunitários, culto religioso, sobre o lote nº 01, da quadra nº 05, Loteamento Frei João, Rua Aloísio Azevedo, Bairro São Sebastião – Zona de Uso Misto 2 – Zum 2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 074, de 17 de março de 2017.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a Lei 2.106/2006 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, que é permissível a instalação de serviço comunitário, realização de culto religioso na Zona de Uso Misto 2 – ZUM 2;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado a instalação de serviço comunitário, realização de culto religioso, sobre o lote nº 01, da quadra nº 05, Loteamento Frei João, pertencente à Zona de Uso Misto 2 – ZUM 2.
Art. 2º - A instalação de culto religioso aprovado conforme descrito no art. 1º desta resolução, não desobriga a entidade dos demais cumprimentos previstos no Código Municipal de Posturas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2018.

JOVANI MARTINS
Presidente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05D032CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 249/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de avaliação de documentos técnicos e de amostras referentes aos gêneros alimentícios a serem adquiridos aos alunos da rede municipal de ensino do município de Colombo, em atenção ao contido no processo administrativo n° 7226/2018.

1. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro – RG n°6.675.806-0;
2.Leonor Rabelo de Andrade – RG n° 4.654.174-0;
3.Solange Cordeiro de Lima – RG n° 6.415.516-0.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:182A1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6394/2018
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
PROPONENTE VENCEDOR: TERRANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
Lote 01: Valor: **R$ 17.949,82** (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Lote 02: Valor: **R$ 1.948,68** (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
TOTAL HOMOLOGADO – R$ 19.898,50 (dezenove mil, oitocentos enoventa e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo; Colombo, 18 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EAFFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 049/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 049/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e impermeabilização de piso no Pronto Atendimento do Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 06 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:895F3C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
OBJETO: Inscrições em curso de capacitação: ***CURSO SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA,*** promovido pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ 09.028.602/0001-21, a ser realizado no dia 24 de maio de 2018, em Curitiba/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.02.062.0005.2003 3.3.90.39.00.00 Fonte 000; 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
CONTRATADA: ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ 09.028.602/0001-21.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4D256FED

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 185/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 776.647,33 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 776.647,33 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	21.200,00
04.122.0003.2006	Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	27.200,00
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	650,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.450,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.104	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
12.361.0015.2024	Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	900,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
12.365.0012.2034	Fundeb Educação Infantil		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	11.440,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.303	5.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.303	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	4.220,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.5001	327.000,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	1.736,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	120,48
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	5.300,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	731,19
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	60,24
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	4.093,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	6.632,50
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	121,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.000	900,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	3.670,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	500,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.810	245.850,00
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	1.200,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	6.776,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	55.951,68
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	1.744,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	25.000,00
TOTAL			776.647,33

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	650,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ENSINO		

12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.500,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	4.000,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇAO E DESENV DO ENSINO -		
12.365.0012.2034	Fundeb Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	11.440,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	10.00,000
TOTAL			45.590,00

II – O valor de R$ 158.207,33 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	127.712,68
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.900,00
3.00.495	Atenção Básica	6.077,22
3.00.497	Vigilância em Saúde	11.517,43
TOTAL		158.207,33

III – O valor de R$ 572.850,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) com provável excesso de arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	5001	Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	327.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00	810	Transferencias de Convênios da União destinados a Programas de Infra-estrutura em Transporte - Principal	245.850,00
TOTAL			572.850,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de abril de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6443FD46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 203/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.056,06 (Vinte e um mil, cinquenta e seis reais e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.056,06 (Vinte e um mil, cinquenta e seis reais e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.781	319,04
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.781	20.737,02
TOTAL			21.056,06

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 20.737,02 (Vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.781	CONVENIO ASSIST. PAEFI 083/2013	20.737,02
TOTAL		20.737,02

II – O valor de R$ R$ 319,04 (Trezentos e dezenove reais e quatro centavos) com Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – PRINCIPAL, fonte de recursos 1.00.781.

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E6F3AD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 910/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.
Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado possui a seguinte composição:
I PRESIDENTE: **JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de assistente administrativa;
II VICE-PRESIDENTE: **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de professora.
III SECRETÁRIA: **ROSEMARI CASAROTTO**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de professora.
Art. 4º Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B118C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0060/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0009/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: EDENILSON DE JESUS CARNEIRO - ME, CNPJ nº 11.685.853/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 507.043,73 (QUINHENTOS E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF8CBDB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0004/2018

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0004/2018

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA WILLIAN E RENAN, A FIM DE APRESENTAÇÃO MÚSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA "9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses" A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2018, ante as justificativas e o Parecer Jurídico, embasados no seguinte dispositivo Artigos 25, inciso III e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO empresa V A DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Prestes Maia, 763, Boa Vista, Curitiba, CEP: 82.560-010, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 00.109.094/0001-31, representante exclusivo da empresa GRUPO SARANDEIO DO BRASIL, no **Valor Global de:** R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2078320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0060/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:EDENILSON DE JESUS CARNEIRO - ME, CNPJ nº 11.685.853/0001-20.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018.
CONTRATO Nº: Nº 0060/2018.
VALOR DO ADITIVO: R$ 90.971,58 (noventa mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:368D7954

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0061/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 28.274.537/0001-69.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018.
CONTRATO Nº: Nº 0061/2018.
VALOR DO ADITIVO: R$ 24.141,52 (vinte e quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0594C96A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2018 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2018

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0004/2018

Data da assinatura: 15 DE MAIO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: V A DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Prestes Maia, 763, Boa Vista, Curitiba, CEP: 82.560-010, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 00.109.094/0001-31, representante do WILLIAN & RENAN.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA WILLIAN E RENAN, A FIM DE APRESENTAÇÃO MÚSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA "9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses" A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.

Valor Global: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Prazo de Vigência: 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 17 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3B3D207

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa V A DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Prestes Maia, 763, Boa Vista, Curitiba, CEP: 82.560-010, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 00.109.094/0001-31, representante da dupla WILLIAN E RENAN, no **Valor Global de:** R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para CONTRATAÇÃO DA DUPLA WILLIAN E RENAN, A FIM DE APRESENTAÇÃO MÚSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA "9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses" A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.

Doutor Ulysses-PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5D4FE1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2018 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2018

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2018

Data da assinatura: 17 DE MAIO DE 2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ
95.422.911/0001-13.

Contratada: VALDECI MEIRA - CPF n.º 060.319.409-57.

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Valor Global: R$ 2.474,47 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Vigência até: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Doutor Ulysses, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7D33DB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2018 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SENHORA PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES

PORTARIA Nº. 027/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Priscila Muszynski Fernandes**, portadora do CPF nº 047.797.999-88, servidora estatutária, exercendo o cargo de Cirurgiã Dentista sob matricula 105, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/12/2017, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46C26057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2018 INSTITUI COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº. 028/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Resolve:

I - Instituir uma comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração AIN nº 01/2018, processo nº163017/07 do TCE-PR, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo;
II - Designar os seguintes servidores para compor a comissão:
a)JOSÉ PAULO BITENCOURT
b)LUIZ OTERO FITZ
c)JOELI ANGELO DOBLINS
III - Os trabalhos de que trata o inciso I deverão ser concluídos até o dia 15/07/2018 e encaminhado ao TCE-PR;

IVº - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B3F2F600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.554.862,60
Previsão Atualizada	17.556.852,60
Receitas Realizadas	5.556.436,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	584.823,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.622.067,94
Créditos Adicionais	1.110.813,00
Dotação Atualizada	16.732.880,94
Despesas Empenhadas	5.648.131,18
Despesas Liquidadas	5.020.992,68
Despesas Pagas	4.541.346,58
Superávit Orçamentário	535.443,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.648.131,18
Despesas Liquidadas	5.020.992,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.511.762,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-76.111,12	0,00
Resultado Primário	0,00	-76.111,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.312,58	0,00	471.897,22	389.415,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.092,38	2.106,00	242.087,24	1.621.899,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.727.404,96	2.106,00	713.984,46	2.011.314,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo aAplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	957.956,87	<18% / 25%>	21,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	529.354,60	60%	64,99
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	500.000,00		452.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.115.221,49		1.762.227,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.679,12	1.336.341,69	1.708.953,28	602.660,84
Despesas Previdenciárias	453.824,91	937.351,42	1.286.074,18	664.421,42
Resultado Previdenciário	464.854,21	398.990,27	422.879,10	-61.760,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	723.963,55	15,00	15,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 10h e 03m.			

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB153D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.573.971,47	10.141.006,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.573.971,47	10.178.422,08
Empréstimos	216.925,72	667.146,39
Interna	216.925,72	667.146,39
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.357.045,75	9.511.275,69
De Tributos	0,00	236.963,49
De Contribuições Previdenciárias	9.357.045,75	9.274.312,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-37.415,57
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.906.547,23	4.028.912,38
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	4.019.837,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.888.899,28
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-861.312,58	-869.061,46
Demais Haveres Financeiros	800,11	9.074,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.667.424,24	6.112.094,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.483.024,64	15.511.762,36
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	61,84	65,38
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	36,60	39,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.579.629,57	18.614.114,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.721.666,61	16.752.703,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.384.376,09	1.384.376,09
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	314.173,59	445.182,11
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.866.092,38	1.621.899,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D6EB8E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.483.024,64	15.511.762,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.406.265,42	3.412.587,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.065.638,88	3.071.328,95	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mai/2018 as 10h e 26m.				

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6CE42A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	450.220,67	667.146,39
Interna	450.220,67	667.146,39
Empréstimos	500.000,00	500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-49.779,33	167.146,39
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	500.000,00	500.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.511.762,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	500.000,00	3,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.481.881,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.233.693,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.085.823,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	50.807,59	8.995.500,66
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	50.807,59	8.995.500,66
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 10h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05335A8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.511.762,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.310.602,76
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.376.351,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.957.534,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.538.716,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.112.094,13	39,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.614.114,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.412.587,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	667.146,39	4,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.481.881,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.085.823,37	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 10h e 35m.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BF6572D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018
Início: 01/03/2018 Validade/**Término**: 01/03/2019
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.
Telefone: (42) 3520-2100
E-mail: luciano@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SSP/PR
CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com reajuste
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$3,20	R$3,26

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 17 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:98B1C11F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2018.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Lucimari de Souza**
CPF/MF nº 046.457.879-35
Objeto: a Contratação de serviços profissional Assistente Social, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Data: 05/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUCIMARI DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6D9B9C28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
OBJETO: Fornecimento de leite especial, para paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, em caráter emergencial.
VALOR: R$ 4.654,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
PERÍODO CONTRATUAL : 06(seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:67387614

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2017.
Início: 07/07/2017 **Validade/Término**: 07/07/2018
Objeto: Aquisição de Livros Pedagógicos para a Secretaria municipal de Educação.
Razão Social: Tribos Editora e Distribuidora de Livros LTDA - EPP
CNPJ: 09.663.426/0001-08
Endereço: Rua Morom, nº3244, Boqueirão, CEP: 99.010-035, Passo Fundo-RS
Telefone: 54-3313-3755
E-mail: atendimento@triboseditora.com.br
Representante Legal: Antônio Luis Remedi Cordeiro
R.G. :8041215751 RS
CPF: 582.885.380-53

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Embasado no Art. 65 da Lei nº 8666/1993, sendo de comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 07/07/2017, ficam alterados os quantitativos do lote 01, itens 07, 10, 14, 22, 33, 51, 58, 79, 80, 86, 97, 105, 106, 111, 136, 152, 166, 172, 195, 200, 216, 223, 227, 237, 245, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 258, 262 em mais 25%, alterando o valor contratual do contrato originário de R$ 50.940,00 para R$ 53.443,00.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4C50EB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA LTDA, com o CNPJ de nº 09.424.794/0001-95, situada na Rua Avenida João Girardi, nº 737, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Florida, 18 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6027DC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de agosto de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 15 de maio de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Contratada:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:668F0E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares das Classes A, B, e E, gerados no Núcleo Integrado de Saúde, Consultório Odontológico, e Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da contratação: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Vigência do contrato: até 15 de maio de 2019.

Flórida, 16 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:4D92BC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ÉRIKS VACHOLIZ MARINS 06443930924
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NO MUNICIPIO DE FLORIDA.
Valor total da contratação: R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência do contrato: até 17 de maio de 2019.

Flórida, 18 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:24D87B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Processo n° 82/2018

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de 300 (trezentos) quilos de bioativadores para degradação de matéria orgânica e neutralização de odores para uso em Estações de Tratamento de Esgoto, na forma de pó granulado, gel ou liquido com Princípio ativo com combinação de esporos de microorganismos viáveis aeróbios e anaeróbios facultativos do gênero *Bacillus sp* com concentração mínima de 150.000.000 de Ufc por grama do produto, o produto será utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Flórida com a finalidade de recuperar e regenerar a água por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição dos resíduos que favorecem e incrementam a velocidade do processo natural de degradação. O produto deverá atender a Resolução ANVISA RDC Nº 82/2016 e Instrução Normativa nº 5 de 17 maio de 2010, onde o produto a ser utilizado tenha certificado de registro junto a ANVISA e ao IBAMA. O registro do produto junto ao IBAMA deverá apresentar indicações de uso compatíveis com as solicitadas pelo edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.331,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de junho de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 18 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:348D7A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_18 - ALTERA NOMENCLATURA CARGO CONVOCADO

EDITAL N.º 108/2018

Altera o Edital 103/2018 de 11 de Maio de 2018 que "Altera a nomenclatura do cargo convocado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Fica alterado para fins de retificação a nomenclatura do cargo da Convocação do Edital 103/2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ano) – Escola Municipal Epitácio Pessoa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51EE723D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIANE BERTONCELI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 216 DE 15 DE MAIO DE 2018

Revoga a designação da servidora MARIANE BERTONCELI da Função de Assistente Educacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor MARIANE BERTONCELI, matrícula n.º 022.929-1, que deixa de exercer a Assistente Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II, § 3º do art. 1º da Portaria Municipal n.º 146 de 26 de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D061223

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIANE BERTONCELI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 217 DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede a gratificação à servidora MAYARA REGINA CORTE PEREIRA para exercer a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação à servidora MAYARA REGINA CORTE PEREIRA para exercer a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018, a partir de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D6B03D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_18 - ALTERA PORTARIA 195_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 231 DE 17 DE MAIO DE 2018

Para fins de retificação altera a Portaria Municipal n.º 195 de 25 de abril de 2018 que "Revoga as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 195 de 25 de abril de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - ADRIANA MARTINS TEIXEIRA, matrícula n.º 010.561-1, a partir de 5 de abril de 2018;
II - FERNANDA TARTARI, matrícula n.º 022.930-1, a partir de 5 de abril de 2018;
III - .....
IV - ILVANE SALETE FIEIRA, matrícula n.º 019.682-2, a partir de 5 de abril de 2018;
V - MELANIA NOLL ABATTI, matrícula n.º 005.150-1, a partir de 5 de abril de 2018;
VI - ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA, matrícula n.º 002.402-2, a partir de 5 de abril de 2018;
VII - MARCIA REGINA OENING, matrícula n.º 022.262-1, a partir de 5 de abril de 2018;
VIII - MONICA BARBIERI PERONDI, matrícula n.º 021.037-1, a partir de 5 de abril de 2018;
IX - ELIANE DA SILVA KREFTA, matrícula n.º 020.292-1, a partir de 5 de abril de 2018;
X - .....
XI - TANIA MARA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 1126073, a partir de 5 de abril de 2018;
XII - ....." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51376E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de junho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para execução de demolição de pavimento poliédrico e para assentamento de pavimento de pedras irregulares em vias públicas do município**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de junho de 2018 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D5DEC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICACAO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 391/2015 – Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Parecer Técnica (fl. 09), a fim de providenciar documento de encerramento da obra da Escola Municipal Epitácio Pessoa e seus pagamentos, a fiscalização solicita a prorrogação de prazo até **31 de maio de 2018.** Sendo assim o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, com data constante no 8º Termo Aditivo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3606/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado até dia 31 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8B8C70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA - CNPJ nº 00.766.596/0001-35. Itens 001 R$ 1.970,00; 004 R$ 24.988,00; 007 R$ 3.624,00.
2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 003 R$ 175,00; 005 R$ 2.162,50.
3 – R. DOUGLAS DOS PASSOS FERRAGENS - ME – CNPJ nº 12.972.134/0001-53. Item 002 R$ 1.196,00.
4 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP - ME CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 006 R$ 2.318,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 107.582,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABA9AB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2018.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa Mutirão Solidário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO - CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 001 R$ 137,08; 002 R$ 137,08.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 137.080,00 (cento e trinta e sete mil e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3DF1EF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2018-PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação da execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

VALOR: R$ 2.150.522,21 (Dois milhões cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5740 e 5681 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D0B05BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"5º ENCONTRO DE VEREADORES, VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS"**, a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**.**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti 742, São Francisco, Curitiba/Pr**.**
VALOR: R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 18 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:97B851EB

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o registro do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90

Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2018, ás quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o registro do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê.

Goioerê, 18 de maio de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E0A40CD6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 344/2018

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h00min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa tarde a todos e diz que a reunião é pauta única, que o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial ira ministrar os cursos da Deliberação n° 081/2016 – CEDCA/PR Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional e que o mesmo precisa de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida passa a palavra para o Sr. Mateus Mamede que faz uma explanação sobre a legislação, objetivo, cursos oferecidos e constituição do SENAC. Foram expostas por escrito para os conselheiros analisarem e depois de sanadas as dúvidas, foi aprovado por unanimidade o registro do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:90F1D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ROSELI BOARO DUARTE Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7849E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Claudia Aparecida de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2016 a 05/2017	04-06-2018 a 03-07-2018
Denevaldo Ramos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	04-06-2018 a 03-07-2018
Grace Kelly Soares de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2017 a 04/2018	04-06-2018 a 03-07-2018
Luciano Dias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	04-06-2018 a 03-07-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1872F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alessandra Cristina Domingues da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	05/2017 a 05/2018	04-06-2018 a 03-07-2018
Ana Elizabete Rodrigues Lima	Atendente de Dentista	11/2016 a 11/2017	04-06-2018 a 03-07-2018
Ivonete Avelina da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	07/2015 a 07/2016	04-06-2018 a 03-07-2018
Joaquim Rafael Neto	Motorista	11/2012 a 11/2013	04-06-2018 a 03-07-2018
Leones Ribeiro Aragão	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	04-06-2018 a 03-07-2018
Leticia da Rocha Cavalcante de Albuquerque Milani	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	04-06-2018 a 03-07-2018
Thays Conceição Silva	Enfermeira	06/2016 a 06/2017	04-06-2018 a 03-07-2018
Valdirene Conceição Grejanin	Agente Comunitário de Saúde	06/2017 a 06/2018	04-06-2018 a 03-07-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:902FDB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor FERNANDO KOITI FUKUSHIMA Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33BFD669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Luiza Adão Romero	Auxiliar de Enfermagem	03/2017 a 03/2018	04-06-2018 a 03-07-2018
Cicera Ferreira Lustosa	Auxiliar de Enfermagem	07/2016 a 03/2017	11-06-2018 a 10-07-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9389EDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 78 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2015.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Bruna da Silva de Lima de Paula	Professor de Educação Infantil	04/2017 a 04/2018	28-05-2018 a 26-06-2018
Maria Pereira de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	02-05-2018 a 31-05-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A04F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor IGOR MATEUS DIAS, Servidor Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2FFA6589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CELESTE RICCI MORELLI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B414DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA FEITOSA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3203FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RENILDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-06-2018 a 05-07-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B90D3178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA PAULA LOPES DE LIMA, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E09A785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sara Batista de Miranda, no período de 08 de Maio de 2018 a 05 de Junho de 2018, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E564FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JEDIANY DE SOUZA SILVA FONINI, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Marilene Cavalcante de Albuquerque, no período de 07 de Maio de 2018 a 14 de Maio de 2018, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A05D1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROZANA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação

Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8A962B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CÉLIA EMIKO MIYATA SUGAVARA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC313450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIZÂNGELA FOGAÇA DE PAULA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD0760C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETTO, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF786A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal NILCÉIA BACHETA BASTOS SIMÃO, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:55F5ACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SARA BATISTA DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professora admitida em 08/02/1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 07 de Maio de 2018 a 05 de Junho de 2018, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D089C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SARA BATISTA DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professora admitida em 01/10/2013 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 07 de Maio de 2018 a 05 de Junho de 2018, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0208C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 434/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA, portadora do RG 5.724.195-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Administração Escolar, optando por perceber seus vencimentos por 40 horas semanais do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de Maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47742CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.859/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 21 de Maio de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 o senhor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, portador do RG. Nº. 10.834.804-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A01D38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2.013

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa. NORIVAL DE MOURA, brasileiro, comerciante, portador da RG sob nº 3.183.377 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.303.478-15, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Francisco Scarpari, nº 220, Centro, CEP 87.360-000 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 38/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, do contrato de prestação de serviços original, e o Equilíbrio Econômico de acordo com a Cláusula Quarta - Parágrafo Único – do reajuste conforme o índice IGPM/FCV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Aluguel original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
O reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de março de 2018 no percentual de 0,2%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 1.939,95 (um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 1.943,83 (um mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), a partir do dia 07.04.18.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

NORIVAL DE MOURA
CPF. nº 049.303.478-15

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:60D8CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 081/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de GRAVADORES DIGITAIS, CÂMERAS IR, e FONTES DE ALIMENTAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação desta Municipalidade. Horário: 15:30 horas. Data: 05/06/2018. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB534384

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.477.586/0001-32, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Srª. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
29	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - FLACONETE DE 2ML. MARCA CHIESI	1.000 UN	5,17	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
32	DOMPERIDONA 10 MG. MARCA EMS	1.000 CPR	0,069	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
44	GLICLAZIDA 30 MG. MARCA RAMBAXY	1.000 CPR	0,33	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
58	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. MARCA HYPOFARMA	500 FRS	2,14	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
60	MECLIZINA - COMPRIMIDO DE 50MG. MARCA APSEN	500 CPR	1,78	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
67	ONDANSETRONA - COMPRIMIDO DE 4MG. MARCA BIOLAB	3.000 CPR	2,09	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
72	PIRIMETAMINA - COMPRIMIDO DE 25MG. MARCA FARMOQUIMICA	500 CPR	0,084	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco – Farmas Comercio de Medicamentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:38A49915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.093.678/0001-85, com sede em Pato Branco, Paraná, na Rua Genuino Piacentini nº 59, Santa Terezinha, CEP 85.506-220, neste ato representada pelo Srº. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador da cédula de identidade RG nº 9.266.980-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ALPRAZOLAM - COMPRIMIDO DE 1MG. MARCA EMS	3.000 CPR	0,094	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
04	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA HIPOLABOR	2.000 AMP	1,80	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG. MARCA EMS	5.000 CPR	0,98	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
15	CARBAMAZEPINA 400MG. MARCA TEUTO	2.000 CPR	0,349	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
18	CITALOPRAM 40 MG. MARCA LIBBS	3.000 CPR	3,88	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
21	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG – CPR. MARCA TORRENT	1.000 CPR	1,32	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
22	DEFLAZACORTE - COMPRIMIDO DE 6MG. MARCA EMS	2.000 CPR	0,75	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
30	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SULFATO SALBUTAMOL 400MCG/ML + 800MCG/ML FLACONETE DE 2 ML. MARCA CHIESI	1.000 UN	5,38	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
37	ESPIRAMICINA - COMPRIMIDO 1,5 MUI 500MG. MARCA SANOFI	500 CPR	3,87	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
54	LEVONORGESTREL - COMPRIMIDO DE 0,75MG. MARCA MELCON//	1.000 CPR	2,669	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
77	QUETIAPINA - COMPRIMIDO DE 50MG XRO. MARCA ASTRA	500 CPR	5,55	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO EMANUEL REBONATTO
F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4953578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, com sede em Erechim, Rio Grande do Sul, na Rua Rubens Derks nº 105, Industrial, CEP 99.706-300, neste ato representada pelo Srº. VANDERLEI STIEVENS, portador da cédula de identidade RG nº 4083341612 SSP/RS, inscrito no CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado em Erechim, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
36	ESCITALOPRAM (OXALATO) - COMPRIMIDO DE 10MG. MARCA GEOLAB	2.000 CPR	0,18	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
39	FENITOÍNA - COMPRIMIDO DE 100MG. MARCA HIPOLABOR	15000 CPR	0,192	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
40	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRS DE 20 ML. MARCA CRISTALIA	400 FRS	2,98	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
62	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG. MARCA GEOLAB	1.000 CPR	0,45	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
81	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO 50MG/ML - FRASCO DE 100ML. MARCA HIPOLABOR	1.000 FRS	2,58	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VANDERLEI STIEVENS
Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AB3ED4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva nº 231, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº. EMERSON AMANCIO DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 5.532.598-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 869.947.279-04, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	ATROPINA - SULFATO 0,50MG/ML - AMP DE 1 ML. MARCA BLAU	500 AMP	0,584	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
27	DILTIAZEM 60 MG. MARCA EMS	2.000 CPR	0,217	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
35	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML. MARCA EUROFARMA	4.000 UN	25,19	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
71	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG – CPR. MARCA AUROBINDO	8.000 CPR	0,208	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
73	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS INFANTIL – COMPRIMIDO. MARCA CIMED	5.000 CPR	0,176	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:75186815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.656.468/0001-39, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representada pelo Srº. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML – INJETÁVEL. MARCA UNIAO QUIMICA	700 AMP	2,54	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	OXCARBAZEPINA 300 MG – CPR. MARCA RANBAXY	1.000 CPR	0,29	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
70	OXCARBAZEPINA 600 MG – CPR. MARCA RANBAXY	1.000 CPR	0,70	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	VENLAFAXINA - COMPRIMIDO DE 75MG. MARCA RANBAXY	500 CPR	0,45	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5837C6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 234/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: Início: 15/05/2018
Término: 11/11/2018
Processo Licitatório: Nº 146/2018
Pregão Presencial: Nº: 072/2018
Recursos: (Desp. 358) 12.002.10.302.0010.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 455) 13.002.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS NAS CATEGORIAS: TRANSPORTE DE VEICULO DE EMERGÊNCIA, COLETIVO E ESCOLAR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAUDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D2B95957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 247/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DAIAN LUIZ RAMOS 04725436950
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: Início: 16/05/2018
Término: 12/11/2018
Processo Licitatório: Nº 166/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 057/2018
Recursos: (Desp. 160)
09.02.04.128.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificação abaixo:
- ELABORAÇÃO DE PPRA – Programa de prevenção de Riscos Ambientais;
- ELABORAÇÃO DE PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7;
- ELABORAÇÃO DO LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – NR 15 e 16;
- ELABORAÇÃO DE 200 PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:05296C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/18
CONTRATADO: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 008: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à Caixa.
PONTUAÇÃO: 13 pontos.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 18/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AF0E3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/18
CONTRATADO: ASSOC.DE BAILARINOS E APOIA. DO BALÉ TEATRO GUAÍRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: INSCRIÇÃO PARA A 11º MOSTRA PARANAENSE DE DANÇA DE 2018, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 18/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87DA79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/05/2018	296,20
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/05/2018	6.333,91
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	18/05/2018	156.854,79
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	18/05/2018	56,26
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportaçaõ	18/05/2018	4.004,13
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	18/05/2018	19.669,80
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	18/05/2018	3.052,71
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Atenção Básica – Saúde Bucal	18/05/2018	6.591,67

Goioerê, 18 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:530BAAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de **Veículo Tipo Van, nova, Zero Quilômetro, com as seguintes características mínimas, com tração traseira**, teto alto, equipado com 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista), com dispositivo de poltrona móvel, pintura sólida, motor turbo diesel intercooler, potência motor de 146cv, AIR-BAG, Tração Traseira, de Entre eixos 3,66 potência de torque 33.0/330 relação de marchas 6 a frente + 01 a ré, tanque de combustível com capacidade de 75 litros, direção hidráulica, TRAÇÃO 4x2, ar condicionado (motorista e Passageiros) apoio de cabeça nos bancos dianteiros, bancos reclináveis e capas para bancos, sob medida, em Courvin automotivo, na cor cinza, equipada com tacógrafo, vidros climatizados na cor verde com acionamentos elétricos, faróis de neblina, espelho retrovisor elétrico com aquecedor, rádio CD MP3 com entrada USB, Sd e Bluetooth, pneus com mínimo de 225/75-R 16. 2018/2019. A presente aquisição é referente a Proposta 95725.438000/117705).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 04/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 04/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de

segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7D48172E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°003/2018

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas no edital e seus anexos.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C01B6E3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 2.900,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99,** com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:042DA1B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública.

Contratada: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com endereço a Praça Padre Casemiro Chichon n° 407, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 575
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3339039080000000000 - Manutenção de software
Vínculo: 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E7DF0A6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU - RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 34/2018 e Inexigibilidade nº 05/2018, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a base do CONSAMU na cidade de Cascavel/PR, estimativa pelo período de 12(doze) meses**".
Onde lê-se: CNPJ sob nº 76.483.817/0001-20, leia-se CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06.

Cascavel/PR, 18 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Encarregado do Setor de Compras/ Licitações

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1C569B76

CONSAMU
PORTARIA Nº 078/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Camila Luiz Santana de Jesus, RG nº 11.081.155-1 e CPF nº 085.011.039-42, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 18 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1FCFBA72

PROJUR
DECRETO Nº 189/2018 DATA: 18.05.2018

Ementa: nomeia o Senhor Almir Bueno Secretário Municipal de Assistência Social Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.578/2008, artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº 230/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ALMIR BUENO,** RG Nº 3.461.303-6 SESP/PR, CPF Nº 557.311.479-49, Secretário Municipal de Assistência Social a atuar como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, cujas atribuições estão regulamentadas no artigo 5º do Decreto 230 de 14 de julho de 2017.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13945061

PROJUR
DECRETO Nº 190/2018 DATA: 18.05.2018

Ementa: exonera Noel Pedro Gonçalves do cargo de Assessor da Diretoria de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Noel Pedro Gonçalves, portador da CI/RG nº 1.899.513 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Estradas de Rodagem, símbolo CC-04, a partir de 11 de maio de 2018.

Art. 2° Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11.05.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF1CF791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 044/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Eloisa Cassol de Oliveira
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	30/05/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4767934 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de maio de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D470C1E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 045/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ROBERTA DANTAS BARBOSA
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/06/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	2674809 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de maio de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:341763AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 046/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado – 20 horas semanais
Data de Admissão	01/06/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS
CTPS nº e série	3020463 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de maio de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D39F7B10

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3778/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2906-8	RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA	7.106.347-0	ASSISTENTE SOCIAL	21/05/2018 A 16/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF781DF4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3779/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Ivanilde Terezinha Mesqueviski	5.506.628-0	Zeladora	11/05/2018 A 11/11/2018
Gideoni Marcondes	4.584.712-1	Zeladora	19/05/2018 A 04/06/2018
Eduardo Veiga	4.371.639-5	Servente de Obras	01/05/2018 A 21/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE5D81B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3780/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Gessi Casagrande de Carvalho	6.273.153-2	Jardineiro	02/05/2018 A 02/06/2018
Vandecir Luiz Ferneda	4.086.601-9	Motorista	20/05/2018 A 18/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EFEC9528

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 2/2018 **TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de conexão à internet por rede de fibra óptica e disponibilização de 01 IP fixo para o Legislativo Municipal, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A abertura dar-se-á no dia **07 de junho de 2018, às 09:00** horas, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria do Legislativo ou no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br link *Portal da Transparência - Licitações*. Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1149 ou e-mail: camaragc@brturbo.com.br de segunda a quinta-feira, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:15 as 11:30 horas.

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 18 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:802CB9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Pinheiro e Andrades Ltda ME

CNPJ Nº: 28.380.888/0001-54
ITEM Nº: 01
CONTRATO Nº: 1974
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070032678226012.053.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiro PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias a contar do empenho/ordem de compra.
OBJETO: Contratação de 150 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 17 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5CF2FAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 09.562.835/0001-00
ITEM: 01
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATO Nº: 1975
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620011.003.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRADO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de botijões criogênicos capacidade de 12 lt para conservação de sêmen bovino destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:92E727F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de veículos novos, sendo 01 veículo utilitário motor mínimo 1.6 e 01 veículo passeio SUV motor mínimo 1.5, para Secretaria de Saúde do município, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Governo do Estado do Paraná, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 06.06.2018 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 06.06.2018 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 18 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:219E6396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/08/2011 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 07/05/2018.

Iguaraçu, 17 de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:32B68D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 038/2018

Súmula**:** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
59502	JORDANA BARBOSA MIRANDA CASTILHO	PROFESSORA	2017/2018	30	21/05/2018 A 19/06/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CB8C9FB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 070/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 070/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: C. Barbosa da Silva Clínica de Fonoaudióloga - ME, neste ato representada Claudia Barbosa da Silva, brasileira, fonoaudióloga, portadora do RG.Nº.: 9.639.344-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 069.489.439-77.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 21/06/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F3428DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2017 SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Raza – Serviços Clínicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 1031, fundos – centro – Lobato/Paraná, inscrita no CNPJ 17.578.823/0001-00, neste ato representada por Keila Mara de Brito, brasileira, nutricionista, portadora do RG. Nº.: 8.361.111-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 051.429.439-61.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 21/06/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:88F4B733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 072/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 072/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Raza – Serviços Clínicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 1031, fundos – centro – Lobato/Paraná, inscrita no CNPJ 17.578.823/0001-00, neste ato representada por Loide Gomes dos Santos, brasileira, assistente social, portadora do RG.Nº.: 4.900.245-9 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 958.455.429-87.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 21/06/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:44F78B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 073/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: M.H. de Oliveira Vergani - Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua das Palmeiras, 69 – Conj. Requião – Munhoz de Melo/Paraná, inscrita no CNPJ 19.765.440/0001-68, neste ato representada por Marcelo Henrique de Oliveira Vergani, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG.Nº.: 9.968.982-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 066.107.039-57.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 21/06/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1D84607C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 074/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 074/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Flavia Valério Manso, brasileira, psicóloga, portadora do RG.Nº.: 8.970.868-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 009.660.939-76, residente e domiciliada a Avenida Tiradentes, 240 – apt. 302 – zona 01 – Maringá/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 21/06/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A9D2D176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 075/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Iguaraçu Clínica de Especialidades Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Eugenio Canavezi, 12 – sala 01 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/Paraná, inscrita no CNPJ 27.423.709/0001-56, neste ato representada por Jheniffer Nayara Martins Oliveira Bernardo, brasileira, psicóloga, portadora do RG.Nº.: 10.733.934-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 065.149.349-86.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 21/06/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD207DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 082/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 082/2017 INEXIGIBILIDADE N° 006/2017 PROCESSO Nº 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: HUGO RICARDO MARQUINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA, 278 – SALA 01 - CENTRO, na cidade de Iguaraçu – Paraná, inscrita no CNPJ 24.059.483/0001-68, neste ato representada pelo Médico, HUGO RICARDO MARQUINI, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 35124/PR, RG.Nº.: 6.820.995-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 036.962.699-05.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 006/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 22/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 22/06/2018.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F7BBBA03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 083/2017 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 083/2017 INEXIGIBILIDADE N° 006/2017 PROCESSO Nº 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: CLINICA MEDICA GABELLA & TREVISANE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na AVENIDA SÃO PAULO, 172 – ZONA 01, na cidade de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ 25.146.584/0001-39, neste ato representada pelo Médico, FELIPE GRION TREVISANE, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 36.294/PR, RG.Nº.: 43.502.438-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 368.199.858-27.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 006/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 22/05/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 22/06/2018.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:58D62CCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2018 PROCESSO Nº 038/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2018

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Clínica de Fisioterapia Vida e Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Wilson de Lima Lemas, 911 – centro - Lobato/Paraná, inscrita no CNPJ 27.106.765/0001-67, neste ato representada por Ana Paula Milani da Costa Honório, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG.Nº.: 10.414.809-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 080.095.589-74.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Nutrição, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 03 meses, entre os dias 21 de Maio de 2018 e 20 de Agosto de 2018 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 18 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9A9ABFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SILVIO GONCALVES 81566751934 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.102.654/0001-94, com endereço na Rua Lilás, nº. 2364-A, cidade de Corbélia - PR, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Silvio Gonçalves , portador do CPF: 815.667.519-34 e RG: 5.750.597-4, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de evento Esportivo (Inscrição, administração, arbitragem e premiação) no município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/05/2018 até 17/05/2018, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2200	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2170	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9FE8FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R.Z. FLORICULTURA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.340.017/0001-70, com endereço na Flor de Lís n°. 2174, cidade de Corbélia - PR, neste ato representado por sua Administradora, a Sra. Rosmeri Zaro, portadora do CPF: 536.656.359-34 e RG: 3.705.500-0, brasileira, residente e domiciliada, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Assegurar o pagamento de vasos de flores que foram adquiridos para presentear as mães do Município no evento organizado pela secretaria de Ação Social em comemoração ao Dia das Mães.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/05/2018 até 16/06/2018, totalizando 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3090	000	Ação Social	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:585EA8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa AUTO POSTO IGUATU, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado neste ato pelo seu administrador o Sr. Gabriel Pasolini, portador do RG: 12.897.42-0 e CPF: 060.629.259-4, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 012/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Alteração se faz, em virtude dos aumentos no preço dos combustíveis nos dias 26/04/2018 e 10/05/2018. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
ÓLEO DIESEL S 500	R$ 3,58	R$ 3,71

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 18 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Iguatu,
CNPJ: 07.725.356/0001-31.
SR. GABRIEL PASOLINI
Representante da Empresa
RG: 12.897.42-0 E
CPF: 060.629.259-4

TESTEMUNHAS:

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A5ECA0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

Aos 10 (Dez) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2018, Processo de registro de preços nº. 012/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: G C S TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.897.163/0001-68, sediada na Avenida Brasil, 778, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85440-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Vilson Joaquim Teixeira, CPF: 687.567.719-91 e RG: 4.910.339-5, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	G C S TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.897.163/0001-68	50.234,23

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 10/04/2018 até 09/04/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:676B4BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 055/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para Aquisição de materiais esportivos que serão destinados a Secretaria de Educação do município de Iguatu.	DÁRIO & MARIA LTDA - EPP, CNPJ/ sob nº. 00.633.165/0001-09	R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8D393603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL RETIFICADOR

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

ABERTURA: 08/06/2018 às 09:00 HORAS

Objeto: **Contratação de empresa para a realização de teste de vazão e análise de água referente a poços artesianos, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 056/2018, A RETIFICAÇÃO: inclusão do item 3.2 no Anexo I - Termo de referência, e consequente mudança da data de abertura para o dia **08/06/2018 às 09:00h**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 18 de maio de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:525E2B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE IPORÃ,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 1800, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)** em quatro parcelas de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2018 e Fevereiro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.01-03010015.2.02900, elemento de despesa 3.3.90.39.01.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã-PR., 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B17CD94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E9E22F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43525373

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2031/2018 datado de 17/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.276.522-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 750.205.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 341/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8599D2CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E840E5C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB2EA658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Projetada A , n°. 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 04.375.328/0001-43, representada por Cleber Ruiz Martinez, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes n°. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87.502-430, portador da cédula de Identidade RG n° 6.925.696-1 e inscrito no CPF sob n°. 021.110.919-36, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2017, decorrente da Concorrência 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2017, decorrente da Concorrência nº. 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 13/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
.
Iporã / PR, 13 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
C. R. Martinez & CIA LTDA - EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DA5E48B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 019/2018-PMI
PROCESSO Nº 037/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de serviços metalúrgicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 01 de junho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 18 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F18477B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 020/2018-PMI
PROCESSO Nº 038/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção e instalação de bens móveis.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR00MIN horas do dia 01 de junho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 18 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9A8D748

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 021/2018-PMI
PROCESSO Nº 039/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 01 de junho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 18 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A83947B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 082/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a Lei Municipal nº 1.694/2018, os veículos e máquinas que não mais atendem às necessidades do Município:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os senhores relacionados como: LEILOEIRO: ARIOVALDO MARTINS, servidor público, SECRETÁRIO: JOSÉ WANDERLEY PORTO, servidor público, MEMBRO: IVAN ALEXANDRE, servidor público e MEMBRO: ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, servidora pública, para comporem a Comissão Específica de Licitação, sem ônus para o Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A198619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Data Para Protocolar documentos: até 04/06/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 04/06/2018 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, pelo período de 12 (doze) meses**".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 224.089,32 (duzentos e vinte e quatro mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:444D7D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.302.1001.2046 – Serviço De Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2110 - 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
TOTAL 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 50.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Total 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B4A741C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
LICITAÇÃO 178/2017

LICITAÇÃO 178/2017
Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2017.
Tipo: menor preço
Objeto: Obra de pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para

PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
A Comissão Municipal de Licitação em face da RESCISÃO do contrato com a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP vencedora do processo licitatório em epigrafe, CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF 03.560.771/0001-21, classificada em 2º lugar no certame. Caso aceite a convocação a proponente deverá enviar Declaração de Aceite da Convocação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será decidido pela revogação da licitação.
Proposta da 1ª classificada - valor :R$ 1.432.568,29;
Proposta da 2ª classificada - valor : R$ 1.511.353,53.

Ivaí, 18 de maio de 2018

.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:A46F5C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO CONFORME DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0000876-98.2018.8.16.0099**

VALOR: R$ 7.938,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais)

DATA: **16/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D711A100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23539, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.700,00(Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2272 Plano de Ações Articuladas (PAR)	
887: 4.4.90.52.00.00.171 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 74.700,00
TOTAL	**R$ 74.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 171, conta nº 32.112-5	R$ 74.700,00
TOTAL	**R$ 74.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0FEE31E9

GABINETE
DECRETO Nº. 23540, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 19.987/13 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Eluí Rodrigues Paes.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o disposto nos Pareceres nºs. 3491/17 e 2330/18, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, 114/18, da Procuradora do Ministério Público de Contas e Despacho nº. 302/18, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 19.987, de 23 de agosto de 2013, que concedeu Aposentadoria ao Sr. ELUÍ RODRIGUES PAES, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.663,57 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 19.962,84 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURITTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9AD13021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal pelo período de 02 (dois) meses, empresa vencedora: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor total de R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 029/2018.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7648B681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de educação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PR, CNPJ 03.776.284/0045-11 para os beneficiários do Programa Bolsa Família e usuários inclusos no Cadastro Único do Governo Federal do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 30/2018.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:520CA1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de leite para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA, CNPJ: 00.241.296/0001-32, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 031/2018.

Lapa/PR, 17 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89928532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 39.149,80 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A73C7496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2002

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, CPF SOB Nº 318.518.889-15.
OBJETO: O VALOR MENSAL DOS ALUGUÉIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02 FICA REAJUSTADO PASSANDO A SER R$ 1.149,04 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 01.02.2017 ATÉ 31.01.2018 (ÍNDICE DE 6,66% REFERENTE A FEV/2016 A JAN/2017 – IGP-M).
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 861,12 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
DATA: 15/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0DBB1022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2002

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, CPF SOB Nº 318.518.889-15.
OBJETO: O VALOR MENSAL DOS ALUGUÉIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02 FICA REAJUSTADO SOB O ÍNDICE NEGATIVO DE -0,41% (IGP-M REF A FEV/2017 A FEV/2018), PASSANDO A SER R$ 1.144,28 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 01.02.2018.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 402,00 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE EM FEV/2017 NÃO CORRIGIDO NO 21º TERMO ADITIVO.
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 6.865,68 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA O PERÍODO A PARTIR DE 01.02.2018.
DATA: 15/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2B5C71B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2018 de 14/05/2018, da Comissão Processante n° 01-01-2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-01-2018, designada pela Portaria nº 102/2018, de 29/01/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:20AA185E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.255/2018 de 26/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA CHRISTINA C MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / LAPAPREVI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/05/2018 a 12/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2006 a 14/05/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F68A2820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 21.382/2017 de 10/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/06/2018 a 01/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 15/10/2012 a 14/10/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1AB81B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.339/2017 de 15/02/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA MIKA KULKA E SILVA
CIRG Nº: 5.040.404-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 1052
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/07/2018 a 29/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2010 a 02/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:79ACA1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 539/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 02/05/2018 a 31/05/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 21/05/2018 a 19/06/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 127/2018, de 15/05/2018, do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDÃO MARTINS
CIRG Nº: 7.888.517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FD94B8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 21/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/12/2016 a 11/12/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 22/01/2018 a 05/02/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 03/09/2018 a 17/09/2018 será usufruído entre 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 047/2018, de 15/05/2018, da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELISANGELA CAOS
CIRG Nº: 6.136.190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9013
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6ED25201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017, para constar que foram usufruídos 16 (dezesseis) dias entre 15/01/2018 a 30/01/2018, e o período restante de 14 (catorze) dias que seria usufruído entre 04/12/2018 a 17/12/2018 será usufruído no período compreendido entre 23/07/2018 a 05/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 047/2018, de 15/05/2018, da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN
CIRG Nº: 13.995.088-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10558
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EF3A39BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01 - 04 - 2018, em atendimento ao Ofício nº 004/2018 de 16/05/2018, da Comissão Processante nº 01 – 04 - 2018:

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6837
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:73C41907

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 24° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 34 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013, A PARTIR DE 02.05.2018, PASSA A SER O SEGUINTE: VEÍCULO PAS ÔNIBUS M BENZ CIFERAL CITMAX U, ANO DE FABR./MODELO 2005/2005, DIESEL, PLACA HRO-8570.
DATA: 16/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B4331988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR CONSULTA R$ 80,00 (OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 14/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:823B5E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINCOLN TREVISAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2018 E 15.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 423.759,60 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 10/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B84D7CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 062/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 062/2016 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2018 E 05.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 666
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0 - RECURSOS LIVRES
3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 70
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 04/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7375D474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 01/2013.

(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 01/2013.

Sumula: Férias da funcionária Neusa Prestes Fernandes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Neusa Prestes Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2011 a 2012 para serem gozadas ao período de 07 de janeiro a 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dois dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6B9E5002

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 02/2013

(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 02/2013

Sumula: Férias do funcionário Damásio Ferreira de Andrade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor Damásio Ferreira de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2011 a 2012 para serem gozadas ao período de 02 de janeiro 2013 à 02 de fevereiro 2013

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 02 dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D47089A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 01/2013

PORTARIA Nº 01/2013 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação e pregoeiro para o biênio 2013/2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, os funcionários abaixo para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** de acordo com a Lei 8666/93 e decreto 10520/2002:

PRESIDENTE E PREGOEIRO(A): Elizane de Fátima Oliveira - CPF 049.437.029-70
MEMBRO: Neusa Prestes Fernandes - CPF 033.327.609- 47
MEMBRO: Damásio Ferreira de Andrade - CPF 654.917.859-20

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 08 de janeiro de 2013.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6B9276A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
Pregão Presencial Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C.R.F. GOMES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, da cidade de Laranjal – PR, neste ato representada por sua bastante Sócia administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira solteira, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.876.327-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 098.222.489-38, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 051/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.
DATA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: R$ 18.533,01 Dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e um centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:143FD431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°197/2018

Portaria n°197/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO, portador da cédula de identidade nº, 10.166.759-6, para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:73B251B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N°187/2018

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 187/2018

Sumula: Nomeia Membro para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

ONDE SE LÊ:
Representante de Pais de Alunos
Suplente: Antonio Marcos Araújo
CPF: 899.400.679-68 e RG: 6.970.247-3

LEIA-SE:
Representante de Pais de Alunos
Suplente: Antonio Marcos Araújo
CPF: 037.836.659-90 e RG: 9.003.597-5

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1B43E13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Loanda - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
MAIO/2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.242.979,95	-
Pessoal Ativo	1.242.979,95	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
CPoenvnoscaioçãnoisexttarasordinária(incisoII,art57daCF)	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	1.242.979,95	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		52.352.538,80
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100		2,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		3.141.152,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		2.984.094,71
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas		

liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:19934252

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSOS RECEBIDOS GOVERNO FEDERAL 11.05.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 05/05/2018 a 11/05/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	877.575,56
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.637,14
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	08/05/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	08/05/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.263,36
Total .....:			**904.395,06**

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B495DB32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 065.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 65/2018 de 11/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1039 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1123 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1028 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1128 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1324 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 11 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BB528B5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES GOVERNO FEDERAL 18.05.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 12/05/2018 a 18/05/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	14/05/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	14/05/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	14/05/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	64.621,11
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/05/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	156,52
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	107.557,57
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	18/05/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
2.4.1.8.08.1.1.11.00.00.00.00	16/05/2018	FNS/SUS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PROPOSTA 41135017121915166O4	25.000,00
2.4.1.8.08.1.1.12.00.00.00.00	16/05/2018	FNS/SUS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PROPOSTA 41135017121915173I4	25.000,00
Total .....:			**320.007,82**

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D778102C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAYCON COLETTO ITA

PORTARIA Nº. 235/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/05/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **09/05/2018 a 07/06/2018**, o servidor público municipal **Maycon Coletto Ita,** portador do RG. nº. 6.887.135-2/SSP-PR e CPF nº. 024.418.739-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0FDF3A12

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 214/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018 - CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA CATARINA AMARAL BEDIM

DECRETO Nº. 214/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a Servidora Catarina Amaral Bedim.-.-..-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **17/05/2018**, a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedim**, portadora do RG nº. 2.188.697/SESP-PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EB2A6626

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 215/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018 - CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº. 215/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a Servidora Maria de Fátima Pereira dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **17/05/2018**, a servidora pública municipal **Maria de Fátima Pereira dos Santos**, portadora do RG nº. 4.959.281-7/SESP-PR e CPF nº. 965.528.089-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1077B7FC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, em virtude de feriado municipal na data da abertura anteriormente divulgada,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a **mudança de data** da referida Licitação.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2018. HORÁRIO: 10h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na área de saneamento e contabilidade regulatória, conforme especificações do Edital.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais).

As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições continuam à disposição dos interessados no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, ou pelo telefone (44) 3249-1399, ou pelo site lobato.consorciocispar.com.br

Lobato/PR, 18 de Maio de 2018.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E01EB66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018

Processo Administrativo: 050/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 013/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME: R$ 1.598,00

ANA MARIA PIRES BELEM – ME: R$ 809,99

C. K. YOKOTA MOVEIS – ME: R$ 1.710,00

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP: R$ 6.198,96

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA: R$ 2.137,59

FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP: R$ 2.349,50

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: R$ 700,00

JHONATAN BAGATOLI: R$ 879,98

KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: R$ 2.647,00

LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 10.300,00

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI: R$ 5.600,00

MUNIZ & ROCHA LTDA: R$ 5.795,40

MV ELETRÔNICOS – EIRELI: R$ 798,98

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME: R$ 2.200,00

VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA: R$ 7.996,00

TOTAL GERAL – R$ 51.721,40

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ECEC2EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

Processo Administrativo: 055/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 015/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME: R$ 786,00

ANA MARIA PIRES BELEM – ME: R$ 1.899,00

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; R$ 7.890,00

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP: R$ 10.007,34

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA: R$ 3.440,00

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: R$ 3.087,16

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME: R$ 6.079,00

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: R$ 2.303,70

KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: R$ 1.667,78

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 1.480,00

MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME: R$ 3.255,70

MUNIZ & ROCHA LTDA: R$ 5.215,60

SALVI & LOPES E CIA LTDA: R$ 648,88

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME: R$ 35.980,00

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME: R$ 2.184,00

TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP: R$ 11.690,91

TREND COMERCIAL EIRELI: R$ 1.132,00

VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA: R$ 964,00

VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA: R$ 2.411,00

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI: R$ 1.095,00

TOTAL GERAL – R$ 103.217,07

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C23213D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCELO GONÇALVES PEREIRA, CNPJ 27.679.382/0001-88.

DOMICÍLIO: Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3818, no município de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) tendas tipo pirâmide 10x10m e 06 (seis) tendas tipo gazebo 3x3m para utilização da Administração Municipal nos eventos realizados por esta.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1905673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 013/2018 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, na contratação de empresa prestadora de serviços de encadernação de documentos diversos da Câmara Municipal de Manfrinópolis:

MARIA GORETTI DALEFFE DIDONE – CNPJ: 15.447.800/0001-22

Manfrinópolis, 14 de maio de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:F460BC76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 012/2018 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, na contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de letreiro da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS:

GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Manfrinópolis, 15 de maio de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D1DFAC50

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 095/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 52/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
X	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/05/2018	22/05/2018	CURITIBA	PR	ASSINATURA DE CONVÊNIOS NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8F9E70D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 167/18 - SUPLMENTAÇÃO POR REDUÇÃO.

15/05/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 167/2018 de 14/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (fifty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
141 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
238 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.001.15.452.0008.2.018.		Manutenção da Área de Lazer	
124 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:18823603

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município através do Termo de Adesão nº 053/2016 – Processo nº 14.297.947-0, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, 18 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:47FE2D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 087/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Bruna Furlan**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 18/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B64C26D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 088/2018

De 18 de MAIO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia de Souza**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 18 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BBF68AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 177/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 177/2018 de 18/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.100,00 (forty thousand one hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
29 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
141 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
148 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
157 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			40.100,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			40.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B47AC462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

Resolução nº 05/2018 de 17 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2018 as 16:00h, na Câmara Municipal, situada na Rua Santa Terezinha nº 514, de Marilena-PR, no uso de suas atribuições
Resolve:
1. Aprovar Projeto de Reforma do Centro Odontológico.

Marilena-PR, 17 de maio de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 05/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena-PR.

Marilena-PR, 17 de Maio de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:366C4176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores: Andreia Romachella - Pregoeira, Regison Gentil Scottá - Presidente da CML, João Manoel dos Santos -

Membro da CML e Eq. Apoio e Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro da CML e Eq. Apoio, nomeados pelo Decreto nº 003/2018, vem tornar Público, para conhecimento dos interessados na Licitação, que foi declarada **DESERTA** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, que tem como objeto a Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de translado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná, devido ao fato de AUSÊNCIA DE LICITANTES INTERESSADOS PARA O CERTAME.

Marilena 18, de Maio de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1A552266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 264/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

SÚMULA: PRORROGA a suspensão preventiva e cautelarmente por mais 30 dias, com fundamento no artigo 226 e 233 da Lei Municipal 1165/2008, a Conselheira Tutelar PATRICIA DE SIQUEIRA RAMOS, ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010, 1165/2008 e 1734/2014, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela portaria 001/2018 do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná,

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar a suspensão preventiva, por mais 30 dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão, a partir de 12 de maio de 2018, a Conselheira Tutelar **Patrícia de Siqueira Ramos, RG** nº 1.030.220-10 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de maio de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 14 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F8C1A059

GABINETE
DECRETO Nº 269/2018

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar 075/1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Altera a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DO MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO (MPT), PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL, composta pelos seguintes membros:

Presidente
- Darlene Venancio Diniz

Membros
- Ana Rita Macalossi Gonçalves
- Julia Maria dos Santos Mendes
- Keila Yukie Taguchi
- Luana Cury Cezak
- Marisane de Fátima Carnin
- Rita Mara Viana Silveira Tavares

Art. 2º É de competência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT):

l - Capacitar e sensibilizar professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais do 4º ano do Ensino Fundamental para que atuem como multiplicadores no processo de conscientização dos alunos, da comunidade escolar e da sociedade em geral, com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;

II - Distribuir material de apoio pedagógico sobre a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente para as turmas de 4º ano das escolas do ensino fundamental;

III - Realizar debates, em sala de aula, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, enfatizando a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente;

IV - Realizar palestras nas escolas com vistas à conscientização dos pais para que não explorem nem tolerem a exploração do trabalho de crianças e adolescentes;

V - Incentivar os alunos a realizarem tarefas escolares sobre os direitos da criança e do adolescente, especialmente sobre trabalho infantil;

VI - Promover eventos nas escolas, na comunidade e nos centros das cidades (ex: praças públicas) para divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos;

VII - Envolver a comunidade escolar e a sociedade em geral nos programas e ações de erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente.

VIII - Manter o programa "A Escola no Combate ao Trabalho Infantil – MPT na Escola" de modo permanente, realizando as atividades mencionadas nos itens anteriores em cada novo ano letivo para alunos do 4º ano, incluindo os professores, coordenadores pedagógicos, pais e toda comunidade escolar;

IX - Avaliar o desenvolvimento do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 905/2017.

Matinhos, 18 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:42A44FE5

GABINETE
DECRETO Nº 270/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO – que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade da rede municipal de Ensino, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento das crianças matinhenses.

CONSIDERANDO- que o Município de Matinhos necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino, ante a existência de fortes reclamos sociais, como também pelo emergente crescimento da demanda estudantil;

CONSIDERANDO – a existência de terrenos improdutivos e de um projeto para edificação de novas escolas, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: a área de terra, localizada no lugar denominado Sertãozinho, situado neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, com o seguinte caminhamento topógrafo: Tem o seu OPP na intercessão da Rua Cruz Machado com a PR-408 (Avenida Arthur Zanlutti) daí segue rumo de 82º00”NE, e distância de 50,90 metros até o ponto 01, cravado no alinhamento predial da Rua Cruz Machado, daí segue pelo mesmo, com rumo de 78º00”SE, e distância de 12,50 metros até o ponto 02 cravado na divisa de uma rua projetada, daí deflete para a esquerda e segue com rumo de 12º00”NE, e distância de 91,00 metros até o ponto 03, cravado no alinhamento predial da rua Mato Grosso, daí deflete para a esquerda rumo de 48º00”NW, e distância de 145,00 metros até o ponto 04, cravado no alinhamento predial de PR-508 (Avenida Arthur Zanlutti), daí segue com rumo de 2º30”SW e distância de 53,50 metros até o ponto 05, e segue com rumo de 8º30” SE e distância de 32,10 metros até o ponto 06, do mesmo segue com rumo de 12º00”SE, e distância de 107,40 metros até o marco OPP, onde teve início, perfazendo uma área de 12.248,09m².

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a ***construção de edifícios públicos***, monumentos comemorativos e cemitérios;

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:94722DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 384/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 384/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 015/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7819/0	Débora Priscila da Silva	18/04/18 a 01/06/18 (45 dias)
204/6	Elimar Cristine Guimarães Vaccari	08/05/18 a 21/07/18 (75 dias)
577/1	Elizabete Maieski de Oliveira	01/05/18 a 30/05/18 (30 dias)
7329/6	Maria Aparecida A. Amorim	05/05/18 a 13/06/18 (40 dias)
7000/9	Marlize Freire Viana Feliciano	12/05/18 a 10/06/18 (30 dias)
7724/0	Marlize Freire Viana Feliciano	12/05/18 a 10/06/18 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3EF8A9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 401/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 401/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5684/05/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANTONIO JAQUES DUARTE** matrícula nº. 7973/1 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A46D496B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2018

PORTARIA Nº 403/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002989/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CARLOS ESTEVAM DA SILVA FILHO,** matrícula nº 5996/0 ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:60C6D010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2018

PORTARIA Nº 404/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº016/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS**, matrícula nº 6146/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 148 (cento e quarenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 12 de maio a 06 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 12 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A701EF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2018

PORTARIA Nº 405/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 016/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	Andréa da Silva Correa	07/05/2018 a 08/07/2018 (63 dias)
172/4	Arilda Maria Viana Afonso	17/05/2018 a 19/05/2018 (03 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4A99FA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2018

PORTARIA Nº 406/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5674/05/2018 e Ofício 060/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS,** matrícula nº 496/0 ocupante do cargo público de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 (doze) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1994 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:649C1AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2017 - PMM - EXECUÇÃO E VIG

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 124/2017 – PMM, firmado com a empresa **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -**

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.092.681/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAETANA PARANHOS,** prorrogando o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de maio de 2018 e vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:BD9F0D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº407/2018

PORTARIA Nº407/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **KATERINE ONDINA HERDT CORREA,** matrícula nº 7404/7, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração 15(quinze) dias de férias concedida através da Portaria nº 335 de 16 de abril de 2018, o período será retirado a partir de 03 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A140E453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2018

PORTARIA Nº 408/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº 0175/2018 resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida à servidora **SANDRA REGINA SHOGOR,** na matrícula **nº5823/8,** ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria nº 256/2018 de 27 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C638679F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015 - PMM - GINECOLOGIA

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 13º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias contados a partir de 21 de maio de 2018, no valor de R$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:FEA95A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2018

PORTARIA Nº 409/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5543/05/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **MÁRCIA TEREZA MEDUNE,** matrícula nº 457/0 ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1998 a 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AE6880A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PMM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM E SEM MOTORISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM E SEM CONDUTOR E VAN, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$612.200,00 (seiscentos e doze mil e duzentos reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:366478B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2018

PORTARIA Nº 410/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº096/2018 – RH GCM, resolve:

REVOGAR

As Férias concedidas ao servidor **WALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº1747/7, ocupante do cargo público de vigilante lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Portaria nº 377 de 08 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1D315D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 67 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: F. P. GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.299.558/0001-69, estabelecida à Rua Santos Dumont, Nº 1406, Jardim Joana D'arc, na cidade de Campo Mourão, CEP: 87.308-832 estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para utilização e proteção de servidores das diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 e terá vigência até 18/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05- SECREATRIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A5E6D2A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 68 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.384.544/0001-58, estabelecida à Rua São Josafat, Nº 1638, Centro, na cidade de Campo Mourão, CEP: 87.302-170 estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para utilização e proteção de servidores das diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 e terá vigência até 18/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 14.091,44 (quatorze mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05- SECREATRIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2A3DDEAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 69 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.274.923/0001-05, estabelecida à Rua José Bonifacio, Nº 1638, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000 estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para utilização e proteção de servidores das diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 e terá vigência até 18/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05- SECREATRIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:02C92579

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 70 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: PIZANI &PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.611.064/0001-57, estabelecida à Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, Nº 303, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, CEP: 85.065-140 estado do Paraná.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para utilização e proteção de servidores das diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 e terá vigência até 18/05/2019**.**
VALOR TOTAL: R$ 3.635,95 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05- SECREATRIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3641167A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		12.395.718,44
Receita Corrente Liquida Ajustada		12.395.718,44
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.531.153,42	52,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.693.687,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.359.003,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.024.319,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	247.988,18	2,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.874.862,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.727.058,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.983.314,95	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	665.209,44	2.034.838,38

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6EC69BA6

GABINETE
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.395.718,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.983.314,95	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.784.983,46	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	867.700,29	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B98ADB6C

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.101.219,25	12.395.718,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.662.268,24	2.727.058,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.396.041,41	2.454.352,25	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AE61A2F9

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	13.644.000,00
Previsão Atualizada da Receita	14.034.000,00
Receitas Realizadas	4.429.563,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.644.000,00
Créditos Adicionais	923.600,00
Dotação Atualizada	14.567.600,00
Despesas Empenhadas	4.408.655,96
Despesas Liquidadas	4.348.190,07
Despesas Pagas	4.192.016,17
Superávit Orçamentário	20.907,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.408.655,96
Despesas Liquidadas	4.348.190,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	12.395.718,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	225.009,36	0,00 %
Resultado Primário	0,00	225.009,36	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.032,37	0,00	18.072,20	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962,44	0,00	0,00	5.924,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.994,81	0,00	18.072,20	78.885,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.167.613,65	25% / 18%	29,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	296.004,32	60%	62,98 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	367.600,00
Despesa de Capital Líquida	540.209,94	1.133.180,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	151.300,00	(136.300,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	849.602,57	15%	21,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:582C96B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 525/2018

"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 492, de 20 de junho de 2017"

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2109/2018 - Legislativo Municipal – Vereador Pastor Deimeval Borba)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Ordinária nº 492, de 20 de junho de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros, bebedouros de água potável, armários guarda-volumes e disponibilização de cadeiras de rodas aos usuários da rede de agências bancárias e congêneres situadas no Município de Morretes e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º, caput e § 2º da Lei Ordinária 492, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros masculinos e feminino e disponibilização de bebedouros de água potável, armários guarda-volumes e cadeiras de rodas para deficientes e idosos com dificuldades de locomoção nas dependências dos bancos oficiais e particulares, correspondentes bancários e congêneres situados no Município de Morretes.
§ 2º - Os postos de serviços ou correspondentes bancários ficam facultados a realizar as instalações dos banheiros masculinos e femininos e a disponibilização de armários guarda-volumes, caso as dependências físicas do imóvel não ultrapassem 30 (trinta) metros quadrados.

Art. 3º - Fica incluído ao artigo 1º da Lei Ordinária nº 492 o § 5º, com a seguinte redação:
§ 5º - Será obrigatório no interior das agências bancárias e congêneres a instalação de placas indicativas para informar e sinalizar a existência dos banheiros masculino e feminino, os bebedouros e a disponibilização das cadeiras de rodas, além dos demais instrumentos informativos inerentes aos princípios da acessibilidade e mobilidade, instituídos por Lei Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BE74212B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001500-02.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO**, portadora do RG 5.082.161-7/PR, data de admissão 23/07/1992, matrícula nº 50101, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EEC34908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001500-02.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO**, portadora do RG 5.082.161-7/PR, data de admissão 02/03/1998, matrícula nº 99950131, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:84EDD686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000923.58.2015.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **LORIANE DUARTE TOMAZI**, portadora do RG 5.322.684-1 /PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 57201, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E73FF477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000923.58.2015.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **LORIANE DUARTE TOMAZI**, portadora do RG 5.322.684-1 /PR, data de admissão 04/08/2008, matrícula nº 99957221, no nivel PG – N06 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EE8144B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 17 de maio de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO CHINHOLI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 093.151.809-17, portadora da CTPS Nº 0938673 Série 003-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8FF425E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 17 de maio de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **DENISE DÉRIO CORREA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 043.505.219-50, portadora da CTPS Nº 0797859 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 18 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0C091574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao cargo da Conselheira Ivanilda Alexandrina da Cunha Silva,

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2018, do CMDCA, de 14/05/2018,

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** em substituição, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no âmbito do Conselho Tutelar de Morretes, a Sr.ª **ANDREA CRISTINA BORGES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.967.068-2/PR e CPF nº 597.892.399-04, **a partir de 18/05/2018**.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B5B8ABF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2018

QUALIFICA O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAÚDE – IDEAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 9.637/1988, LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DO PARANÁ N.º 140/2011 E LEI MUNICIPAL N.º 277/2014.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 277/2014, e no edital de chamamento público para qualificação de organização social na área da saúde, de 14 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 010/2017, de 18 de dezembro de 2017, o ofício n.º 005/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução n.º 002, de 28 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a decisão exarada pela Comissão Mista de Avaliação e Qualificação da Organização Social do Município de Morretes que declarou, por unanimidade, que as instituições sem fins lucrativos interessadas atenderam o edital de chamamento público para qualificação de organização social na área da saúde, de 14 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde aprovaram a qualificação das Entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município para atuação na área de Serviços de Saúde, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n.º 277/2014;
O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 277/2014 e do Edital de Chamamento Público de Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, de 14 de novembro de 2017, interessadas pela gestão do Hospital Municipal de Morretes, as entidades abaixo nominadas:

I - Instituto Vida e Saúde – INVISA, organização sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 05.997.585/0001-80, com sede à Rua Hermete Silva, n.º 49, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representado por Denner Ornellas Cortat, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 93.103.907-0, inscrito no CPF sob n.º 868.424.557-15;

II - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 24.003.302/0001-35, com sede à Rua Souza Dutra, n.º 145, Sala 709, Estreito, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representado por Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 481.783.229-00 e da Cédula de Identidade n.º 5776908;
Parágrafo Único. A qualificação das entidades acima citadas foram homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, após resultado de análises realizadas pela Comissão Mista de Avaliação e Qualificação da Organização Social, nos termos do edital de chamamento público para qualificação de organização social na área da saúde, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Não obstante o prazo de validade da qualificação, o chefe do Poder Executivo Municipal poderá, se for comprovado por processo administrativo, respeitado o interesse público, desqualificar qualquer das entidades nos casos de infringência de qualquer das normas do edital ou legislação correlata.

Art. 3º O Município de Morretes, Estado do Paraná, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 277/2014, poderá celebrar contrato (s) de gestão com ambos os institutos, com duração de 12 (doze) meses, para prestação de serviços públicos na área da saúde.

Art. 4º A qualificação instituída por este Decreto poderá ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor e o interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1127603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 020/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de junho de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de 03 (Três) veículos tipo Van zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 22 conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Máximo Estimado: R$ 209.700,00(duzentos e nove mil, setecentos reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
http://www.morretes.pr.gov.br
ou
http://www.bllcompras.org.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 18 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:67C5A8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/06/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais, elaboração de propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, apoio a gestão jurídica e normativa, apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS e preenchimento do DRAA no CADPREV.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:22B8E606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3893/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Ivonete Aparecida Kawka, CPF nº 046.821.649-96, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 04/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 15/05/2018 a 13/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F6BD869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hospitronica – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 17.737.428/0001-14 - Londrina - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição do item 03 do lote 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 18/11/2018, para possível fornecimento do item acima identificado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AEF72E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tecnolon Eletro – Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ nº 13.240.906/0001-25 - Londrina - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição do item 02 do lote 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18/05/2019, para possível fornecimento do item acima identificado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7A6A4F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3894/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 18/05/2018, conforme segue:

Cargo: Técnico em Edificações (Auto CAD)
Letícia Koerich, RG 11.094.652-0, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:70B4EEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 46/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente BORNANCIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.909.705/0001-40, no valor total de R$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente a aquisição de duas caixas de correio para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 18 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A9CEA305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3413/2018

Objeto: Pagamento de taxas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), atRAvés da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 17 de maio 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença

da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1039.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa Vencedora:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:093AC758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3413/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), atRAvés da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000
14001103010030211533390390000

Empresa Vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Publique-se.

18 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3EA5AE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3413/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), atRAvés da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).**O pagamento** será efetuado conforme fatura.

Publique-se.

18 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:16EACF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4407/2018

Objeto: Contratação de esculturista para confecção de Monumento em forma de "mão com apontamento para o céu", para as festividades do Bicentenário da cidade, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 17 de maio 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115144905100000. Fonte: 1001. OBRAS E INSTALAÇÕES. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa Vencedora:** TANY CHARY, portadora do **CNPJ:** 29.471.888/0001-22 com o valor total de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A423253B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4407/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de esculturista para confecção de Monumento em forma de "mão com apontamento para o céu", para as festividades do Bicentenário da cidade, através da Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041115144905100000
16001133920041115233903900000

Empresa Vencedora: TANY CHARY, portadora do **CNPJ:** 29.471.888/0001-22 com o valor total de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Publique-se.

18 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:303688B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4407/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de esculturista para confecção de Monumento em forma de "mão com apontamento para o céu", para as festividades do Bicentenário da cidade, através da Secretaria Municipal de Cultura.**Empresa Vencedora:** TANY CHARY, portadora do **CNPJ:** 29.471.888/0001-22 com o valor total de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais). **O pagamento** será efetuado 40% de adiantamento do valor ajustado e os 60% restante após a entrega da escultura.

Publique-se.

18 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D5E8AA4A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
ATA REFERENTE AO JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

Processo: 4137/2018
TOMADA DE PREÇO: 01/2018
DATA: 18/05/2018
ATA REFERENTE AO JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.
Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 14:00 horas no endereço do IMASP a Rua Coronel Vida, 311 reuniu-se a Comissão de Licitação do IMASP, designada pela Portaria nº 037, de 18/01/18, para darem seqüência aos trabalhos de julgamento de habilitação do Edital de Tomada de Preço, nº 01/2018, que tem como objeto a Contratação de Serviço Técnico Especializado de Assessoria para realizar análise atuarial, o qual deverá atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). Ato continuo do dia 10/05/2018, da apresentação dos envelopes, devidamente lacrados e inviolados, entregues pelas Empresas: Exacttus Consultoria Atuarial LTDA-EPP CNPJ:08.401.147/0001-03; Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP, CNPJ:00.767.919/0001-05. Estava presente na sessão a representante da Empresa Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP, Izabel Cristina Alves Felinto de Souza, devidamente credenciada. Passou-se para abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇAO, os documentos foram analisados, conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, e pela representante da Empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP, Sra. Izabel Cristina Alves Felinto de Souza, a qual argumentou que a Empresa Exacttus Consultoria Atuarial LTDA-EPP, apresentou o Balanço Patrimonial em pleitos do mês de maio em diante. Deveria ser do último exercício encerrado, no caso teria que ser o do exercício de 2017, e a empresa Exacttus apresentou o Balanço Patrimonial de 2016, alegando ainda, a ausência das demonstrações contábeis; demonstração do fluxo de caixa; demonstração de origem e aplicações de recurso; demonstração do resultado abrangente e demonstração das mutações do patrimônio liquido, ficando descumprido item. Também, a representante da empresa Actuarial questionou sobre a qualificação técnica apresentada pela Empresa Exacttus, na qual o atestado de capacidade técnica não foi apresentado separadamente, ficando este confuso entre os três atestados de aptidão solicitados na letra a) desta qualificação. Diante das considerações apontadas a comissão de licitação decidiu abrir prazo de recurso de cinco dias úteis a partir do conhecimento desta, conforme Art. 109, inciso I, da lei Nº 8.666/93. Ficando em poder da comissão permanente de licitação os envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS” devidamente lacrados e rubricados. Em seguida ao encerramento da reunião, foi encaminhada a Ata referente à Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 01/2018, para o e-mail: administrativo@exacttus.com.br, com cópia para w.torres@excttus.com.br, para que a empresa tomasse conhecimento dos fatos ocorridos e julgando necessário apresentar recursos no prazo de cinco dias úteis que iniciou dia 11/05/2018 e encerrou dia 17/05/2018, não havendo manifestação por parte da empresa Exacttus Consultoria Atuarial Ltda. EPP. A Comissão de Licitação reunida para o Julgamento de habilitação do processo em epigrafe, onde foram analisadas as documentações de habilitação, envelope nº 01, das empresas participantes, ficando decidido que a empresa Exacttus Consultoria Atuarial Ltda - EPP foi declarada INABILITADA por não atender o item IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA. A empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP, foi declarada HABILITADA por atender todas as exigências do Edital. Quanto aos envelopes contendo às propostas de preços, que foram rubricados no lacre pela Comissão de Licitação e pelo representante presente, determinamos a data de sua abertura para o dia 30/05/2018, às 14 horas, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, IMASP, Rua Coronel Vida, 311 – Centro, Palmeira - PR. Esta ata será publicada no site do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e no Diário Oficial dos Municípios Estado do Paraná, para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmeira, 18 de maio de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C85BBBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.360 DE 18/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 4800/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, a servidora, ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, matricula: 301215, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Comercio e Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 14.332 de 10/05/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A48579F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 06 de junho de 2018, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de 15 estações de trabalho, 21 notebooks e 36 pacotes de *software* para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 17 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C0BEED14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 066/2018

PORTARIA N° 066/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 319/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C2CA97C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 067/2018

PORTARIA N° 067/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 340/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:72A9F6A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 068/2018

PORTARIA N° 068/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 341/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6EDB7236

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 069/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 342/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:CE889007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 070/2018

PORTARIA N° 070/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 343/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:38831997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 071/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 347/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FAD8EEF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 072/2018

PORTARIA N° 072/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 371/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 18 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:87ADE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 882

PORTARIA Nº 882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis complementares 192 e 197/2016 e 203/2.017, o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2.013, o Decreto nº 2.028/2.011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 866, 12.136, 13.602, 14.619, 14.672, 14.673, 14.782 e 14.838/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação abaixo, com início em 01 de junho de 2018 e término em 30 de julho de 2018, conforme discrimina:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10259-1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	PROCURADOR MUNICIPAL
605-1	MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11298-3	JORGE AMIM MATTAR	JARDINEIRO
9073-1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9505-1	FATIMA GOUVEA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6618-1	JOSANE ALVES FABRÍCIO HAINOCZ	EDUCADOR INFANTIL
6425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10565-1	MONICA SILVA HENRIQUE	EDUCADOR INFANTIL
8892-1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR – 1º PADRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9434-2	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
10502-2	IRIA FERREIRA DO PRADO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7389-2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4210-1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	ARMADOR DE FERRAGENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6946.-2	MAURO MATTOS	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E597A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas do PROERD, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 05/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 40.798,79 (Quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE MAIO DE 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B28C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 019/18 - RP 015/18 INTERESSADO: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, contra o Edital do Pregão Eletrônico 019/18 com sistema de Registro de Preço 015/18, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de Cadeiras Odontológicas Completas, destinadas aos Serviços de Saúde Bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a restrição contida no item 4.1 do Anexo I Termo de referencia quanto as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018 à luz do art. 3º, § 1º, I da Lei Federal n.º 8.666/93.
II – DO PEDIDO
Com relação à exigência:
"*A impugnante alega que a exigência é restritiva, afrontando o princípio da isonomia e competitividade, o que não procede. Pois existe no mercado mais de uma fabricante que atende as especificações técnicas mínimas exigidas no edital:* ***As peças de mão devem ser exclusivamente do mesmo fabricante e da mesma marca do conjunto, devendo ser comprovado por catálogo técnico do fabricante e Certificados individuais do Ministério da Saúde constando marca, modelo e data de validade. Não serão aceitos credenciamentos de fabricantes de marcas diferentes das peças de mão e do conjunto odontológico."***
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
O pedido de modificação da especificação técnica foi encaminhado para a equipe técnica do Departamento de Odontologia para análise
Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos, requer seja feita a seguinte adequação no instrumento convocatório:
"***As peças de mão devem ser exclusivamente do mesmo fabricante e da mesma marca do conjunto, devendo ser comprovado por catálogo técnico do fabricante e Certificados individuais do Ministério da Saúde constando marca, modelo e data de validade. Na hipótese do contra ângulo com micromotor e a alta rotação forem de fabricantes diferentes do conjunto da cadeira odontológica, os mesmos passarão por avaliação técnica do Departamento de Odontologia da SEMSA, pelas servidoras Mariana Amates França Coelho, dentista, CRO 13.088, matrícula 6144 e Tatiana Cristina Viana Santana, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 6465, para fins de aprovação."***
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria acima, para o melhor entendimento, sem contradições referentes ao objeto solicitado.
O Item 4.1 do Anexo I Termo de Referencia , passa a ter a seguinte redação:
"***As peças de mão devem ser exclusivamente do mesmo fabricante e da mesma marca do conjunto, devendo ser comprovado por catálogo técnico do fabricante e Certificados individuais do Ministério da Saúde constando marca, modelo e data de validade. Na hipótese do contra ângulo com micromotor e a alta rotação forem de fabricantes diferentes do conjunto da cadeira odontológica, os mesmos passarão***

por avaliação técnica do Departamento de Odontologia da SEMSA, pelas servidoras Mariana Amates França Coelho, dentista, CRO 13.088, matrícula 6144 e Tatiana Cristina Viana Santana, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 6465, para fins de aprovação."
De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 18 de maio de 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4415BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO Nº 20824/2017

Na data de 18 de Maio de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa especializada para a Execução do Centro de Iniciação ao Esporte, na Estrada das Colônias, Jardim Esperança, neste Município, conforme projeto básico e executivo, planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** Após conferência dos envelopes pela proponente presente, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI – ME, representada pelo Sr. Luiz Henrique da Silva Chaves, foram apresentados as seguintes propostas, em ordem crescente de valor:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$
1) AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.574.771/0001-05	R$ 2.557.043,14
2) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00	R$ 3.049.610,17
3) BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ – Nº 79.353.686/0001-54	R$ 3.054.186,59
4) CAMARGO E CAMAGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.928.501/0001-81	R$ 3.167.202,79
5) HEAD ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.298.258/0001-20	R$ 3.241.000,00
6) PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 18.091.212/0001-97	R$ 3.410.334,70

Após a conferência do conteúdo dos envelopes, o licitante presente solicitou anotação da seguinte observação: que as empresas CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, deixaram de apresentar o detalhamento do BDI, sobre o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme estipula o item 9.1.6 do Edital. Ante a necessidade de análise técnica das planilhas apresentadas nas propostas, a Comissão delibera, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 11.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de classificação. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Representante da Empresa
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELLI – ME,

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D25A109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Convocação n° 01/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, , estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.
Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	0141	Hélia Maria de Campos
2º	014	Sayonara Warumby Ferreira
3º	0214	Giseli da Cruz Pereira
4º	045	Hilda Maria Daudt
5º	0163	Francilaine P.M. Czaikowski
6º	030	Ana Claudia N. Teixeira
7º	0241	Iverli da Rocha
8º	0353	Patricia Renata Lopes
9º	0227	Ana Carolina Carvalho de Jesus
10º	0161	Willian W. R.de Sant'Anna
11º	0162	Kevin Roger Leal Escomação
12º	0386	Neuza Maria Nascimento
13º	0207	Marli Luiza Dettomin dos Santos
14º	0286	Marilene Fernandes dos Santos Fernandes
15º	092	Thais Mendes da Silva
16º	064	Lorena Batista Pereira
17º	0298	Ana Paula de Mello
18º	0101	Daiane Jacques Rosa
19º	0426	Yasmin dos Santos Alves Fernandes
1º- PCD	0125	Fabricio dos Santos Pinto- PCD

Data:**24/05/18 à 07/06/18**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30H**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

Paranaguá, 18 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:A7D06800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência em epígrafe com abertura prevista para o dia 07 (Sete) de Junho de 2018, às 09h00min, cujo objeto é: "Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reparos em Rede de Drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município." prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 19 (Dezenove) de JUNHO de 2018 às 09h00min. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 18 DE MAIO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:09AFFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 04/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017

Edital de Exclusão n° 04/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 20.4 e 20.5 do edital de abertura do referido certame.

Agente Comunitário de Saude- Aline Marinho Zacarias/ Vila Garcia

CLASS	NOME	INSC.
25º	MARIA DA GLÓRIA PASSOS MULLER	0450601110
26º	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	0066901110
29º	ALTAIR MARQUES DA SILVA	04227101110
32º	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	0204501110

Agente Comunitário de Saude-UBS CAIC

CLASS	NOME	INSC.
10º	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	03757101110
18º	KAREN DOS SANTOS ALVES	03856101110
29º	RENATO LEMOS DE OLIVEIRA	0465310110

Agente Comunitário de Saude- Evanil Rodrigues/Jardim Araçá

CLASS	NOME	INSC.
12º	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASÍLIO	03243051110

Agente Comunitário de Saude- Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçú

CLASS	NOME	INSC.
17º	ANDREY ROGÉRI0 PINHEIRO	0027506110
20º	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	0238606110

Agente Comunitário de Saude- Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo

CLASS	NOME	INSC.
13º	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	0270507110

Agente Comunitário de Saude- Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares

CLASS	NOME	INSC.
16º	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	0287409110
21º	MANOELA MENIM	0176609110
25º	ANGELITA BORCK	0426609110
26º	VANESSA DOS SANTOS	0229409110
27º	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	0491809110

Agente Comunitário de Saude- UBS Marcio Ubirajara Elias Roque/Vila Dinéia

CLASS	NOME	INSC.
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	19º
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	25º

Agente de Endemias

CLASS	NOME	INSC.
36º	CARLA MORALES	0361027110
40º	THIAGO CORREIA DA COSTA	0463227110
44º	THOMAZ EDUARDO ERICH	0262927110
47º	RODOLFO RODRIGUES LISBOA MIRANDA	0425627110
66º	MAGALI MENDES DA SILVA	0146427110

Enfermeiro- ESF –

CLASS	NOME	INSC.
34º	ALISSON LOPES DA SILVA	0356122110
35º	KATIA DE JESUS FERREIRA	0417022110
41º	BARBARA THERESINHA BARBOSA	0245422110
43º	TALITA CZEKSTER	0460122110
3º	JOÃO RUBLESKI JUNIOR- PCD	0483022110
45º	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	0365322110
46º	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA	0447522110

Técnico em Enfermagem- ESF –

CLASS	NOME	INSC
33º	WILSON LUIS RESENDE	0428426110
34º	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	0144226110
35º	JOSIELE RICARDO VEIGA	0201026110
39º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	0227426110
40º	JESSICA DIEGUEZ ROSA	0321026110
41º	MÁRCIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	0251626110

Agente Comunitário de Saude- Intinerante Ilha de Eufrazina

CLASS	NOME	INSC
1º	LARISSA DE FREITAS VIANA	0451713110

Paranaguá, 11 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:730EAE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 04/2017

Edital de Convocação 05/2018

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia	35º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - CAIC	31º - Vagas Ampla Concorrência
Agente de Endemias	67º ao 71º - Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	48º ao 50º-Vagas Ampla Concorrência
Técnico em Enfermagem- ESF	44º ao 45º-Vagas Ampla Concorrência

Data: **24/05/2018 à 07/06/2018**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:00h às 11h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:FA599986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 016/2018 INTERESSADO : OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP, contra o Edital do Pregão Eletrônico 016/18, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
I – DO PEDIDO

Solicita de cópia digital integral na integra, rubricado, com numeração de paginas e anexos do processo;

Questiona-se a modalidade escolhida pela Administração Pública, o pregão eletrônico, pois de acordo com a lei nr. 10.520 art. 1°, destina-se á aquisição de bens e serviços comuns. Tendo isso em vista, em acordão n° 1.046/2014, o Tribunal de Contas da União define bens e serviços comuns....

No que se refere a terceirização de serviços, o Tribunal de Contas de Pernanbuco, por meio da Decisão TC n° 1134/04, manifestou-se ...

Através da tabela apresentada no Termo de Referencia do Anexo I , fica impossível quantificar o número exato de médicos que a Administração Municipal pretende contratar. A imprecisão fica ainda mais evidente no item 4.1 do anexo I onde.....
II – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
A Secretaria se manifestou nos questionamentos itens 2,3,4 (anexo) pois é documento de cunho eminentemente técnico.
Em resposta ao item 1 da impugnação será entregue em cópia física ao observatório , pois a digital não será possível pois o tamanho do arquivo é maior do que o limite do envio.
III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 16 de maio de 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7C4237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
JOÃO CARLOS CARMEZIM - CPF: 357.852.689-49

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ada Macaggi, nº 146, Bairro Campo Grande, Paranaguá, materializado em uma casa térrea de alvenaria, com área construída de 280,00m² e o seu terreno com área total de 430,50m², para fins de de utilização pela Unidade de Gerenciamento de Programa – UGP, criada para o desenvolvimento das tarefas de coordenação, planejamento, gerenciamento, supervisão, controle, acompanhamento e avaliação da execução do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme contrato de empréstimo nº 2520/OC-BR celebrado entre o Município de Paranaguá e o BID, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 8158/2018. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 8158/2018

Valor total da contratação: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quarenta mil reais)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.0004.0122.0002.3339036.2003.1624
Foro: Paranaguá

Data: 18/05/2018

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79A2E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Sr. Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas-U.G.P. de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2018**, que tem por objeto **Locação de imóvel situado na Rua Ada Macaggi, nº 146, Bairro Campo Grande, Paranaguá, materializado em uma casa térrea de alvenaria, com área construída de 280,00m² e o seu terreno com área total de 430,50m², para fins de de utilização pela Unidade de Gerenciamento de Programa – UGP, criada para o desenvolvimento das tarefas de coordenação, planejamento, gerenciamento, supervisão, controle, acompanhamento e avaliação da execução do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme contrato de empréstimo nº 2520/OC-BR celebrado entre o Município de Paranaguá e o BID, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 8158/2018. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: JOÃO CARLOS CARMEZIM - CPF: 357.852.689-49.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B835396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 909

PORTARIA Nº 909

"Revoga a Portaria nº 832, de 25 de abril de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 12.994/2018,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 832, de 25 de abril de 2018, que Instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta ligação clandestina de água em imóvel de propriedade de agente público.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A31CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 910

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 12.994/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 212, de 07 de março de 2018, de acordo com o Decreto nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.994/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 12.994/2018, diante de circunstância que envolve servidor público da Cagepar, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, X e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XII e XVIII da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos II e II, artigo 163 e 165 d mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:97A84ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 776

DECRETO Nº 776

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Fênix Esporte".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.494, de 06 de outubro de 2015, e o contido no protocolado sob nº 13.082/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Fênix Esporte", inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 15.037.882/0001-37, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BD971CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 908

PORTARIA N° 908

“Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.761/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

EDUCADOR INFANTIL - 40 horas

Nº Inscrição	Classificação	Nome
100502133	48º	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA
203302133	49º	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA
489302133	50º	RENILDA LACERDA MARIA
39902133	51º	LIZABETE DO ROCIO VANHONI
484102133	52º	SIMONE MATHIAS MONTE
12102133	53º	ELIANA FERNANDES DA SILVA
233202133	54º	JOSIETE SILVA DE LIMA
166102133	55º	MELISSA MORLÓ MENDES
57502133	56º	ROSANE CAPETA BORBA
254502133	57º	THAINÁ MANICHI
407902133	58º	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO
408702133	59º	AMELIA BOGDANOVICZ
68602133	60º	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES
86102133	61º	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA
488202133	62º	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA
310702133	63º	JOZAINE FERNANDES BISSULE
367202133	64º	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA
467702133	65º	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ
20102133	66º	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
338702133	67º	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS – AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
120102133	7º	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS
257302133	8º	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO
181502133	9º	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO
279902133	10º	LARISSA COLLA DE SOUZA

PROFESSOR EDUC. FÍSICA - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
508204133	18º	GUILHERME SETIM
54104133	19º	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA
295404133	20º	VERONICA CELIA CAMPOS DO AMARAL
268004133	21º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA
494704133	22º	ALMIR PEREIRA JUNIOR
111504133	23º	SHEILA CHRISTINA ZELA

PROFESSOR - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
310603133	120º	MARIA DE JESUS DE SOUZA
280203133	121º	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO
34703133	122º	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA
299103133	123º	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS
8303133	124º	JULIANA ALVES DA SILVA
280303133	125º	IVONE RAMOS DA SILVA
473903133	126º	RICARDO ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES
231503133	127º	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA
372603133	128º	ROBERTA CARDOZO COLODEL MODESTO
143703133	129º	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO
90003133	130º	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES
466103133	131º	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR
31103133	132º	SUELEN PEREIRA SANTOS
197703133	133º	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO
36403133	134º	KATHIELY BALDUINO
407303133	135º	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO
135403133	136º	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO
83003133	137º	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ
106803133	138º	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA
235803133	139º	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS
278403133	140º	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO DO CARMO
418003133	141º	SILVANA DE FATIMA ANDRIOLI DALAGO
380703133	142º	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ
309203133	143º	ELTON DOS SANTOS LEE
158003133	144º	CÉLIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ

PROFESSOR - 20 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
490603133	15º	RAFAELA COSTA GOMES
162803133	16º	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
514803133	17º	LAIZ DE MATOS RIBEIRO
69903133	18º	JESSICA SILVA DE FREITAS

PROFESSOR - 20 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
139203133	8º	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
338905133	1º	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS
292005133	2º	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA
484805133	3º	MARCELO PINHEIRO GOMES
126105133	4º	CLOVIS DE PAULA SOUSA
120705133	5º	DANIELE MACENO DE SANTANNA
537905133	6º	DENISE CORREIA DÉRIO
477105133	7º	MYRIÃ FOLETTO DE AZEREDO E SILVA QUEIROZ
212105133	8º	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS
235705133	9º	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO
409805133	10º	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS
332705133	11º	INES DO ROCIO SILVA SECCON
418905133	12º	MARCO ANTONIO TAVARES
153005133	13º	RAFAELA FERNANDES DA SILVEIRA
508005133	14º	ELENIR IVETE KOEKE
308105133	15º	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI
508805133	16º	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA
447605133	17º	ANALINE RAMOS FRANCISCO
522105133	18º	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ
501705133	19º	TIRZA CUNHA PIRES
441505133	20º	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:696D73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 906

PORTARIA Nº 906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 16.076/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 14 de maio de 2018, a servidora IVONE DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2722-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7A2CA22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 903

PORTARIA Nº 903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 13.595 e 13.598/2.018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
11.229-03	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
11.266-03	JOSIANE RINKE BELLO	AGENTE DE ENDEMIAS (T)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7E7D69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DOS RECURSOS JULGADOS COM REFERÊNCIA AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2018 -SEMEDI

Resultado dos Recursos Julgados com referência ao resultado preliminar do Processo Seletivo 01/2018 -SEMEDI

Resultado dos Recursos Julgados com referência ao resultado preliminar do Processo Seletivo 01/2018 -SEMEDI

Nº Inscrição/Nome	Nº Protoc.Recursos	SITUAÇÃO	Justificativa
017- Andressa França Pinto	15844/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0423- Aline dos Santos Arantes	15862/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0209- Cesar Murilo Antonio Mongelos	15868/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0101- Daiane Jacques Rosa	15866/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0139- Israeli Priscila da Costa Alves Ribas	15661/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0111- Márcia Gonçalves da Costa	15650/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0180- Regiane Fernanda Makucho	15751/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
0421- Vanessa Duma da Silva	15724/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura
023- Vera Aparecida Machado Alves dos Santos	15749/2018	Indeferido	Ítens 3.5, 3.7 e3.10 do Edital de Abertura

PARANAGUÁ, 16 de Maio de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:3C3D2CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 904

PORTARIA Nº 904

"Exonera, a pedido, a servidora Lidiane Correa Antonio Inacio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 16.119/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, LIDIANE CORREA ANTONIO INACIO, matrículas: 12026-1 e 12026-2, do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 16 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69D9CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 905

PORTARIA Nº 905

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Endemias, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei

Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.744/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95001-1	GABRIELA ZIEMBRA DE ARAUJO	03	02/05/2018	01/05/2019
95012-1	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	03	02/05/2018	01/05/2019
94999-1	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	03	02/05/2018	01/05/2019
95000-1	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	03	02/05/2018	01/05/2019
95002-1	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	03	02/05/2018	01/05/2019
11241-4	FLAVIA GLASIELLE GOMES	03	09/05/2018	08/05/2019
11366-2	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	03	09/05/2018	08/05/2019
11371-3	CINTIA MARA KORSANKE	03	09/05/2018	08/05/2019
94498-2	ELENICE RICARDO	03	09/05/2018	08/05/2019
95004-1	ADRIANA CORDEIRO ALVES	03	09/05/2018	08/05/2019
95005-1	FRANCIELE DOS SANTOS	03	09/05/2018	08/05/2019
95007-1	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	03	09/05/2018	08/05/2019
95008-1	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	03	09/05/2018	08/05/2019
95011-1	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	03	09/05/2018	08/05/2019

b) Agente de Endemias - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
4780-2	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO GABRIEL	SA40A01-2	02/05/2018	01/05/2019
93740-2	WILLIAM KOCH	SA40A01-2	09/05/2018	08/05/2019
95006-1	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUS	SA40A01-2	09/05/2018	08/05/2019
95010-1	ÂNGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	SA40A01-2	09/05/2018	08/05/2019

c) Enfermeiros ESF - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
11318-4	FRANCIELE APARECIDA LORES LAGOS	SE40A01-2	10/05/2018	09/05/2019
11190-2	LEGIANE BORTOLI	SE40A01-2	02/05/2018	01/05/2019

d**) Técnicos de Enfermagem -** carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
94997-1	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	ST40A01-2	02/05/2018	01/05/2019
95009-1	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	ST40A01-2	09/05/2018	08/05/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 18 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF3662AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 166/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1481	277450P000200555	10/05/2018	51851
AGD8808	277450P000293320	10/05/2018	57463
AGN5944	277450P000207439	10/05/2018	53800
AJJ2530	277450P000201203	10/05/2018	55411
ANR2354	277450P000292971	10/05/2018	51851
AOS6995	277450P000201202	09/05/2018	55411
ARY6029	277450P000206687	10/05/2018	55411
ASX6592	277450P000292974	10/05/2018	51851
ATV4574	277450P000207800	10/05/2018	51851
AUH9632	277450P000206298	10/05/2018	54100
AUL5706	277450P000207968	10/05/2018	55414
AVA4764	277450P000292972	10/05/2018	51851
AVE4234	277450P000293319	10/05/2018	76332
AYZ0927	277450P000293321	10/05/2018	60502
AZL0368	277450P000293325	10/05/2018	76332
AZU8523	277450P000206299	10/05/2018	51930
BAA4957	277450P000200553	10/05/2018	51851
BAI6028	277450P000207969	10/05/2018	55411
BAQ6131	277450P000292973	10/05/2018	51851
BAR7619	277450P000207967	10/05/2018	55411
BAV4835	277450P000292970	10/05/2018	55411
BBZ2535	277450P000200551	10/05/2018	51851
BCK1087	277450P000293324	10/05/2018	76332
BCM1059	277450P000207441	10/05/2018	61300
BCN0683	277450P000200554	10/05/2018	51851
BNX6079	277450P000200552	10/05/2018	51851
DBV9212	277450P000207440	10/05/2018	55414
DGA2099	277450P000207438	10/05/2018	58433
DGN2370	277450P000207797	10/05/2018	55414
EKL6526	277450P000293323	10/05/2018	60412
INE9572	277450P000289445	10/05/2018	55090
JZF0342	277450P000293322	10/05/2018	65300
LIQ7169	277450P000292975	10/05/2018	51851
MCC0203	277450P000207799	10/05/2018	51851
MKG1881	277450P000207798	10/05/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6E8CF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 168/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADC8333	277450NIC0026383	16/05/2018	50020	R$ 3904.60
ADY4950	277450NIC0026390	16/05/2018	50020	R$ 195.23
AKD5436	277450NIC0026378	16/05/2018	50020	R$ 390.46
ALB6269	277450NIC0026389	16/05/2018	50020	R$ 130.16
ASB2140	277450NIC0026380	16/05/2018	50020	R$ 293.47
ASY4324	277450NIC0026381	16/05/2018	50020	R$ 390.46
AUH1229	277450NIC0026384	16/05/2018	50020	R$ 195.23
AXA0766	277450NIC0026388	16/05/2018	50020	R$ 293.47
AXZ2871	277450NIC0026386	16/05/2018	50020	R$ 195.23
AXZ2877	277450NIC0026385	16/05/2018	50020	R$ 195.23
AYW1292	277450NIC0026376	16/05/2018	50020	R$ 293.47
EBS6720	277450NIC0026382	16/05/2018	50020	R$ 195.23
HOI6953	277450NIC0026379	16/05/2018	50020	R$ 293.47
IVO3852	277450NIC0026377	16/05/2018	50020	R$ 130.16
PRN6994	277450NIC0026387	16/05/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CD0EA7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 013/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de

novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 23/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 3513/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso IX e Art. 25, inciso XI ambos da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **MARCONDES** VALDEMAR LOPPNOW MOREIRA, Matrícula Funcional nº 10.853.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 23/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 3513/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 3513/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 18 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:664AA04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 014/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 053/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 11060/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **EVANDRO** MAIA BATISTA, Matrícula Funcional nº 10.471.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 053/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 11060/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 11060/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 18 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:B25AB1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:22872CEE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 001/2018

DISPENSA Nº001/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos de Art.24, Inciso II, caput da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na revisão e compra de autopeças destinada ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, constante das dotações orçamentárias: 01.001.04.122.0001.0.002/33.90.30.00.0 e 01.001.04.122.0001.0.002/33.90.39.00.0 pela seguinte empresa: **SANTAROSA & MAGALHÃES AUTO MECANICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.380.025/0001-60, no valor total de R$ 1381,00 (mil trezentos e oitenta e um reais), diante dos fatos expostos no Memorando nº29/2018 e Parecer Jurídico nº010/2018
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná em 17 de maio de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A1340291

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 138/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KASSIA DANIELE GANHÃO GERALDO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2018 até 25/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:01668B3B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIMEIRE MERLIN DA COSTA CARDOSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2018 até 13/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EE5AD328

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN,** Atendente de Creche I, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2018 até 09/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 127/2018 do Paranavaí Previdência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B7513D2E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.879/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **ORLANDO CREPALDI**, inscrito no CPF sob nº 437.932.589-04, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal,

e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 940,73**, fixados de forma proporcional a 10.498/12.775 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 00770010859/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A72992D0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.888/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES FADEL CABERIZI**, CPF 005.331.489-10, matrícula 1422, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.213,26)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 68,73 (4%) e do anuênio de R$ 756,06 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0011303/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2AC97DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 328/2018

PORTARIA Nº 328/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora ,**CLERI CRISTINA CONSTANTINO,** Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 16 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D7DF2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0431, 0432, 0438/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. VANILDA MICHELETTI	5111	NILZA BONI DE SOUZA SILVA	15/05/2018 A 05/06/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
II. SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	5353	SUELI MOLINA CASADEI	16/05/2018 A 07/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
III. IEDA DE ASSIS MESTRINER	8279	JACIARA MARTA POMIM GOMES	16/05/2018 A 14/06/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D288602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 16/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**406/2017**
	Processo de Licitação:	**21/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/01/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2018		
b) Licitação Nr.:	16/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DELIMPEZA E PILHAS ALCALINAS		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	21	0,0000	423.346,00
- 097305 - DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME	13	0,0000	190.824,50
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	7	0,0000	130.035,00
- 094938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	4	0,0000	57.237,50
- 097304 - MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS	3	0,0000	2.350,00
-05058856946065-9SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	14	0,0000	292.648,00
- 085971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	4	0,0000	177.740,00
	66		1.274.181,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 17 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:03AB8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 220/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	355/2017
	Processo de Licitação:	296/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	30/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	296/2017
b) Licitação Nr.:	220/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/05/2018
e) Data da Adjudicação:	17/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS E RESSONANCIAS MAGNÉTICAS), para atender os pacientes do Municipio de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096944 - CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA	2	0,0000	13.115,00
-- 085906 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES	45	0,0000	327.550,00
	47		340.665,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.236.3.3.90.39.00.00.00.00 (274) Saldo: 12.122,10

Paranavaí, 17 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:61621FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, fica a empresa J.L. DA SILVA – DIVINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Felipe, nº 1400, Centro, CEP 87.704-030, em Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.237.609/0001-11, representada pelo microempresário JANLEY LIMA DA SILVA (conforme consta na Certidão Simplificada), vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2017, Processo Administrativo nº 230/2017, dos itens nº 1 e 2 referente a entrega de marmitex nº 09, conforme se infere da Ata de fl. 107/108, termo de homologação de fl. 109 e Ata de Registro de Preços nº 57/2017 de fl. 111/115, NOTIFICADA da abertura do Processo Administrativo nº 01/2018, instaurado para o fim de apurar a existência da seguinte infração administrativa: **FORNECIMENTO IRREGULAR DO OBJETO LICITADO**, em especial no que se refere ao peso dos marmitex e qualidade dos alimentos fornecidos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo a Notificada, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da juntada do Aviso de Recebimento da Notificação ao processo, assegurando-lhe vista/cópia dos autos na Diretoria de Compras, localizada no Paço Municipal, Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, em Paranavaí, PR, bem como requerer a produção de prova que entender pertinente.

Paranavaí, 14 de maio de 2018.

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F731A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/05/2018 às 08:30 horas do dia 05/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 05/06/2018 às 09:30 horas do dia 13/06/2018..

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Maio de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:65ABE311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.894/2018

DECRETO Nº 18.894/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **FÁBIO YONEYAMA, GLADSTON SILVA, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 006/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q, na Avenida Euclides da Cunha, entre a Rua Tamboara e acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, por meio do CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0256 - Contrato de Financiamento nº 3747/2018 - Agência de Fomento do Paraná/SEDU/PARANACIDADE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; que se realizará às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 18.866/2018 de 04/05/2018 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:67AFF59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - CC 002/2018

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.573 de 25/01/2018, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório Concorrência Pública nº 002/2018, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 05.00.2002.0256 – PARANACIDADE, que houve deferimento de liminar no Recurso de Agravo de Instrumento nº 0015662-56.2018.8.16.0000, interposto pelo Município de Paranavaí, possibilitando o prosseguimento da licitação Concorrência Pública nº 002/2018. Nestes termos, a Comissão Especial de Licitação decide dar continuidade ao certame, sendo desde já convocados os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), que se realizará às **14:00 horas do dia 24 de Maio de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 18.573/2018

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A3009EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.899/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$96.151,63 (noventa e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1635)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
300908.03.99.01.3908	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
3390.93	Indenizações e Restituições	96.151,63
TOTAL		**96.151,63**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300908.03.99.01.3908	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	96.151,63
TOTAL		**96.151,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F1A548E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 06/2018 PROCESSO Nº 48/2018

OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m². RESULTADO: Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação classificou provisoriamente as proponentes Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, Sudopav Construtora Eireli - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. O resultado fica conforme segue: Primeiro Colocado: Sudopav Construtora Eireli - EPP, com o valor global de R$ 957.900,61 (novecentos e cinqüenta e sete mil novecentos reais e sessenta e um centavos);Segundo Colocado: Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, com o valor global de R$ 965.487,62 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos);Terceiro Colocado: VMT Construtora e Terraplenagem Ltda, com o valor global de R$ 1.036.002,22 (um milhão trinta e seis mil dois reais e vinte e dois centavos). Em atendimento ao item 14 do Edital, a proponente declarada vencedora provisoriamente deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sob pena de desclassificação, as licenças de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e a Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente

Membros

MARISTELA MALLMANN e

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:9821C2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 69/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 69/2014.GP. Inexigibilidade nº 35/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Suspensão do Item: A suspensão do item 1 do lote 13, por solicitação da contratada, o qual esta Secretaria está de acordo devido a necessidade de manutenção dos demais itens encontrados como segue em ANEXO I. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de maio de 2019. Do valor: De acordo com a Cláusula Primeira – Suspensão do Item, as partes pactuam Supressão no valor de R$ 48.000,00 conforme ANEXO I – SUPRESSÃO DE ITENS, passando o valor do Contrato de R$ 114.000,00 para R$ 66.000,00. Dot. Orç.: 1030100432.117000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos – Fonte 303 – Despesa 689 – Desdobramento 3277 e 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 496 – Despesa 3770 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SYLVIO JOSÉ BORELA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D1EE680B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 61/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 61/2014.GP. Inexigibilidade nº 29/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi e Oliveira Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Cláusula Quinta, II e III do Contrato Administrativo nº 61/2014/GP aplica-se o reajuste de preço no valor de R$ 578,40 passando o valor do contrato de R$ 33.600,00 para R$ 34.178,40 conforme ANEXO I – ITENS REAJUSTADOS. Dot. Orç.: 10.30100432.117.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 494 – (4942 - 3770) Reserva 151. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0DC4AD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 64/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 64/2014.GP. Inexigibilidade nº 31/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 12 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 12.570,28 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 150.843,36. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria

Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Despesa 689 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HUGO GEOVANELLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3BCA01AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Jesiel Julio da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças – Almoxarifado	Sec. De Engenharia e Obras – DEPATRAN	21/05/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:77CBC8D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Ana Cristina Rocha Silva Piacentini	Assistente em Gestão – Secretária	Governo Municipal

Art. 2º. Conceder função gratificação – FG, para servidora lotada no Governo Municipal, conforme abaixo, a partir de maio de 2018:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
2123-7	Ana Cristina Rocha Silva Piacentini	Assistente em Gestão – Secretária	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	12

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA467CC9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.307, DE 15 DE MAIO DE 2018

Revoga o Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7A12A5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança, (incluindo os materiais e equipamentos) necessários para o sistema de monitoramento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01: Valor Total: R$ 3.350,00.
ITEM 02: Valor Total: R$ 1.900,00
FORNECEDOR: 8653 – JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA – ME
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Valor Total: R$ 6.000,00

TOTAL GERAL: R$ 11.250,00.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1D3BF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios

ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 50/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
LICITAÇÃO Nº 50/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança, (incluindo os materiais e equipamentos) necessários para o sistema de monitoramento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01: Valor Total: R$ 3.350,00.
ITEM 02: Valor Total: R$ 1.900,00
FORNECEDOR: 8653 – JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA – ME
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Valor Total: R$ 6.000,00
TOTAL GERAL: R$ 11.250,00.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EBE288B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018.
CONTRATADO: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
CONTRATADO: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança, (incluindo os materiais e equipamentos) necessários para o sistema de monitoramento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A2506252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 90/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
Valor.....: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 18/05/2018 Término: 18/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2018
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (192)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança, (incluindo os materiais e equipamentos) necessários para o sistema de monitoramento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79369D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 91/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA – ME
Valor.....: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência.....: Início: 18/05/2018 Término: 18/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2018
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (192)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança, (incluindo os materiais e equipamentos) necessários para o sistema de monitoramento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ACABA1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6064 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 34.418,44.
TOTAL GERAL: R$ 34.418,44.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3ACFAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 51/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018
LICITAÇÃO Nº 51/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6064 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 34.418,44.

TOTAL GERAL: R$ 34.418,44.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ABB4D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.418,44 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2052A068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 92/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
Valor.....: R$ 34.418,44 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 18/05/2018 Término: 18/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2018
Recursos....: 08002 10.301.009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (211).
08002 10.301.009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (212).
08002 10.301.009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 3495 - Manutenção das Ações de Saúde Pública (384).
Objeto.....: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8462F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2018

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....51/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2018
Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
CNPJ: 83.145.771/0001-02
Vigência: 18/05/2018 à 18/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:487F86F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2016

Contrato nº: 081/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Onde lê-se:
As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 050/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2016, cujo objeto é

Contratação de empresa especializada em licenciamento, locação, implantação, treinamento, manutenção de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins, pelo período de doze meses a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, em conformidade com as condições descritas neste Edital, e especificações dos serviços e sistema no Anexo VII.

1- Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem:
1.1. Da Cláusula Segunda– Preço:
"O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global total e certo e ajustado de R$ 21.707,28".

Leia-se
As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 050/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em licenciamento, locação, implantação, treinamento, manutenção de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins, pelo período de doze meses a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, em conformidade com as condições descritas neste Edital, e especificações dos serviços e sistema no Anexo VII.

1- Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem:
Da Cláusula Segunda– Preço:
"O presente Aditivo perfaz a importância de R$ 3.101,04 (Três mil e cento e um reais e quatro centavos) referente ao valor mensal de 02 (dois) meses.
O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global total e certo e ajustado de R$ 21.707,28".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F8B83A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Daniel Cristiano de Lara e Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem a Curitiba até o gabinete do Deputado Hussein Bakri, no Instituto das Águas e Paraná Cidade, no dia 18/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC8A45BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rodolfo Loth Junior
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso "Controle Interno: obrigação, atuação e responsabilidades", nos dias 23, 24 e 25/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8A611FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2018
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 05/06/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **05/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2D7FA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato de Futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 05/06/2018 às 14h00min**.

Abertura das Propostas: 05/06/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/05/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38D7F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Érika Chagas Justimiano Ferreia
Quant. de diárias: 05 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 400,00
Destino: Brasília - DF
Motivo: Participação no Seminário Nacional "O trabalho do/a Assistente Social na política sobre drogas e saúde mental", nos dias 29, 30, 31/05 e 01 e 02/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08A519B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 16 e 24/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9D9E025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 21 e 25/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88D817BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 22/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9263B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 23/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1CBCB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 82/2018, Pregão Presencial nº 63/2018** – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Topografia, em atendimento a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 18 de maio de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F0C7A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000| Paulo Frontin|PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 17/2018
DATA 16/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais) assim discriminado:

02	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
10120-449052.761	Equipamentos e Material Permanente	39.990,00
TOTAL		39.990,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E2957E5B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$129.672,28 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.162/2018
DATA 18/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.672,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assist de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.248,77
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.304.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	125.062,13
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1635-339030.001	Material de Consumo	361,38
TOTAL		**129.672,28**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A7CA3D65

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$129.672,28 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 38/2018
DATA 18/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.162/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.672,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assist de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.248,77
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.304.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	125.062,13
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1635-339030.001	Material de Consumo	361,38
TOTAL		**129.672,28**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:43CA6239

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$268.247,22 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.163/2018
DATA 18/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.247,22 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
565-339030.118	Material de Consumo	154,88
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	
676-339030.123	Material de Consumo	13,31
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
495-339030.107	Material de Consumo	35.000,00
530-449052.107	Equipamentos e Material Permanente	21.542,66
12.365.1029	Construção / Ampliação / Aquisição de Centros de Educ Infantil	
636-449051.124	Obras e Instalações	27.794,55
02007	Sec Mun de Obras, Transporte e Serv Urbanos	
26.782.2041	Conservação de Estradas Vicinais	
1280-339030.512	Material de Consumo	6.473,49
02005	Sec Mun de Assistencia Social e Familia	
08.241.2062	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
810-339030.935	Material de Consumo	12.275,67
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
960-339030.934	Material de Consumo	154.992,66
965-339036.934	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
970-339039-934	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
TOTAL		**268.247,22**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CF2F1073

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$268.247,22 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 39/2018
DATA 18/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.163/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.247,22 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
565-339030.118	Material de Consumo	154,88
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	
676-339030.123	Material de Consumo	13,31
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
495-339030.107	Material de Consumo	35.000,00
530-449052.107	Equipamentos e Material Permanente	21.542,66
12.365.1029	Construção / Ampliação / Aquisição de Centros de Educ Infantil	
636-449051.124	Obras e Instalações	27.794,55
02007	Sec Mun de Obras, Transporte e Serv Urbanos	
26.782.2041	Conservação de Estradas Vicinais	
1280-339030.512	Material de Consumo	6.473,49
02005	Sec Mun de Assistencia Social e Familia	
08.241.2062	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
810-339030.935	Material de Consumo	12.275,67
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
960-339030.934	Material de Consumo	154.992,66
965-339036.934	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
970-339039-934	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
TOTAL		**268.247,22**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1B922974

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$7.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 40/2018
DATA 18/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.121.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1671-339047.303	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
1672-339047.494	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL		**7.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária;

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.121.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1620-319013.303	Obrigações Patronais	6.000,00
1691-319013.494	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		**7.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2018.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E5E473FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN ME
CNPJ.....:16.099.786/0001-86
Valor.....: 58.200,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de link de internet para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretarias e Setores.

Paulo Frontin, dezessete dias de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:F3C9B32D

GABINETE DO PREFEITO
VENCIMENTO DE RECOLHIMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO

DECRETO Nº 31/2018 DATA 18/05/2018

Súmula: Dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento da Taxa de Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos relativos ao exercício fiscal 2018 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 271, 286, 330 e 463, da Lei Municipal 975/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – TLL e TAXA DE SAÚDE VIGILANCIA PÚBLICA relativa ao EXERCÍCIO 2018, para a cada 30 (trinta) dias da realização do serviço pela municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 18 de maio 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:7C6CFAC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ.....:20.257.784/0001-45
Valor.....: 10.689,88
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2BBA0436

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ.....:08.347.642/0001-73
Valor.....: 11.354,96
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:22D81BC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ.....:79.912.788/0001-62
Valor.....: 9.988,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:34A04811

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESTRUTURAS MUNICÍPAIS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h30min do dia 04/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 10h00min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/05/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:F65B5AB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
ERRATA

Ficam excluídos do edital os incisos II a VIII do item 8.1 do Termo de Referência, em razão dos mesmos não se configurarem com o edital, sendo que os mesmos não alteram o objeto e o valor da licitação, nem acarretam prejuízos aos participantes.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018 .

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:59F043AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
ERRATA

Ficam excluídos do edital os incisos II a VIII do item 8.1 do Termo de Referência, em razão dos mesmos não se configurarem com o edital, sendo que os mesmos não alteram o objeto e o valor da licitação, nem acarretam prejuízos aos participantes.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018 .

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:295D30CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.121/2018

Data: 16 de Maio de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar a construção e perfuração de poço artesiano assim como a aquisição de equipamentos e material permanente, em imóvel que compõe o patrimônio público municipal, que atualmente encontram-se cedido através de Concessão de Uso, para a Empresa LATICINIOS PEROLA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº 20.062.577/0001-35, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à título de incentivo, a executar a construção e perfuração de poço artesiano, assim como a aquisição de equipamentos e material permanente, em imóvel que compõe o patrimônio público municipal, e atualmente encontra-se cedido através de Concessão de Uso, para a Empresa LATICINIOS PEROLA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº 20.062.577/0001-35, através da Licitação Concorrência nº 003/2016 – Processo nº 13/2016 – Data de Abertura: 05 de Maio de 2016, autorizado pela Lei Municipal nº 1.010, de 29 de março de 2.016.

Art. 2º. A execução da construção do poço artesiano, consiste na aquisição dos seguintes bens e serviços:

Item	Un/m	DISCRIMINAÇÃO	Valor máximo em R$
1	01 Un	Perfuração de um poço artesiano, entre 100m a 170m de profundidade, com instalação de um conjunto moto bomba, conforme serviços constantes no anexo I.	25.000,00
2	01 Un	Projeto, materiais e mão de obra para colocação de Transformador de 300 KVA(de 220/127V na tensão 13,8KV, com cabine de medição completa de 800ª, para o funcionamento de uma laticínios(seguindo as normas técnicas da COPEL, normas de segurança do trabalho e legislações federais, estaduais e municipais.	55.000,00
3	900 m²	Geomembrana PEAD com no mínimo 1,0mm de espessura.	22.000,00
		Bens e serviços estes, integrantes e inseparáveis da presente lei.	

Art. 3º. Os equipamentos e serviços objetos desta lei, deverão serem contratados mediante regular processo licitatório;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Assessoria Administrativa
03.01 – Assessoria Administrativa
04.122.0003.2.034 – Incremento de Atividade Industrial
4.4.90.51.00.00.00.00.1.000 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00.00.00.00.1.000 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Art. 5º. Os incentivos previstos na presente lei, estão previstos na Lei Municipal nº 1.088, de 30 de Novembro de 2.017.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (16/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO

Item	Unid	Discriminação
1.0		CAPTAÇÃO SUBTERÂNEA – PARA POÇO ARTESIANO
1.1	m2	Placa de obra em chapa galvavizada n° 22, modelo fusasa 2,0x1,5m, colocada
1.4		Instalações Prediais
1.4.1	Unid.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
1.5		Urbanização
1.5.1		Vedação e Proteção de áreas
1.5.1.1	m	Cerca de arrame farpado com 14 fios
1.5.1.2	unid	Portão para veículos
1.7		Cimentação do Poço
1.7.1	m3	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia 1:4
1.8		Instalação de conjunto moto-bomba para teste de vazão
1.8.1	unid.	Profundidade de 100,00m á 170,00m
1.9		Teste de Vazão
1.9.1	unid.	Conjunto moto-bomba até 50 HP com grupo gerador
1.10		Material de ferro galvanizado
1.10.1		Curva FG
1.10.1.1	unid.	Curva FG 90" fêmea 1.1/2"
1.10.2		Luva FG
1.10.2.1	unid.	Luva FG 1.1/2"
1.10.2.2	unid.	Luva red FG 2" 1.1/2"
1.10.3		Niple FG
1.10.3.1	unid.	Niple duplo FG 1.1/2"
1.10.4		TE FG
1.10.4.1	unid.	Te FG 1.1/2"
1.10.4.2	unid.	Te red FG 1.1/2" 3/4"
1.10.5		Tubo FG - SCHEDULE 40
1.10.5.1	m	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M
1.10.6		União FG
1.10.6.1	unid.	União FG c/ cônico de bronze 1.1/2"
1.11		Material de PVC -Água
1.11.1		Adaptador PVC
1.11.1.1	unid.	Adaptador PVC JE PBA bolsa/rosca DN 50
1.12		Tubo PVC
1.12.1	m	Tubo PVC JS NBR 5648 de 20mm
1.13		Material de Bronze
1.13.1		Registro Globo Bronze
1.13.1.1	unid.	Registro Globo CL 125 rosca BSP 1.1/2"
1.14		Válvula de Retenção Bronze
1.14.1	unid.	Válvula de Retenção Horizontal 1.1/2"
1.15		Outros Materiais
1.15.1		Materiais com Especificação
1.15.1.2	unid.	Fornecimento e montagem de quadra de comando de comando conforme especificação.

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:99792130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **01º de Junho de 2018**, em consequência do feriado de **Corpus Christi.**

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (18/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9083556E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.400.000,00	171.697,72		2.228.302,28
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.051.543,31	2.099.161,71	970.698,45	4.952.381,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.051.543,31	2.099.161,71	970.698,45	4.952.381,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.651.543,31)	(1.927.463,99)	-	(2.724.079,32)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:19D7131C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.775.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.704.482,39
Receitas Realizadas	14.066.776,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.775.000,00
Créditos Adicionais	5.586.029,41
Dotação Atualizada	51.361.029,41
Despesas Empenhadas	15.403.467,51
Despesas Liquidadas	11.362.679,39
Despesas Pagas	10.280.604,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.403.467,51
Despesas Liquidadas	11.362.679,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.279.492,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.457.199,59	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.604.082,40	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	536.551,56	894,00	535.455,43	202,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	738.671,80	389,19	602.406,19	305.750,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.223,36	1.283,19	1.137.861,62	305.952,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.111.896,51	25% / 18%	29,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.836.105,35	60%	79,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			171.697,72	2.228.302,28
Despesa de Capital Líquida			2.099.161,71	4.952.381,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	77.513,01	150.361,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	227.875,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.590.665,43	15%	15,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2DEC3CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 32/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1293 - Decreto nº 32/2018 de 15/05/2018			Escopo	Nº Ano
Lei: 1292		Lei ordinária	Créditos Adicionais	614 2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Excesso de Arrecadação	3.000,00	3.000,00
Especial		Superávit Financeiro	63.822,15	63.822,15
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	63.822,15
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1062		PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM 2013		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1459	00119	Convenio MEC Caminho da Escola		
Crédito	Especial	Recurso do crédito adicional:	Superávit	

adicional:			Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1062		PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM 2013		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1459	00119	Convenio MEC Caminho da Escola		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.000,00	3.000,00
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	63.822,15	63.822,15

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B042D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº55 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realização da conferencia municipal da educação, conforme processo de Processo dispensa nº 7/2018.

CONTRATADO: FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 2.828,40 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 18/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A7A657B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº54 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação do gramado do estádio municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 6/2018.

CONTRATADO: N.FIGUEIRO DE SIQUEIRA.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.810,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	05.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:03A7B2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2018, na forma presencial

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios .

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/06/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para o centro municipal de saúde do município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/06/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 04/06/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 18/05/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CBABDD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARÇO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.856.806,49
Receitas Realizadas	5.357.608,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00

Dotação Inicial	29.700.000,00
Créditos Adicionais	4.707.604,24
Dotação Atualizada	34.407.604,24
Despesas Empenhadas	5.141.456,89
Despesas Liquidadas	5.137.321,79
Despesas Pagas	4.455.866,53
Superávit Orçamentário	216.151,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.141.456,89
Despesas Liquidadas	5.137.321,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	12.998.704,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(54.757,80)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(27.809,09)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	506.650,44	58.860,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	10.966,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.193,59	1.199,23	506.650,44	69.827,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	545.204,20	25% / 18%	31,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	252.369,60	60%	104,23 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	269.263,95	320.736,05
Despesa de Capital Líquida	1.134.179,15	18.456.932,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	21.000,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor purado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	282.749,26	15%	16,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0BB6478D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	863.574,95	1.088.559,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	863.574,95	1.088.559,33	0,00	0,00
Empréstimos	691.930,85	922.778,17	0,00	0,00
Internos	691.930,85	922.778,17	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	171.644,10	165.781,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.644,10	165.781,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.878,70	717.535,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	700.135,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.440.451,04	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	566.710,16	740.315,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.400,40	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	381.696,25	371.023,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.511.353,41	12.998.704,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	8,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,05	2,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	481.878,70	682.734,89	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.529,33	41.459,27	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.483,43	5.483,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1348DC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.511.353,41	12.998.704,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.752.497,75	2.859.714,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.477.247,98	2.573.743,42	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37E25F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.998.704,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.079.792,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.871.813,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	909.909,29	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8627CC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		12.998.704,16
Receita Corrente Liquida Ajustada		12.998.704,16
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.290.979,60	40,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.019.300,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.668.335,23	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.317.370,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	371.023,64	2,85
Limite definido por resolução do senado federal	15.598.444,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.859.714,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.079.792,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
PAGAR NÃO PROCESSADOS DO RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES EM DA INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.161,10	48.447,38

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D74D5C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Piraquara, no percentual global de 1,6910%.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de Maio de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A0970290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1831/2018

ALTERA A LEI Nº 1.803/2018 QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.427/2014 E REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.803/2018 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º .....

II - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e 1 (um/a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
III - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e um(a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
IV- 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e um(a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal do Educação, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
V - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e 1 (um/a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
VI - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e 1 (um/a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
VII - 1 (um/a) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal.
VIII - 1 (um/a) membro indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, do Paraná.
IX- 1 (um/a) membro indicado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
X - 1 (um/a) membro indicado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
XI - 1 (um/a) membro indicado pela Polícia Ambiental do Paraná - Força Verde.
XII - 1 (um/a) membro da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Piraquara.
XIII - 2 (dois) membros de Associação de Moradores com atuação e sede no Município de Piraquara.
XIV - 2 (dois) membros pertencentes às Organizações Não Governamentais (ONG's), sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara.
XV - 1 um(a) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação de Piraquara.
XVI - 1 (um/a) membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Piraquara."

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0235DBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 – PROCESSO Nº. 1.702/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura Esporte e Lazer e Educação pelo período de 12 meses. **Ata 100/2018 - Detentora:** V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Francelho, 69 – Vila Nova – Arapongas-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83, vencedora dos itens 3, 7, 12, 25, 36, 51, 53, 54 e 66, pelo valor global de R$ 39.613,20 (Trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 02/05/2018 a 02/05/2019. **Data da Assinatura:** 02/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B97A32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 9962/2018

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Associação Comunitária Presbiteriana prestadora de serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas crianças e adolescentes de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Associação Comunitária Presbiteriana,** através de dispensa de chamamento público para prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de acordo com especificações do Termo de Colaboração.

I – Cintia Aparecida Batista – Presidente – CPF - 642.584.599-68
II – Daniella Severgnini Silva – CPF – 036.321.929-36
III – Mariana Capelete de Oliveira – CPF – 080.718.699-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2018.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A50019E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6703/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **21/05/2018 a 20/05/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO**, matrícula funcional nº. 85022-1 cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23A61B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2018

DATA: 09 de março de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.755,30 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(16)	5.255,30
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (19)	2.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (54)	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (883)	100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (121)	2.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(124)	2.700,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (125)	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(168)	15.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (171)	10.000,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de consumo (180)	5.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.1.011	Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (204)	700,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 303	Material de consumo (223)	5.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (216)	70.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (219)	15.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (864)	12.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.452.0011.1.037	Reforma e Ampliação da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (298)	110.000,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (308)	5.000,00
Total das Suplementações		**270.755,30**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (172)	5.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (205)	700,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (229)	20.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239)	33.055,30
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (215)	5.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (246)	97.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (295)	20.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (300)	21.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.17.512.0017.1.032	Aquisição de Terreno para Construção de Lagoa de Tratamento	
4.4.90.61.00.000 - Fonte: 000	Aquisição de Imóveis(331)	69.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**270.755,30**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F697689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2018

DATA: 16 de março de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.055	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 727	Material de consumo (870)	5.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 727	Equipamentos e Material Permanente (802)	25.400,00
Total das Suplementações		**30.400,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3DFF772F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas que serão fornecidas à comunidade carente através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor preço por lote.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 05/06/2018 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 18 de maio de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2D0ABF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 24/2018
Data:18 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 4 (quatro), diárias no valor total de R$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, a vereadora Adenise Carlini, referente a pagamento de despesas, em viagem a Brasília - DF, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, para a XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios promovido pela CNM, Confederação Nacional de Municípios.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8C0C9737

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 25/2018
Data:18 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 4 (quatro), diárias no valor total de R$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, a vereadora Sheila Périco, referente a pagamento de despesas, em viagem a Brasília - DF, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, para a XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios promovido pela CNM, Confederação Nacional de Municípios.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:57769475

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 26/2018
Data:18 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 4 (quatro), diárias no valor total de R$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Joel Baumgartner, referente a pagamento de despesas, em viagem a Brasília -DF, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, para a XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios promovido pela CNM, Confederação Nacional de Municípios.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:83309482

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 27/2018
Data:18 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 4 (quatro), diárias no valor total de R$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Paulo Budtinguer, referente a pagamento de despesas, em viagem a Brasília -DF, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, para a XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios promovido pela CNM, Confederação Nacional de Municípios.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2FDE2163

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 041/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 MARCELO JOSUE ROEHRS ME.
Situação: Classificada
2.2 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 MARCELO JOSUE ROEHRS ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.453.147/0001-30 situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1727, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R$ 30.351,20 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2E3DADC3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 041/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME.
LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R$ 30.351,20 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DATA: 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9E8C69A0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 30.351,20 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:25E5F0DB

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO 044/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto
2. Empresas Participantes:
2.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 29.725.101/0001-01 situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 2363, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 044/2018 de 09 de abrilde 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de abril de 2018 às 15:30 horas e segunda sessão no dia 25 de abril de 2018 às 15:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:797A11A4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 044/2018, lavrada em 25 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833.
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
DATA: 25 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1DEDFC3B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 131/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FC98A997

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 132/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
OBJETO: contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m2, tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:42E0C2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 19 da quadra 01, com frente para a Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 52, Vila Alto da Boa Vista Pereira desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 19 e 19-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 19 Quadra 01 Vila Alto da Boa Vista Pereira
Área: 150,82 m²
Cadastro Imobiliário: 2137-0
Endereço: Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 52
FRENTE: Para a Rua Sizenando Lázaro de Moura nº 52, medindo 5,32 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 28,35 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19-A, medindo 28,35 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 5,32 m;

Lote nº 19-A Quadra 01 Vila Alto da Boa Vista Pereira
Área: 151,11 m²
Cadastro Imobiliário: 6816-0
Endereço: Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 46
FRENTE: Para a Rua Sizenando Lázaro de Moura nº 46, medindo 5,33 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 19, medindo 28,35 m;
LADO ESQUERDO: Para os lotes nºs 05, 06 e 07 medindo 28,35 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 5,33 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (16.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0528C75D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra 2-A, com frente para a Rua Marechal Castelo Branco, Jardim São João, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 2-A Jardim São João
Área: 216,00 m²
Cadastro Imobiliário: 2838-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 1273
FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco nº 1273, medindo 6,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10-A, medindo 36,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 6,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 36,00 m;

Lote nº 10-A Quadra 2-A Jardim São João
Área: 216,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6815-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 1279
FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco nº 1279, medindo 6,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 36,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 6,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 36,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 039/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6281C8BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 52/2018
Pregão Presencial nº 24/2018
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97
Valor: R$ 85.253,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1010.
Data de Assinatura: 09/05/2018
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A40BFFFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 53/2018
Pregão Presencial nº 23/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para confecção de cestas básicas que serão distribuídas às famílias cadastradas e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51
Valor: R$ 28.899,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: 2.056.3390.30.00.00-542.
Data de Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7CCCF189

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 54/2018
Dispensa de Licitação nº 18/2018
Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, jato de tinta, até tamanho A3 para a Assessoria para Obras e Habitação.
Contratada: Contabilista Papelaria e Informática Ltda, CNPJ Nº 77.765.840/0001-70
Valor: R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária: 2.008.4490.52.00.00-1361
Data de Assinatura: 16/05/2018
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7FEF98E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 55/2018
Dispensa de Licitação nº 19/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças no veículo modelo 245H340 – Fiat Ducato Multi Placa AYW 9613-PR da Secretaria de Saúde.
Contratada: Marajó Bella Via Automóveis Ltda, CNPJ Nº 86.986.296/0001-87
Valor: R$ 7.887,49 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-879.
Data de Assinatura: 16/05/2018
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7182B5C6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 57/2018
Pregão Presencial: nº 31/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçagem mecanizada em diversos locais no perímetro urbano do município de Porecatu para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo do lote: R$ 61.872,72 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.026.3390.39.00.00-1374
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EDD24DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N° 006-18

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa Alfibras Ind. e Com. de Equipamentos Musicais Ltda**,** para aquisição de equipamento de sonorização, empresa inscrita no CNPJ sob o n°80.179.419/0001-91, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº720, Bairro Nova Rússia, CEP:84.070-060, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$6.201,60 (seis mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

Porto Amazonas, 18 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04FADB4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 004-2018 REFORMA GINÁSIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obras de **Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de junho de 2018, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 536.790,79 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 18 de maio de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53DF10A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045 EXONERA A PEDIDO KARINE M. GOMES - ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 045 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 248 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º ° Exonerar a pedido, a empregada pública, **KARINE DE MENTZINGEN GOMES,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 9.758.114-2 e do CPF 066.614.479-66, do cargo de **"ENFERMEIRO"** matrícula n°523 a partir de 18/05 /2018.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 052/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:18E053F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 CONTRATO 10-2017

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº. 010/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º010/2017, DISPENSA 009/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2017, originário da Dispensa de Licitação nº 009/2017 de 12 de maio de 2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 11ª. (décima primeira).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/05/2019, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Amazonas, 11 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF047620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 016-2018 PREGÃO PRESENCIAL 020-2018 CASTELHANOS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Cerro Azul, n° 513, centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.202/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **RENATO ROBERTO HILLEBRANT**,brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.491.204-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 647.232.599/53, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos na manutenção e pequenos reparos nos Departamentos Municipais, repartições e bem feitorias públicas de responsabilidade da Administração Municipal de Porto Amazonas, conforme o ANEXO I do Edital do Pregão nº 020/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM OS ITENS VENCIDOS

Item	Material	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%)	Valor máximo

2	Materiais elétricos/telefônicos	10% (dez por cento)	R$ 22.950,00
3	Materiais Hidráulicos	12% (doze por cento)	R$18.480,00
4	Esquadrias, vidros e acessórios	11% (onze por cento)	R$18.690,00
6	Tintas e acessórios	12% (doze por cento)	R$27.280,00
VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R$87.400,00			

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***24 (vinte e quatro) horas*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **21/05/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **20/05/2019**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 020/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***RENATO ROBERTO HILLEBRANT***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32E68959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 017-2018 PREGÃO PRESENCIAL 020-2018 IRMÃOS MABA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua João Pessoa, n° 356, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.323/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora **ARIANE MABA SELONKE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.529.090-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.480.489-14, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos na manutenção e pequenos reparos nos Departamentos Municipais, repartições e bem feitorias públicas de responsabilidade da Administração Municipal de Porto Amazonas, conforme o ANEXO I do Edital do Pregão nº 020/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM OS ITENS VENCIDOS

Item	Material	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%)	Valor máximo
1	Materiais de construção em geral	11%(onze por cento)	R$ 69.865,00
5	Madeiras e divisórias	11%(onze por cento)	R$ 27.590,00
VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R$97.455,00			

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***24 (vinte e quatro) horas*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$97.455,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **21/05/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **20/05/2019**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 020/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 18/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ARIANE MABASELONKE***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2172CFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **06 de Junho de 2018, às 14:30h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná**, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SANAMENTO AMBIENTAL**, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 22.472,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 16 de maio de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FF017FCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:988898E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 80.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1020; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0005.2139; Organização da Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1330; 01498; Assistência Farmacéutica - Estadual

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 40.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2053; Manutençao da Fisioterapia
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1090; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0005.2139; Organização da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1310; 01498; Assistência Farmacéutica - Estadual

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0005.2139; Organização da Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1320; 01498; Assistência Farmacéutica - Estadual

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2770; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 03 dias de Maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A5BF647

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2018

LICITAÇÃO N.º 66/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 09/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO OS PREENCHIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:239B340A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

LICITAÇÃO Nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO a data prevista de abertura da Tomada de Preços nº 7/2018 para 11 de Junho de 2018, às 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** no referido Edital.

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira-PR, 18/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:13E25A5F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 04/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, SENDO UM CAMINHÃO NOVO/ZERO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS. A SOLICITAÇÃO DEVE-SE À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO 514/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, ENTRE A INSTITUTO DAS ÁGUAS E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C64CC338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6186/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Senhora Cleonice da Costa Leite para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CLEONICE DA COSTA LEITE, RG nº. 1.012.870/ES, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E89ECE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/07/2018

Republicado por Incorreção de Data

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria do Estado de Esporte e Turismo Assunto (Projeto Férias Felizes Edição – Julho).
- SEDS (Secretaria de Desenvolvimento Social Família 065/2017- Benefícios Eventuais, SEDU- Capacitação de Endividamento Autorização/Inclusão de Serviços.
- Audiência na Assembléia Legislativa no Gabinete dos Deputados na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **14/05/2018 à 15/05/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 14 de maio 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:51241760

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Marcha dos Prefeitos em defesa dos municípios na cidade de Brasília DF.
III – Entre as datas de **20/05/2018 à 23/05/2018;**
IV – Cidade de Brasília - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de maio 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC92F162

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 123/07/2018

Republicado por Incorreção de Data

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria do Estado do Esporte e Turismo, solicitar recursos financeiros e materiais esportivos para o Projeto Férias Felizes; Averiguar junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social como anda a Deliberação **065/2017** – Benefício Eventual e quando haverá a liberação do Recurso; Averiguar o andamento dos recursos a fazer face aos projetos da Pessoa Idosa na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **14/05/2018 a 15/05/2018;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste, 10 de maio 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AAB0EBDD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 127/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Motivo: Motivo – Acompanhando a Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva **Complementação da Diária Motivado pelo retorno ter se dado além do horário planejado na solicitação, chegando as 22:30 do dia 15/05/2018, que somou em 16:30 da 2º Diária, equivalente a 50% de 1(Uma) diária, sendo complementado de 1/3 para 50% num total de 1 ½ diária.**

- Retorno no dia 15.05.2018 com chegada as 22:30
- Período entre - 06:00 do dia 15.05.18 as 22:30 = (16:30 Horas)
- Período equivalente a 50% de uma diária – (Art. 7º - Inciso 2º)
- Total autorizado na Diárias Principal: 01 + 1/3 diárias = R$ 666,67
- Valor Devido Integral=R$ 750,00–R$ 666,67 Recebido=R$ 83,33
- Total Complementar da Diárias Principal: = R$ 83,33

III – Entre as datas de **14/05/2018 á 15/05/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´ Oeste, 18 de maio 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F25EE9DE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 2º BIMESTRE DE 2018 (03/2018 À 04/2018) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora.....: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.873,93	24.733,53	43.607,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.873,93	24.733,53	43.607,46
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.873,93	24.733,53	43.607,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.693,80	21.919,78	36.613,58
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.180,13	2.813,75	6.993,88
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		18.873,93	24.733,53	43.607,46
Total Geral		18.873,93	24.733,53	43.607,46

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

MARIA APARECIDA D´ANGELO PEREIRA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9B19EC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 15/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2018

ABERTURA: DIA: 30/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição de madeira serrada ara atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

SALETE R MARTINELLI MADEIRAS LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 42.190,00** (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais)

REALEZA, aos dezoito dias de maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZEKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CE6FB724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
OBJETO: MADEIRA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2018
VALOR TOTAL: R$42.190,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:57944575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 15/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para aquisição de madeira serrada ara atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:70E79F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D.EMILIANO - TERRAPLENAGEM - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS NO PARQUE DE MÁQUINAS DE REALEZA
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 25/05/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃONº 18/2017
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5AFCE683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2017

ABERTURA: DIA: 10/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA E POSSÍVEL DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.105 DE 28 DE JULHO DE 2007 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-WHISKY JEANS LTDA-ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 27.172,49 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

- RAFAEL POLESE E CIA LTDA ME, LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE R$72.101,55 (Setenta e Dois Mil, Cento e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 99.274,04** (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

REALEZA, Aos dez dias de abril de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E9D17442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 11/2017, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO ONEROSA E POSSÍVEL DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.105 DE 28 DE JULHO DE 2007 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF349917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL POLESE E CIA LTDA ME
OBJETO: IMÓVEIS
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 11/2017
VALOR TOTAL: R$27.172,49 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 170/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WHISKY JEANS LTDA-ME
OBJETO: IMÓVEIS
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 11/2017
VALOR TOTAL: R$72.101,55 (Setenta e Dois Mil, Cento e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D660D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: EXAMES LABORATÓRIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2018
VALOR TOTAL: R$ 30.320,70 (Trinta Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB540BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018

ABERTURA: DIA: 03/05/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-THAIANE PALARO E CIA LTDA ME, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 30.320,70** (Trinta Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, Aos três dias de maio de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:69023932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 16/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EFF2EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 14/2018, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a aquisição de um (01) Micro Ônibus adaptado para a Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA3D03FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 171/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: MICRO ÔNIBUS ADAPTADO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2018
VALOR TOTAL: R$230.990,00 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F491E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2018

ABERTURA: DIA: 07/05/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um (01) Micro Ônibus adaptado para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 230.990,00** (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais)

REALEZA, Aos sete dias de maio de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:20810C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão extraordinária realizada na data de 18 de Maio de 2018, após apresentação feita pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:44024145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2018

ABERTURA: DIA: 29/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME, LOTE 1, 3, 5, COM VALOR TOTAL DE **R$** 5.624,00.
- PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, LOTE 4, 10, 11 E 13. COM VALOR TOTAL DE **R$** 8.840,33.
- CLAUDINA COMIRAN, LOTE 2, 6, 7, 8, 9 E 12, COM VALOR TOTAL DE **R$** 10.495,48.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.959,81** (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de março de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A48B5FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 7/2018, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6BC657B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.°5.452/2018 18/05/2018

SÚMULA: DESIGNA EVERSON CHIECANOWISKI, VICE-PREFEITO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE REALEZA/PR EM EVENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que na data de 21 de maio de 2018 ocorrerão dois eventos importantíssimos para o Município de Realeza/PR, um deles a se realizar em Brasília/DF, denominado Marcha dos Prefeitos, das 09h às 18h, no Auditório do Edifício Sede do FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, e outro a se realizar em Curitiba/PR, com início às 9h30min, no Palácio Iguaçu, Salão Nobre - 2° Andar, Praça Nossa Senhora de Salette, Centro Cívico, ocasião na qual será colhido o compromisso do Município de Realeza/PR em convênios com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, cujo evento contará com a presença da Senhora Governadora Cida Borghetti;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para representar e assumir compromissos em nome do Município de Realeza/PR, no evento a se realizar em Curitiba/PR, no dia 21 de maio de 2018, o Sr. EVERSON CHIECANOWISKI, portador da Carteira de Identidade com registro geral sob o n.° 3.191.749-2 SSPPR, e inscrito no CPF/MF n.°467.104.699-72, Vice-Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C856FB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 003, DE 18 DE MAIO DE 2018

Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.
§ 1º A Ouvidoria é um meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências da Câmara Municipal.
§ 2º Eventuais denúncias deverão ser fundamentadas e, quando possível, acompanhadas de elementos de prova que viabilizem a análise dos fatos.
Art. 2º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:
I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade que forem dirigidas à Câmara Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidora da Câmara Municipal, solicitando, caso necessário, que sejam complementadas;
IV - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal em face de suas manifestações;
V - elaborar relatório no final de cada ano das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora e posterior comunicação aos vereadores;
VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados.

VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

VIII - executar as atividades pertinentes ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Resolução n° 005, de 11 de setembro de 2013;
IX - executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou cometidas pelo Presidente.
Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada a Presidência, será dirigida por um Ouvidor, que será designado pelo Presidente dentre os servidores efetivos, por meio de Portaria, com o mandato de 1 (um) ano, admitida recondução.
§1º O servidor efetivo designado para desempenhar a função de Ouvidor, nos termos da lei, poderá fazer jus a uma gratificação, sem prejuízo dos seus vencimentos.
§2º O Presidente da Câmara poderá designar um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.
Art. 4º O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I – requisitar informações a qualquer órgão, unidade ou servidor da Câmara Municipal;
II – solicitar a qualquer órgão ou unidade informações e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência.
§1º Os órgãos internos da administração da Câmara Municipal terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, mediante justificativa.
§2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal, para as medidas cabíveis.
Art. 5º São atribuições do Ouvidor:
I – exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
III – solicitar à Presidência da Câmara Municipal o encaminhamento de procedimentos aos órgãos competentes, caso necessário;
IV – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa Municipal;
V – elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
VI - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

VII - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria.

Art. 6º - Para ser atendido pela Ouvidoria, o cidadão poderá utilizar-se dos seguintes meios de acesso:
I – pela internet junto ao site www.camaraderenascena.pr.gov.br, através do canal da Ouvidoria, ou pelo email camara@renascenca.pr.gov.br;
II - pelo telefone da Câmara Municipal (46) 3550-1344;
III – através de atendimento pessoal ou por carta: À Ouvidoria – Câmara Municipal de Renascença-PR, Rua Nilo Peçanha, no. 129, Centro, Renascença, CEP 85610-000.
Parágrafo único. O cidadão deverá ser orientado a utilizar preferencialmente o serviço pela internet no canal da Ouvidoria junto ao site www.camaraderenascena.pr.gov.br, a fim possibilitar melhor comunicação e celeridade na resposta.
Art. 7º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.
§ 1º Caso não seja possível atender a manifestação dentro do prazo, poderá o mesmo ser prorrogado, mediante justificativa, ficando assegurado ao cidadão o direito à informação sobre os encaminhamentos e os prazos previstos para uma resposta conclusiva, podendo a Ouvidoria solicitar informações adicionais ou complementares, caso necessário.

§ 2º *Não serão analisadas ou respondidas*às manifestações*anônimas*.

Art. 8º A Câmara Municipal assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.
Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários ao desempenho de atividades da Ouvidoria.
Art. 10 As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente consignadas para o Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Renascença, aos dias 18 de maio de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6B19A780

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 004/2018 (Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação dos seguintes softwares: PRONIM eSocial - Adequação; PRONIM GP - Registro SMT; PORTAL DO SERVIDOR (WEB); PRONIM GP - Atos Legais e Efetividade; PRONIM eSocial - Comunicação Eletrônica; PRONIM - Administração de Frotas; PRONIM Compras e materiais e PRONIM Ouvidoria Pública e PRONIM Ouvidoria Pública Internet.
VALOR TOTAL: R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais), sendo R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) em parcela única referente à implantação e treinamento dos softwares novos adquiridos, e R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) pagos de forma mensal.
ASSINAM: Miria Beatriz Cozer Manfredi e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 18 de abril de 2016.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BAF2F1E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015)

CONTRATADA: Inviolável Marmeleiro Ltda - ME
REAJUSTE: Ficam reajustados os valores mensais conforme índice do INPC % 1,69%.
VALOR: R$ 12.732,24 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos) anuais.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:18ADF4E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odonto Tec Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:BA09132E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2018

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ
A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 29 de maio de 2018, à partir das 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 18 de maio de 2018.

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1BBC2193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO, E TRANSPORTE DE ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET (IP DIR 100 10MBPS).
VALOR: R$ 9.578,80 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A2979575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 75.578,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:34054EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A C S Pneus e Acessórios Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:50F86480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: RK2 Pneus Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 85.618,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DE1F9228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AFC Pneus Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 142.579,80 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CFCE4DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041 DE 18 DE MAIO DE 2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Para Emprego Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 de 02 de outubro de 2015,

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Micro Área 04

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Nota Final
1º	021	Mauricio Galvão Zatta	101.934.679-50	8,5

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- CPF dos dependentes
XII- Certidões Negativas das Justiças Federal e Estadual
XII- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
XIII- Comprovante de estar quite com as obrigações militares

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Colinesterase sanguínea
II – Hemograma completo
III – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames serão apresentados por ocasião da realização do exame clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 24 de maio de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 24 de maio de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:81B7FC0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.578, DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 1.578, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de curso de primeiros socorros para servidores e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Renascença - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica determinado a realização de curso de primeiros socorros para servidores e professores da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Renascença.
§ 1º - Dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, o curso será ofertado aos professores e servidores do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI - Girassol) e da Escola Municipal Professora Ida Kummer.
§ 2º - Todos os educadores e servidores desses espaços educacionais deverão participar do curso previsto no caput desse artigo.
§ 3º - O curso que trata esse projeto de lei, poderá ser estendido a todos os servidores públicos do Município de Renascença - Paraná.
§ 4º - O curso poderá ser disponibilizado a rede Estadual de Ensino, caso haja interesse da direção do Colégio Estadual de Renascença Padre José Júnior Vicente- E.F.M.

Art. 2º - O curso será ministrados por profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros, ou pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Parágrafo único - Para realização do curso, o Poder Público Municipal deve buscar parcerias com as instituições já citadas, (Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), não havendo despesas ao município.
Art. 3º - A carga horária de treinamento para o curso será determinada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Instituição que irá realizar o treinamento.
Parágrafo único - O curso/treinamento de primeiros socorros, ocorrerá juntamente com a semana pedagógica ou de planejamento de cada espaço educacional.

Art. 4º - O curso de primeiros socorros para a Rede Municipal de Ensino, deve ser renovado anualmente.
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu

Renascença, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:0F554761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUCAO 004-2018

RESOLUÇÃO 004/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$25.000,00.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, atendo o disposto no Art. 31, III da Lei Orgânica, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100012003 – Manutenção do Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica
Valor R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100012003 – Manutenção do Legislativo
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

ANTONIO VENTURA MENDES
1º Secretário

EDISON DE OLIVEIRA SOARES
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:C14D76AE

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 003-2018

PORTARIA 003/18

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 002/2018 de 13 de abril de 2018, para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:492E70FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 165

Decreto nº 165/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor para Diretoria Executiva do FUNPRI e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o artigo 13 da Lei Municipal nº 474/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada CLAUDETE PEDRO, inscrita no RG nº 51017265-SSP/PR para exercer o cargo de Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art. 2° - Fica nomeada LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES, inscrita no RG nº 9.421.731-8 para exercer o cargo de Diretora Previdenciária do FUNPRI- Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos á 02 de maio de 2018

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 07 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:555D5A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas)** do dia **05/06/2018,** na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preços Nº. 036/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**", conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 18 de maio de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3533A678

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 173/2018

DECRETO nº 173/2018

SÚMULA: Homologa resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2018, referente ao edital nº 29/2018.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015 visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº. 996/2018 de 19 de março de 2018, e de acordo com o regulamento especial Edital nº 021/2018, e classificação final conforme, edital nº 029/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, na forma da legislação vigente.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B4C2F1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 050/2018 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto nº 173/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de n. 29/2018, no Processo de Seleção Simplificado de n. 001/2018.

Nutricionista			
NOME	**NASC.**	**SITUAÇÃO**	**CLASS.**
Edimara Verbaneck de Melo	11/01/1990	CLASSIFI.	1º

Professor de Educação Física - Bacharel			
NOME	**NASC.**	**SITUAÇÃO**	**CLASS.**
Everton Coelho Siqueira	06/12/1993	CLASSIFI.	1º
Adnilson Ferreira de Oliveira	03/09/1993	CLASSIFI.	2º

Os Candidatos classificados, ora convocados em conformidade com o Edital nº 029/2018, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, nas datas de **18/05/2018 a 28/05/2018**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Documentos autenticados ou cópia acompanhada do original:

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido.

Os candidatos convocados que deixarem de comparecer nas datas e horários aprazados, serão desclassificados/eliminados.

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:32A955B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS/ DOVALE CONFECCOES, CNPJ nº. 28.506.783/0001-07
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2018

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:800761BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA, CNPJ nº. 02.434.864/0001-47
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2018

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E132D847

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:R. C. DOIM CONFECÇÕES ME, CNPJ nº. 17.594.345/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ 4.985,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2018

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:408F22CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS/ DOVALE CONFECCOES, CNPJ nº. 28.506.783/0001-07
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)**".
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2018

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DCD08EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA, CNPJ nº. 02.434.864/0001-47
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)**".
VALOR TOTAL: R$ 594,80 (quinhentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2018

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FAA67FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:R. C. DOIM CONFECÇÕES ME, CNPJ nº. 17.594.345/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)**".
VALOR TOTAL: R$ 1.671,30 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2018

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:79CBA267

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.012/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA E 1 (UMA) MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM OPERADOR CAPACITADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS"**, as proponentes **O.R DE OLIVEIRA TERRAPLANAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **25.042.230/0001-44** tendo como valor total a importância de R$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8203AA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 07/2018 - DC - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 07/2018 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 907/2018, de 04.05.2018, -
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a dotação a seguir especificadas:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1043 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04325 612 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000.000,00
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da Operação de Crédito, aprovada pela Lei Nº 888/2017, de 12/12/2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 07 de maio 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C40E38C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06/2018 – DC

DECRETO Nº 06/2018 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 889/2017, de 13.12.2017, - ORÇAMENTO,
***DECRETA**:*
***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 144.495,75 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para as dotações a seguir especificadas:*

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2025- PSAC – MANUTENÇÃO DO CRAS
1230 934 3.3.90. 30.00.00- material de consumo 2.504,67

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6028- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1371 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.957,70

08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1401 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.989,42

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
1951 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00

10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
2140 316 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2052- ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
2730 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.500,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.1019- CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA
2780 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 11.000,00
2781 715 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 44.178,00
2782 800 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 8.365,96

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4060 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 15.000,00

***Art. 2º**- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 86.995,75 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e, R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035- APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF
1700 495 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00

10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
2160 316 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 25.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2052- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2610 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2061- ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA
3190 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.500,00

Art. 3º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5D8738D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-121/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 35.020,75 (trinta e cinco mil e vinte reais e setenta e cinco centavos) o valor da Ata de Registro de Preços nº 121/2017, equivalendo a 15% (quinze por cento).
ASSINATURA: 18/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:34EB430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DORIVAL GAPINSKI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 33.557,50 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) o valor da Ata de Registro de Preços nº 122/2017, equivalendo a 15% (quinze por cento).
ASSINATURA: 18/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DORIVAL GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:473F806C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEGIBILIDADE 15/2018 (CONTRATO 36/2018)

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
OBJETO: CURSOS NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0068-54
Rio Azul, 18 de maio de 2018
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:36/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0068-54
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Duração do contrato: 18/05/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 18/05/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8002C9DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 909/2018

LEI Nº 909/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação para alienar veículos improdutivos para o serviço público, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e inservíveis para atendimento das ações programáticas desta municipalidade, constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os veículos a serem alienados foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do Município de Rio Azul-PR.

Parágrafo único. O valor mínimo da arrematação será o respectivo valor de avaliação, em primeira praça. Caso a arrematação resulte negativa, o leilão poderá ser repetido, reduzindo-se progressivamente o valor da avaliação em 20% (vinte por cento).

Art. 3º- Para substituir os veículos considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens necessários para os serviços essenciais.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação de equipamentos, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º- Fica autorizado o credenciamento de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso necessário.

Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 909/2018 de 17/05/2018

ÔNIBUS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
01	MARCA: VW, MODELO: PAS/ONIBUS/CIFERAL/CITMAX ANO DE FABRICAÇÃO: 2003 ANO MODELO: 2004 COR: BRANCA MOTOR/CAP/POT/CIL: 40P/206CV MOVO: DIESEL PLACA: DJB 1838 CHASSI: 9BWRF82W04R412562 RENAVAM: 0082.300167-9 VERSÃO DO VEICULO: PAS/ÔNIBUS	Regular estado de conservação	R$ 30.407,20
02	MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: OF 1315 ANO DE FABRICAÇÃO: 1993 ANO MODELO: 1993 COR: BRANCA MOTOR/CAP/POT/CIL: 40P/136CV MOVIDO: DIESEL PLACA: KPE 4626 CHASSI: 9BM384098PB985896 RENAVAM: 0031.762324-9 VERSÃO DO VEICULO: PAS/ÔNIBUS	Regular estado de conservação	R$ 14.322,56

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:82B3C35F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 29 de maio de 2018, às 20:00 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 18 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

LEANDRO JASINSKI
Presidente

JAIR BONI
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E1F92EF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2018

DECRETO Nº 74/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal,
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor de engenharia deste Município, em 12/05/2018,
CONSIDERANDO, ainda, que o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei nº 561/2010)
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de loteamento para fins urbanos, no imóvel de propriedade de MARISTELA DUDA KOJUNSKI, denominado de "Residencial JMK", localizado no prolongamento da rua Padre João, com 34.000,00 m², objeto da Matrícula nº 11.816 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, em conformidade com projetos, memoriais descritivos e, demais elementos constantes no Protocolo nº 07/2018, 16 de janeiro de 2018, aprovado junto ao Departamento de Cadastro e Tributação deste Município.
Art. 2º- O projeto de loteamento é composto por 24 (vinte e quatro) lotes com metragens individuais discriminadas no projeto, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, definindo um total de 5.691,95 m² (cinco mil seiscentos e noventa e um metros quadrados e noventa e cinco centímetros), além de uma área de Ruas e Passeios de 3.052,15 m² (tres mil e cinquenta e dois metros quadrados e quinze centimetros) e ainda de uma área institucional de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros).
Art. 3º- A área de ruas e passeios de 3.052,15 m² (tres mil e cinquenta e dois metros quadrados e quinze centimetros) e ainda de uma área institucional de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros), conforme segue:
I- Sistema Viário: apresentando a área total de 3.052,15 m² (tres mil e cinquenta e dois metros quadrados e quinze centimetros) composto pelas seguintes Ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada B e Prolongamento da Rua Padre João, conforme Mapa e Memorial Descritivo integrante do Projeto de Loteamento;
II- Área Institucional: apresentando a área de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros), LOTE 07
Art. 4º- Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal - e alterações posteriores, o proprietário do loteamento fica obrigado a executar, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da aprovação deste decreto o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, sob pena de caducidade dos atos administrativos de aprovação, bem como no prazo de 02 (dois) anos, ao seguinte:
I- a locação topográfica completa;
II- a implantação das vias públicas e passeios;
III- a pavimentação;
IV- o movimento de terra projetado;
V- o sistema de drenagem;
VI- a implantação de redes de água potável e de esgoto sanitário, com ligações domiciliares, até o passeio nas divisas do lote;
VII- a rede de escoamento de águas pluviais e galerias de águas pluviais.
VIII- a arborização das vias públicas;
IX- a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de valor de sódio.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4FE2813F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2018
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - Área Rural munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.
AREA RURAL:

Classificação	Candidato	Cargo	Localidade
1º	Taslaine de Fatima Leal	Agente Comunitário de Saúde	Rio Vinagre
4º	Elisangela Oliveira Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde	Faxinal dos Paulas

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E2850076

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) professor, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
01º	Ana Claudia Faria de Britto	Professor

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0EBA60F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO N. 04/2018

RESOLUÇÃO N. 04/2018

SÚMULA: Análise da prestação de contas do 2º semestre do uso do recurso PPAS I. Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 17/05/2018. **ATA 06/2018.**
Resolve:
Art. 1º - Analisar e aprovar o recurso utilizado no segundo semestre 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I: para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica; tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS. Deliberações nº 013/2013; e 065/2013-CEAS.
Art. 2º – Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família apresentado pela Gestora do PBF.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho do CRAS 2018.

Rio Branco do Ivaí, 17 de abril de 2018.

_____
Presidente do CMAS – Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:90AE5184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062/2018

DECRETO Nº. 062/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica Concedido Benefício Previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** a senhora **MARLENE EDELING CHOTTE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.626.663-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 726.804.159-49, em virtude do falecimento do servidor publico aposentado **JOSÉ JOARES CHOTTE**, (RG 4.816.466-8 SSP/PR, CPF 465.729.029-00) falecido em 24/04/2018, conforme prevê o artigo 40, § 7º e 8º, da C. F – Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70º da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º - O valor dos proventos de pensão serão de R$ 981,52 (novecentos e oitenta e hum reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:590E618B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.208/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	47.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
08.244.0007.2041		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	18.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**110.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 938 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	47.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingencia**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingencia		
99.999.0018.069		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingencia	R$	23.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**90.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9875BCCD

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.105.576/0001-85, com sede à Rua Horacy Santos, 222, Centro, nesta cidade de Rio Branco do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr CEZAR GIBRAN JOHNSSON portador da cédula de identidade RG n.º 5.735.892-0 SSPR e do CPF n.º 018.671.339-89, residente e domiciliado em Rio Branco do Sul, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES

Comprometem-se os signatários:

I – MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) em quatro parcelas de R$ 67.500,00 (SESCENTA E SETE MIL e QUINHENTOS REAIS) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de JUNHO e OUTUBRO do ano de 2018, FEVEREIRO e JUNHO de 2019, conforme plano de aplicação disponibilizado pelo Consórcio Intergestor, em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias números: 11.001.10.301.0009.2-036 00303 3.3.70.41.00.00(3330) e 11.001.10.301.0009.2-036 00494 3.3.70.41.00.00(3341).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de

procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

_____

Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000 Página 4 de 4
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Rio Branco do Sul, Paraná, 15 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
RG n.º 5.735.892-0 SSPR
CPF n.º 018.671.339-89

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio
ERNESTO ALEXANDRE BASSO
RG nº 6.745.804-4 SSP-PR
CPF nº 878.814.469-00

TESTEMUNHAS:

1 –Assinatura:.....
CPF:.....

2 –Assinatura:.....
CPF:.....

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:69531C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2018, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73DEFD14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018, às 18h10min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1.851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2018, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40490A7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 283/2018

Nomeação de Marise Fuchs Rodrigues de Bastos para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Marise Fuchs Rodrigues de Bastos***, com matrícula nº 2601-8/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 02 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:364195DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 287/2018

Nomeação de Maria Grasiela Ruthes Faustino para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do

Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Maria Grasiela Ruthes Faustino***, com matrícula nº 2602-6/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação o bairro Passo do Valo, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Rio Negro, 07 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DABB5AAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 290/2018

Nomeação de Kamilla Silveira Lopes para o cargo de Odontólogo – ESF.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Kamilla Silveira Lopes***, com matrícula nº 2051-6/3, para o cargo de Odontólogo - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 17, percebendo mensalmente R$ 6.575,73(seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2018.

Rio Negro, 08 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E2D9497

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 291/2018

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio do corrente, ***Cleiciane Francisco Novak***, com matrícula nº 2600-0/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-5", percebendo mensalmente R$ 1.525,63 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2018.

Rio Negro, 08 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4C77899

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2018

Nomeação de Maina Aparecida Veiga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Maina Aparecida Veiga***, com matrícula nº 2128-8/2, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação o bairro Alto 1, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Rio Negro, 14 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11209440

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2018

Nomeação de Adriel Walenga para o cargo de Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Adriel Walenga***, com matrícula nº 2606-9/1, para o cargo de Operador de Máquinas, nível 11, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2018.

Rio Negro, 15 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F96E18A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 302/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** com matrícula nº 2009-5/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Eliane Silvia Henning**, com matrícula n.º 2005-2, no período de 21 de maio até 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 21/05/2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03AC7A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de vias públicas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
9	200,00	m³	Concreto usinado bombeado 20 MPA	278,00	CONCREMIL INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA
1	2.000,00	m³	Pedregulho sujo. Para ser retirado pelo Município.	29,00	COMÉRCIO DE AREIA ACCORDI LTDA
3	10.000,00	m³	Brita 4 A (diamictito com matriz arenosa e base de cimento silicoso, Basáltica ou Granítica (Gnaise)), para ser retirado, já carregado no caminhão	40,95	CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
4	5.000,00	m³	Cascalho (tipo folhelho), para ser retirado já carregado no caminhão.	22,60	CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
5	500,00	m³	Pó de pedra, para ser retirado, já carregado no caminhão.	27,39	DE AMORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA ME
8	1.000,00	ton	Massa Asfáltica (CBUQ). Para ser retirado pelo Município	248,40	DE AMORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA ME
6	10.000,00	m³	Saibro bruto, para ser retirado, já carregado no caminhão.	19,50	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
7	10.000,00	m³	Saibro britado, Tamanho 4 A, para ser retirado, já carregado no caminhão.	24,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
10	1.000,00	m³	Pedra rachão	27,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
11	10.000,00	m³	Saibro bruto britado, em diversas bitolas excluindo a bitola 4 A	19,50	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
2	20.000,00	kg	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Acondicionados em sacos de ráfia com 10kg a 50Kg	1,06	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - EPP

Rio Negro, 17 de maio de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:01B2CB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 38/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de auditoria de serviços da saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	srv	Serviços de auditoria dos serviços de saúde	5.380,00	PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rio Negro, 18 de maio de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF5F22F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 20.921.343/0001-04, neste ato representada por SANDRO CRISTIANO KOWALSKI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 38/2018 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de auditoria de serviços da saúde. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Recursos: 11002 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO – DEM – 5019. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/05/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4B2D025A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa FUNDACAO JOAO XXIII - CNPJ/MF sob n.º 85.131.829/0001-86, neste ato representada por Amauri Roberto Levinski, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 24/2018 . OBJETO: Serviços de divulgação de eventos através de inserções em rádio FM.. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). Recursos: 02001-GABINETE DO PREFEITO – GAP-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-4118-05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA-4128-06004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4141-07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-4146-07004-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR-4147-10002-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - DAG 4154-12005-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLES-FMDCA-4188-13002-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-DEPTO DE URBANISMO E SER. PÚBLICO – DUSP-

4193-17003-SECRETARIA-MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR-4208. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/05/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6F63AB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Arline Koch - CNPJ/MF sob n.º 085.337.099-00, neste ato representada por Arline Koch, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 23/2018 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos.. Prazo: 4 meses. Preço: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Recursos: 07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5455. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/05/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3E8BE40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Alaides Lourenço Schreiner - CNPJ/MF sob n.º 317.084.049-53, neste ato representada por Alaides Lourenço Schreiner, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 23/2018 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos..Prazo: 4 meses. Preço: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Recursos: 07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5455. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/05/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5DC54572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 070 – PROCESSO N° 146/2018

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 em Token. **PROPONENTE:** RHS Informática Ltda. **CNPJ:** 85.181.683/0001-83. **VALOR:** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2AD4A5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 071 – PROCESSO N° 147/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em revelação de fotos. **PROPONENTE:** J.D.Lincolor Studio Ltda. **CNPJ:** 02.788.904/0001-59. **VALOR:** R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reias). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C5BEF3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 072 – PROCESSO N° 152/2018

OBJETO: Aquisição de material odontológico. **PROPONENTE:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. **CNPJ:** 02.477.571/0001-47. **VALOR:** R$ 719,75 (setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7CDFB685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 073 – PROCESSO N° 153/2018

OBJETO: Aquisição de uma calculadora de mesa com impressora. **PROPONENTE:** Divisa Comércio de produtos de Informática Ltda. **CNPJ:** 02.728.864/0001-50. **VALOR:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A8A05A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 148/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/05/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/05/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **06/06/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:390CA0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2018 – UASG 987823

Processo: 149/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇOS ARTESIANOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/05/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/05/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **07/06/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FD5B148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 14h:00min do dia **07/06/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6F9CA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 EXCLUSIVO ME / EPP /MEI

Processo: 151/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA SERVIDORES DO CENTRO DE SERVIÇOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/05/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/05/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **08/06/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8796E32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
CONVÊNIO Nº 034/2018 - SEIL

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ EDUARDO HENNING, **com área de** 5.075,95 m². **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 210 (duzentos e dez) dias. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 600.886,73**. ENTREGA DOS ENVELOPES**: **Data:** 07/06/2018**.** Protocolo até as 09h00min**.** Local: **Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná**. **O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.**

Rio Negro, 17 de maio de 2018**.**

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:20B15C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018
CONVÊNIO Nº 044/2018 - SEIL

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE O RIO DA VÁRZEA, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO NEGRO E LAPA. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 180 (cento e oitenta) dias. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 400.043,38**. ENTREGA DOS ENVELOPES**: **Data:** 12/06/2018**.** Protocolo até as 09h00min**.** Local: **Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná**. **O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.**

Rio Negro, 18 de maio de 2018**.**

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EE17CCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 156/2018 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018-PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **13 de junho do ano de 2018**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Recapeamento em CBUQ, totalizando 7.356m², no Bairro Passa Três,** com prazo de execução de **120(cento e vinte) dias**, A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rionegro@gmail.com. Informações adicionais à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado, Telefone: 47-3642:5556.

Rio Negro, 18 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF8EDC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 157/2018 TOMADA DE PREÇO N.º 008/2018-PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **14 de junho do ano de 2018**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Pavimentação em CBUQ, totalizando 1.324,74m², no Bairro Vila Militar,** com prazo de execução de **60(sessenta) dias**, A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rionegro@gmail.com. Informações adicionais à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado, Telefone: 47-3642:5556.

Rio Negro, 18 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3C0B9270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **20 de junho de 2018**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8889037D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 074 – PROCESSO N° 158/2018

OBJETO: Contratação de serviços de segurança para evento. **PROPONENTE:** Aruom Segurança e Vigilância Privada Ltda. **CNPJ:** 04.224.131/0001-03. **VALOR:** R$ 951,60 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:20AE1063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.864, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Rolândia com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da Taxa de Administração ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de Novembro e Dezembro de 2016 e de Fevereiro a Outubro de 2017, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento. Incidirá multa para os casos de inadimplemento das prestações de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

Art. 5º O prazo para pagamento da primeira prestação do parcelamento de que trata esta lei não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 16 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Prefeito Municipal	Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Secretário Municipal da Administração	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 016/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F64715ED

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.893, DE 15 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Constitui Comissão de Servidores para fins de readaptação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do artigo 21 da Lei Complementar nº 055, de 16 de Setembro de 2011, que prevê que "readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica"

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis, de fls. 140/142 do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº. 8.705, de 31 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 10 de Maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de aferir a readaptação do servidor EDEMIR AVELINO DA SILVA.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSE RODRIGO FORSTER,** T.G.M., matrícula nº. 2.322-1;
II – **MICHELE CRISTINA FERNANDES CUNHA FERRARINI**, T.G.M., matrícula nº. 2.185-7;
III- **MARILSA NILES ZAMBONI**, A.G.M., matrícula nº 33.404-9;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- **MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS**, T.G.M., matrícula nº. 1.082;
II- **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;
III – **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº 32.199-7.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F5B9463B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.896, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 128.750,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos artigo 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	6924	4.4.90.52	518	128.750,00
TOTAL				**128.750,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3769	4.4.90.52	496	128.750,00
TOTAL				**128.750,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	518	Maio	128.750,00
TOTAL				**128.750,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	496	Setembro	128.750,00
TOTAL				**128.750,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:441D4C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PMR - PROCESSO Nº 9750.134/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 219.960,30

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 06/JUNHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/JUNHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4D6A77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 78/2018

CONTRATO Nº 078/2018

Ref. Pregão Presencial nº 039/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, estabelecida na rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356 Vila Santa Izabel na cidade de **MARINGÁ- PR**, CEP 87080-470 fone (44) 3354.5826, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELINO LAHOUD,** residente e domiciliado na rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves nº 77, Jd Império do Sol na cidade de **MARINGÁ - PR** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2079474 SSP/PR e do CPF/MF nº 359.226.139-87, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº039/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
07	12	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	RENASCER/RN14026
09	02	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte	MD/OMNI3000
14	16	Pinça Hartmann Pinça Hartmann- Pinça de Jacaré - co inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	GOLGRAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 7080,00 (oito mil e oitenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 039/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2F7A0225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 077/2018

CONTRATO Nº 077/2018

Ref. Pregão Presencial nº 039/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOSPI BIO IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.192.559/0001-87, estabelecida na rua Topázio nº 64 Lote 87 B subdivisão do lote 87 B – lotes e chácaras, Conjunto Habitacional Cristal na cidade de **CAMBÉ- PR**, CEP 86.182-715 fone (43) 3154.4455, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HENRIQUE DA COSTA RIBEIRO,** residente e domiciliado na rua Clevelandia

nº 410 na cidade de **APUCARANA – PR** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.261.871-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.264.249-17, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº039/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
05	02	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	LEVITA
08	03	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	LEVITA
11	10	Suporte para soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	LEVITA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 11.262,00 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 039/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***HOSPI BIO IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:28D656B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7966.110/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

Tendo em vista os questionamentos quanto a divergências na planilha orçamentária, fica o processo SUSPENSO para a revisão total da mesma.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F07AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 068/2018

CONTRATO Nº 068/2018

Ref. Pregão Presencial nº 038/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V.S. COSTA & CIA. LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, estabelecida na rua Francelho nº 69 Vila Nova na cidade de Arapongas– PR CEP 86.707-040fone 43 3252.7897, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, residente e domiciliado na rua Francelho nº 72 Vila Nova na cidade de Arapongas – PR, Brasileiro,casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.217.497-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 563.814.419-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº038/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
03	04	Óculos para laser Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	ARKTUS
04	20	"Faixa Elástica resistência média " "Utilizado para exercícios físicos de reabilitação fortalecimento.Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. "	THERABAND
05	20	"Faixa Elástica resistência forte " Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	THERABAND

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.064,80 (quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 038/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*V.S. COSTA & CIA. LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2B7C17A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de layout do site www.camarasalgadofilho.pr.gov.br do Legislativo Municipal, bem como manutenção mensal pelo período de 12 meses, atualização do conteúdo e do sistema administrativo.

CONTRATADO: VALTER FRANCISCO MANFRIN JUNIOR

CNPJ nº: 23.569.863/0001-80

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salgado Filho - Paraná;

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a partir da contratação.

VIGÊNCIA:12 meses a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: vinte e quatrode abril de 2018, pelo Sr. Doelio da Silva Rosa, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho – Estado do Paraná.

Salgado Filho/PR, 15 de maio de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:36C313DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

10/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 82/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLÍTICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 02** passa de **R$ 3,15** para **R$ 3,315**, o valor contratado do **item 03** passa de R$ 3,260 para R$ 3,420 o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 4,90%, a partir da data de 18 de maio de 2018.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

Despesa: 101 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação

Despesa: 102 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1107 - Salário Educação

Despesa: 194 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Despesa: 195 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1495 - Atenção Básica

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 241 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd

Despesa: 258 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2.009 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 17 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DCFC05FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º002/2018

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: **IVONETE APARECIDA DOS SANTOS**

CARGO: ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***

VALOR MENSAL: R$. 1.165,20 (mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De 21 de maio de 2018 a 18 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:51A48CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 116/2018-18 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 116/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-10, correspondente ao período aquisitivo 02.07.2016 a 02.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B8E7483A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 117/2018-18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº. 117/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao benefício nº 6232212553 e requerimento 188318182.
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 1º de agosto de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 112 de 11 de maio de 2018, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:EDAC6F79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 59 da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial na alíquota de 1,691% (um inteiro, seiscentos e noventa e um milésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 maio de 2017 a 30 de abril de 2018.
Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2018.
Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 54, de 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:AAA40A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispões sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade com o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.
Art. 2º - O repasse do valor estabelecido no art. 1º, será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante depósito bancário junto à Agência do Banco do Brasil, na conta a ser indicada pelo profissional beneficiado ao Departamento de Contabilidade deste Município.
Art. 3º - O valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será corrigido anualmente pelo IGPM, por um período de três anos ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação.
Art. 4º - Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei de 11.129/2005, com suas alterações posteriores; e Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria 2.844/GM/MS de 21 de outubro de 2011.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 41, de 24 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 17 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:525E9108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demaisequipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
VALOR:	69.500,00
VIGÊNCIA:	06/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D1E0FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REAJUSTE:	10.660,00
VIGÊNCIA:	06/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de Maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE3BF6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 PROCESSO 76/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 04 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão de obra e peças**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de Maio de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5369995D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	19.208,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de Maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6EAACE0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 109-2018

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, JOICE LIANE HEINZEN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 14 de maio de 2018, da funcionária **JOICE LIANE HEINZEN**, brasileira, solteira, portadora do RG 6.059.081-8 SSP-PR e CPF 020.850.559-82, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroativa ao dia 14 de maio de 2018, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1E7B5805

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 110-2018

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, MARLEI DOLINSKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 21 de maio de 2018, da funcionária **MARLEI DOLINSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.466.492-6 SSP-PR e CPF 058.274.259-58, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FE0ED4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 110/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ademar Cardoso Gaspar,** Motorista o valor de **R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Arapongas – Pr, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Manilhas da Cidade de Arapongas para a Cidade de Santa Cecilia do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão 16 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2CF008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.111/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Thiago Freitas** Contador, o valor de **R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 16/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Retirar o Certificado Digital na Sede da Receita Estadual na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, no dia 16 de Maio de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E625A470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 112/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Amauri Ynoue, ocupante do cargo de contador,** o valor de **R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).**

OBJETIVO
Retirar o Certificado Digital na Sede da Receita Estadual na Cidade de Cornélio Procópio – Pr, no dia 16 de Maio de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C1EBEDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.113/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiy Aparecida Rubio** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 28/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião Técnica sobre a Oficina do Grupo Condutor Rede Mãe Paranaense no dia 28 de maio de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64E66981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.114/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi Fussuma** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 28/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião Técnica sobre a Oficina do Grupo Condutor Rede Mãe Paranaense no dia 28 de Maio de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4F97061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 30/05/2018
ABERTURA: Das 13h30m de 30/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C834FEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - SAMAE CONTRATO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA:	**MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ 03.059.231/0001-69**
OBJETO:	Serviço de Terceirização de Contabilidade Pública com a contratação de empresa do ramo com alvará e certidão de regularidade no CRC, assim como um profissional habilitado em ciências contábeis, com o devido registro e certidão do órgão, para prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica da área contábil, compreendendo: Lançamentos contábeis de qualquer natureza, controle orçamentário, financeiro e patrimonial; emissão de parecer técnico nos processos licitatórios; elaboração dos relatórios exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e anexos da Lei Federal nº 4.320/64; responsabilidade pela contabilidade compreendendo o período de 02/01/2018 a 30/04/2018.
VALOR:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA:	01/05/2018 à 31/08/2018
DATA:	30/04/18
EDIMAR COVRE	
Diretor Presidente do SAMAE	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B57A68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO:Nº 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: AIRTON RODRIGUES DA COSTA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 17/05/2019
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BDAB447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO:Nº 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: IZAIAS DE SOUZA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 17/05/2019
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:33C464BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO:Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: MARIA HELENA B. MORALES
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 17/05/2019
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E5BAC225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preços de kit nascer saudável.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/05/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 30/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:67354C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 224/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) destinado ao Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040.0.000	COMBATE À POBREZA	
08.244.0040.2.103	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	2.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	4.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	7.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**23.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 936 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.7.1.8.04.11.04.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	16.616,45
1.7.1.8.04.11.04.01.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	6.383,55
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**23.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
MANTER ATIVIDADES RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO **OBJETIVOS** SUAS - IGDSUAS.
METAS 2018 Manutenção da Gestão do Suas - IGDSUAS.

Artigo4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BA3309E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 225/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 833414/2016, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	
20.608.0045.1.044	Ampliação da patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31866	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV.O Nº 833414/2016 (PROC. Nº 2613.1033480-17/2016)	10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**10.500,00**

Artigo 2º

A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31866 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31866	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV.O Nº 833414/2016 (PROC. Nº 2613.1033480-17/2016)	9.456,05
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	1.043,95
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**10.500,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Ampliação da Patrulha Mecanizada
OBJETIVOS	Ampliar a Patrulha Mecanizada.
METAS 2018	Restituição de Saldo remanescente do convênio nº 833414/2016

Artigo4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02D89443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 825

CNPJ:75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2018
Decreto nº 825/2018 de 07/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.074.		Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
604 - 4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.074.		Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
605 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Redução:			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:51A6316B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ivonete Freitas Leite e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Ivonete Freitas Leite,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.881.428-0 e CPF/MF sob o n.°694.427.979-72, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 á 09/08/2017 a partir de 20 de Maio de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Junho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F955BB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06/2018

COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
TORNA PÚBLICO:
1. A complementação da homologação das inscrições da candidatas ao cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, previstos no Edital de Concurso Público n.º 01/01/2018, do Município de Santa Lúcia/PR, cujo nome e ensalamento constam abaixo;
SALA 08
Cargo: Auxiliar Administrativo

	Candidato	RG
21	CELMA APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS	001829469

SALA 12
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

	Candidato	RG
30	MARILENE PRESTES DOS SANTOS	13.085.580.6

2. As provas escritas serão realizadas no **COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO**, situado à Rua Américo Mantovani, numero 236 – Centro, Santa Lúcia-PR;

3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas, conforme descrito acima, no dia **27 de maio de 2018, às 7h30min**, portando documento de identidade que usou para a Inscrição, comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Santa Lucia/PR, 17 de maio de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:888DD774

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2018 DATA:16/05/2018

O Prefeito do Municipio de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (uma) diárias ao Sr. **ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência da viagem a Curitiba, nos dias 27/05/2018 à 29/05/2018 para participar da Reunião do COSEMS e da CIB Estadual, em Curitiba – Pr.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E859166E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos

processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Anderson Luiz Paião	10	45	Rua da Imbuia
Ivo Paulo da Silveira	63	21	Avenida do Rosário
Luiz Carlos Paião	47	39	Rua Prudentópolis
Odilon Ovídio Bill	08	13	Avenida do Rosário
Valdenir Bitencourt	22	35	Rua do Pessegueiro

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 18 de Maio 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BA68819E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços do Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,24 (tres reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/09/2018.

Prazo de Vigência: 03/09/2018.

Data da Assinatura: 16/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D949DF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 70/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 38/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;

Objeto:Contratação de empresa para execuação de cobertura em aluzinco na unidade Básica de Saúde.

Valor:R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 14/09/2018

Prazo de Vigência: 14/09/2018.

Data da Assinatura: 18/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F206DB71

SECRETARIA DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2018

O Município de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Junho do ano de 2018, na Avenida do Rosário n° 228 em Santa Lúcia , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Av. Orlando Luiz Zamprônio	Pavimentação CBUQ	2.031,60 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3288-1144 .

Santa Lúcia - PR, 18 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2F59944F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**JOAO MARIA DE SOUZA BUENO**
CPF N.º	**627.948.929-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.813.013-5 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**20/05/2018**
FIM:	**21/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.061,85**

OBJETIVO:	**CONFORME OFICIO Nº 209/2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL – APRESENTAR PROJETO PORTO SECO, PÁLACIO DO GOVERNO EM CURITIBA.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8D1C9926

CONTABILIDADE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	188.569,98	71.430,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.382.259,56	1.371.797,94	1.323.632,94	16.010.461,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.382.259,56	1.371.797,94	1.323.632,94	16.010.461,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(17.122.259,56)	(1.183.227,96)	-	(15.939.031,60)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E48A90FC

CONTABILIDADE
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.153.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.749.100,00
Receitas Realizadas	17.984.036,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	62.153.000,00
Créditos Adicionais	4.539.790,53
Dotação Atualizada	66.692.790,53
Despesas Empenhadas	15.421.596,56
Despesas Liquidadas	15.231.960,51
Despesas Pagas	13.909.353,11
Superávit Orçamentário	2.562.439,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.421.596,56
Despesas Liquidadas	15.231.960,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.648.013,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.143.331,73	0,00 %
Resultado Primário	10.465.000,00	3.224.854,19	31,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.005,05	0,00	315.358,25	18.646,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.431.112,09	194,25	750.260,61	6.680.657,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.765.117,14	194,25	1.065.618,86	6.699.304,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.225.211,35	25% / 18%	24,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.332.959,68	60%	77,72 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	188.569,98	71.430,02
Despesa de Capital Líquida	1.371.797,94	16.010.461,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.601.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.347.282,57	15%	18,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:61E32669

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	7.722.029,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	7.722.029,64	0,00	0,00
Empréstimos	6.723.421,49	6.664.694,00	0,00	0,00

Internos	6.723.421,49	6.664.694,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.057.335,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	7.269,21	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	437.764,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	612.301,44	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	11.781.486,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.340.406,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(4.059.456,92)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	47.648.013,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	16,21	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(8,52)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.521.173,69	11.781.486,56	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	21.270,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	6.675.781,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2F9BB023

CONTABILIDADE
GARANTIAS CONTRA GARANTIA SVALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	46.530.825,75	47.648.013,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.236.781,66	10.482.562,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	9.213.103,50	9.434.306,61	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:325D54EB

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.648.013,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.623.682,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.861.313,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.335.360,92	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:03B63590

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	47.648.013,16	
Receita Corrente Liquida Ajustada	46.872.419,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.814.166,44	55,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.311.106,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.045.551,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.779.995,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-4.059.456,92	-8,52
Limite definido por resolução do senado federal	57.177.615,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.482.562,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.623.682,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	329.703,28	6.606.935,35

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6DF7E5D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 04, 16 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMS Nº 04, 16 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Aprova a reprogramação do saldo remanescente da Resolução nº403/2017, do Programa VIGIASUS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

R E S O L V E "ad referendum":

Art.1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Resolução nº403/2017, do Programa VIGIASUS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4B510B45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

N. 02/2018

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018 a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 20h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2018;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BE1274FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 14/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDO, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedora a empresa: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.128.506/00001-82, com sede à Rua Interventor Ribas, nº 178, centro, na cidade de Nova Fátima – PR, com o valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E57FE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa com mão de obra especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica de veículos, com fornecimento de peças, que adjudica como vencedora do certame a empresa: JOSÉ CARLOS ALVES VILELA ME no valor total de R$ 87.966,98 (Oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

São José da Boa Vista, 18 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8E364198

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 21/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Recapagem à Frio de Pneus da Frota Municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA EPP no valor total de R$ 122.890,00 (Cento e vinte dois mil oitocentos e noventa reais), DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP no valor total de R$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP no valor total de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista, 18 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2B76C82A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Recapagem à Frio de Pneus da Frota Municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA EPP no valor total de R$ 122.890,00 (Cento e vinte dois mil oitocentos e noventa reais), DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP no valor total de R$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP no valor total de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista, 18 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:50172573

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 -
HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 16/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
01	DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA EPP.	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 28.	R$ 122.890,00
02	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.	05, 06, 17, 18, 20, 26, 27.	R$ 69.720,00
03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP.	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 21, 22, 29.	R$ 95.400,00

São José da Boa Vista-Pr, 18 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5C7A485E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA nº 064/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 083/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- RETORNA o Motorista JOSÉ JESUÍNO CORREA, matrícula 78/1 a prestar seus serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município, a partir da data de 19/05/2018, conforme designado pelas Portarias 014/2017 e 026/2017.

Artigo 2º- DEIXA o Motorista CLEVERSON DE VASCONCELLOS, Matrícula 490-1, de prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 19/05/2018.

Parágrafo Unico - a partir da mesma data, passa o Servidor Cleverson de Vasconcellos a cumprir sua jornada de trabalho junto ao Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:88DD41C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 065/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora ALINE EMANUELLE BRUMATTI PALMONARI;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 18/05/2018 a Servidora ALINE EMANUELLE BRUMATTI PALMONARI, Enfermeiro PSF, matricula 540/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A6E044A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2018 - NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA nº 066/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 04/10/2015 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016-2020;
Considerando ter sido empossado o novo conselheiro tutelare, conforme Ata 05/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o ofício 09/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Portaria Municipal 62/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, a partir desta data:

Conselheiro Presidente:
SONIA MARILIA DE SOUZA FERREIRA – Rg. nº 4.067.851-4 PR

Conselheiros:
WILIAN ALBERTO MESQUITA – Rg. nº 10.598.068-0 PR
ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO - Rg. 13.049.980-5
ANTONIO RUSINEI PEREIRA - Rg. 9.503.859-0 PR
JUNIOR CARLOS VIEIRA – Rg. nº 10.348.135-0 PR

Conselheiros Suplentes:
DIOGO RODRIGUES BARBOSA
JOELSON APARECIDO JACOB
GLEI MARCELO BARBOSA

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0F1C42E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 21/2018 C P – EDITAL 68/2017

EDITAL 021/2018

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício 85/2018 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO o Ofício 24/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
CONSIDERANDO que o Candidato classificado em 4º lugar para o Cargo de Enfermeiro, Ennio Henrique de Azevedo, convocado através do Edital 017/2018, não compareceu dentro do prazo estabelecido para apresentação de documentos e realização de exames médicos ;
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 5º lugar para o Cargo de Enfermeiro, Alice Vitoria de Miranda, solicitou final de fila;
RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
6º	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO	294102449
7º	MARCIO DA SILVA	65895838

CARGO: EDUCADOR FISICO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	88518233

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	BARBARA CHOUCINO DE BARROS	124937361

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **21 a 25**

Maio do ano de 2.018, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.
III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 18 de Maio de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D57198BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 093/2018
DATA: 17 de maio de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data por um prazo de 90 (noventa) dias consecutivos o período suplementar concedido à Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** matrícula funcional 0248-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AD53C4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2018 - PRORROGA PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 094/2018
DATA: 17 de maio de 2018

SÚMULA: Prorroga Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, a partir desta data, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos o período suplementar concedido à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar prorrogado à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** matrícula funcional 0728-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:53210736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 095/2018
DATA: 17 de maio de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 17 de maio a 14 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 27.03.2006 a 27.03.2011, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D8C69349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 096/2018
DATA: 17 de maio de 2018

SÚMULA**:** Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 17 de maio a 14 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 05.04.2000 a 05.04.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:65B5E369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46/2018
DATA: 18 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 814,41 (Oitocentos e quatorze reais e quarenta um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0764 - Indenização e Restituições R$ 814,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0764 R$ 814,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5E9A4F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 CONTRATO 082/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CRAS.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 253 a 255/2018.
Contratado: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CC41B73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 CONTRATO 083/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de vidros para reposição nas Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 192 a 197/2018.
Contratado: MARINETE MARIANO DA SILVA CASTILHO.
Valor Global do Contrato: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:330EE2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 CONTRATO 084/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de cestas básicas de alimentos para atender o benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 610/2010, de 21 de dezembro de 2010.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através do bloqueio orçamentário 198/2018.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DF4139CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 CONTRATO 085/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: futuros fornecimentos de materiais gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município, especificamente na Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 201 e 202/2018
Contratado: ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 9.121,50 (nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DDD1AFBA

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 02/2018, publicado no dia 18 de Maio de 2018, no Jornal do Oeste LTDA. Página 15, Edição nº 9725, onde se lê
"EDITAL Nº 02/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018"
Leia-se:
"EDITAL Nº 02/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018"

São Pedro do Iguaçu, 18 de maio de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F26B686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2° BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2018 – 03/2018 A 04/2018		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	20.666,67	41.333,34
Previsão Atualizada da Receita	20.666,67	41.333,34
Receitas Realizadas	15.565,41	32.597,68
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	7.028,53	7.028,53
Dotação Inicial	20.666,67	41.333,34
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	20.666,67	41.333,34
Despesas Empenhadas	22.593,94	32.597,68
Despesas Liquidadas	22.578,19	32.524,99
Superávit Orçamentário		8.735,66
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	22.593,94	32.597,68
TOTAL	22.593,94	32.597,68
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	22.578,19	32.524,99
TOTAL	22.578,19	32.524,99
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	10.301,91	10.301,91
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	10.301,91	10.301,91
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2159C911

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2018

DECRETO Nº 116/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. ANDREIA APARECIDA SABINO, Matrícula nº 751-1, lotada no cargo de Professora, a partir do dia 18/05/2018 até 13/11/2018, conforme atestado médico datado de 18/05/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:00C52ED5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2017
Pregão Nº 56/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 56/2017**

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO COSTA LEMES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, situada Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro nº 249 – Jardim Novo Horizonte – Sapopema - Pr - fone: 43 98443-0292– e-mail: marcoslemestb@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.251.721/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto Lemes Costa, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 89822653 e CPF. nº 074.536.469-10, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). E prorrogado o contrato nº 170/2017, a findar no dia 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D1D4E39F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 171/2017

Pregão Nº 56/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 56/2017**

CONTRATADO: UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, situada Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 297 – Centro – Sapopema - Pr - fone: 43 984772446– e-mail: uiliamandrade@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.263.565/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Uilian Andrade de Moreira, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 108683309 e CPF. nº 081.556.429-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). E prorrogado o contrato nº 171/2017, a findar no dia 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B3EB07CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,297 (quatro reais e vinte e nove centavos), para R$: 4,373 (quatro reais e trinta e sete centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6EF7EF20

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro, Pintor e Marceneiro. Para a Revitalização do Prédio e Readequação de banheiros da Casa Lar Abrigo Temporário Recanto Feliz do Município de Sapopema/Pr,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 21 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FDC75A8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.212.166,64	1.818.643,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.212.166,64	868.643,60	0,00	0,00
Empréstimos	602.067,88	258.545,24	0,00	0,00
Internos	602.067,88	258.545,24	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	610.098,76	610.098,36	0,00	0,00
Internos	610.098,76	610.098,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.000.000,00	950.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.511.267,88	1.939.488,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.511.267,88	1.939.488,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.355.024,40	2.946.591,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	843.756,52	1.007.102,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	700.898,76	(120.845,36)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.013.878,95	19.226.948,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,63	9,46	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,69	(0,63)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.511.267,88	1.939.488,96	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	209,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	306.736,69	42.656,16	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BAF41DCB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 2º¦ BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	19.013.878,95	19.226.968,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.183.053,37	4.229.933,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.764.748,03	3.806.939,80	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BC52E3BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 2° BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.226.948,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.076.311,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.768.680,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.345.886,43	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3A18D533

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		19.226.968,68
Receita Corrente Liquida Ajustada		19.226.968,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.811.544,07	56,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.382.563,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.863.434,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.344.306,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-120.845,36	-0,63
Limite definido por resolução do senado federal	23.072.338,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.229.928,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.076.311,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	465.889,57	2.706.052,67

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:49AC2B95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 2-¦ BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.029.698,95	842.643,43	741.473,37	3.187.055,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.029.698,95	842.643,43	741.473,37	3.187.055,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I –	(4.029.698,95)	(842.643,43)	-	(3.187.055,52)

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:13AF92CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIV - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.481.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.226.409,32
Receitas Realizadas	7.656.873,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.481.000,00
Créditos Adicionais	3.426.567,53
Dotação Atualizada	24.907.567,53
Despesas Empenhadas	7.278.178,64
Despesas Liquidadas	6.633.650,98
Despesas Pagas	5.657.054,14
Superávit Orçamentário	378.694,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.278.178,64
Despesas Liquidadas	6.633.650,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.226.968,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(650.000,00)	958.123,33	(147,00 %)
Resultado Primário	0,00	958.123,33	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	843.756,52	0,00	813.250,53	30.505,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.736,69	0,00	264.080,53	59.669,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.150.493,21	0,00	1.077.331,06	90.175,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.243.044,26	25% / 18%	23,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	863.933,68	60%	76,14 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	842.643,43	3.187.055,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	189.690,00	(22.378,89)

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.057.299,06	15%	20,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:31137E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 069/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (papelaria, artesanato, educativos e alumínio), destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com metodologia do Programa Família Paranaense, Deliberação 080/2013 - CEAS firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 14.712,00 (Quatorze mil e setecentos e doze reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/06/2018 às 13h30min.

Sengés, 18 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6742A202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0005-78, leite especial (fórmula infantil para lactantes), conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E47460B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 068/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Biombo Plumbífero) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 5.971,00 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais) com ***Recursos da Emenda Parlamentar Evandro Rogério Roman (30950009)***.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 18 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:854C8E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

O Município de Sengés, torna Publico que as empresas abaixo citadas, estão credenciadas, para a prestação de serviços, objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA ME	05.836.632/0001-03
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGÉS – LTDA EPP	21.089.535/0001-50

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para as empresas acima qualificadas assinarem o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7A3F4D1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 293/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.348,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.348,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-1005 – Reforma/Recuperação de Escola
2020.**104.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 62.614,62(EA)**
2040.**104.**3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 33.715,55(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2030 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2980.103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....**R$ 7.269,47(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2028 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Ens. Fund
2610.107.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$- **R$ 50.749,01(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011-2041 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3520.122.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.....**R$ 3.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 103, 104, 107 e 122.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E2FECB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 292/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.834,90 (setecentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.834,90 (setecentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4480.495.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 5.834,90(EA)**
4580.495.3.3.90.39.00.00 –OST P jurídica.....**R$ 80.000,00(EA)**

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1705.759.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 50.000,00**

07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3870.000.3.3.90.31.00.00 – Premiações.....**R$ 5.000,00(EA)**
3900.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00(EA)**

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5470.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Juridica.....**R$ 50.000,00(EA)**

05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 490.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 759, superávit financeiro das fontes 000 e 495.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4EC3EE0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 294 /2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 02 VAGAS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS, MAIS CADASTRO DE RESERVA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público, na forma prevista em Lei, para o provimento de 02 (duas) vagas no cargo de **Fiscal de Rendas e Tributos**, nível 19, mais cadastro de reserva – CR para as vagas que ocorrerem no decorrer da vigência do Certame.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correção à conta de dotação orçamentária específica constante no Instrumento de Impacto Financeiro em anexo, que faz parte integrante desta.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB0430A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1784/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.834,90 (setecentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 292/2017 DE 18/05/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.834,90 (setecentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4480.495.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 5.834,90(EA)**
4580.495.3.3.90.39.00.00 –OST P jurídica.....**R$ 80.000,00(EA)**

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1705.759.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 50.000,00**

07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3870.000.3.3.90.31.00.00 – Premiações.....**R$ 5.000,00(EA)**
3900.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00(EA)**

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5470.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Juridica.....**R$ 50.000,00(EA)**

05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 490.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 759, superávit financeiro das fontes 000 e 495.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA7114C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1785/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.348,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 293/2017 DE 18/05/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.348,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-1005 – Reforma/Recuperação de Escola
2020.**104.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 62.614,62(EA)**
2040.**104.**3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 33.715,55(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2030 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2980.103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....**R$ 7.269,47(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2028 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Ens. Fund
2610.107.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$- **R$ 50.749,01(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011-2041 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3520.122.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd.....**R$ 3.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 103, 104, 107 e 122.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E8BF90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1783/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotação Orçamentária:

12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.17-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5480.510.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 30.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.17-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5440.510.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 30.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A5B8F12

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **2ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para tratar da Revisão do Plano Diretor do Município de Sengés, que se realizará no dia **07/06/2018 (Quinta-feira)** , às **19:00 horas**, no Prédio da **Câmara Municipal**.
Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70D14D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e ss da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

Quadra: 06, Lote: 19 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário(a): LUAN HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA. Processo de Notificação de Infração, N.º 399.05.2018.
Quadra: 02, Lote: 14 e Quadra: 03, Lote: 12 – RESIDENCIAL HOFFMANN, Proprietário(a): DORIVAL VETORI. Processo de Notificação de Infração, N.º 385.05.2018.
Quadra: 03, Lote: 07 e Quadra: 17, Lote: 21 – RESIDENCIAL HOFFMANN, Proprietário(a): CLAUDIA CRISTINA VETORE SIBENEICK. Processo de Notificação de Infração, N.º 376.05.2018.
Quadra: 08, Lote: 09 – RESIDENCIAL HOFFMANN, Proprietário(a): ANDERSON AUGUSTO PAPAIT. Processo de Notificação de Infração, N.º 371.05.2018.

Fica, a notificada, ciente de que possue como último prazo a data de 04/06/2018, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 245,07 – Duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:491E4806

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de alimentos e material de limpeza.

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DFE01E55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR.

VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 55/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Confecção de Apostilas e Certificados para serem utilizados na Escola Municipal de Governo.

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:90CA6B7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018
CONTRATO N.º 08/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 906.815/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 190.336.809-04, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA:Realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO VALOR: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:3D2EEC33

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2018 e 24/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 05 de junho de 2018, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32329000, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 003/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda Hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.***

Sertanópolis, 18 de maio de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CDD6F586

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com as *Leis Municipal 1952/2011 e 2.565/2016* do *Termo de Convênio nº 01/2016* que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde*** com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Gervásio Morales n.º 420, representada por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Praça Osório, nº 400, 17º andar – conj. 1702 - Curitiba/Pr, Cep. 80.020-917, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **ERNESTO ALEXANDE BASSO**, portador do RG n.º 6.745.804-4/SESP-PR e CPF/MF n. 878.814.469-00.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO VALOR: R$ 43.199,63 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de Maio de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6A075419

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL 04/2018)

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C, protocolizada em 18/05/2018 as 16:37.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A impugnação ao Edital pressupõe regular tempestividade, além da inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei de Licitações disciplina o exercício dessa manifestação no seu art. 41, nos seguintes moldes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante).

A Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto 3.555/2000, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "*até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão*". Nota-se ser idêntico o prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital, bem como não haver distinção de prazos em função do status de quem exerce essas manifestações.

Por sua vez, o Decreto 5.450/2005, que disciplina o pregão na sua versão eletrônica no âmbito da Administração Pública federal, prevê prazos distintos para essas ações. Segundo as disposições do seu art. 18, "*até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica*".

E consoante o disposto em seu art. 19, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

No Município de Sertanópolis, há regulamentação do Pregão pelo Decreto 117/2007, mais precisamente no artigo 13:

Art. 13. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
Parágrafo Primeiro. Caberá ao Pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de 24 horas.

No presente caso, a questão está regulada também pelo Edital do certame, conforme se vê no item 16.1:

16.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O Pregoeiro Municipal decidirá sobre a petição do prazo de 24 horas.

A sessão pública para abertura de envelopes do Pregão Presencial 04/2018 está marcada para o dia 21/05/2018 as 09:00.

Ressalte-se que usando subsidiariamente a Lei 8.666/1993 (nos termos do artigo 9º, da Lei 10.520/2002), esta trata, em seu art. 110, da contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, estabelecendo:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Assim, o primeiro dia útil na contagem do prazo é o dia 18 (sexta-feira); e o segundo, o dia 17 (quinta-feira); sendo o dia 16/05/2018 (quarta-feira), até o último minuto do encerramento do expediente do órgão, o prazo para que o licitante tivesse protocolado sua impugnação ao Edital.

Tendo sido protocolizada no dia 18/05/2018 as 16:37, resta evidente a intempestividade.

2- DECISÃO

Em razão da intempestividade da impugnação, não conheço e nego seguimento à impugnação proposta, por carecendo de um dos requisitos à sua admissibilidade.

Sertanópolis, 18/05/2018.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:3986EB65

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 07 de junho de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000**, a reunião de recebimento das propostas,

conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 005/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: *licitação para Aquisição de Pneus novos de 1ª linha para atender os veículos do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.*

Sertanópolis, 18 de maio de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1A53A117

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 07 de junho de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 005/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: *licitação para Aquisição de Pneus novos de 1ª linha para atender os veículos do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.*

Sertanópolis, 18 de maio de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6FDC3380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 18

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 1º Quadrimestre de 2018		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**7.585.263,37**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	564.278,09
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	5.167.427,17
Outros ingressos operacionais		1.853.558,11
Desembolsos		**6.818.795,19**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	4.203.116,48
Juros e encargos da dívida	**4FC**	16.444,22
Transferências concedidas	**2FC**	260.000,00
Outros desembolsos operacionais		2.339.234,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**766.468,18**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**34.800,00**
Alienação de bens		34.800,00
Desembolsos		**980.734,20**
Aquisição de ativo não circulante		965.061,71
Outros desembolsos de investimentos		15.672,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(945.934,20)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**1.112.667,93**
Operações de crédito		455.667,93
Transferências de capital recebidos		657.000,00
Desembolsos		**114.844,22**
Outros desembolsos de financiamentos		114.844,22
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**997.823,71**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**818.357,69**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		2.925.088,87

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	381.270,21
Receita de Contribuições	64.715,32
Receita de Serviços	85.090,58
Remuneração das Disponibilidades	23.083,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.118,16
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**564.278,09**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	4.748.347,86
da União	3.218.455,73
de Estados e Distrito Federal	1.529.892,13
Outras transferências correntes recebidas	419.079,31
Total das transferências recebidas	**5.167.427,17**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	260.000,00
Total das transferências concedidas	**260.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	721.468,04
Assistência Social	260.947,74
Saúde	1.103.408,23
Educação	701.485,54

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Cultura	65.321,41
Urbanismo	272.633,80
Saneamento	54.194,33
Agricultura	451.003,21
Comércio e Serviços	44.125,52
Transporte	390.602,83
Desporto e Lazer	77.031,08
Encargos Especiais	60.894,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.203.116,48**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	16.444,22
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**16.444,22**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DCE99D79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 18 de maioi de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6D650EBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046/2018

DECRETO Nº 46/2018 18/05/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 603.400,00** (seiscentos e três mil e quatrocentos reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento De Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.31.00.00 (85)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e Outras	103	3.500,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00 (1638)	Equipamentos e Material Permanente	815	538.400,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.32.00.00 (164)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	6.500,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 (179)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	5.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1633)	Equipamentos e Material Permanente	814	50.000,00
TOTAL.....			**603.400,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.03.1.1.00.00 (186)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Principal	814	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00 (188)	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal	815	538.400,00
TOTAL.....			**588.400,00**

– **II –** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento De Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (75)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	3.500,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (161)	Subvenções Sociais	000	4.000,00
3.3.90.30.00.00 (163)	Material de Consumo	000	2.500,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de assistência Social		
3.3.90.33.00.00 (181)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00
TOTAL.....			**15.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de maio de 2018; 32º da Emanc.5ipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 18 de maio de 2018.

PUBLICADO EM _____/05/2018,
EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/05/2018, EDIÇÃO ____, PÁGINA ___ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC4BC7D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 1-4 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			84.018,78
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.768,93
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.768,93	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	46.190,43		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.578,50		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.249,85
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		28.249,85	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.622,54		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.530,69		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.886,62		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	210,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				84.018,78
Total do Orgao				84.018,78

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:92E3B2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.
1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.
1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.
1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.
2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h** às **11:30h** e das **13:00h** às **17:00h.**
2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.
2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;
Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
Não estar trabalhando com carteira assinada; e
Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.
Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.
2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
2.4.1 RG;
2.4.2 CPF;
2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;
2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.
OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.
2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.
2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.
3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.
3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.
3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.
3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.
3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.
4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul;
b) carteira de identidade;
c) comprovante de inscrição.
4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.
4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 20187, no Centro Tecnológico.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.
5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.
5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.
5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BCF5C93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2018/

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 18 de maio de 2018,
RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 17/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.32.00.00 (164)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	6.500,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 (179)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	5.000,00
TOTAL.....			11.500,00

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 17/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (161)	Subvenções Sociais	000	4.000,00
3.3.90.30.00.00 (163)	Material de Consumo	000	2.500,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de assistência Social		
3.3.90.33.00.00 (181)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00
TOTAL.....			11.500,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 18 de maio de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4DBFB0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 118/2018 - PREGÃO N° 30/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento a todas as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 155.300,04** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/05/2018, com vencimento até 18/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E820A3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84CD70EB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 40/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para locação de horas maquina de TRATOR ESTEIRA, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
AGROTERRA E MECANICA SANTO INACIO LTDA	1
R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais)	

Terra Boa, 18 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5E84A6B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 119/2018 - PREGÃO N° 40/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGROTERRA E MECANICA SANTO INACIO LTDA, CNPJ nº 07.465.104/0001-10, com sede RUA JOSE MOSER, 1143, CENTRO - 87.250-000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE DA SILVA PINTO FILHO, CPF: 210.452.409-15, carteira de Identidade nº 13067910, residente e domiciliado a RUA JOSE MOSER, nº 1143, PEABIRU - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para locação de horas maquina de TRATOR ESTEIRA, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/05/2018, com vencimento até 18/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96E1F9D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº351/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **14/05/2018 09/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C2605D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANGELA MARIA ALVES	0029316038	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 -_____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FCB63877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3069, DE 17 DE MAIO DE 2018

Designa membros para Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI - PBF.

	NOME	ENTIDADE
01	Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria de Assistencia Social e Cidadania
02	Sonia Cristina Zapotoczny	Secretaria de Assistencia Social e Cidadania
03	Bruno Renan Cruz da Rocha	CRAS Lagoinha
04	Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha
05	Déborah Maoski Rocha	Secretaria de Saúde
06	Lahis Camargo Valaski	Secretaria de Saúde
07	Edgar da Rocha	Secretaria de Educação
08	Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria de Educação
09	Adjalma dos Santos	C.E.C Kamilla Pivovar da Cruz
10	Gilmara Machado	C.EC. Francisco Camargo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2907 de 29 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, de 17 de maio de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:1511E1C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**05/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de treinamento para sistema de informação na área de planejamento, execução orçamentária e tesouraria;
Contratado:CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ 07.973.244/0001-08;
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2018;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48-00 – Serviços de seleção e treinamento

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de maio de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BB10FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMDCA

SÚMULA: Institui Comissão de Inquérito Administrativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de inquérito administrativo disciplinar em desfavor de Conselho Tutelar.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros: Jaciel Tiago Martins; Odair Jose Alves Lima; Nilda Beatriz Pinheiro; Erika Fernanda Theurer; Dirce de Melo e Elenice Godinho Martins.
Art. 3º – Os trabalhos a cargo da comissão de Inquérito administrativo devem ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se necessário.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B3869785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMDCA

SÚMULA: Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul 2018, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação e normativas em vigor;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunido ordinariamente em 17 de maio de 2018;

Resolve:
Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul assim constituída:

• Representantes governamentais: Jaciel Tiago Martins; Nilda Beatriz Pinheiro; Erika Fernanda Theurer
• Representantes não governamentais: Carina Pereira Carvalho; Dirce de Mello; Brenda Luna Bressiani

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em 18/05/2018.

Tijucas do Sul, 18 de maio de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:26EFC759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMDCA

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município de Tijucas do Sul.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no mês de agosto de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências."
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal da Política da Criança e do Adolescente.
Art.3º O funcionamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.
Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação..

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:6094A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação e normativas em vigor;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunido ordinariamente em 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – o CMDCA será composto por 16 (dezesseis) membros, de forma paritária, sendo 08 (oito) representantes dos órgãos Governamentais e 08 (oito) representantes de organizações não governamentais do município.
§ 1º Para cada membro titular haverá um suplente, indicado do mesmo modo e pelo mesmo ente representado.
§ 2º Dos representantes dos órgãos governamentais, além dos representantes já mencionados no art. 10 da Lei 608 de 07 de novembro de 2017, será incluída a Secretaria Municipal de Agricultura e Emater;
§ 3º Dos representantes dos órgãos não governamentais, será incluída a APMF Professora Iolanda Lustosa da Rocha e APMF Nair Lustosa Maoski.
Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:88B46ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017

Contratado: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 55.683.478/0007-40
Pregão Presencial Nº: 63/2017
Objeto: Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS".
Valor : R$ 2.291,61 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

TOMAZINA, 18 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4B30780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM COM CAPACIDADE MINIMA DE 21 LUGARES, de acordo com

detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 30/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 18 de maio de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F7B78741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

RESOLUÇÃO N.º 05/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Adriano Aparecido Dezan, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.217.847-5 - SESP/PR e CPF n. º 034.708.999-24, com registro na OAB sob nº 69809, aprovado em 3º lugar no concurso público para o cargo efetivo de "Advogado", realizado em data de 05 de junho de 2016, conforme Edital de Concurso Público n.º 01/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de maio de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2B83CF0E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
PROCESSO Nº 05/2018

Dispenso a licitação, a favor da empresa Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - EPP, CNPJ: 11.227.107/0001-93, sediada na Rua Desenbargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "Rotinas de Trabalho nas Câmaras Municipais".
Valor Total: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 08 de Maio de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:52508878

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3226/2018

DECRETO Nº 3.226/18
Data 18.05.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(104)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(231)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção dos Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00(294)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(274)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Inter.de Saúde do Oeste do Pr. - CISOP	
3.3.72.30.00(277)-303	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.72.39.00(281)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(316)-000	Prem. Cult. Artísticas, Cient. e Deportivas	R$ 15.000,00
09.00	**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(351)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00(365)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(367)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
09.00	**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00(378)-104	Material de Consumo	R$ 10.000,00
09.00	**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(404)-104	Material de Consumo	R$ 20.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(475)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 575.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.1.90.11.00(227)-934	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção dos Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00(293)-496	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 200.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(267)-369	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.34.00(271)-369	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 20.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Inter.de Saúde do Oeste do Pr. - CISOP	
3.3.71.70.00(276)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 40.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
09.00	**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(359)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00(360)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
09.00	**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(381)-104	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(408)-104	Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00(410)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
3.3.90.36.00(411)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(469)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 575.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F0728765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6196A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DA11F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 47.100,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 34.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 66.200,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1D2FCCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 96.100,00
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 96.100,00
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 288.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 192.200,00
684 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO.....R$ 288.300,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBA2366E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - CONTRATO Nº 17/2017

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, , e de outro lado à empresa **FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 24.540.616/0001-13,
OBJETO: Prorroga a vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 29/03/2018 até 28/03/2019.
VALOR: – Atribui ao contrato original o valor total de R$: 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), passando para o valor total de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA: Tunas do Paraná/PR 28 de março de 2018.
ASSINAM O TERMO: Município de Tunas do Paraná **Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - ALBERTO ANTÔNIO FERREIRA ASSIS Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E00FB638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 5/2014 ID:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado a empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.450.661/0001-23,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 23/04/2018 até 22/04/2019.
VALOR: Fica acrescido ao Contrato Original pelo período ora prorrogado o montante no valor de R$: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos em parcelas mensais e iguais.
DATA: Tunas do Paraná/PR 20 de abril de 2018.

ASSINAM O TERMO:
Município de Tunas do Paraná **Joel do Rocio José Bomfim** - *Prefeito Municipal e* Tihara Soluções Administrativas- **Eric Anderson Tihara** *Sócio Administrador*

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B9741EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **ABERTURA DO ENVELOPE NÚMERO 02 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS na data de 23 de maio de 2018**.

Horário: 09h00min horas
Local: Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Tunas do Paraná - PR.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9E32FA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) REF: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NAS RUAS DELEGADO FRANCISCO F. DOS SANTOS, RUA PROFESSORA OLÁVIA SANTOS, RUA MARIO SANTOS E RUA ZULEIKA C. ABDALA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna publico para o conhecimento dos interessados, a saber, ante a interposição do recurso administrativo pela participante **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.929.130/0001-64, concluiu pelo conhecimento e no mérito pelo desprovimento. Restando aptas para a próxima fase as seguintes empresas habilitadas**:
VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME- CNPJ: 04.279.785/0001-34 CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.929.130/0001-64.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B2166D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2013, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR 170, km 08, s/n, em Guarapuava/PR, CEP: 85.023-060, neste ato representada por seu administrador Sr. Anderson Schimitt, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.892.265-3 e inscrito no CPF sob o Nº 613.749.119-68, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 60/2013 (oriundo do Pregão Presencial Nº 52/2013), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Considerando o disposto pelo item 3.2. do instrumento contratual originário, bem como pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 60/2013 (oriundo do Pregão Presencial Nº 52/2013) por mais 120 (cento e vinte dias), de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo (PR), 17 de abril de 2018.

Município de Turvo	Pavimentação e Terraplanagem Schmitt LTDA.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***ANDERSON SCHIMITT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B210CBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
RESOLVE:
Art.1° Fica nomeada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2018, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:
TITULARES:

- Orlando Gomes - Presidente
- Dominique Acirema Schio de Oliveira - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro
SUPLENTES
- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria
Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 18 de maio de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E9FB647C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4749,DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e LOA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 27/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação na Legislação técnica/orçamentária existente e abaixo descrita, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** criada através da LEI Nº 4732, DE 21 DE MARÇO DE 2018:
- Lei nº 4698 de 06 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei nº 4714 de 28 de novembro de 2017 – Plano Plurianual – PPA;
- Lei nº 4715 de 28 de novembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CE67CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 58/2018 - SRP - PROCESSO N. º 76/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 58/2018 - SRP - PROCESSO N. º 76/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAIS IMPRESSOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 11 de junho de 2018 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 18 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C9713C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 73/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DA OFICINA "HORTA NO CREAS" NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 16:00hrs do dia 11/06/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6646EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 70/2018 -LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 16:00hrs do dia 07/06/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:16E456E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 55/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 72/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Empresa para prestação de serviços de Instrutor de Artes Marcais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional ter graduação faixa preta em qualquer uma das seguintes artes marciais: aikidô, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay tay, sumô, taekwondo e tai chi chuan, com experiência mínima de 12 (doze) meses como instrutor de artes marciais, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 12/06/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:C30BA0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 74/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Empresa para prestação de serviços de Instrutor da Oficina de Informática no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional possuir formação mínima em nível médio, curso técnico na área de informática, com no mínimo 12 (doze) meses de experiência atuando na área e no mínimo 03 (três) meses de trabalho com adolescentes, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 07/06/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:82504139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 07/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais na área de Topografia, conforme descrito no Anexo "I", Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADA: **PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (66), referente ao Contrato nº 10/2016 (24);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0010/2016 (24) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 19/04/2018 e a terminar em 18/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E8D22E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 196/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a partir de 16 de maio de 2018 o Senhor **DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW**, portador do CPF nº 019.592.959-42 e RG nº 6.714.430-9 SSP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018.
Art. 2º Nomeia a partir de 17 de maio de 2018 o Senhor **DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW**, portador do CPF nº 019.592.959-42 e RG nº 6.714.430-9 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 174 de 25 de abril de 2018.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5D9AE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 668/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JUCELEI STADNIK PONTES	15	PROFESSORA	08/05/2018 A 22/05/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D8C777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 623/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018 a concessão de Função Gratificada do Servidor **VALDECIR ZATORSKI**, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 439 de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:223EA371

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 100/2018

O Vice-Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 132/2017-R desta Fundação,
RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Comissão que auxiliará no desenvolvimento das atividades relativas à organização geral dos processos de admissão de novos acadêmicos na Instituição para o exercício de 2018:

Wilson Carlos Eckl, portador da CI n.º 7.386.306-6/PR
Fernando César Gohl, portador da CI n.º 7.160.787-9/PR
Mirian Karla Kmita, portadora da CI n.º 8.869.230-6/PR
Andréia Aparecida Soares Meyer, portadora da CI n.º 3.588.825/SC
Luiz Carlos Storck Junior, portador da CI n.º 5.189.665/SC
Marcos Cezar Kujiv Müller, portador da CI n.º 4.442.745-1/PR
Jéssica Sloboda Vier, portadora da CI n.º 9.979.556-5/PR

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Coordenador Processo Seletivo

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D84BE09F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 101/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.
RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 22/05/2018 a 19/08/2018 à servidora GILVANIA MARI SOARES, ocupante do cargo de técnico administrativo, sob matrícula n.º 22, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1991/1996, conforme Certidão n.º 03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/03/2018, n.º 1473.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5592C247

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL Nº 08/2018 – RETIFICAÇÃO CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA IZABEL IVANI KARASINSKI XAVIER.

Na Certidão Especial n.º 08/2018 de 03/04/2018, onde se lê: no período de 24/10/1991 a 23/10/1996 (3 meses); 24/10/1996 a 23/10/2001 (3 meses); 24/10/2001 a 23/10/2006 (3 meses); 24/10/2006 a 23/10/2011 (3 meses); 24/10/2011 a 23/10/2016 (3 meses), **leia-se: no período de 01/02/1995 a 31/01/2000 (3 meses); 01/02/2000 a 31/01/2005 (3 meses); 01/02/2005 a 31/01/2010 (3 meses) e 01/02/2010 a 31/01/2015 (3 meses).**

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4E790AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 636/18 DATA 18/05/18

Data 18/05/18

Súmula. Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor **Mauricio Renostro,** portador do CI/RG nº 10847343-6 SSP/PR e CPF n° 070.063.749-44, para ocupar o cargo de Operador de Maquinas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 16 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EE426691

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 637/18 DATA 18/05/18

Data 18/05/18

Súmula. Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor **Eliel da Veiga Godoy,** portador do CI/RG nº 7.802.210-8 SSP/PR e CPF n° 034.643.569-22, para ocupar o cargo de Operador de Maquinas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 16 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BFA6B752

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 638/18 DATA 18/05/18

Data 18/05/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Rosiane Moreno Wessler,** portador do CI/RG nº 10.319.029-0 SSP/PR e CPF n° 077.453.809-01, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 18 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:626077B4

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 639/18 DATA 18/05/18

Data 18/05/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Natalia Noll,** portador do CI/RG nº 8.050.749-6 SSP/PR e CPF n° 049.050.339-00, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 18 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:437B1BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2018

PORTARIA Nº 121 /2.018.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***
ACIR MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 FEVEREIRO*
ALCEU ALVES GOUVEA	*CALCETEIRO*	*2017/18 ABRIL*
ALIR DO AMARAL	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 JANEIRO*
ALTAIR PEREIRA PINHEIRO	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 ABRIL*
ANTONIO FERNANDES PEREIRA NETO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
CARLOS LOPES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 MAIO*
CARLOS ALBERTO NEMEZIO	*CALCETEIRO*	*2017/18 FEVEREIRO*
CASSIANA ADALTINO CABREIRA	*AUX. ODONTOLOGIA*	*2016/17 DEZEMBRO*
CLAUDINO ALVES CARDOSO	*MOTORISTA*	*2017/18 ABRIL*
DANILO COSTA	*MOTORISTA*	*2017/18 ABRIL*
DEONISIO DA SILVA CASSILHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 ABRIL*
DEOZAIR ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 ABRIL*
EDENILSON MARTINS ALVES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 JANEIRO*
ESOLETE DURTE PINTO	*AUXILIAR EM ENFERMAGEM*	*2016/17 FEVEREIRO*
GERMANO EUZEBIO DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 JANEIRO*
GILSON CORDEIRO DA COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 MAIO*
INDIA NARA TEIXEIRA PINHEIRO	*AUXILIAR EM ENFERMAGEM*	*2017/18 MAIO*
ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*2017/18 MARÇO*
JANAINA HUMPHREYS	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18 MAIO*
JOACIR BAPTISTA CARDOSO	*AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO*	*2017/18 ABRIL*
JONAS BRITES	*PINTOR*	*2017/18 FEVEREIRO*
JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*2016/17 JUNHO*
JULIANO BRAGA COSTA	*CALCETEIRO*	*2016/17 FEVEREIRO*
JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS	*ENFERMEIRA*	*2016/17 MAIO*
LAURICE DA SILVA DIAS	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2016/17 OUTUBRO*
LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS	*AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MAIO*
LIRIAN PEREIRA CAMARGO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JUNHO*
LUCIANA LORAINE BRAUNE	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2016/17 ABRIL*
LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES	*CALCETEIRO*	*2017/18 FEVEREIRO*
LUCIANO BROSKA DA SILVA	*TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 MAIO*
MARTA DIAS PEREIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JUNHO*
MIRIAN TEREZINHA CORISCO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18 ABRIL*
NILTON JOSÉ DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 ABRIL*
ODETE DA SILVA CACILHA	*AUXILIAR TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 MAIO*
ODIR RICARDO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 ABRIL*
ROBERTO ALVES DA COSTA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
ROSANA ARDIGO MARTINS	*AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 ABRIL*
ROSANGELA CARDOSO DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
SEBATIANA LUZIA DE LIMA	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2016/17 DEZEMBRO*
SIMONE DE CASTRO ALVES	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2017/18 JANEIRO*
SUELI PIRES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***
AMAURI CUNHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 FEVEREIRO*
BENEDITO LOPES DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*
ELISANDRA CRISTINA C M DOS SANTOS - 2º P	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
EMANOEL DA SILVA FILHO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MAIO*
FABIANA DAS GRAÇAS S. CERQUEIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
GRAZIELE DAMACENO DO ROSARIO	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2015/16 JULHO*
HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
ISABELE DA FONSECA POLIDORO – 2ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*
JANETE DA SILVA GUIMARAES- 2º P	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
JORDANA RAYMUNDO ALVES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18 ABRIL*
JOSIANA P GOULART DE ANDRADE	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*
LUCELIA GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARIA GABRIELA N DA CONCEIÇÃO -1º P	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*
MARIANE TOBIAS DA SILVA	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*
MARIZETE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*
ROSANGELA DA SILVEIRA GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARLENE RAMOS LOURENÇO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MAIO*
ROSANA DO PILAR PINTO GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
SILVIA SANTOS CORDEIRO	*AGENTE COMUNITARIO*	*2016/17 JULHO*
WILSON LOPES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2014/15 FEVEREIRO*
WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA - 2º P	*PROFESSORA*	*2017/18 MAIO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MAIO de 2.018 a 30 de MAIO de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 25 DE ABRIL DE 2.018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária de Administração
Decreto Nº 064/2018.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50CCB369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1042/2018

LEI N° 1042/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A **CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 489.502,67 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1154		-	Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	116.554,46
Fonte	0 1 1103	-	5% das Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	89.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
Fonte	3 1 156	-	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	192.559,00
Fonte	3 3 156	-	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	61.389,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**489.502,67**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**489.502,67**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 61.389,21 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavo), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
156	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.389,21

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 192.559,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de recursos	Descrição	Rubrica	Valor
156	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	192.559,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 235.554,46 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	97.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**97.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**97.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 331 0008.2046		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		

4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil– CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	59.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**59.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 392 0011.2074		-	Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.554,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.554,46**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**138.554,46**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1154, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas nas Ações Orçamentárias 2027, 2045, 2046, 2049, 2057, 2060 e 2074, para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.645.000,00	1.750.375,00	1.856.442,00	1.939.980,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		671.817,00	713.172,00	747.056,00	782.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefícios	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352	352	352	352
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		568.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.410.106,88	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	1201
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS-Transferências Constitucionais		1.059.622,65	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	140	140	140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola – Transferências Constitucionais		348.166,95	323.328,00	337.030,00	351.301,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos mantido/ Unidade	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1	1	1	1
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2074	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		1.445,54	13.611,00	14.251,00	14.918,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1154 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2027, 2045, 2046, 2049, 2057, 2060 e 2074 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.645.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		671.817,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefícios	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		568.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.410.106,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS -Transferências Constitucionais		1.059.622,65
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola –Transferências Constitucionais		348.166,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos mantido/ Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2074	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		1.445,54

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5ADCF54E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1041/2018

LEI 1041/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018".

A **CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei, para abertura

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 253.452,20 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 00041.153		-	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	245.850,00
Fonte	0 3 501	-	Receita de Alienações de Ativos		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	7.602,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**253.452,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**253.452,20**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especialde que trata o artigo 1° da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do Superávit Financeiro doe exercícios anteriores, no valor de R$ 7.602,20 (sete mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), conforme disposto no Inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Valor
501	Receita de Alienações de Ativos	7.602,20

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto no Inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	245.850,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial fica incluída a Ação Orçamentária 1153, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/ m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00	-	-	--
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		253.452, 20	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1153, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		253.452,20

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C41254E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2018

DECRETO Nº 118/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017(LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal 1041 de 15 de maio de 2018,

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 253.452,20 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 00041.153		-	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	245.850,00
Fonte	0 3 501	-	Receita de Alienações de Ativos		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	7.602,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	253.452,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	253.452,20

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 7.602,20 (sete mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), conforme disposto no Inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Valor
501	Receita de Alienações de Ativos	7.602,20

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto no Inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	245.850,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial fica incluída a Ação Orçamentária 1153, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00	-	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		253.452,20	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1153, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		253.452,20

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB47BECF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119/2018

DECRETO N° 119/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1042 de 15 de maio de 2018,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 489.502,67 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1154		-	Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	116.554,46
Fonte	0 1 1103	-	5% das Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	89.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
Fonte	3 1 156	-	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	192.559,00
Fonte	3 3 156 -		PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	61.389,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**489.502,67**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**489.502,67**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 61.389,21 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavo), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
156	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.389,21

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 192.559,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de recursos	Descrição	Rubrica	Valor
156	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	192.559,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 235.554,46 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	97.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**97.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**97.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB –exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 331 0008.2046		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	59.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**59.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 392 0011.2074		-	Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$	4.554,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.554,46**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**138.554,46**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1154, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas nas Ações Orçamentárias 2027, 2045, 2046, 2049, 2057, 2060 e 2074, para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.645.000,00	1.750.375,00	1.856.442,00	1.939.980,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		671.817,00	713.172,00	747.056,00	782.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefícios	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352	352	352	352
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		568.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00
Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021

12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.410.106,88	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.059.622,65	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	140	140	140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		348.166,95	323.328,00	337.030,00	351.301,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos mantido/ Unidade	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1	1	1	1
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2074	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		1.445,54	13.611,00	14.251,00	14.918,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1154 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2027, 2045, 2046, 2049, 2057, 2060 e 2074 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.645.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		671.817,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefícios	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		568.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.410.106,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS -Transferências Constitucionais		1.059.622,65
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola –Transferências Constitucionais		348.166,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos mantido/ Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2074	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		1.445,54

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE9307D6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34,

residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.658.613/0001-89, com sede a Rua Joao Alencar Guimaraes, 305 - CEP: 80.310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba - PR, neste ato representada por **ROSALVO DE MOURA JORGE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.474.839-15**, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.912.018/0001-83, com sede a Rua Bréscia, 184, Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, Colombo - PR, neste ato representada por **David Matiussi Monteiro**, inscrito no CPF/MF sob Nº **324.928.908-64**, **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.889.336/0001-45, com sede a Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87.053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá - PR, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.886.759-51**, **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.302.477/0001-10, com sede a Rua Caçador, 29 - CEP: 83.075-120 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **009.804.749-30**, **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09 - CEP: 82.200-550 - Bairro: Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representada por **THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.514.079-01**, **VACCARIN & ALFF LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27, com sede a Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.284.549-21**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, abaixo especificados:

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	3	3772	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA : APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 OSM/LITRO DE ÁGUA, COM FIBRAS (A PARTIR DE 15 G/L). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. COM 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	TROPHIC FIBER	EMB	300,00	17,00	5.100,00
1	6	2692	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	TROPHIC INFANT	EMB	300,00	27,55	8.265,00
1	9	4957	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES: APRESENTAÇÃO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) INDICADA PARA LACTENTES OU LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE BATATA E/OU XAROPE MILHO, TCM, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PURAMINO	EMB	60,00	140,00	8.400,00
1	16	3773	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES: APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 260G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	ENTER FIBER	EMB	50,00	42,75	2.137,50
1	17	2701	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 240G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROTEIN PT	EMB	60,00	31,90	1.914,00

TOTAL								25.816,50

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	11	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA DE 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE ENTRE 30-40:60-70. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN COMFOR 1	EMB	1.500,00	21,45	32.175,00
TOTAL								**32.175,00**

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	3772	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	960,00	32,00	30.720,00
1	5	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	300,00	21,00	6.300,00
1	19	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, ADULTOS E IDOSOS. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTO À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO NO MÍNIMO OS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	750,00	21,80	16.350,00
TOTAL								**53.370,00**

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	500,00	74,00	37.000,00
1	2	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	400,00	22,00	8.800,00
1	7	3268	EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, EM MATERIAL PVC COM PENETRADOR, COM ENTRADA DE AR ESCALONADO E COM FILTRO HIDRÓFUGO/BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, COM CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM PINÇA	LAVITA	UN	2.000,00	2,50	5.000,00

			ROLETE, COM TUBO FLEXÍVEL COLORIDO, COM PROTETOR DE CONECTOR PARA SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
1	8	2703	ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPESSANTES. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROBENE	EMB	30,00	24,00	720,00
1	18	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO: APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 200ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	50,00	14,00	700,00
TOTAL								**52.220,00**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	10	3273	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA ANTIREGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA REDUÇÃO DO RISCO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENTRE 30-80:20-70, MÍNIMO 70% DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN AR 800G	EMB	30,00	22,00	660,00
1	12	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA ENTRE 50-55:35-50. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTOGENO 2 800G	EMB	300,00	28,67	8.601,00
1	13	3272	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE UTILIZADA NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN SL 400G	EMB	60,00	25,00	1.500,00
1	14	3776	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS/RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, ENRIQUECIDA COM IMUNOBIOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU POLÍMEROS DE GLICOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 30 DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, COM VALIDADE DE 24 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS E PORTARIA M.S Nº 977/1998.	PRE NAN 400G	EMB	60,00	32,00	1.920,00
TOTAL								**12.681,00**

VACCARIN & ALFF LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	15	2473	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO DE 50ML E CAPACIDADE DE 300ML PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA COM ROSCA E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA INDÚSTRIA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRASCO PARA ENTERAL	UN	2.000,00	1,07	2.140,00
TOTAL								**2.140,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 14/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 14/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 14/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
Contratada

PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA
Contratada

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
Contratada

SAVIMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA. - ME
Contratada

VACCARIN & ALFF LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F84C5D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 12/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.

FORNECEDOR: PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILIMITADA - EPP - CNPJ: 22.437.137/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SELADORA PARA EMBALAR MEL TIPO SACHE COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE 220 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000 SACHE/HORA	PARCINOX	UNID	1	36.900,00	36.900,00
1	2	CENTRÍFUGA RADIAS ELÉTRICA NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 NINHOS AÇO INOX 304 COM CORPO, ROTOR INTERNO, EIXO E TAMPAS COM SOLDAS REMOVIDAS E POLIDAS PADRÃO ALIMENTÍCIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO	PARCINOX	UNID	1	5.750,00	5.750,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).							

FORNECEDOR: UNIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI= EPP - CNPJ: 05.844.026/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	CILINDRO ALVEOLADOR ELÉTRICO NOVO DE 220 VOLTS COM NO MÍNIMO 45CM DE BOCA EM AÇO INOX	APITEC	UNID	1	6.800,00	6.800,00
1	4	LAMINADORA ALVEOLADORA CORTADA AUTOMÁTICA NOVA PARA CERA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LÂMINAS POR MINUTO COM DERRETEDOR ELÉTRICO COM ESTRUTURA DE AÇO INOX 304 COM PAINEL ELÉTRICOS E CONTROLES DE TEMPERA	APITEC	UNID	1	77.400,00	77.400,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 126.850,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 18 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FA95B4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018		**Período: De Janeiro Até Maio**		**Data de Emissão: 17/05/2018**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	950.000,00	950.000,00	248.049,78	(701.950,22)
TOTAL (V) = (III+IV)	950.000,00	950.000,00	248.049,78	(701.950,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	830.000,00	830.000,00	244.700,78	244.700,78	241.806,85	585.299,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	205.300,10	205.300,10	202.406,17	444.699,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	39.400,68	39.400,68	39.400,68	140.599,32
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	3.349,00	3.349,00	3.349,00	116.651,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	3.349,00	3.349,00	3.349,00	116.651,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	950.000,00	950.000,00	248.049,78	248.049,78	245.155,85	701.950,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	950.000,00	950.000,00	248.049,78	248.049,78	245.155,85	701.950,22
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	950.000,00	950.000,00	248.049,78	248.049,78	245.155,85	701.950,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B44CEB36

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 17/05/2018**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	229.317,17	689.905,19
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	229.317,17	689.905,19
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Fonte Recurso Livre - 001	0,00	0,00	Fonte Recurso Livre - 001	0,00	0,00
Fonte Recurso Consignado - 094	0,00	0,00	Fonte Recurso Consignado - 094	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	316.664,00	879.600,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	189.694,81
Recebimentos Extraorçamentários (III)	37.040,25	107.123,34	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	37.040,25	107.123,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	87.346,83	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	87.346,83	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	353.704,25	986.723,34	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	353.704,25	986.723,34

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0EF67377

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Período: De Janeiro Até Abril					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	37.040,25	37.040,25	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	37.040,25	37.040,25	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	15.938,49	15.938,49	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1053 - 7 Receita Federal do Brasil	0,00	3.512,68	3.512,68	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	378,64	378,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	17.210,44	17.210,44	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	17.210,44	17.210,44	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	11.329,18	11.329,18	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	5.881,26	5.881,26	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	229.317,17	229.317,17	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	229.317,17	229.317,17	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	266.357,42	266.357,42	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A792B602

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/05/2017 A 30/04/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	87.346,83	0,00	2.893,93	0,00	0,00	0,00	84.452,90	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	87.346,83	0,00	2.893,93	0,00	0,00	0,00	84.452,90	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.346,83	0,00	2.893,93	0,00	0,00	0,00	84.452,90	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:803EA99B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/05/2017 A 30/04/2018									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 017							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D5291DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087 2018

DECRETO Nº 087/2018
Data: 28/05/2018

Súmula- Altera o gestor Portal de Transparência do Munícipio de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica altero do senhor Edcarlos Fogaça Alves, para o senhor Cleverson Silvestro Ramos, matricula nº 11.740-8, para desempenhar a função de Gestor do Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na internet.
Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados neste artigo responsáveis pelo fornecimento das informações previstas na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta, nos prazos ali definidos, conforme descrito a seguir:

	Informações		**Servidor Responsável**
Geral	Organograma administrativo		Marilucia de Campos
	Leis e atos normativos municipais		Marilucia de Campos
	Número de telefone e e-mail para contato		Marilucia de Campos
	Endereços oficiais		Marilucia de Campos
	Horários de atendimento		Marilucia de Campos
	Modelo de formulário para pedido de informações		Marilucia de Campos
	Data da última atualização da página		Marilucia de Campos
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.		Andressa Tatiane Bett
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.		Andressa Tatiane Bett
	Informações sobre servidores temporários		Andressa Tatiane Bett
	Remuneração de cada um dos agentes públicos		Andressa Tatiane Bett
	Gastos com cartões corporativos		Itacir Berlanda
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza.		Itacir Berlanda
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente.		Itacir Berlanda
Diárias e ajudas de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário		Itacir Berlanda
	Justificativa para a realização de cada viagem		Itacir Berlanda
	Datas de inicio e término das viagens realizadas		Itacir Berlanda
	Destino de cada viagem		Itacir Berlanda
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo		Itacir Berlanda
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem		Itacir Berlanda
	Valor unitário das diárias		Itacir Berlanda
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível.		Itacir Berlanda
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias ajuda de custo ou adiantamento de despesas		Itacir Berlanda
Administração	Avisos e Editais de licitação		Ana Lucia Perin
	Contratos e aditivos		Ana Lucia Perin
	Convênios		Itacir Berlanda
	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Ana Lucia Perin
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas.		Ana Lucia Perin
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		Ana Lucia Perin
	Justificativas para a contratação direta		Ana Lucia Perin
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias		Karina Beatriz Nins
	Relação dos bens patrimoniais		Karina Beatriz Nins
	Relação de cessões, permutas e doação de bens.		Karina Beatriz Nins
	Notas-fiscais eletrônicas		Itacir Berlanda
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei do Plano Plurianual – PPA		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei Orçamentária Anual – LOA		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Plano de Contas do Município		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Relatório de Gestão Fiscal		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Execução Orçamentária		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Operações financeiras de qualquer natureza		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Movimentações dos fundos		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Eliziane Siméia da Silva Araújo
		Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).	Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Eliziane Siméia da Silva Araújo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°108/17 de 23/03/17.
Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9E6177E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 26/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Em concordância com a ata datada em 17/05/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 26/2018, que teve como objeto a Aquisição de um caminhão (conjunto coletor de reciclável) Zero Km, com capacidade PTB de no mínimo 10.000, kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, destinado ao atendimento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Convênio 395/2017- Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**MARCA/ MODELO**	**Valor Uni. (R$)**
1	Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassiem aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais,livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado,de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidrode no mínimo 180 litros;com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo;com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga.O sistema elétrico deve ser de 12 v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	1	VOLKSWAGEN DELIRERY 11.180 – 4X2	267.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		**R$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)**		

Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:16155A55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/05/2018 à 17/05/2019)
DETENTORA: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0003-68.
OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado fck30MPA e taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 30 MPA acima de 14 m³ para ser entregue no perímetro urbano do município, conforme quantidades e especificações do termo de referência constante do anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2018, seus anexos.

Lote 01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA**	**Valor Uni. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Fornecimento e Transporte de **Concreto Usinado, FCK 30MPA,** a ser entregue no Perimetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	m³	150	HOBIMIX	328,00	49.200,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 30MPA - Acima de 14m³ - Utilizado no local da Obra, no Perimetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -Pr.	m³	150	HOBIMIX	28,00	4.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C376AFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 221

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho.	9ª Reunião do CMAS 08/05/2018
A Senhora Marisa Alex Kloss deu início à reunião agradecendo a presença de todos os presentes.	Abertura
Em seguida foram proferidas a leitura da atas de número 218 (ordinária), 219 e 220 (extraordinárias). As três atas foram aprovadas pelos conselheiros sem ressalvas.	Leitura das atas nº 218, 219 e 220.
O Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Feliz foi aprovado sem ressalvas. Esta instituição tem por objeto acolhimento institucional de crianças. O Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Francisco Bertoncello também foi aprovado pelos conselheiros presentes. Esta Fundação também se destina ao acolhimento de crianças. Os demais Planos de Trabalho previsto em pauta, sendo: da Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio e Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, não passaram por aprovação, pois não foram entregues em tempo hábil. Portanto, constarão em pauta para próxima reunião.	Planos de Trabalho- Lar Feliz e Bertoncello
O Relatório de Atividades apresentado pelo Instituto De Bem Com A Vida e o Relatório de Atividades apresentado pela Associação Ita Wegman, ambos referentes aos últimos doze meses, foram aprovados pelo crivo da plenária. Assim, as duas instituições mencionadas permanecerão com suas inscrições ativas neste Conselho e certificadas por regular funcionamento nos doze meses antecedentes.	Relatório de Atividades – De Bem Com A Vida e Associação Ita Wegman
Para ciência dos Conselheiros foi repassado o orçamento referente à troca do parabrisa dianteiro do veículo Uno – Placa AQH-5402. O valor da nota apresentada pela empresa licitada, Auto Mecânica Jacaré totaliza R$ 734,24 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo: R$ 660,58 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) referente à compra da peça e, R$ 73,66 (setenta e três reais e sessenta e seis centavos) referente ao serviço já executado. Quanto ao levantamento feito na reunião ordinária de nº 218 pelo Conselheiro Gabriel Dalledone, sobre a troca da correia do alternador do veículo Gol ATQ-6477, os presentes foram comunicados que a troca já havia sido realizada.	Orçamento Uno AQH 5402 e devolutiva do questionamento
Os presentes foram informados que no dia quinze de maio do presente ano será iniciado o curso de Assistente Administrativo, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). O presente curso visa atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias. O recurso para este custeio é proveniente da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná.	Curso Assistente Administrativo
Referente à escala dos Conselheiros de Direitos nas reuniões realizadas pelo Conselho Tutelar ficou definido que no mês de maio os participantes serão: Gabriel Castro Dalledone, Joziany Silva Fernandes, Marisa Alex Kloss e Altair dos Santos.	Escala – Conselho Tutelar
A Conselheira Mônika Lustosa, representante da Associação Ita Wegman, trouxe à plenária a questão da ausência de monitores nos ônibus utilizados pelo transporte escolar fornecido pelo município. A Conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC), explicou que devido o município ter atingido o limite prudencial a nomeação de servidores está impossibilitada, contudo considera necessária a presença destes profissionais durante o transporte. Ainda foi ressaltado que nos transporte utilizado pela referida instituição, para transporte de alunos, há a presença de uma monitora.	Transporte escolar
Após as tratativas a reunião foi dada por encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI
Secretária Executiva do CMDCA
RG 6.391.314-6
CPF 024.826.969-09

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS
RG 4.131.048-0
CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:224B9036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva 550, Industrial, CEP 85.580,00, Itapejara/PR, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 408.132.230-91 e RG sob o nº. 3187066-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, CEP 85.580-000 Itapejara/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E LEMBRANÇAS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LEMBRANÇA EM LÂMINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA , MEDINDO 150 X 80 X 6 MM, RECORTADO EM FORMATO DE ARCO, CONTENDO A FRASE: "LEMBRANÇA - XXI CANTA CANDÓI - 2018" ESCULPIDA NA PEÇA; DEVERÁ CONTER UMA FLECHA EM LÂMINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 160 X 15 X 6MM, A QUAL DEVERÁ SER RECORTADA SEPARADAMENTE E COLADA NO ARCO; A BASE DA LEMBRANÇA DEVERÁ SER EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO MEDINDO 120 X 120 X 15 MM	TROFÉUS CATANEO	UN	130,00	33,95	4.413,50
1	2	LEMBRANÇA EM LÂMINA DE MADEIRA OU MDF , NO TAMANHO 200 X 140 X 12 MM, RECORTADO NO FORMATO DO MAPA DO MUNICÍPIO, TALHADO NA LÂMINA A IMAGEM DE TROPEIROS E A FRASE "XIX CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO"; A BASE DEVERÁ SER EM MADEIRA OU MDF NA COR PRETA, NO TAMANHO 120 X 120 X 18 MM, CONTENDO A FRASE "CANDÓI, 28 ANOS" TALHADO NA BASE EM BAIXO RELEVO	TROFÉUS CATANEO	UN	8,00	44,95	359,60
1	3	MEDALHÃO ARTILHEIRO 110 X 80 X 4 MM, FITA ESPECIAL 25 MM, BANHO OURO VELHO (BRONZE). O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. MD 082 DA MARCA JEB'S	TROFÉU SUL	UN	18,00	8,00	144,00
1	4	MEDALHÃO DE DESTAQUE 50 X 70 MM, DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DO ADESIVO 36,5 X 41 MM, BANHO DOURADO. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. MD 019 DA MARCA JEB'S	TROFÉU SUL	UN	16,00	5,00	80,00
1	5	MEDALHÃO GOLEIRO MENOS VAZADO 110 X 80 X 4 MM, FITA ESPECIAL 25 MM, BANHO OURO (BRONZE). O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. MD 083 DA MARCA JEB'S	TROFÉU SUL	UN	18,00	6,50	117,00
1	6	TROFÉU 107 CM DE ALTURA, COM BASE OCTO , 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA, NO MEIO DESTA BASE ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA CONES DOURADOS INTERCALADOS POR ANÉIS VERMELHOS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM BOLINHAS DOURADAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA VERMELHA, COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E ACIMA DA TAMPA ANEL VERMELHO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 2191 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	1,00	142,00	142,00
1	7	TROFÉU 107 CM DE ALTURA, COM BASE PRETA , COM UMA ESTATUETA NO MEIO, COM 4 TUBOS DOURADOS, ACIMA UMA BASE FINA COM ÁGUIAS NOS CANTOS, CONE E TAÇA DOURADA COM ALÇAS E TAMPA, COM ESTATUETAS GG INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1899 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	4,00	108,00	432,00
1	8	TROFÉU 112 CM DE ALTURA, COM BASE PRETA , COM UMA ESTATUETA NO MEIO, COM 4 TUBOS DOURADOS, ACIMA UMA BASE FINA COM ÁGUIAS NOS CANTOS, CONE E TAÇA DOURADA COM ALÇAS E TAMPA, COM ESTATUETAS GG INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1898 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	4,00	108,00	432,00
1	9	TROFÉU 117 CM DE ALTURA, COM BASE PRETA , COM UMA ESTATUETA NO MEIO, COM 4 TUBOS DOURADOS, ACIMA UMA BASE FINA COM ÁGUIAS NOS CANTOS, CONE E TAÇA DOURADA COM ALÇAS E TAMPA, COM ESTATUETAS GG INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1897 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	4,00	104,00	416,00
1	10	TROFÉU 28 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, COM ANÉIS DOURADO E VERMELHO E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1831 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	8,00	16,00
1	11	TROFÉU 30 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA TAÇA PRATA, COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1855 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	29,89	59,78
1	12	TROFÉU 31 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA TAÇA PRATA E ALÇAS DOURADAS, COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1854 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	60,00	120,00
1	13	TROFÉU 33 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, COM ANÉIS DOURADO E VERMELHO E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1830 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	19,80	39,60
1	14	TROFÉU 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, COM ANÉIS DOURADO E VERMELHO E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1829 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	23,00	46,00
1	15	TROFÉU 41 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1846 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	6,00	40,00	240,00
1	16	TROFÉU 42 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA TUBO PRATA COM TAÇA PRATA E ALÇAS DOURADAS COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1849 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	4,00	83,00	332,00
1	17	TROFÉU 44 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1845 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	6,00	49,00	294,00
1	18	TROFÉU 47 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1844 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	6,00	47,00	282,00
1	19	TROFÉU 48 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA TUBO PRATA COM TAÇA PRATA E ALÇAS DOURADAS COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1848 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	4,00	86,00	344,00
1	20	TROFÉU 49 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA DOURADA COM 12 CM DE ALTURA, 44 CM DE DIÂMETRO, CONE DOURADO TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA, 24 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1861 DA	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	58,00	116,00

		MARCA JEB'S					
1	21	TROFÉU 54 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA TAÇA PRATA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA, COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1853 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	75,00	150,00
1	22	TROFÉU 55 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA NA COR PRETA, ACIMA TUBO PRATA COM TAÇA PRATA E ALÇAS DOURADAS COM 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1847 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	4,00	85,00	340,00
1	23	TROFÉU 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA DOURADA COM 12 CM DE ALTURA, 44 CM DE DIÂMETRO, CONE DOURADO TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA, 36 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1860 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	78,00	156,00
1	24	TROFÉU 69 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA NA COR PRETA COM 10 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA DESTA BASE UMA MEIA BOLA DOURADA COM ANEL DOURADO E UMA BOLA LISA NA COR DOURADA COM ARO E ALÇAS DOURADAS, COM 17 CM, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 2115 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	1,00	80,00	80,00
1	25	TROFÉU 72 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE REDONDA DOURADA COM 12 CM DE ALTURA, 44 CM DE DIÂMETRO, CONE DOURADO TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA, 44 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1859 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	2,00	108,00	216,00
1	26	TROFÉU 72 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE PRETA EM MADEIRA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1864 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	3,00	112,00	336,00
1	27	TROFÉU 76 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA NA COR PRETA COM 18 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA DESTA BASE UMA MEIA BOLA DOURADA COM ANEL DOURADO E UMA BOLA LISA NA COR DOURADA COM ARO E ALÇAS DOURADAS, COM 17 CM, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 2114 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	1,00	89,00	89,00
1	28	TROFÉU 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA NA COR PRETA COM 23 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA DESTA BASE UMA MEIA BOLA DOURADA COM ANEL DOURADO E UMA BOLA LISA NA COR DOURADA COM ARO E ALÇAS DOURADAS, COM 17 CM, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 2113 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	1,00	96,00	96,00
1	29	TROFÉU 82 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE PRETA EM MADEIRA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1863 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	3,00	123,00	369,00
1	30	TROFÉU 87 CM DE ALTURA, COM BASE OCTO , 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA, NO MEIO DESTA BASE ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA CONES DOURADOS INTERCALADOS POR ANÉIS VERMELHOS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM BOLINHAS DOURADAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA VERMELHA, COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E ACIMA DA TAMPA ANEL VERMELHO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 2193 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	1,00	181,00	181,00
1	31	TROFÉU 89 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM BASE PRETA EM MADEIRA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 1862 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	3,00	133,00	399,00
1	32	TROFÉU 97 CM DE ALTURA, COM BASE OCTO , 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA, NO MEIO DESTA BASE ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA CONES DOURADOS INTERCALADOS POR ANÉIS VERMELHOS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM BOLINHAS DOURADAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA VERMELHA, COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E ACIMA DA TAMPA ANEL VERMELHO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. O MODELO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO ITEM DE REF. 2192 DA MARCA JEB'S	JEBS TROFÉUS	UN	1,00	199,00	199,00
1	33	TROFÉU EM LÂMINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA, MEDINDO 250 X 120 X 8 MM , RECORTADO EM FORMATO DE ARCO, DEVENDO CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FESTIVAL CANTA CANDÓI; DEVERÁ CONTER UMA FLECHA EM LÂMINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 20 X 6 MM, A QUAL DEVERÁ SER RECORTADA SEPARADAMENTE E COLADA NO ARCO; A BASE DEVERÁ SER EM ACRÍLICO PRETO, MEDINDO 250 X 80 X 12 MM. OS TROFÉUS DEVERÃO SER DE 1º, 2º E 3º LUGAR NAS CATEGORIAS MIRIM, INFANTO-JUVENIL, GOSPEL, POPULAR, SERTANEJO E GAUCHESCO	TROFÉUS CATANEO	UN	18,00	55,00	990,00
1	34	TROFÉU EM LÂMINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA, MEDINDO 250 X 120 X 8MM , RECORTADO EM FORMATO DE ARCO, DEVENDO CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO EVENTO; DEVERÁ CONTER UMA FLECHA EM LÂMINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 20 X 6 MM, A QUAL DEVERÁ SER RECORTADA SEPARADAMENTE E COLADA NO ARCO; A BASE DEVERÁ SER EM ACRÍLICO PRETO, MEDINDO 140 X 70 X 12 MM, COM FENDAS DE 2 MM RECORTADAS A PARTIR DO 8º MM. OS TROFÉUS DEVERÃO SER DO 1º AO 10º LUGAR NAS CATEGORIAS CANTO LIVRE E NATIVISTA.	TROFÉUS CATANEO	UN	20,00	55,90	1.118,00
TOTAL R$							**13.144,48**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração.

6.2 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

6.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
6.4 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da requisição de compras para entregar os materiais solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais entregues;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	9020	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente ata de registro de preços.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais solicitados.
10.9 - Referente aos itens 1, 2, 33 e 34, o FORNECEDOR deverá entregar os materiais conforme os modelos correspondentes (anexo IX e X do edital) e demais informações que poderão ser complementas no momento do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 18 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME
CNPJ nº. 25.371.647/0001-50
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:365BA741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO Nº 076/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018 – Menor Preço,** realizado no dia 25 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário 0 km,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
01	Veículo tipo ônibus 0 km Fabricação/Modelo: 2017/2018 Potência Efetiva: 280 CV Combustível: Diesel Transmissão: 06 Marchas Direção: Hidráulica Pneus: Linha de Montagem Freios: Pneumático Sistema Elétrico: 24 Volts Capacidade de Carga PBT (kg): 17.000 Carroceria / Tipo e Dimensões: Rodoviário/ Turismo – 11.000mm X 1.900mm Capacidade de passageiros sentados: 44 (43 passageiros + motorista) Poltronas: Executivas Recicláveis revestido em tecido Cintos de Segurança: Todas poltronas Largura da Poltrona: 1.000mm Assoalho com passadeira anti-derrapante revestido em alumínio Portas Pacotes: sim Luminárias centrais de teto: Sim Sistema de Ar Condicionado: Sim.Teto com 130.000 BTUs c/ saída individual Cortinas: Sim. Em todo o carro Portas / Dimensão: 01 porta de 700mmX1.900mm, tipo rodoviária pantográfica c/ saídas de emergências Acessórios: Espelhos retrovisores; buzina e sirene de ré; Kit de Ferramentas; Tacógrafo. Adesivação/Plotagem do veículo: Conforme modelo a ser fornecido pelo município Adesivo da Logomarca do Programa: Conforme modelo a ser fornecido Garantia: 12 meses, da entrada em operação Treinamento de Mecânicos e Motoristas: 08 (oito) horas	01	UND	IVECO BUS 170S28	400.000,00

Carlópolis, 18 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3A8ED90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO Nº 081/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 027/2018 – Menor Preço,** realizado no dia 04 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
01	Caminhão caçamba basculante Fabricação/Modelo: 2017/2018 – 0KM Mínima Potência Efetiva: 300 CV Transmissão / Número de marchas à frente: 08 Marchas Tração: 6X4 Capacidade de Carga (kg): 15.350 Capacidade sobre eixo dianteiro (kg): 6.000 Capacidade sobre eixo traseiro (kg): 17.000 Peso bruto total homologado (kg): 23.000 Distância entre eixos dianteiros e traseiros: 3.690 mm Número de eixos: 03 Direção: Tipo Hidráulica Sistema de Ar Condicionado: Sim Pneus: Da linha de montagem Caçamba Basculante: Capacidade mínima: 12,0 m³ Garantia: 12 meses, da entrada em operação Treinamento de Mecânicos e Motoristas: 08 (oito) horas	01	UND	IVECO TECTOR 260E30	297.500,00

Carlópolis, 18 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0B11FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	03/2018 ao Contrato Nº 06/2017.
Processo:	Pregão Presencial 01/2017.
Partes:	Colombo Previdência e Betha Sistemas Ltda.
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 2,76%, sendo o valor mensal de R$ 5.888,02 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) e suporte técnico in loco o valor de R$ 87,35 (oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) valor/hora.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 22 de maio de 2018 e término em 21 de maio de 2019.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 23.03.2.025.3.3.90.39.11.00.00.00 e 23.03.2.025.3.3.90.39.48.00.00.00.
Data:	15 de Maio de 2018.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:37B89685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS-02/Nº 002/2018

Processo seletivo simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização.
O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, torna publico o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares; IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Diamante D Oeste - PR, a ser distribuída na Escola Municipal Presidente Kennedy cadastrada no PDDE Interativo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
I- Ser brasileiro;
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo (Magistério);
IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificando para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Diamante D Oeste com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
3.1 Acompanhar as atividades de planejamento juntamente com o professor alfabetizador;
3.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados e utilizando metodologias adequadas à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas à unidade escolar;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas impreterivelmente entre os dias 22 e 23 de Maio de 2018, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, na Secretaria Municipal de Educação de Diamante D `Oeste, situada na Rua Belém, nº 289, centro.
4.3. As inscrições serão gratuitas. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I) Ficha de inscrição e devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
II) Fotocópias simples, nítidas, dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
A - Carteira de Identidade - RG;
B – Cadastro Pessoa Física - CPF;
C - Comprovante de residência;
D - Diploma (para candidatos graduados ou com Formação de Docentes – Ensino Médio Modalidade Normal) ou histórico escolar atualizado e comprovante de matricula quando se tratar de acadêmicos da graduação de Pedagogia.
F- Documento comprobatório de experiência docente (Carteira de trabalho – pagina de registro ou contrato temporário); comprovante de estagio remunerado na área da pedagogia.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.8. Inscrições realizadas após o prazo estipulado ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidas.

5. DO RESULTADO
5.1. O prefeito municipal nomeara a Comissão da Seleção de Assistente de Alfabetização, por meio de decreto.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio de analise de currículo, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos de acordo com critérios no Anexo III deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado publicado no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
5.5. Se ocorrer empate na nota final, os critérios para desempate utilizados seguirão a ordem:
a) maior idade;
b) maior formação.
5.6. A lotação acontecera por ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.
5.7. A Classificação final será divulgada até o dia 28 de Maio de 2018, no portal da Prefeitura Municipal de Diamante – PR.
5.8. Os candidatos aprovados na classificação final estarão convocados para uma reunião de escolha das turmas no dia 29 de Maio de 2018, 9h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Diamante D Oeste – PR.
5.9. Os candidatos aprovados na classificação final que não comparecerem na reunião no dia 29 de Maio de 2018 serão desclassificados, não cabendo recurso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntaria, conforme Lei Federal n° 9.608, de 18 de Janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 05 (cinco) turmas.
6.1.1. O limite de turmas informado no item acima depende da disponibilidade da Escola Municipal, bem como o cadastro da mesma pelo PDDE Interativo.
6.2. Os Assistentes de Alfabetização classificados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O Valor de calculo é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 05 horas semanais, em cada turma.
6.3. O Assistente de Alfabetização Voluntaria poderá atuar com 1 (uma) a 05 (cinco) turmas, conforme a escolha e disponibilidade da unidade escolar que ocorrera no dia 29 de Maio de 2018, recebendo o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
6.4. O Assistente de Alfabetização não possui vinculo empregatício com o Município de Diamante D Oeste.
6.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações referentes a este processo seletivo.
6.6. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão da Seleção Publica de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.
Diamante D´Oeste, 17 de Maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - MEC

Nº. da Inscrição_____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____ Identidade: _____- _____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____Celular: ( )_____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Endereço: Rua Belém, Centro, Diamante D' Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2018, Anexo I do Edital nº001/2018.
Assinatura do recebedor: _____
Diamante D' Oeste-PR, _____ de _____ 2018.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - MEC

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____ Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
email:_____
Data de nascimento: _____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: _____/ ____/_____
Descreva as atividades desenvolvidas:_____:_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2018

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - MEC

Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	(em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D' Oeste-PR, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – MEC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Ensino Médio – Modalidade Normal Curso de Formação de Docentes(Magistério)	2 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 pontos
Pós-graduação na área da educação concluída	4 pontos

Pós-graduação na área da educação em andamento	2 pontos
Graduando em pedagogia	0,25 pontos por semestre cursado (comprovado pelo histórico)
Comprovação de experiência em carteira ou contrato	1 ponto por cada ano de experiência(sem frações de semestre (Máximo 04 pontos)
Critérios de Desempate	Primeiro por maior idade, e em caso de empate por idade utilizara o critério de maior formação.

ANEXO V
QUANTIDADE DE TURMA E HORAS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – MEC

ESCOLA	TURMA	Período	HORAS SEMANAIS
Escola Municipal Presidente Kennedy	**1° ano A**	**Vespertino**	**05**
Escola Municipal Presidente Kennedy	**2° ano A**	**Matutino**	**05**
Escola Municipal Presidente Kennedy	**2° ano B**	**Matutino**	**05**
Escola Municipal Presidente Kennedy	**2° ano C**	**Vespertino**	**05**
Escola Municipal Presidente Kennedy	**2° ano D**	**Vespertino**	**05**

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:22653952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 908/2018

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos bens moveis e de consumo e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam Designados os Senhores: **ADRIANE HILGERT, EDSON JOSÉ BUZZO, MARCELO JEFERSON RIBEIRO, LEVINO GONÇALVES DE SOUZA, DANIELE PATRICIA GENTELINI, EDSON LUIZ CANELO, SANDRO ROGERIO BUSS, MARINALDO GONÇALVES DA LUZ, ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO e ROGERIO SCHIEFELBEIN**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Avaliação dos Seguintes bens moveis(ônibus, Van, veículos, maquinário agrícola, implementos e Caixa de água), composto pelos itens abaixo descrito.

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid	Corsa, GM/CLASSIC SPIRIT, Placa ANW-8522, RENAVAM 00888983514, ano de fab/mod 2006/2007, cor prata, combustível gasolina	Ruim
02	01	Unid.	Corsa, GM/WIND, Placa AIT-8823, RENAVAM 00720929202, ano Fab/Mod. 1999/1999, cor prata, combustível gasolina.	Ruim
03	01	Unid.	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L	Ruim
04	01	Unid.	ÔNIBUS VOLVO/B58, COR BRANCA, MOTOR DE 250CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1984, RENAVAM 00519198069, PLACA AIH-6640, CAPACIDADE 46 PESSOAS	Bom
05	01	Unid.	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, COR BRANCA, MOTOR DE 184CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1993, RENAVAM 61.136289-9, PLACA ADW-3475, CAPACIDADE 26 PESSOAS	Sucata
06	01	Unid.	Van, IMP/MBENZ 310D, SPRINTERM, Placa AHU-4863, RENAVAM 00696524864, cor azul, ano de Fab/Mod. 1998/1998, combustivel diesel.	Ruim
07	01	Unid.	FORD TRANSIT 350L BUS, Cor Prata, ano Fab/mod 2013/2013, Placa AXY-2863, RENAVAM 00596841175, COMBUSTIVEL DIESEL	Bom
08	01	Unid.	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4X4, MODELO 275, SERIE 27506C906, ano de fabricação 2001, cor vermelha, combustivel diesel.	Ruim
09	01	Unid.	SEMEADEIRA DE 04 LINHAS, Modelo PHT, ano 04/01, série 11/930207	Sucata
10	01	Unid.	GRADE ARADORA 16 DISCOS, Com comando, Marca TATU, Modelo ATCR, Serie 1090/15581, ano 02/2012	Sucata
11	01	Unid.	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SOLIDO, Modelo DSE4-0, Série JP091201299, ano 01/2010, capacidade 2,20m³ ou seja 4,0T.	Sucata
12	01	Unid.	ARADO TOMBADOR, Marca Tatu, cor Vermelho, Modelo AR-PR, Serie 0792-5974, peso 548kg, ano 07/2009.	Sucata
13	01	Unid.	ROÇADEIRA DE TRATOR, Marca LAVRALE AGRITECH, Serie 887301355, ano 2013.	Sucata
14	01	Unid.	ÔNIBUS/PAS, SCANIA/BR 116, ano Fab/Mod. 1989/1989, cor Branca, Placa CLJ-0420, RENAVAM 00416462138, Combustível Diesel.	Bom

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste. Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0F85D26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.914.517,34	15.997.897,00	2.848.328,09	5.441.126,10	96,33	10.556.770,90	2.357.093,60	4.813.987,60	95,88	11.183.909,40
JUDICIÁRIA	693.120,00	692.725,41	53.568,28	72.609,67	1,29	620.115,74	53.568,28	70.015,08	1,39	622.710,33
Representação Judicial e Extrajudicial	693.120,00	692.725,41	53.568,28	72.609,67	1,29	620.115,74	53.568,28	70.015,08	1,39	622.710,33
ADMINISTRAÇÃO	2.134.148,00	2.187.835,26	470.595,65	923.062,14	16,34	1.264.773,12	455.906,63	905.694,02	18,04	1.282.141,24
Planejamento e Orçamento	131.940,00	119.509,26	8.083,70	21.830,25	0,39	97.679,01	8.083,70	21.830,25	0,43	97.679,01
Administração Geral	1.638.208,00	1.697.198,00	408.564,83	796.542,45	14,10	900.655,55	393.875,81	779.174,33	15,52	918.023,67
Administração Financeira	119.800,00	120.428,00	11.789,58	22.088,33	0,39	98.339,67	11.789,58	22.088,33	0,44	98.339,67
Controle Interno	81.100,00	87.100,00	16.588,55	31.935,28	0,57	55.164,72	16.588,55	31.935,28	0,64	55.164,72
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.500,00	10.464,74	19.378,34	0,34	38.121,66	10.464,74	19.378,34	0,39	38.121,66
Administração de Receitas	106.100,00	106.100,00	15.104,25	31.287,49	0,55	74.812,51	15.104,25	31.287,49	0,62	74.812,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.692,00	1.030.363,00	158.374,90	320.195,58	5,67	710.167,42	154.084,39	312.211,39	6,22	718.151,61
Administração Geral	582.992,00	578.470,00	110.301,37	212.936,95	3,77	365.533,05	111.720,37	212.936,95	4,24	365.533,05
Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	294.500,00	333.371,00	33.260,47	67.061,81	1,19	266.309,19	29.839,32	62.205,03	1,24	271.165,97
Assistência Comunitária	145.200,00	114.722,00	14.813,06	40.196,82	0,71	74.525,18	12.524,70	37.069,41	0,74	77.652,59
SAÚDE	2.874.745,40	3.410.046,80	875.688,54	1.496.649,23	26,50	1.913.397,57	639.289,16	1.201.082,43	23,92	2.208.964,37
Administração Geral	310.400,00	488.460,71	247.168,30	434.614,01	7,69	53.846,70	244.146,09	427.188,17	8,51	61.272,54
Atenção Básica	2.549.345,40	2.906.586,09	626.120,24	1.056.516,99	18,71	1.850.069,10	392.743,07	768.376,03	15,30	2.138.210,06
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.400,00	5.518,23	0,10	9.481,77	2.400,00	5.518,23	0,11	9.481,77
EDUCAÇÃO	3.756.156,00	3.773.376,00	666.819,79	1.136.734,12	20,13	2.636.641,88	521.847,53	984.169,18	19,60	2.789.206,82
Administração Geral	188.745,85	192.301,03	56.257,06	78.294,94	1,39	114.006,09	54.436,56	76.026,44	1,51	116.274,59
Ensino Fundamental	3.349.310,15	3.362.974,97	598.559,33	1.027.096,36	18,18	2.335.878,61	455.262,92	877.058,82	17,47	2.485.916,15
Educação Infantil	201.600,00	201.600,00	12.003,40	31.342,82	0,55	170.257,18	12.148,05	31.083,92	0,62	170.516,08
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CULTURA	135.900,00	135.900,00	28.311,64	49.427,82	0,88	86.472,18	28.311,64	49.427,82	0,98	86.472,18
Difusão Cultural	135.900,00	135.900,00	28.311,64	49.427,82	0,88	86.472,18	28.311,64	49.427,82	0,98	86.472,18
URBANISMO	1.773.737,00	1.769.131,59	120.359,05	217.550,94	3,85	1.551.580,65	77.313,95	174.505,84	3,48	1.594.625,75
Administração Geral	259.300,00	253.300,00	4.650,03	9.620,73	0,17	243.679,27	4.650,03	9.620,73	0,19	243.679,27
Serviços Urbanos	1.514.437,00	1.515.831,59	115.709,02	207.930,21	3,68	1.307.901,38	72.663,92	164.885,11	3,28	1.350.946,48
GESTÃO AMBIENTAL	264.920,00	263.420,00	1.660,34	1.832,99	0,03	261.587,01	1.660,34	1.832,99	0,04	261.587,01
Preservação e Conservação Ambiental	132.420,00	132.920,00	1.660,34	1.832,99	0,03	131.087,01	1.660,34	1.832,99	0,04	131.087,01
Controle Ambiental	132.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
AGRICULTURA	251.600,00	251.600,00	49.220,55	95.362,33	1,69	156.237,67	49.003,55	95.145,33	1,89	156.454,67
Extensão Rural	251.600,00	251.600,00	49.220,55	95.362,33	1,69	156.237,67	49.003,55	95.145,33	1,89	156.454,67
TRANSPORTE	1.136.720,00	1.612.720,00	212.539,79	864.578,11	15,31	748.141,89	226.750,02	860.202,70	17,13	752.517,30
Transporte Rodoviário	1.136.720,00	1.612.720,00	212.539,79	864.578,11	15,31	748.141,89	226.750,02	860.202,70	17,13	752.517,30
DESPORTO E LAZER	143.600,00	143.600,00	8.421,81	14.605,43	0,26	128.994,57	8.421,81	14.605,43	0,29	128.994,57
Desporto Comunitário	143.600,00	143.600,00	8.421,81	14.605,43	0,26	128.994,57	8.421,81	14.605,43	0,29	128.994,57
ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	515.000,00	202.767,75	248.517,74	4,40	266.482,26	140.936,30	145.095,39	2,89	369.904,61
Serviço da Dívida Interna	515.000,00	515.000,00	202.767,75	248.517,74	4,40	266.482,26	140.936,30	145.095,39	2,89	369.904,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
Reserva de Contingência	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	707.550,60	734.983,94	103.089,90	207.005,08	3,67	527.978,86	103.089,90	207.005,08	4,12	527.978,86
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	79.350,00	78.179,00	13.126,27	25.345,40	0,45	52.833,60	13.126,27	25.345,40	0,50	52.833,60
Planejamento e Orçamento	3.250,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00
Administração Geral	52.600,00	52.600,00	9.064,30	17.556,55	0,31	35.043,45	9.064,30	17.556,55	0,35	35.043,45
Administração Financeira	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.878,78	3.414,43	0,06	4.585,57	1.878,78	3.414,43	0,07	4.585,57
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	849,98	1.580,50	0,03	3.919,50	849,98	1.580,50	0,03	3.919,50
Administração de Receitas	7.500,00	7.500,00	1.333,21	2.793,92	0,05	4.706,08	1.333,21	2.793,92	0,06	4.706,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	73.096,22	11.737,96	21.897,20	0,39	51.199,02	11.737,96	21.897,20	0,44	51.199,02
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	6.916,38	13.908,00	0,25	36.092,00	6.916,38	13.908,00	0,28	36.092,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	16.500,00	3.907,13	6.392,98	0,11	10.107,02	3.907,13	6.392,98	0,13	10.107,02
Assistência Comunitária	6.000,00	6.596,22	914,45	1.596,22	0,03	5.000,00	914,45	1.596,22	0,03	5.000,00
SAÚDE	137.904,00	166.205,60	31.154,09	60.168,43	1,07	106.037,17	31.154,09	60.168,43	1,20	106.037,17
Administração Geral	15.000,00	34.032,21	19.668,33	34.032,21	0,60	0,00	19.668,33	34.032,21	0,68	0,00
Atenção Básica	122.200,00	131.469,39	11.485,76	26.136,22	0,46	105.333,17	11.485,76	26.136,22	0,52	105.333,17
Vigilância Sanitária	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00
EDUCAÇÃO	294.046,60	294.046,60	34.742,66	74.883,35	1,33	219.163,25	34.742,66	74.883,35	1,49	219.163,25
Ensino Fundamental	279.046,60	279.046,60	33.339,58	71.644,83	1,27	207.401,77	33.339,58	71.644,83	1,43	207.401,77
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	1.403,08	3.238,52	0,06	11.761,48	1.403,08	3.238,52	0,06	11.761,48
CULTURA	2.250,00	2.250,00	616,76	845,45	0,01	1.404,55	616,76	845,45	0,02	1.404,55
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	616,76	845,45	0,01	1.404,55	616,76	845,45	0,02	1.404,55
URBANISMO	23.600,00	23.806,52	3.509,60	7.182,65	0,13	16.623,87	3.509,60	7.182,65	0,14	16.623,87
Administração Geral	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Serviços Urbanos	8.400,00	8.606,52	3.509,60	7.182,65	0,13	1.423,87	3.509,60	7.182,65	0,14	1.423,87
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	19.700,00	0,00	16,29	0,00	19.683,71	0,00	16,29	0,00	19.683,71
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	10.100,00	0,00	16,29	0,00	10.083,71	0,00	16,29	0,00	10.083,71
Controle Ambiental	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.763,05	5.736,24	0,10	8.263,76	2.763,05	5.736,24	0,11	8.263,76
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.763,05	5.736,24	0,10	8.263,76	2.763,05	5.736,24	0,11	8.263,76
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	5.439,51	10.930,07	0,19	29.069,93	5.439,51	10.930,07	0,22	29.069,93
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	5.439,51	10.930,07	0,19	29.069,93	5.439,51	10.930,07	0,22	29.069,93
DESPORTO E LAZER	24.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
Desporto Comunitário	24.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
TOTAL	15.622.067,94	16.732.880,94	2.951.417,99	5.648.131,18	100,00	11.084.749,76	2.460.183,50	5.020.992,68	100,00	11.711.888,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 09h e 32m.										

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3803ACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:121FF9FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 5-6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.564.862,60	5.056.436,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.071,00	52.273,04
IPTU	31.389,00	608,14
ISS	103.786,00	30.697,67
ITBI	140.970,00	5.564,67
IRRF	148.003,00	8.246,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.923,00	7.156,22
Contribuições	15.786,00	0,00
Receita Patrimonial	38.597,00	22.312,02
Aplicações Financeiras (II)	38.597,00	22.312,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.038.248,60	4.978.813,17
Cota-Parte do FPM	6.620.270,40	2.416.894,43
Cota-Parte do ICMS	2.825.920,00	1.044.615,59
Cota-Parte do IPVA	179.712,00	104.724,14
Cota-Parte do ITR	129.084,80	11.417,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.441.484,00	813.402,95
Outras Transferências Correntes	2.841.777,40	587.758,36
Demais Receitas Correntes	4.160,00	3.038,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.160,00	3.038,32
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.526.265,60	5.034.124,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.991.990,00	500.000,00
Operações de Crédito (VI)	952.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.990,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.039.990,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.039.990,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.566.255,60	5.034.124,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre / 2018				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.643.253,07	4.532.909,69	4.282.660,20	3.872.967,00	190.181,42	128.422,57	128.422,57
Pessoal e Encargos Sociais	8.174.336,79	2.691.941,46	2.689.346,86	2.514.845,47	125.548,77	8.146,58	8.146,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.453.916,28	1.840.968,23	1.593.313,34	1.358.121,53	64.632,65	120.275,99	120.275,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.453.916,28	1.840.968,23	1.593.313,34	1.358.121,53	64.632,65	120.275,99	120.275,99
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.628.253,07	4.532.909,69	4.282.660,20	3.872.967,00	190.181,42	128.422,57	128.422,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.877.448,93	1.115.221,49	738.332,48	668.379,58	281.715,80	113.664,67	113.664,67
Investimentos	2.377.448,93	866.703,75	593.237,09	523.284,19	281.715,80	113.664,67	113.664,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	248.517,74	145.095,39	145.095,39	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.377.448,93	866.703,75	593.237,09	523.284,19	281.715,80	113.664,67	113.664,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	212.178,94	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.217.880,94	5.399.613,44	4.875.897,29	4.396.251,19	471.897,22	242.087,24	242.087,24

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-76.111,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-76.111,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.573.971,47	10.141.006,51
DEDUÇÕES (XXIX)	3.906.547,23	4.028.912,38
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	4.019.837,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.888.899,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.312,58	869.061,46
Demais Haveres Financeiros	800,11	9.074,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.667.424,24	6.112.094,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-444.669,89
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-7.748,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		9.511.275,69
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		9.074.354,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		9.074.354,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 09h e 43m.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A301044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	17.109,05	45.116,82	10,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	20,46	608,14	1,94
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	0,00	64,76	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	20,46	543,38	3,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	690,00	5.564,67	3,95
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	690,00	5.564,67	4,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	12.930,59	30.697,67	29,58
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	12.930,59	30.697,67	32,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	3.468,00	8.246,34	5,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	12.876.917,00	1.946.093,44	4.501.951,67	34,96
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	8.873.338,00	1.325.358,94	3.021.118,04	34,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	8.275.338,00	1.325.358,94	3.021.118,04	36,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	572.915,85	1.305.769,45	36,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.192,14	8.384,28	32,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	10.580,30	21.502,60	36,33
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	129,61	14.272,12	8,85
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	32.916,60	130.905,18	58,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	13.301.065,00	1.963.202,49	4.547.068,49	34,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	989,16	1.443,84	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	505.720,00	82.192,53	124.773,72	24,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	30.561,82	73.071,00	29,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	9.118,40	9.118,40	17,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	42.369,33	42.369,33	28,10
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	142,98	214,99	0,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.248,00	1.248,00	838,28	1.561,92	125,15
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.248,00	1.248,00	838,28	1.561,92	125,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.600,00	301.600,00	23.683,27	23.683,27	7,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	808.568,00	808.568,00	107.703,24	151.462,75	18,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	389.218,68	900.390,29	36,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	265.071,79	604.223,61	36,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	114.583,17	261.153,86	36,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	838,42	1.676,84	32,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	2.116,06	4.300,52	36,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	25,92	2.854,42	8,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	6.583,32	26.181,04	58,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.443.066,00	328.030,42	814.390,53	33,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.441.484,00	327.659,87	813.402,95	33,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	370,55	987,58	62,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	-14.299,40	-61.558,81	-86.987,34	608,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.588.546,60	529.354,60	33,32	529.354,60	33,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.588.546,60	529.354,60	33,32	529.354,60	33,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	303.271,61	35,49	302.800,11	35,44	471,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	303.271,61	35,49	302.800,11	35,44	471,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.443.066,00	832.626,21	34,08	832.154,71	34,06	471,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.924,70
17.1 - FUNDEB 60%	58,72
17.2 - FUNDEB 40%	-41.983,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-41.924,70
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	874.079,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-41.924,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-41.924,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	216.600,00	34.581,34	15,97	34.322,44	15,85	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	216.600,00	34.581,34	15,97	34.322,44	15,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	216.600,00	34.581,34	15,97	34.322,44	15,85	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.065.631,60	989.841,13	32,29	949.566,24	30,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.443.066,00	832.626,21	34,08	832.154,71	34,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	622.565,60	165.633,75	26,61	125.274,46	20,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.418,83	0,00	-7.862,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	3.282.231,60	1.024.422,47	31,21	983.888,68	29,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-86.987,34
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.924,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	154.843,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	25.931,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	957.956,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	72.955,80	29,73	41.498,80	16,91	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.589,00	539.809,00	105.820,37	19,60	25.802,12	4,78	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	785.191,00	178.776,17	22,77	67.300,92	8,57	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	4.067.422,60	1.203.198,64	29,58	1.051.189,60	25,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.748,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.181,50	22,27
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	813.402,95	73.071,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	797.637,03	41.498,80
48.1 Orçamento do Exercício	786.596,80	41.498,80
48.2 Restos a Pagar	11.040,23	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	987,58	179,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.935,00	31.773,84
51- (+) Ajustes	0,00	68,11
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	68,11
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	57.935,00	31.841,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 09h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E357559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	17.109,05	45.116,82	10,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	20,46	608,14	1,94
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	0,00	64,76	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	20,46	543,38	3,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	690,00	5.564,67	3,95
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	690,00	5.564,67	4,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	12.930,59	30.697,67	29,58
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	12.930,59	30.697,67	32,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	3.468,00	8.246,34	5,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	12.876.917,00	1.946.093,44	4.501.951,67	34,96
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	8.873.338,00	1.325.358,94	3.021.118,04	34,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	8.275.338,00	1.325.358,94	3.021.118,04	36,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	572.915,85	1.305.769,45	36,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.192,14	8.384,28	32,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	10.580,30	21.502,60	36,33
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	129,61	14.272,12	8,85
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	32.916,60	130.905,18	58,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	13.301.065,00	1.963.202,49	4.547.068,49	34,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	989,16	1.443,84	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	505.720,00	82.192,53	124.773,72	24,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	30.561,82	73.071,00	29,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	9.118,40	9.118,40	17,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	42.369,33	42.369,33	28,10
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	142,98	214,99	0,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.248,00	1.248,00	838,28	1.561,92	125,15
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.248,00	1.248,00	838,28	1.561,92	125,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.600,00	301.600,00	23.683,27	23.683,27	7,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	808.568,00	808.568,00	107.703,24	151.462,75	18,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	389.218,68	900.390,29	36,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	265.071,79	604.223,61	36,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	114.583,17	261.153,86	36,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	838,42	1.676,84	32,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	2.116,06	4.300,52	36,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	25,92	2.854,42	8,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	6.583,32	26.181,04	58,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.443.066,00	328.030,42	814.390,53	33,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.441.484,00	327.659,87	813.402,95	33,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	370,55	987,58	62,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	-14.299,40	-61.558,81	-86.987,34	608,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.588.546,60	529.354,60	33,32	529.354,60	33,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.588.546,60	529.354,60	33,32	529.354,60	33,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	303.271,61	35,49	302.800,11	35,44	471,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	303.271,61	35,49	302.800,11	35,44	471,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.443.066,00	832.626,21	34,08	832.154,71	34,06	471,50
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-41.924,70
17.1 - FUNDEB 60%							58,72
17.2 - FUNDEB 40%							-41.983,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-41.924,70

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	874.079,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-41.924,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-41.924,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	216.600,00	34.581,34	15,97	34.322,44	15,85	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	216.600,00	34.581,34	15,97	34.322,44	15,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	216.600,00	34.581,34	15,97	34.322,44	15,85	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.065.631,60	989.841,13	32,29	949.566,24	30,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.443.066,00	832.626,21	34,08	832.154,71	34,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	622.565,60	165.633,75	26,61	125.274,46	20,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.418,83	0,00	-7.862,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	3.282.231,60	1.024.422,47	31,21	983.888,68	29,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-86.987,34
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.924,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	154.843,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	25.931,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	957.956,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	72.955,80	29,73	41.498,80	16,91	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.589,00	539.809,00	105.820,37	19,60	25.802,12	4,78	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	785.191,00	178.776,17	22,77	67.300,92	8,57	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	4.067.422,60	1.203.198,64	29,58	1.051.189,60	25,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.748,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.181,50	22,27
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	813.402,95	73.071,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	797.637,03	41.498,80
48.1 Orçamento do Exercício	786.596,80	41.498,80
48.2 Restos a Pagar	11.040,23	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	987,58	179,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.935,00	31.773,84
51- (+) Ajustes	0,00	68,11
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	68,11
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	57.935,00	31.841,95

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CECC5408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	424.148,00	424.148,00	45.116,82	10,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.201,00	16.201,00	64,76	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	136.614,00	136.614,00	5.564,67	4,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.393,00	94.393,00	30.697,67	32,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.003,00	148.003,00	8.246,34	5,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,00	4.659,00	16,09	0,35
Dívida Ativa dos Impostos	18.336,00	18.336,00	514,37	2,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.942,00	5.942,00	12,92	0,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.278.917,00	12.278.917,00	4.501.951,67	36,66
Cota-Parte FPM	8.275.338,00	8.275.338,00	3.021.118,04	36,51
Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	14.272,12	8,85
Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	130.905,18	58,27
Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	1.305.769,45	36,97
Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	21.502,60	36,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	8.384,28	32,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	8.384,28	32,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.703.065,00	12.703.065,00	4.547.068,49	35,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	970.524,00	970.524,00	365.159,18	37,62
Provenientes da União	919.525,00	919.525,00	362.298,76	39,40
Provenientes do Estado	50.999,00	50.999,00	2.860,42	5,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	970.524,00	970.524,00	365.159,18	37,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.993.649,40	2.997.149,40	1.266.539,48	42,26	1.199.099,86	40,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.104,00	1.661.782,13	692.037,79	41,64	692.037,78	41,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.372.545,40	1.335.367,27	574.501,69	43,02	507.062,08	37,97
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	579.103,00	290.278,18	50,13	62.151,00	10,73
Investimentos	19.000,00	579.103,00	290.278,18	50,13	62.151,00	10,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.012.649,40	3.576.252,40	1.556.817,66	43,53	1.261.250,86	35,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.580,00	1.690.183,00	650.544,55	41,79	397.582,76	31,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.580,00	1.690.183,00	650.544,55	41,79	397.582,76	31,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	139.704,55	8,97	139.704,55	11,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.126.580,00	1.690.183,00	790.249,10	50,76	537.287,31	42,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.886.069,40	1.886.069,40	766.568,56	49,24	723.963,55	57,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,92

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					41.903,28
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.671.545,40	3.038.055,48	1.082.653,21	69,54	794.512,25	62,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.704,00	15.704,00	5.518,23	0,35	5.518,23	0,44
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	325.400,00	522.492,92	468.646,22	30,10	461.220,38	36,57
TOTAL	3.012.649,40	3.576.252,40	1.556.817,66	100,00	1.261.250,86	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 09h e 57m.						

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DAE9BF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2018			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 09h e 50m.											

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F489A684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.554.862,60	17.556.852,60	2.356.020,22	13,42	5.639.618,49	32,12	11.917.234,11
RECEITAS CORRENTES	15.564.862,60	15.564.862,60	2.356.020,22	15,14	5.139.618,49	33,02	10.425.244,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.071,00	468.071,00	19.674,10	4,20	52.273,04	11,17	415.797,96
Impostos	439.748,00	439.748,00	17.200,21	3,91	45.590,21	10,37	394.157,79
Taxas	28.323,00	28.323,00	2.473,89	8,73	6.682,83	23,60	21.640,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.597,00	38.597,00	10.561,61	27,36	23.041,16	59,70	15.555,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.597,00	38.597,00	10.561,61	27,36	23.041,16	59,70	15.555,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.038.248,60	15.038.248,60	2.324.265,35	15,46	5.061.265,97	33,66	9.976.982,63
Transferências da União e de suas Entidades	9.188.483,20	9.188.483,20	1.427.150,76	15,53	2.996.131,61	32,61	6.192.351,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.408.281,40	3.408.281,40	569.454,72	16,71	1.251.731,41	36,73	2.156.549,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.441.484,00	2.441.484,00	327.659,87	13,42	813.402,95	33,32	1.628.081,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.160,00	4.160,00	1.519,16	36,52	3.038,32	73,04	1.121,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	4.160,00	1.519,16	36,52	3.038,32	73,04	1.121,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00	1.991.990,00	0,00	0,00	500.000,00	25,10	1.491.990,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	952.000,00	0,00	0,00	500.000,00	52,52	452.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	952.000,00	0,00	0,00	500.000,00	52,52	452.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	1.039.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.990,00
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.554.862,60	17.556.852,60	2.356.020,22	13,42	5.639.618,49	32,12	11.917.234,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.554.862,60	17.556.852,60	2.356.020,22	13,42	5.639.618,49	32,12	11.917.234,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.554.862,60	17.556.852,60	2.356.020,22	13,42	5.639.618,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	584.823,00	-	-	584.823,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	584.823,00	-	-	584.823,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.914.517,34	15.997.897,00	2.847.986,26	5.440.784,27	10.557.112,73	2.512.863,69	4.969.757,69	11.028.139,31	4.590.559,46
DESPESAS CORRENTES	12.927.419,00	12.908.269,13	2.265.326,46	4.325.562,78	8.582.706,35	2.253.167,06	4.221.442,67	8.686.826,46	3.912.197,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.150,00	7.439.352,85	1.206.050,81	2.484.936,38	4.954.416,47	1.206.050,81	2.482.341,78	4.957.011,07	2.406.443,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.269,00	5.453.916,28	1.059.275,65	1.840.626,40	3.613.289,88	1.047.116,25	1.739.100,89	3.714.815,39	1.505.754,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.446.269,00	5.453.916,28	1.059.275,65	1.840.626,40	3.613.289,88	1.047.116,25	1.739.100,89	3.714.815,39	1.505.754,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.919,40	2.877.448,93	582.659,80	1.115.221,49	1.762.227,44	259.696,63	748.315,02	2.129.133,91	678.362,12
INVESTIMENTOS	1.274.919,40	2.377.448,93	379.892,05	866.703,75	1.510.745,18	108.777,79	593.237,09	1.784.211,84	523.284,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	202.767,75	248.517,74	251.482,26	150.918,84	155.077,93	344.922,07	155.077,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	734.983,94	103.089,90	207.005,08	527.978,86	103.089,90	207.005,08	527.978,86	108.402,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.622.067,94	16.732.880,94	2.951.076,16	5.647.789,35	11.085.091,59	2.615.953,59	5.176.762,77	11.556.118,17	4.698.961,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.622.067,94	16.732.880,94	2.951.076,16	5.647.789,35	11.085.091,59	2.615.953,59	5.176.762,77	11.556.118,17	4.698.961,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	462.855,72	-	940.656,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.622.067,94	16.732.880,94	2.951.076,16	5.647.789,35	11.085.091,59	2.615.953,59	5.639.618,49	11.093.262,45	5.639.618,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/mai/2018 as 10h e 01m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	734.983,94	103.089,90	207.005,08	527.978,86	103.089,90	207.005,08	527.978,86	108.402,21
DESPESAS CORRENTES	707.550,60	734.983,94	103.089,90	207.005,08	527.978,86	103.089,90	207.005,08	527.978,86	108.402,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.550,60	734.983,94	103.089,90	207.005,08	527.978,86	103.089,90	207.005,08	527.978,86	108.402,21

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8333002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2018

Início: 14/05/2018 **Validade/Término**: 14/05/2019
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social da Proponente: L.L.P.C Gestão Empresarial LTDA - ME
CNPJ: 22.404.488/0001-55
Endereço da empresa: Rua Carlos Laet, nº 235, CEP: 84.035-440, Oficinas, Ponta Grossa- PR
Fone: (42) 3323-5015
E-mail: comercial@licitalicitacoes.com.br
Nome do representante legal: Lucas Pereira
R.G.: 9.871.211-9
CPF: 056.403.409-67

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes abaixo, referente a **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
01	01	BANNERS 1,50X1,00 COLORIDO	STAR	UN	20	59,00	1.180,00	
01	02	BANNERS 2,40X1,20	STAR	UN	20	117,00	2.340,00	
01	21	FAIXAS 3,00 X 1,00 COLORIDO	STAR	MT	25	119,00	2.975,00	
01	24	TOLDO ESTRUTURA: FERRO GALVANIZADO 2" 1.5 MM	STAR	M²	60	279,00	16.740,00	
TOTAL							R$ 23.235,00	BL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5797AA07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Início: 20/02/2018 Validade/**Término**: 20/02/2019
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: L & L Cavassim Ltda
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 580- Centro, Rebouças- PR
Telefone: (42) 3457-2230
E-mail: llcavassim@hotmail.com
Representante Legal: Lauriano Cavassim
R.G. 9.545.264-7 SSP-PR
CPF 061.575.169-50
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 09/2018.
1.2. Os preços registrados constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	01	BOLA DE BASQUETEBOL - PRIMEIRA LINHA EM BORRACHA TAMANHO E PESO OFICI	AX	UN	10	57,85	578,50
02	02	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS TERMO COSTURADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER OU PELA	PENALTY	UN	05	173,54	867,70

		FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BEACH SOCCER OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).					
02	03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS COSTURADOS A MÃO, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 75 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE, OU PELA FIFA - APPROVED (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	PENALTY	UN	150	163,89	24.583,50
02	04	BOLA DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS TERMO COSTURADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	PENALTY	UN	30	115,69	3.470,70
02	05	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS COSTURADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	MAMY	UN	60	163,89	9.833,40
02	06	BOLA DE TÊNIS DE MESA 1° LINHA	PENALTY	UN	250	3,76	940,00
02	07	BOLA DE VOLEI -PU 1ª LINHA TAMNAHO E PESO OFICIAL	PENALTY	UN	10	66,53	665,30
02	08	BOLA DE VÔLEI DE AREIA CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE	AX	UN	20	207,28	4.145,60
02	09	BOLA DE VOLEI DE E.V.A 49 CM		UN	10	11,98	119,80
02	10	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 60 CM A 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 240 E 270 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	PENALTY	UN	20	76,17	1523,40
02	11	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 72 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	PENALTY	UN	20	289,23	5.784,60
02	12	BOLA VINIL 40 CM	TOYS	UN	10	6,75	67,50
Total itens						R$ 52.580,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados;

por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

L & L Cavassim LTDA
LAURIANO CAVASSIM
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:18CE6785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

Início: 20/02/2018 Validade/**Término**: 20/02/2019
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati - PR
Telefone: (42) 3422-4327
E-mail: lojaszanoni@yahoo.com.br
Representante Legal: LETICIA ZANONI
R.G.: 9.099.463-8
CPF: 060.217.079-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 09/2018.
1.2. Os preços registrados constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
05	01	ADESIVO PARA MEDALHAS	PREMIER	UN	1800	0,17	306,00
05	02	MEDALHAS EM METAL COM 4CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESTAMPADO NA FRENTE , NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO .TAMANHO GRANDE FITA EM TAFETA 20MM	MEDASUL	UN	600	2,50	1.500,00
05	03	MEDALHAS EM METAL COM 5 CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESTAMPADO NA FRENTE , NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO .TAMANHO MÉDIO FITA EM TAFETA 20MM	MEDASUL	UN	600	2,74	1.644,00
05	04	MEDALHAS EM METAL COM 6X4 CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESTAMPADO NA FRENTE , NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO .TAMANHO GRANDE FITA EM TAFETA 20MM	MEDASUL	UN	600	2,99	1.794,00
05	05	MEDALHAS EM METAL DE GOLEIRO MENOS VAZADO 11X7,5CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA FRENTE, NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO. TAMANHO GRANDE, FITA EM TAFETA 20MM.	MEDASUL	UN	50	4,56	228,00
05	06	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX GRAVADO DIMENSÕES 10X15CM	MEDASUL	UN	5	127,50	637,50
05	07	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES A COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 130 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	MEDASUL	UN	6	388,29	2.329,74
05	08	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES B COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	6	447,18	2.683,08
05	09	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES C COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA 7,6 CM DE COMPRIMENTO E 13 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	30	49,41	1.482,30
05	10	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES D COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA 10,8 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	30	59,29	1.778,70
05	11	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA 22,5 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	20	89,34	1.786,80
05	12	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES F COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA 21 CM DE COMPRIMENTO E 21 CM DE LARGURA COLUNAS EM EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	20	119,00	2.380,00
05	13	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES G COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	6	237,47	1.424,82
05	14	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES H ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS	UN	6	267,51	1.605,06
Total itens					R$ 21.580,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2E9F5ED7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

Início: 20/02/2018 Validade/**Término**: 20/02/2019

Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMÁTICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR
Telefone: 42 3423-1296
E-mail: suzi@wisainformatica.com.br
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 09/2018.
1.2. Os preços registrados constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
003	01	AGASALHOS (CALÇA FORRADA E JAQUETA FORRADA) MICROTEL BORDADO 1.ª LINHA	PLAY FAIR	UN	10	180,00	1.800,00
003	02	COLETES DE TREINAMENTO ADULTO (20 VERMELHOS, 20 AMARELOS, 20 AZUIS)	PLAY FAIR	UN	60	9,60	576,00
003	03	COLETES DE TREINAMENTO INFANTIL (20 VERMELHOS, 20 AMARELOS, 20 AZUIS)	PLAY FAIR	UN	60	9,50	570,00
003	04	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO CONTENDO 20 CALÇÕES, 20 CAMISAS, 20 PARES DE MEIA, 2 CALÇAS DE GOLEIRO, 2 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	PLAY FAIR	UN	10	1.386,00	13.860,00
003	05	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CONTENDO 20 CALÇÕES, 20 CAMISAS,20 PARES DE MEIA, 2 CALÇAS DE GOLEIRO, 2 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	PLAY FAIR	UN	10	1.386,00	13.860,00
003	06	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL CONTENDO 20 CALÇÕES, 20 CAMISAS,20 PARES DE MEIA, 2 CALÇAS DE GOLEIRO, 2 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	PLAY FAIR	UN	10	1.188,00	11.880,00
003	07	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO CONTENDO 15 CALÇÕES, 15 CAMISAS, 15 MEIAS, 1 CALÇA PARA GOLEIRO, 1 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	PLAY FAIR	UN	03	990,00	2.970,00
003	08	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL JUVENIL CONTENDO 15 CALÇÕES, 15 CAMISAS, 15 MEIAS, , 1 CALÇA PARA GOLEIRO, 1 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	PLAY FAIR	UN	03	990,00	2.970,00
003	09	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBALL, FEMININO ADULTO CONTENDO 15 CALÇÕES, 15 CAMISAS, 15 MEIAS, COM SERIGRAFIA	PLAY FAIR	UN	03	990,00	2.970,00
003	10	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBALL, FEMININO JUVENIL CONTENDO 15 CALÇÕES, 15 CAMISAS, 15 MEIAS, COM SERIGRAFIA	ZONA LIVRE	UN	03	990,00	2.970,00
003	11	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBALL, MASCULINO ADULTO CONTENDO 15 CALÇÕES, 15 CAMISAS, 15 MEIAS, COM SERIGRAFIA		UN	03		
003	12	LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL ADULTO	OFFSIDE	PAR	05	990,00	2.970,00
003	13	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL JUVENIL	OFFSIDE	PAR	05	58,50	292,50
003	14	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL INFANTIL		PAR	05		
003	15	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	PROGNE	PAR	05	58,50	292,50
003	16	MEIAS PARA FUTEBOL COR PRETA	PLAY FAIR	PAR	05	14,50	725,00
Total itens					R$ 59.290,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Vinicius Guilherme dos Santos-Informática
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BCDD76E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Início: 20/02/2018 Validade/**Término**: 20/02/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.

Razão Social: Associação dos representantes e árbitros de Irati - ARAI
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Endereço: Rua da Liberdade, nº 852, centro, CEP 84.500-000 Irati –PR.
Telefone: 42-3423-1894
Representante Legal: CLODOALDO JOAREZ MEIER
Cargo: Presidente
R.G. 6.116.155-4
CPF 016.718.539-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	01	ARBITRAGEM DE JOGO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	ARAI	JG	100	259,90	25.990,00
01	01	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL ADULTO	ARAI	JG	100	121,30	12.130,00
02	02	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL	ARAI	JG	50	57,40	2.870,00
03	01	ARBITRAGEM DE JOGO DE VOLEI	ARAI	JG	100	200,00	20.000,00
TOTAL ITENS							RR$ 60.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com convocação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência a cada jogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor.
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

CLODOALDO JOAREZ MEIER
Associação dos representantes e árbitros de Irati - ARAI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BDFD410E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Início: 20/02/2018 Validade/**Término**: 20/02/2019
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 09/2018.
1.2. Os preços registrados constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	01	REDE DE NYLON REDE DE NYLON PARA TRAVE DE FUTEBOL NAS DIMENSOES 1,0X1,0 M CONTENDO DUAS UNIDADES	MAGNUM	PAR	06	73,87	443,22
04	02	REDE DE VOLEYBOOL OFICIAL	MAGNUM	UN	02	192,06	384,12
04	03	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - OFICIAL	MAGNUM	PAR	04	44,32	177,28
04	04	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL - MODELO EUROPÉIA E TAMANHO OFICIAL MEDINDO, 7,50 M COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, POLIPROPILENO (SEDA) COM FIO 4 MM E MALHA 6MM.	MAGNUM	PAR	03	531,87	1.595,61
04	05	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL MODELO EUROPÉIA E TAMANHO OFICIAL MEDINDO, 7,50 M COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, NYLON COM FIO 4 MM E MALHA 6MM.	MAGNUM	PAR	03	389,05	1.167,15
04	06	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY (FUTEBOL 07 OU SUÍÇO)	MAGNUM	PAR	03	339,80	1.019,40
04	07	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL (3,00MX2,00M) EM SEDA FIO 4MM, MALHA 10, BASE 1,00 M, SUPERIOR 0,50MM	MAGNUM	PAR	04	155,62	622,48
04	08	REDE PROTEÇÃO FIO 2 NYLON MALHA 10 X 10 COM ARGOLA	MAGNUM	UM	2500	6,01	15.025,00
04	09	TRAVE DE FUTEBOL, EM TUBO DE METAL 2" NAS DIMENSÕES 0,90X0,70CM	MOVEBRINK	UN	12	305,33	3.663,96
04	10	TRAVE DE FUTSAL -3,00 M X 2,00M -PROFUNDIDADE 0,48 SUP E 1,20 INFERI	MOVEBRINK	PAR	03	1.723,64	5.170,92
04	11	TRAVE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM AÇO GALVENIZADO OFICIAL	MOVEBRINK	PAR	01	2.900,86	2.900,86
Total itens					R$ 32.170,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski-ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:451502F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica dos 40.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	INGA VEICULOS LTDA	UN	1,00	639,17	639,17
1	2	INGA VEICULOS LTDA	L	12,00	42,00	504,00
1	3	INGA VEICULOS LTDA	UN	1,00	1,26	1,26
1	4	INGA VEICULOS LTDA	UN	4,00	0,46	1,84
1	5	INGA VEICULOS LTDA	UN	1,00	150,38	150,38

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 27/2018** R$ 1.296,65 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E4351567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede em Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº. EDIVAR SZYMANSKI, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
17	CITALOPRAM 20 MG. MARCA ZYDUS	15000 CPR	0,165	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	FLUOXETINA - COMPRIMIDO DE 20MG. MARCA PHARMASCIENSE	7.000 CPR	0,038	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	GUACO XAROPE 60MG/ML. MARCA TAUENS	2.000 FRS	2,04	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	METILDOPA 250 MG. MARCA SANVAL	15000 CPR	0,299	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	NIMODIPINO - COMPRIMIDO DE 30MG. MARCA VITAMEDIC	1.000 CPR	0,225	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	PROMETAZINA 25 MG – CPR. MARCA CRISTALIA	4.500 CPR	0,092	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E418A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede em Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-480 nº 180, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº. GLEISON SACHET, portador da cédula de identidade RG nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	BENZILPENICILINA AMPOLA 600.000UI - FRASCO-AMPOLA DE 4ML. MARCA TEUTO	1.000 FRS	7,30	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	BROMAZEPAM 3 MG. MARCA TEUTO	25000 CPR	0,098	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	CARBONATO DE LÍTIO - COMPRIMIDO DE 300MG. MARCA HIPOLABOR	5.000 CPR	0,225	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	LEVODOPA + CARBIDOPA - COMPRIMIDO DE 250/25MG. MARCA TEUTO	7.000 CPR	0,777	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO DE 20ML. MARCA CRISTALIA	500 FRS	8,57	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	LEVOMEPROMAZINA MALEATO - COMPRIMIDO DE 100MG. MARCA CRISTALIA	8.000 CPR	0,664	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	OMEPRAZOL 20 MG – CÁPSULA. MARCA PHARLAB	40000 UN	0,065	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GLEISON SACHET
Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8B1E8AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2.018 – PMG 040/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.924.435/0001-10, com sede em Umuarama, Paraná, na Rua Malu nº 4458, Zona I, CEP 87.501-140, neste ato representada pelo Srº. EDUARDO JOSE PRANDO, portador da cédula de identidade RG nº 4.676.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 795.143.409-49, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
23	DEFLAZACORTE 30 MG. MARCA EMS	500 CPR	4,05	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
26	DIAZEPAN 10 MG – COMPRIMIDO. MARCA CRISTALIA	2.000 CPR	0,077	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
31	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. MARCA ABBOTT	5.000 CPR	1,405	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL. MARCA EUROFARMA	4.000 AMP	21,35	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
64	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI+APLICADOR BISNAGA DE 60G. MARCA GREEN PHARMA	5.000 TB	3,36	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
83	VENLAFAXINA 150MG. MARCA EMS	2.000 CPR	1,946	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDUARDO JOSE PRANDO
Dimensao Com. de Artigos Medicos Hospitalares LTDA- EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B8614FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2.018 – PMG 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.816.696/0001-54, com sede em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Franco Grilo nº 374, Fundos, Colonia Dona Luiza, CEP 84.045-320, neste ato representada pelo Srº. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2R 188.527 SSP/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	ANLODIPINO - COMPRIMIDO DE 5MG. MARCA TEUTO	10000 CPR	0,021	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
10	AZITROMICINA - COMPRIMIDO DE 500MG. MARCA GEOLAB	3.000 CPR	0,41	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
11	BENZILPENICILINA AMPOLA 1.200.000UI - FRASCO-AMPOLA DE 4ML. MARCA TEUTO	3.000 FRS	7,65	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
19	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML. MARCA GEOLAB	1.000 FRS	1,65	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
20	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. MARCA ISOFARMA	4.000 AMP	0,234	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
25	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL. MARCA SANTISA	2.000 AMP	0,51	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
28	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG – CPR. MARCA BIOLAB-SANU	1.000 CPR	0,34	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
33	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. MARCA UNIAO-QUIMICA	500 AMP	1,05	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
41	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG INJ - AMP DE 2 ML. MARCA CRISTALIA	1.000 AMP	1,60	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
43	FUROSEMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML. MARCA TEUTO	4.000 AMP	0,285	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
48	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML - AMP DE 1 ML. MARCA HYPOFARMA	1.500 AMP	0,95	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
49	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML. MARCA CRISTALIA	5.000 AMP	3,90	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
50	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO DE 20ML. MARCA TEUTO	300 FRS	0,70	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
59	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FR 100 ML. MARCA MARIOL	500 FRS	1,90	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
65	NITROFURANTOÍNA 100 MG – CÁPSULA. MARCA BRAINFARMA	10000 CPR	0,24	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
68	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. MARCA HYPOFARMA	1.000 AMP	0,67	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
76	PROPATILNITRATO - COMPRIMIDO DE 10MG. MARCA SANKYO	2.000 CPR	0,37	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
78	TRAMADOL 100 MG. MARCA CRISTALIA	8.000 CPR	2,00	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
79	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. MARCA TEUTO	5.000 AMP	0,58	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
80	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO - COMPRIMIDO DE 500MG. MARCA BIOLAB-SANU	3.000 CPR	0,43	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0FEAC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2.018 – PMG 040/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa nº 847, Parolim, CEP 80.220-410, neste ato representada pelo Srº. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. MARCA FARMACE	1.000 FRS	1,55	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
06	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL. MARCA SANDOZ	1.000 FRS	8,31	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
14	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRS C/ 100ML. MARCA UNIAO QUIMICA	500 FRS	10,965	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
24	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML - AMPOLA DE 2 ML. MARCA UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	1,32	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
38	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML - AMP DE 1 ML. MARCA UNIAO QUIMICA	500 AMP	1,02	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
46	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE	3.000 AMP	5,89	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

	1ML. MARCA UNIAO QUIMICA			
47	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMPOLA DE 1ML. MARCA UNIAO QUIMICA	3.000 AMP	5,85	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – CPR. MARCA MERCK	200000 CPR	0,083	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
56	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – CPR. MARCA MERCK	20.000 CPR	0,083	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
57	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – CPR. MARCA MERCK	20.000 CPR	0,083	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
74	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO – CPR. MARCA VITAMED	8.000 CPR	0,077	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representaçoes Comerciais LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DE28A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 009/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 009/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 26/04/2018 à 30/04/2018. .

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C.I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	30/04/2018	30/04/2018	926	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	30/04/2018	30/04/2018	925	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	30/04/2018	30/04/2018	927	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	26/04/2018	26/04/2018	942	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/04/2018	28/04/2018	923	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/04/2018	29/04/2018	924	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	29/04/2018	29/04/2018	937	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/04/2018	30/04/2018	938	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/04/2018	30/04/2018	928	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1F34EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/05/2018 à 15/05/2018.
.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA TURMA 2 DO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	02/05/2018	02/05/2018	909	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA TURMA 2 DO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARIA APARECIDA HENRIQUE	02/05/2018	02/05/2018	908	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA TURMA 2 DO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	02/05/2018	02/05/2018	910	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Eng. Beltrão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	03/05/2018	03/05/2018	941	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	03/05/2018	03/05/2018	936	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	03/05/2018	03/05/2018	934	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	03/05/2018	03/05/2018	935	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	03/05/2018	03/05/2018	932	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	03/05/2018	03/05/2018	933	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	03/05/2018	04/05/2018	911	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	03/05/2018	04/05/2018	913	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	03/05/2018	04/05/2018	919	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	03/05/2018	03/05/2018	943	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/05/2018	04/05/2018	917	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/05/2018	01/05/2018	929	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN SCARDELATO	03/05/2018	04/05/2018	916	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/05/2018	04/05/2018	914	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/05/2018	04/05/2018	915	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JOAQUIM RAFAEL NETTO	03/05/2018	04/05/2018	918	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	ANTONIO MARCOS DA SILVA	03/05/2018	04/05/2018	912	SAÚDE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	06/05/2018	09/05/2018	340	EDUCAÇÃO
3	R$ 240,00	R$ 720,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	06/05/2018	09/05/2018	340	EDUCAÇÃO
3	R$ 240,00	R$ 720,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	IEDA MARIA PEREIRA	06/05/2018	09/05/2018	340	EDUCAÇÃO
3	R$ 240,00	R$ 720,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	OLENIR BIGUETI	06/05/2018	09/05/2018	340	EDUCAÇÃO
3	R$ 240,00	R$ 720,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	06/05/2018	09/05/2018	340	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO CRESEMS	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	04/05/2018	04/05/2018	956	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/05/2018	04/05/2018	955	SAÚDE
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	REUNIÃO NA CASA CIVIL, MINIST.SAÚDE,SED U E DEPUTADOS	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	06/05/2018	09/05/2018	49	GABINETE
1	R$ 785,00	R$ 785,00	ASSINTAURA DE CONVENIOS DE 02 VANS P/CULTURA E SAÚDE	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	06/05/2018	07/05/2018	50	GABINETE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	ASSINATURA DE CONVENIOS	Curitiba	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	06/05/2018	07/05/2018	123	ESPORTE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO PROCON	Curitiba	VANESSA DE ARAÚJO Z. ZAMARENO	07/05/2018	10/05/2018	012	PROCON
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO PROCON	Curitiba	VANESSA DE ARAÚJO Z. ZAMARENO	07/05/2018	10/05/2018	12	PROCON
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO PROCON	Curitiba	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	07/05/2018	10/05/2018	012	PROCON
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO PROCON	Curitiba	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	07/05/2018	10/05/2018	012	PROCON
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	ANTONIO MARCOS DA SILVA	05/05/2018	05/05/2018	978	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/05/2018	11/05/2018	966	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/05/2018	06/05/2018	980	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/05/2018	11/05/2018	965	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/05/2018	11/05/2018	971	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	05/05/2018	05/05/2018	977	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	ANTONIO MARCOS DA SILVA	07/05/2018	11/05/2018	964	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/05/2018	06/05/2018	979	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	07/05/2018	11/05/2018	963	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	07/05/2018	11/05/2018	970	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	07/05/2018	11/05/2018	969	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/05/2018	11/05/2018	967	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/05/2018	11/05/2018	968	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO EST. DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	Curitiba	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	08/05/2018	10/05/2018	060	IND. E COMÉRCIO
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO EST. DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	Curitiba	VERA LUCIA CELINO SALES	08/05/2018	10/05/2018	060	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/05/2018	07/05/2018	994	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE PALESTRA SOBRE MEDITAÇÃO TRANSCENDENTAL	Maringá	JULIETE GUERRA	09/05/2018	09/05/2018	995	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE PALESTRA SOBRE MEDITAÇÃO TRANSCENDENTAL	Maringá	LILIANE SESTAK	09/05/2018	09/05/2018	996	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. UM GRUPO DE PEQUENOS PROD. EM CURSOS E PALESTRAS NA EXPÔINGA	Maringá	LAZARO ANTONIO PEREIRA	09/05/2018	09/05/2018	163	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DA CONTRATUALIZAÇÃ O DE SERV. DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/05/2018	09/05/2018	899	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DA CONTRATUALIZAÇÃ O DE SERV. DE SAÚDE	Campo Mourão	RAISSA NATANI ALENCAR	09/05/2018	09/05/2018	029	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DA CONTRATUALIZAÇÃ O DE SERV. DE SAÚDE	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O.CAVALCANTE	09/05/2018	09/05/2018	900	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DA CONTRATUALIZAÇÃ O SERV. DE SAÚDE	Campo Mourão	FABÍULA ALESSANDRA F. P.FALEIROS	09/05/2018	09/05/2018	003	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	10/05/2018	10/05/2018	974	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	10/05/2018	10/05/2018	975	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	10/05/2018	10/05/2018	976	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	10/05/2018	10/05/2018	972	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo	JULIETE GUERRA	10/05/2018	10/05/2018	973	SAÚDE

				Mourão					
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Eng. Beltrão	MAURO CATELLI FILHO	07/05/2018	07/05/2018	1004	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	SOLICITAR CERTIDÃO DA CODESA	Campo Mourão	MAURO MAXIMIANO	09/05/2018	09/05/2018	164	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	SERVIÇOS DO DEPTO DE AGRICULTURA	Campo Mourão	LEILA ISABEL DA SILVA	09/05/2018	09/05/2018	164	AGRICULTURA
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE	Araruna	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	11/05/2018	13/05/2018	125	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	1º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE	Araruna	WAGNER FERNANDO GOMES	11/05/2018	13/05/2018	127	ESPORTE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/05/2018	13/05/2018	1019	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/05/2018	18/05/2018	1025	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/05/2018	18/05/2018	1026	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	14/05/2018	18/05/2018	1027	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ VIANA DE MOURA	14/05/2018	18/05/2018	1028	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	FORMALIZAÇÃO DA PACTUAÇÃO DOS INDICADORES 2018	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	14/05/2018	14/05/2018	1033	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/05/2018	18/05/2018	1029	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/05/2017	14/05/2018	1024	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE ESTRATIFICAÇÃO E ENCAM. DE GESTANTES	Campo Mourão	JULYELLEN APARECIDA PORTO	14/05/2018	14/05/2018	1012	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	ANTONIO MARCOS DA SILVA	14/05/2018	18/05/2018	1022	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	FORMALIZAÇÃO DA PACT. INDICADORES	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE S. COSTA	14/05/2018	14/05/2018	1032	VIG. SANITÁRIA
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	14/05/2018	18/05/2018	1021	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR 1ª TURMA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA 2º ENCONTRO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	15/05/2018	15/05/2018	958	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	14/05/2018	18/05/2018	1023	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR 1ª TURMA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA 2º ENCONTRO	Campo Mourão	MARIA APARECIDA HENRIQUE	15/05/2018	15/05/2018	959	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA FORMALIZAÇÃO DA PACTUAÇÃO DOS INDICADORES 2018	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	14/05/2018	14/05/2018	1030	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA ESTRATIFICAÇÃO E ENCAM. DE GESTANTES	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	14/05/2018	14/05/2018	1011	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO 1ª TURMA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA 2º ENCONTRO	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	15/05/2018	15/05/2018	960	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO 1ª TURMA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA 2º ENCONTRO	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	15/05/2018	15/05/2018	961	SAÚDE
1	R$ 350,00	R$ 350,00	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMP. FAMILIAR	Maringá	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	15/05/2018	16/05/2018	169	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO MACROREGIONAL DE COMP. FAMILIAR	Maringá	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	15/05/2018	16/05/2018	169	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 240,00	R$ 240,00	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMP. FAMILIAR	Maringá	JANAINA DE SOUZA FLAVIO	15/05/2018	16/05/2018	168	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMP. FAMILIAR	Maringá	JANAINA DE SOUZA FLAVIO	15/05/2018	16/05/2018	168	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 240,00	R$ 240,00	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMP. FAMILIAR	Maringá	RODRIGO TADEU RAKSA	15/05/2018	16/05/2018	169	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMPANHAMENT O FAMILIAR	Maringá	RODRIGO TADEU RAKSA	15/05/2018	16/05/2018	169	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/05/2018	12/05/2018	1043	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	15/05/2018	15/05/2018	1055	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/05/2018	13/05/2018	1044	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/05/2018	12/05/2018	1042	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	12/05/2018	12/05/2018	1041	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	14/05/2018	14/05/2018	1045	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:428B458E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 07/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: TOK FINAL DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, NAS DEPENDÊNCIAS DE SALA PARA ALUGUEL PARA O CONSAMU, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	55	M²	DIVISÓRIA TIPO N-1, COMPOSTA DE PAINEL (2,11M ALT) + PAINEL. PADRÃO NAVAL, CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO, COM MODULAÇÃO 1202 MM (EIXO A EIXO). PAINÉIS 1202 X 2110 X 35 MM, COM MIOLO CELULAR (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT, ALTA GRAMATURA) REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, NA COR AREIA JUNDIAÍ, ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO "H"), E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO "U").	EUCATEX	R$ 50,95	R$ 2.802,25
02	100	M²	DIVISÓRIA TIPO N-3, COMPOSTA DE PAINEL (1,00M ALT) + VIDRO (1,11M) + PAINEL. PADRÃO NAVAL CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO COM MODULAÇÃO 1202 MM (EIXO A EIXO) PAINÉIS 1202 X2110X35MM COM MIOLO CELULAR (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT ALTA GRAMATURA) REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA NA COR AREIA JUNDIAÍ ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER COR BRANCA COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO H) E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO U). VIDRO LISO ESPESSURA DE 04 MM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR BRANCA COM MONTANTES SIMPLES	EUCATEX	R$ 64,61	R$ 6.461,00
03	55	M²	DIVISÓRIA TIPO NB-1, COMPOSTA DE PAINEL (2,11M ALT) PADRÃO NAVAL, CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO, COM MODULAÇÃO 1202 MM (EIXO A EIXO). PAINÉIS 1202 X 2110 X 35 MM, COM MIOLO CELULAR (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT, ALTA GRAMATURA) REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, NA COR AREIA JUNDIAÍ, ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO "H"), E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO "U").	EUCATEX	R$ 41,27	R$ 2.269,85
04	300	M²	DIVISÓRIA TIPO NB-2, COMPOSTA DE PAINEL (1,00M ALT) + VIDRO (1,11M ALT). PADRÃO NAVAL CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO COM MODULAÇÃO 1202 MM (EIXO A EIXO) PAINÉIS 1202 X2110X35MM COM MIOLO CELULAR (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT ALTA GRAMATURA) REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA NA COR AREIA JUNDIAÍ ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER COR BRANCA COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO H) E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO U). VIDRO LISO ESPESSURA DE 04 MM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR PRETA COM MONTANTES SIMPLES	EUCATEX	R$ 63,06	R$ 18.918,00
05	35	UND	PORTA COMPLETA COMPOSTA DE DOBRADIÇAS, FECHADURA TUBULAR TIPO CHAVE/BOTÃO E DUAS CHAVES. PADRÃO NAVAL, CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO, COM MODULAÇÃO 820 MM (EIXO A EIXO), COMPOSTA POR PAINÉIS DE 820 X 2110 X 35 MM, COM MIOLO CELULAR, (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT, ALTA GRAMATURA), REVESTIDA EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, NA COR AREIA JUNDIAÍ, ESTRUTURADOS EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO "H"), E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO "U"), COMPOSTO POR FECHADURA TUBULAR, TIPO CHAVE-BOTÃO, E DOBRADIÇAS.	EUCATEX	R$ 168,19	R$ 5.886,65
06	500	UND	MONTAGEM DE DIVISÓRIAS TIPO (N-1, N-3, NB-1, NB-2)	TOK FINAL DECORAÇÕES	R$ 9,61	R$ 4.805,00
07	35	UND	MONTAGEM DE PORTAS NOVAS	TOK FINAL DECORAÇÕES	R$ 28,72	R$ 1.005,20
08	95	M²	PERSIANA VERTICAL EM PVC 90MM, COLEÇÃO ARIZONA, COR MARFIN COM TRILHO EM ALUMINIO.	SLIM	R$ 74,23	R$ 7.051,85
VALOR TOTAL: R$ 49.199,80 (quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de maio de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudemir Stanoga

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0ECC0F70

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 07/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS – LTDA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, NAS DEPENDÊNCIAS DE SALA PARA ALUGUEL PARA O CONSAMU, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	15	UND	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTU/H, 60HERTZ, QUENTE E FRIO, 220VOLTS – INVERTER.	KOMECO	R$ 2.963,33	R$ 44.449,95

VALOR TOTAL: R$ 44.449,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de maio de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Denise Schuller Marçal De Araujo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:03ED3125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:1	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	**3,230**	**3,450**
LOTE:1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	**3,193**	**3,406**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:79F5488C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:1	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	**3,450**	**3,634**
LOTE:1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	**3,406**	**3,633**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:59CF0484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
13	30	UND	Campo cirúrgico duplo em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 160cm x 120cm. (Lap cirúrgico).	41,80	1.254,00
15	40	UND	Campo cirúrgico duplo em brim leve, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 200gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 160cm x 120cm. (Lap cirúrgico).	42,20	1.688,00
18	20	UND	Campo cirúrgico simples em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 60cm x 60cm.	10,92	218,40
19	20	UND	Campo cirúrgico simples em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 70cm x 70cm.	11,98	239,60
21	40	UND	Campo cirúrgico simples em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 120cm x 160cm.	29,51	1.180,40
22	20	UND	Campo cirúrgico duplo em brim leve, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 200gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 80cm x 80cm.	21,90	438,00
27	10	UND	Camisola para pacientes adultas (maternidade),com tiras, em tecido linhotex 100% na cor rosa. Tamanho G. Conjunto cirúrgico: composto por calça e camisa. - Camisa frente, manga curta fechada decote V, com serigrafia no peito lado esquerdo logo da Prefeitura e nas costas as letras H.N.S.N. - Barra do corpo e das mangas com 02 viras de 1 cm. Costurado reforçado. - Calça tipo pijama com elástico 4 cm de largura e cordão em toda a circunferência da cintura. - DESCRITIVO DO TECIDO: 100% algodão normas AATCC20, construção sarja 2/1, gramatura 208 gm², na cor VERDE BANDEIRA.	56,90	569,00
TOTAL					**R$5.587,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:4D7E06C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.644.000,00	14.567.600,00	2.135.270,74	4.408.655,96	10.158.944,04	2.101.245,99	4.348.190,07	10.219.409,93	4.192.016,17
DESPESAS CORRENTES	12.592.999,00	12.751.599,00	1.976.896,76	3.868.446,02	8.883.152,98	1.942.872,01	3.807.980,13	8.943.618,87	3.687.447,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.095.699,00	7.017.499,00	1.111.940,35	2.265.388,49	4.752.110,51	1.110.029,35	2.263.372,84	4.754.126,16	2.142.839,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.496.300,00	5.733.100,00	864.956,41	1.603.057,53	4.130.042,47	832.842,66	1.544.607,29	4.188.492,71	1.544.607,29
DESPESAS DE CAPITAL	908.390,00	1.673.390,00	158.373,98	540.209,94	1.133.180,06	158.373,98	540.209,94	1.133.180,06	504.568,98
INVESTIMENTOS	758.390,00	1.523.390,00	147.693,55	518.259,68	1.005.130,32	147.693,55	518.259,68	1.005.130,32	482.618,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	10.680,43	21.950,26	128.049,74	10.680,43	21.950,26	128.049,74	21.950,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.644.000,00	14.567.600,00	2.135.270,74	4.408.655,96	10.158.944,04	2.101.245,99	4.348.190,07	10.219.409,93	4.192.016,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.644.000,00	14.567.600,00	2.135.270,74	4.408.655,96	10.158.944,04	2.101.245,99	4.348.190,07	10.219.409,93	4.192.016,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	20.907,45	(20.907,45)	0,00	81.373,34	(81.373,34)	237.547,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.644.000,00	14.567.600,00	2.135.270,74	4.429.563,41	10.138.036,59	2.101.245,99	4.429.563,41	10.138.036,59	4.429.563,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:832EB62B

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.261.400,00	13.651.400,00	1.873.326,17	13,72	4.178.263,41	30,61	9.473.136,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.000,00	497.000,00	88.063,86	17,72	158.095,09	31,81	338.904,91
IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	65.748,94	16,23	132.726,40	32,77	272.273,60
TAXAS	92.000,00	92.000,00	22.314,92	24,26	25.368,69	27,57	66.631,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.138,46	17,85	11.576,69	28,94	28.423,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.000,00	40.000,00	7.138,46	17,85	11.576,69	28,94	28.423,31
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	7.982,09	7,98	16.415,94	16,42	83.584,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	7.982,09	7,98	16.415,94	16,42	83.584,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	3.897,45	5,57	6.126,21	8,75	63.873,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	819,61	0,00	1.094,61	0,00	(1.094,61)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.077,84	15,39	5.031,60	25,16	14.968,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.476.400,00	12.866.400,00	1.766.244,31	13,73	3.986.049,48	30,98	8.880.350,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.303.600,00	9.313.600,00	1.293.803,54	13,89	2.752.062,06	29,55	6.561.537,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.929.800,00	2.309.800,00	298.246,62	12,91	802.306,37	34,73	1.507.493,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.243.000,00	1.243.000,00	174.194,15	14,01	431.681,05	34,73	811.318,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	382.600,00	382.600,00	193.700,00	50,63	251.300,00	65,68	131.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	93.700,00	624,67	151.300,00	1.008,67	(136.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	93.700,00	0,00	151.300,00	0,00	(151.300,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.644.000,00	14.034.000,00	2.067.026,17	14,73	4.429.563,41	31,56	9.604.436,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.644.000,00	14.034.000,00	2.067.026,17	14,73	4.429.563,41	31,56	9.604.436,59
DÉFICIT (VI)	0,00	533.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.600,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.644.000,00	14.567.600,00	2.067.026,17	14,19	4.429.563,41	30,41	10.138.036,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	733.600,00	0,00	(733.600,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:819B69D8

GABINETE
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.644.000,00	14.567.600,00	2.135.270,74	4.408.655,96	100,00	10.158.944,04	2.101.245,99	4.348.190,07	100,00	10.219.409,93
LEGISLATIVA	397.000,00	407.000,00	63.158,87	133.142,28	3,02	273.857,72	63.158,87	133.142,28	3,06	273.857,72
AÇÃO LEGISLATIVA	397.000,00	407.000,00	63.158,87	133.142,28	3,02	273.857,72	63.158,87	133.142,28	3,06	273.857,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	158.000,00	173.000,00	17.559,43	39.187,03	0,89	133.812,97	15.543,78	37.171,38	0,85	135.828,62
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	158.000,00	173.000,00	17.559,43	39.187,03	0,89	133.812,97	15.543,78	37.171,38	0,85	135.828,62
ADMINISTRAÇÃO	2.769.000,00	2.673.000,00	349.012,64	792.339,64	17,97	1.880.660,36	324.696,99	763.602,05	17,56	1.909.397,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.271.000,00	2.175.000,00	286.874,95	663.678,62	15,05	1.511.321,38	263.224,30	635.606,03	14,62	1.539.393,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	52.397,99	110.864,32	2,51	302.135,68	51.732,99	110.199,32	2,53	302.800,68
CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	9.739,70	17.796,70	0,40	67.203,30	9.739,70	17.796,70	0,41	67.203,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.000,00	592.000,00	65.914,45	113.077,85	2,56	478.922,15	65.914,45	112.927,86	2,60	479.072,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	60.000,00	6.425,04	11.271,34	0,26	48.728,66	6.425,04	11.271,34	0,26	48.728,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	522.000,00	532.000,00	59.489,41	101.806,51	2,31	430.193,49	59.489,41	101.656,52	2,34	430.343,48
SAÚDE	3.612.650,00	4.246.250,00	583.850,51	1.167.196,57	26,48	3.079.053,43	588.276,40	1.153.357,44	26,53	3.092.892,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	113.000,00	13.590,24	24.223,10	0,55	88.776,90	13.590,24	24.223,10	0,56	88.776,90
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.650,00	3.976.250,00	553.544,01	1.113.978,34	25,27	2.862.271,66	560.609,26	1.103.078,55	25,37	2.873.171,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	144.000,00	16.716,26	28.995,13	0,66	115.004,87	14.076,90	26.055,79	0,60	117.944,21
EDUCAÇÃO	3.473.150,00	3.488.150,00	531.721,38	987.850,94	22,41	2.500.299,06	520.236,86	974.872,41	22,42	2.513.277,59
ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.150,00	2.605.150,00	356.520,31	730.875,05	16,58	1.874.274,95	345.780,15	719.389,08	16,54	1.885.760,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	883.000,00	175.201,07	256.975,89	5,83	626.024,11	174.456,71	255.483,33	5,88	627.516,67
CULTURA	15.500,00	15.500,00	585,90	585,90	0,01	14.914,10	585,90	585,90	0,01	14.914,10
DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	15.500,00	585,90	585,90	0,01	14.914,10	585,90	585,90	0,01	14.914,10
URBANISMO	907.089,00	998.089,00	234.896,64	563.081,62	12,77	435.007,38	234.906,82	563.081,62	12,95	435.007,38
SERVIÇOS URBANOS	907.089,00	998.089,00	234.896,64	563.081,62	12,77	435.007,38	234.906,82	563.081,62	12,95	435.007,38

AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	8.880,66	19.921,12	0,45	114.078,88	8.880,66	19.921,12	0,46	114.078,88
ABASTECIMENTO	134.000,00	134.000,00	8.880,66	19.921,12	0,45	114.078,88	8.880,66	19.921,12	0,46	114.078,88
TRANSPORTE	1.005.000,00	1.250.000,00	233.467,37	496.871,32	11,27	753.128,68	234.822,37	496.126,32	11,41	753.873,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.005.000,00	1.250.000,00	233.467,37	496.871,32	11,27	753.128,68	234.822,37	496.126,32	11,41	753.873,68
DESPORTO E LAZER	171.000,00	171.000,00	18.677,56	34.718,64	0,79	136.281,36	16.677,56	32.718,64	0,75	138.281,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	171.000,00	18.677,56	34.718,64	0,79	136.281,36	16.677,56	32.718,64	0,75	138.281,36
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	277.000,00	27.545,33	60.683,05	1,38	216.316,95	27.545,33	60.683,05	1,40	216.316,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	277.000,00	277.000,00	27.545,33	60.683,05	1,38	216.316,95	27.545,33	60.683,05	1,40	216.316,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	13.644.000,00	14.567.600,00	2.135.270,74	4.408.655,96	100,00	10.158.944,04	2.101.245,99	4.348.190,07	100,00	10.219.409,93

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7026F9B

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.332.550,04	2.325.698,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.332.550,04	2.325.698,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.312.812,57	2.307.770,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.312.812,57	2.307.770,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.737,47	17.928,20	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.962.163,36	2.077.710,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	2.077.710,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	2.306.788,49	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	90.976,37	229.078,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	370.386,68	247.988,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.101.219,25	12.395.718,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,28	18,76	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,06	2,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.962.163,36	2.077.710,42	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	39.853,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.962,44	2.962,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9FFC509E

GABINETE
RECEITA E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	132.726,40	32,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	27.596,37	26,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	47.142,56	47,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	12.639,85	19,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	36.887,24	30,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	322,98	32,30
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	7.678,94	59,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	458,46	22,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.488.000,00	11.488.000,00	3.846.205,96	33,48
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	3.021.118,04	32,49
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	2.875,90	5,99
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	179.659,55	71,86
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	627.612,47	33,92
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	10.914,12	41,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	4.025,88	28,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	4.025,88	28,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.879.000,00	11.879.000,00	3.974.906,48	33,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.000,00	1.313.000,00	331.771,13	25,27
Provenientes da União	747.000,00	757.000,00	303.089,53	40,04
Provenientes dos Estados	156.000,00	536.000,00	23.650,00	4,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	5.031,60	25,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	923.000,00	1.313.000,00	331.771,13	25,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.539.150,00	3.776.750,00	1.075.617,92	28,48	1.061.778,79	28,11
Pessoal e encargos sociais	1.673.000,00	1.804.000,00	525.510,74	29,13	525.510,74	29,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.866.150,00	1.972.750,00	550.107,18	27,89	536.268,05	27,18
DESPESAS DE CAPITAL	73.500,00	469.500,00	91.578,65	19,51	91.578,65	19,51
Investimentos	73.500,00	469.500,00	91.578,65	19,51	91.578,65	19,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.612.650,00**	**4.246.250,00**	**1.167.196,57**	**27,49**	**1.153.357,44**	**27,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	920.000,00	1.543.600,00	312.282,00	26,75	302.522,87	26,23
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	884.000,00	1.470.600,00	288.889,82	24,75	279.774,68	24,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	73.000,00	23.392,18	2,00	22.748,19	1,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.232,00	0,11	1.232,00	0,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**920.000,00**	**1.543.600,00**	**313.514,00**	**26,86**	**303.754,87**	**26,34**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**853.682,57**	**73,14**	**849.602,57**	**73,66**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	253.366,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.378.650,00	3.976.250,00	1.113.978,34	95,44	1.103.078,55	95,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	108.000,00	144.000,00	28.995,13	2,48	26.055,79	2,26
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	113.000,00	113.000,00	24.223,10	2,08	24.223,10	2,10
TOTAL	**3.612.650,00**	**4.246.250,00**	**1.167.196,57**	**100,00**	**1.153.357,44**	**100,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:63BC1C10

GABINETE
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	132.726,40	32,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	35.804,65	30,21
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	27.596,37	26,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	8.208,28	52,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	47.142,56	47,14
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	47.142,56	47,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	64.500,00	64.500,00	12.891,95	19,99
1.3.1 - ISS	64.000,00	64.000,00	12.639,85	19,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	500,00	252,10	50,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	36.887,24	30,24
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.088.000,00	12.088.000,00	3.846.205,96	31,82
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	3.021.118,04	30,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.300.000,00	9.300.000,00	3.021.118,04	32,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	627.612,47	33,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	4.025,88	28,76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	10.914,12	41,98
2.5 - Cota-parte ITR	48.000,00	48.000,00	2.875,90	5,99
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	179.659,55	71,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.493.000,00	12.493.000,00	3.978.932,36	31,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	373,67	0,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	56.765,56	27,29
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	36.868,25	31,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	19.616,80	21,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	280,51	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.000,00	48.000,00	11.448,69	23,85
6.1 - Transferências de convênios	48.000,00	48.000,00	11.233,20	23,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	215,49	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.000,00	296.000,00	68.587,92	23,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.600,00	2.297.600,00	769.241,00	33,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	604.223,51	32,49

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.000,00	370.000,00	125.522,41	33,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	805,16	28,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	2.182,84	41,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	9.600,00	9.600,00	575,17	5,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	35.931,91	71,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	432.558,94	34,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	431.681,05	34,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	877,89	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.054.600,00)	(1.054.600,00)	(337.559,95)	32,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	957.110,00	957.110,00	296.004,32	30,93	296.004,32	30,93
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	957.110,00	957.110,00	296.004,32	30,93	296.004,32	30,93
14 - OUTRAS DESPESAS	285.890,00	285.890,00	85.657,96	29,96	85.657,96	29,96
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	285.890,00	285.890,00	85.657,96	29,96	85.657,96	29,96
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.243.000,00	1.243.000,00	381.662,28	30,70	381.662,28	30,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.979,95
17.1 - FUNDEB 60%	23.571,74
17.2 - FUNDEB 40%	408,21
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.979,95
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	357.682,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.979,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.979,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	883.000,00	256.975,89	29,10	255.483,33	28,93
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	883.000,00	883.000,00	256.975,89	29,10	255.483,33	28,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.150,00	2.362.150,00	636.329,55	26,94	633.610,74	26,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	381.662,28	30,70	381.662,28	30,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.119.150,00	1.119.150,00	297.751,14	26,61	295.032,33	26,36
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(43.083,87)	0,00	(43.083,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.245.150,00	3.245.150,00	893.305,44	27,53	889.094,07	27,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(337.559,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.979,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.271,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(274.308,21)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.167.613,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.000,00	131.000,00	35.281,43	0,00	26.514,27	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.000,00	112.000,00	16.180,20	0,00	16.180,20	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	228.000,00	243.000,00	51.461,63	0,00	42.694,47	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.473.150,00	3.488.150,00	944.767,07	27,09	931.788,54	26,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.159,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.979,95	29.505,47
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	431.681,05	36.868,25
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	364.410,85	26.514,27
48.1 - Orçamento do Exercício	364.410,85	26.514,27
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	877,89	280,51
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.128,04	40.139,96
51 - (+) Ajustes	10.651,58	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	10.651,58	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	102.779,62	40.139,96

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4848E10F

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.651.400,00	4.178.263,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.000,00	158.095,09
IPTU	118.500,00	35.804,65
ISS	64.500,00	12.891,95
ITBI	100.000,00	47.142,56
IRRF	122.000,00	36.887,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.000,00	25.368,69
Contribuições	40.000,00	11.576,69
Receita patrimonial	100.000,00	16.415,94
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	16.415,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	12.866.400,00	3.986.049,48
Cota-Parte do FPM	8.040.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.480.000,00	502.090,06
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	143.727,64
Cota-Parte do ITR	38.400,00	2.300,73
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	3.220,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.243.000,00	431.681,05
Outras transferências correntes	1.853.800,00	486.134,75
Demais receitas correntes	148.000,00	6.126,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.000,00	6.126,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.551.400,00	4.161.847,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	382.600,00	251.300,00
Operações de Crédito (VI)	367.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	151.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	151.300,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.000,00	251.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	13.566.400,00	4.413.147,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.751.599,00	3.868.446,02	3.807.980,13	3.687.447,19	11.464,43	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.017.499,00	2.265.388,49	2.263.372,84	2.142.839,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.733.100,00	1.603.057,53	1.544.607,29	1.544.607,29	11.464,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.733.100,00	1.603.057,53	1.544.607,29	1.544.607,29	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.750.599,00	3.868.446,02	3.807.980,13	3.687.447,19	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.673.390,00	540.209,94	540.209,94	504.568,98	6.607,77	0,00	0,00
Investimentos	1.523.390,00	518.259,68	518.259,68	482.618,72	6.607,77	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	21.950,26	21.950,26	21.950,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.523.390,00	518.259,68	518.259,68	482.618,72	6.607,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.416.600,00	4.386.705,70	4.326.239,81	4.170.065,91	18.072,20	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							225.009,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	225.009,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.332.550,04	2.325.698,60
DEDUÇÕES (XXIX)	1.962.163,36	2.077.710,42
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	2.077.710,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	2.306.788,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	90.976,37	229.078,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	370.386,68	247.988,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		122.398,50

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(138.101,70)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.325.698,60
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.586.198,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.586.198,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	562.600,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	562.600,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:11CFBC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - REFORMA DE POLTRONAS

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 05/2018**, do tipo **MENOR PREÇO global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma de poltronas da Câmara Municipal de Palmeira.
1.2. Pregoeiro: Ederson A. S. da Silva, matrícula nº 60, designado pela Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018.
1.3. Equipe de Apoio: João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, Mathias Costa, matrícula nº 57, nomeados por meio da Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018, e Ivano Cherobim, matrícula 69, nomeado por meio da Portaria nº 728 de 16 de maio de 2018, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira.

1.4.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 13:30 horas do dia 06/06/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.
CREDENCIAMENTO: às 13:30 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.

LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.27.
1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta do contrato

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS
3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma de poltronas, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Reforma de 20 (vinte) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P), em corvim nº 0,12 moveleiro cor cinza claro, incluindo enchimento com espumas nº 33, corte, solda, ajuste de ferragens das armações, pintura de armações de ferro das poltronas na cor preta, transformação de uma cadeira com rodas em cadeira fixa com colocação das ferragens necessárias. Incluso todo o material necessário, mão-de-obra utilizada e o frete para buscar e entregar as poltronas.	UNID.	01	5.434,21	5.434,21
VALOR TOTAL (EM R$)					**5.434,21**

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto as disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (http://palmeira.pr.leg.br/–Transparência/Administração/Licitações ou http://177.10.60.78:8080/portaltransparencia), para ciência de todos os interessados.
5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.
5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.
5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.
5.5. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.
5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.
6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;
6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
6.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.4. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.
7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO
7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.
7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira < http://palmeira.pr.leg.br/ > e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.
7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.
8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou outro documento que comprove a condição.
10.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:

a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.
11.2. Proposta de preço
11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.
11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9.
11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais;
c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;
d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valor superior ao máximo fixado neste Edital.
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou valor incompatível com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
11.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.
11.3. Habilitação
11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
11.3.1.4. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de que não emprega menores de idade, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.3.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
11.3.8.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sofrer as penalidades previstas na lei.
11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
11.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO.
12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06.
b) sorteio na própria sessão do Pregão ou, não sendo possível, designação de ato público para realização do sorteio, com notificação das partes interessadas.

13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
13.3. Após o credenciamento, O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
13.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
13.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
13.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
13.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
13.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 12 no caso de empate de preços.
13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
13.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
13.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
13.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
13.15. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

13.15.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele.
13.15.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.15.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
13.16. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
13.17. Para efeito do disposto no subitem 13.14, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.18. Na hipótese dos subitens 13.16 e 13.17, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
13.19. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13.21. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
13.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
13.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
13.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.24.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
13.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
13.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
13.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do Pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14– RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao Pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
14.4.1. O recurso mencionado no item 14.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;
14.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras (licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
14.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
15.2.Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
15.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.
15.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
15.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
15.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.6. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.3 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

16.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 20 do presente edital.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. O contrato vigorará por 2 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.

16.6.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:

16.6.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.6.1.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.8. A assinatura do contrato está condicionado: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.9. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.10. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor licitado para cada item efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:

I - descumprir as condições do contrato;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

16.11.1.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.12. O contrato poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16.13. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18 – FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais e execução do serviço conforme contratado.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.
19.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
19.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
19.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
19.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
19.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
19.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
19.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
20.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Caso haja necessidade de fazer vistoria nas poltronas poderá ser realizada a partir do dia 18/05/2018 até o dia 05/06/2018, no horário de expediente da Câmara Municipal de Palmeira (das 8 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs).

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
21.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e pelos presentes.
21.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
21.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
21.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
21.12. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
21.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;
21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.
21.16. A Sessão do Pregão será gravada.

21.17. A licitante ou qualquer pessoa poderá requerer ao Pregoeiro cópia da gravação da Sessão, ficando as despesas com material as suas custas.

Palmeira, 17 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto
Contratação de serviço para reforma de poltronas, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Reforma de 20 (vinte) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P), em corvim nº 0,12 moveleiro cor cinza claro, incluindo enchimento com espumas nº 33, corte, solda, ajuste de ferragens das armações, pintura de armações de ferro das poltronas na cor preta, transformação de uma cadeira com rodas em cadeira fixa com colocação das ferragens necessárias. Incluso todo o material necessário, mão-de-obra utilizada e o frete para buscar e entregar as poltronas.	Unid	1	5.434,21	5.434,21
VALOR TOTAL (EM R$)					**5.434,21**

2- Justificativa
A reforma das poltronas é necessária pois as mesmas estão bastante danificadas, com ferrugens, rasgos no revestimento e nas espumas, sendo necessária a pintura das ferragens, a troca do tecido e o enchimento com espumas. Justifica-se a necessidade de realização de serviço complementar pois foi decidido que as demais 19 cadeiras fixas que seriam colocadas nos gabinetes dos vereadores, continuarão na sala de reuniões, por isso elas serão reformadas de modo a ficar na mesma cor e padrão de qualidade das poltronas que já foram reformadas. Essa decisão foi tomada após ser analisado que reformar também estas cadeiras será economicamente mais viável do que comprar cadeiras novas.
3- Pesquisa de mercado
Cotação nº 41/2018 (anexada com as cotações realizadas).
4- Condições de habilitação
4.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.

4.2. Regularidade fiscal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

4.3. Qualificação econômico-financeira
- Certidão negativa de falência ou concordata.

4.4. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.

5- Forma de apresentação e julgamento das propostas
O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço Global.
6- Condições de recebimento do objeto
Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, designada pela Portaria 685/2018, alterada pela Portaria 729/2018, através de conferência do serviço prestado e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.
7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de pagamento: até 10 dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal.
8- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega
Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: Angela, Ederson e Muriel;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.

9 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado amostra do produto.
10- Obrigações da contratada
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar garantia de pelo menos 12 (doze) meses.
11- Obrigações da contratante
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
12- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
13- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.
14- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Alexandro Klosowski
15- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)
Sem outras informações.

Palmeira, 17 de maio de 2018.

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1)Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 05/2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2018, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

PROPOSTA DE PREÇOS
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envoltos na prestação de serviço prevista neste edital, conforme a Planilha de Custos preenchida abaixo, atendendo os termos e limites mínimos das convenções coletivas da respectiva categoria profissional.
O valor, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Reforma de 20 (vinte) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P), em corvim nº 0,12 moveleiro cor cinza claro, incluindo enchimento com espumas nº 33, corte, solda, ajuste de ferragens das armações, pintura de armações de ferro das poltronas na cor preta, transformação de uma cadeira com rodas em cadeira fixa com colocação das ferragens necessárias. Incluso todo o material necessário, mão-de-obra utilizada e o frete para buscar e entregar as poltronas.	Unid	1		
VALOR TOTAL (EM R$)					

ANEXO 10 – MINUTA DO CONTRATO
Procedimento de Licitação n° 41/2018
Pregão Presencial nº 05/2018
Menor Preço Global

"CONTRATO Nº .../2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS POLTRONAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA."

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG n° 2221521-3/PR e do CPF n°. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **...,** inscrita no CNPJ sob o n° ... com sede na Rua ..., CEP ..., representada pelo empresário ..., portador do RG n° ..., inscrito no CPF sob o n° ..., residente e domiciliado na Rua Alcebíades Afonso Guimarães, nº ..., Aparecida, ..., CEP ..., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, assim como pelas condições do Edital, seus documentos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Reforma de 20 (vinte) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P), em corvim nº 0,12 moveleiro cor cinza claro, incluindo enchimento com espumas nº 33, corte, solda, ajuste de ferragens das armações, pintura de armações de ferro das poltronas na cor preta, transformação de uma cadeira com rodas em cadeira fixa com colocação das ferragens necessárias. Incluso todo o material necessário, mão-de-obra utilizada e o frete para buscar e entregar as poltronas.	Unid	1		
VALOR TOTAL (EM R$)					

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
II. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
III. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
IV. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
V. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
VI. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
VII. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
VIII. Dar garantia de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I I. Efetuar o pagamento ajustado;
II II. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
III III. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O valor unitário do objeto desse contrato é de R$ ... (...).
II - O valor total do Contrato é de R$ ... (...).
III - Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
V - A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I – Os serviços deverão ser executados em local apropriado pela contratada e posteriormente entregues na sede da contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

I - O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
II - Advertência;
III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
IV - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
V - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
VI - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
VII - Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
VIII - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
IX - As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
X - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
XI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
XII - A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
XIII - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações do Edital:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.
II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 60 dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica designado o servidor Alexandro Klosowski.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ... de ..... de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C10538DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 AGENTE DE APOIO- SEMEDI HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Público 01/2018
Agente de Apoio- SEMEDI

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
A Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Público 01/2018 , TORNA PÚBLICO o Resultado Final da comprovação de títulos e entrevista dos candidatos , conforme descrição abaixo:

N° Inscr	ClassInicial	Nome	Currículo	Entrevista	Total	Class. Final
141	1°	Hélia Maria de Campos	10,0	9,5	19,5	1°
014	2°	Sayonara Warumby Ferreira	10,0	9,5	19,5	2°
214	5°	Giseli da Cruz Pereira	10,0	9,5	19,5	3°
045	11°	Hilda Maria Daudt	9,0	10,0	19,0	4°
163	12°	Francilaine de P. M. Czaikowski	9,0	10,0	19,0	5°
030	4°	Ana Cláudia N. Teixeira	10,0	9,0	19,0	6°
241	8°	Iverli da Rocha	9,0	9,5	18,5	7°
353	18°	Patrícia Renata Lopes	9,0	9,5	18,5	8°
227	40°	Ana Carolina Carvalho de Jesus	8,0	10,0	18,0	9°
161	41°	Willian W. R. de Sant`Anna	8,0	10,0	18,0	10°
162	44°	Kevin Roger Leal Escomação	8,0	10,0	18,0	11°
386	6°	Neuza Maria Nascimento	9,0	8,5	17,5	12°
207	7°	Marli Luiza Dettomin dos Santos	9,0	8,5	17,5	13°
286	19°	Marilene Fernandes dos Santos Fernandes	9,0	8,5	17,5	14°
92	17°	Thaís Mendes da Silva	9,0	8,5	17,5	15°
64	29°	Lorena Batista Pereira	8,0	9,0	17,0	16°
298	32°	Ana Paula de Mello	8,0	9,0	17,0	17°
101	35°	Daiane Jacques Rosa	8,0	9,0	17,0	18°
426	43°	Yasmin dos Santos Alves Fernandes	8,0	9,0	17,0	19°
76	47°	Cacilda da Silva Ramos	7,0	9,5	16,5	20°
442	24°	Maristela Mendes da Silva	8,0	8,5	16,5	21°
190	48°	Claudionete de Oliveira Maronitti	7,0	9,0	16,0	22°

N° Inscr	Classif.	Nome - PCD	Nota ur.	Nota Entr	Total	ClassFinal
125	1°	Fabrício dos Santos Pinto	7,00	9,00	16,0	1°

N° Inscr	Classif.	Nome	Nota Cur.	Nota Entr.	Situação Final
110	1°	Iara Araujo Almeida	10,0	0,00	Indef
283	9°	Lucimara Costa dos Santos	9,0	0,00	Indef
226	10°	Adriani Zella Bonafini	9,0	0,00	Indef
035	13°	Geiza Sobrinho Balieiro	9,0	0,00	Indef
170	14°	Prisciane Mendes	9,0	0,00	Indef
80	15°	Letícia Abud da S. R. Casburgo	9,0	0,00	Indef
218	16°	Amanda Silva dos Santos	9,0	0,00	Indef
211	20°	Marly dos Santos Cordeiro	8,0	0,00	Indef
253	21°	Maria do Socorro Rocha Luis	8,0	0,00	Indef
013	22°	Darlene Alves Nascimento	8,0	0,00	Indef
006	23°	Cláudia Aparecida de F. Martins	8,0	0,00	Indef
140	25°	Andréia Verônica dos S. Stábile	8,0	0,00	Indef
331	26°	Suzana dos Santos Silva	8,0	0,00	Indef
050	27°	Sandra Mara C. dos S. Cicarello	8,0	0,00	Indef
026	28°	Joalice Dias Amorim	8,0	0,00	Indef
449	30°	Eliane de Oliveira Silva Dulce	8,0	0,00	Indef
352	31°	Norliza Carolina A. Lins	8,0	0,00	Indef
383	33°	Naiara Gomes Rodrigues	8,0	0,00	Indef
87	34°	Suzane C. dos Santos Pedroso	8,0	0,00	Indef

165	36°	Marcelly Xavier de Farias	8,0	0,00	Indef
040	37°	Amanda Fernandes	8,0	0,00	Indef
289	38°	Emanuelle de Oliveira Lopes	8,0	0,00	Indef
433	39°	Sabrina Neves Lima Pereira	8,0	0,00	Indef
404	42°	Marjory Thaina de C. Soares	8,0	0,00	Indef.
375	45°	Rubia Renata Ambrosio	8,0	0,00	Indef
56	46°	Thaise Cristina Marinho	8,0	0,00	Indef

N° Inscr	Classif.	Nome - PCD	Nota Curr.	Nota Entr	Classif. Final
007	Indef	Luiza Carlla Cristinne Alves	7,00	---------	Indef

Paranaguá, 18 de Maio de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5D0818C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Homologação da Classificação de Provas de Títulos e Convocação para Entrevista

Nº Inscrição	Classif.	Nome	NOTA
141	**1º**	Hélia Maria de Campos	**10,00**
110	**2º**	Iara Araujo Almeida	**10,00**
14	**3º**	Sayonara Warumby Ferreira	**10,00**
30	**4º**	Ana Cláudia N. Teixeira	**10,00**
214	**5º**	Gisele da Cruz Pereira	**10,00**
386	**6º**	Neusa Maria Nascimento	**9,00**
207	**7º**	Marli Luiza Dettomin dos Santos	**9,00**
241	**8º**	Iverli da Rocha	**9,00**
283	**9º**	Lucimara Costa dos Santos	**9,00**
226	**10º**	Adriani Zella Bonafini Mariano	**9,00**
45	**11º**	Hilda Maria Daudt	**9,00**
163	**12º**	Francilaine de Paula M. dos Santos Czaikowski	**9,00**
35	**13º**	Geiza Sobrinho Balieiro	**9,00**
170	**14º**	Prisciane Mendes	**9,00**
80	**15º**	Letícia Abud da Silva RobassaCasburgo	**9,00**
218	**16º**	Amanda Silva dos Santos	**9,00**
92	**17º**	Thais Mendes da Silva	**9,00**
353	**18ª**	Patrícia Renata Lopes	**9,00**
286	**19º**	Marilene F. dos Santos Fernandes	**9,00**
211	**20º**	Marly dos Santos Cordeiro	**8,00**
253	**21º**	Maria do Socorro Rocha Lins	**8,00**
13	**22º**	Darlene Alves Nascimento	**8,00**
6	**23º**	Cláudia Aparecida de Freitas Martins	**8,00**
442	**24º**	Maristela Mendes da Silva	**8,00**
140	**25º**	Andréa Verônica dos Santos Stábile	**8,00**
331	**26º**	Suzana dos Santos Silva	**8,00**
50	**27º**	Sandra Mara Cordeiro dos S. Cicarello	**8,00**
26	**28º**	Joalice Dias Amorim	**8,00**
64	**29º**	Lorena Batista Pereira	**8,00**
449	**30º**	Eliane de O. Silva Dulce	**8,00**
352	**31º**	Norliza Carolina Andreoli Lins	**8,00**
298	**32º**	Ana Paula de Mello	**8,00**
383	**33º**	Naiara Gomes Rodrigues	**8,00**
87	**34º**	Suzane Calado dos Santos Pedroso	**8,00**
101	**35º**	Daiane Jacques Rosa	**8,00**
165	**36º**	Marcelly Xavier de Farias	**8,00**
40	**37º**	Amanda Fernandes	**8,00**
289	**38º**	Emanuelle de Oliveira Lopes	**8,00**
433	**39º**	Sabrina Neves Lima Pereira	**8,00**
227	**40º**	Ana Carolina Carvalho de Jesus	**8,00**
161	**41º**	Willian Wander Rocha de Sant'Anna	**8,00**
404	**42º**	Marjory Thaina de Carvalho Soares	**8,00**
426	**43º**	Yasmim dos Santos Alves Fernandez	**8,00**
162	**44º**	Kevyn Roger Leal Escomação	**8,00**
375	**45º**	Rubia Renata Ambrósio	**8,00**
56	**46º**	Thaíse Cristina Marinho	**8,00**
76	**47º**	Cacilda da Silva Ramos	**7,00**
190	**48º**	Claudionete de Oliveira Maronitti	**7,00**
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome – PCD**	
125	**1º**	Fabrício de Santos Pinto	**7,00**
7	**2º**	Luiza Carlla Cristinne Alves	**7,00**

Paranagua, 15 de Maio de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:122E97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 167/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/07/2018.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM1990	277450P000206895	08/05/2018	55412
ABE9017	277450P000293236	11/05/2018	51851
ACB5970	277450P000200558	12/05/2018	55411
ACY7792	277450P000208512	09/05/2018	55412
ADX1957	277450P000207984	15/05/2018	60412
AEA0074	277450P000200653	14/05/2018	55414
AEA4064	277450P000293366	10/05/2018	51852
AEO4783	277450P000208510	09/05/2018	55412
AEZ6044	277450P000292753	11/05/2018	57463
AFF5429	277450P000208175	10/05/2018	55412
AFJ6139	277450P000292752	11/05/2018	76332
AFJ6578	277450P000208139	09/05/2018	55412
AFM2815	277450P000293392	11/05/2018	51851
AFM7753	277450P000208136	09/05/2018	55412
AGA7662	277450P000206691	15/05/2018	55411
AGD0058	277450P000208426	14/05/2018	55411
AGE2451	277450P000206900	10/05/2018	55412
AGR1036	277450P000293233	11/05/2018	51851
AGS6363	277450P000207886	07/05/2018	55412
AGU6022	277450P000208456	07/05/2018	55412
AGX0636	277450P000208459	08/05/2018	55412
AGX7214	277450P000207843	10/05/2018	55412
AHH5443	277450P000208223	07/05/2018	55412
AHX3466	277450P000293360	10/05/2018	51851
AHZ5598	277450P000293361	10/05/2018	54522
AIA0079	277450P000292349	11/05/2018	51851
AIS1960	277450P000208130	07/05/2018	55412
AJL4169	277450P000293237	11/05/2018	51851
AJM8096	277450P000293242	12/05/2018	65300
AJO9331	277450P000293389	11/05/2018	51851
AJP1118	277450P000207893	10/05/2018	55412
AKC9944	277450P000208425	14/05/2018	55411
AKY2867	277450P000293400	11/05/2018	51851
ALA7700	277450P000293399	11/05/2018	51851
ALH6688	277450P000292348	11/05/2018	55411
ALJ8100	277450P000293355	10/05/2018	51852
ALO0342	277450P000208134	08/05/2018	55412
ALU6084	277450P000293393	11/05/2018	51851
AMA4643	277450P000206898	09/05/2018	55412
AMB5495	277450P000201210	15/05/2018	60412
AMF4767	277450P000208224	07/05/2018	55412
AMP8243	277450P000208171	08/05/2018	55412
ANB5826	277450P000208221	07/05/2018	55412
ANG1194	277450P000208144	10/05/2018	55412
ANN6202	277450P000208376	11/05/2018	55411
ANR2354	277450P000205578	11/05/2018	76331
ANR4531	277450P000200556	12/05/2018	53800
AOC9011	277450P000208132	07/05/2018	55412
AOF8660	277450P000206896	09/05/2018	55412
AOF8660	277450P000208133	08/05/2018	55412
AOJ0133	277450P000206897	09/05/2018	55412
AOM4410	277450P000208416	10/05/2018	55417
AOR2595	277450P000293238	12/05/2018	51851
AOS0549	277450P000208420	10/05/2018	55417
AOV1495	277450P000208387	15/05/2018	55414
APD6724	277450P000293387	11/05/2018	51851
APP4380	277450P000208140	09/05/2018	55412
APP7563	277450P000208143	10/05/2018	55412
APV5409	277450P000208135	09/05/2018	55412
AQA9191	277450P000208431	14/05/2018	55411
AQD9640	277450P000208275	10/05/2018	55412
AQM5081	277450P000208374	11/05/2018	57380
AQY9912	277450P000208222	07/05/2018	55412
ARA5957	277450P000208461	10/05/2018	55412
ARD8841	277450P000208377	11/05/2018	55411
ARE0720	277450P000208128	07/05/2018	55412
ARH2243	277450P000293401	11/05/2018	57380
ARH8433	277450P000293367	10/05/2018	51851
ARM9337	277450P000207979	14/05/2018	60412
ARV6625	277450P000208384	15/05/2018	55414
ARW9791	277450P000293218	11/05/2018	51851
ASH1187	277450P000293397	11/05/2018	51851
ASK2353	277450P000293241	12/05/2018	51851
ASP1904	277450P000207442	11/05/2018	55414
ASU0681	277450P000208433	15/05/2018	60412
ASY4063	277450P000292100	11/05/2018	73662
ASY9823	277450P000208427	14/05/2018	55411
ASZ5075	277450P000208434	15/05/2018	60412
ATE8872	277450P000207982	15/05/2018	60412

ATF9712	277450P000201207	15/05/2018	60412
ATL4551	277450P000293364	10/05/2018	76332
ATU2116	277450P000207549	10/05/2018	55412
ATY4736	277450P000206689	14/05/2018	55411
AUA3234	116100E007964497	14/05/2018	70481
AUA7787	277450P000208272	10/05/2018	55412
AUC4606	277450P000293228	11/05/2018	51851
AUD1176	277450P000293246	12/05/2018	55411
AUD5817	277450P000207974	14/05/2018	60412
AUE9517	277450P000293235	11/05/2018	73662
AUG2445	116100E007964494	10/05/2018	60501
AUJ6956	277450P000207443	11/05/2018	55412
AUR9778	277450P000201208	15/05/2018	60412
AUS5660	277450P000200602	14/05/2018	55412
AUT7410	277450P000207976	14/05/2018	60412
AUU7023	277450P000291549	11/05/2018	51851
AVA2509	277450P000200564	15/05/2018	51851
AVH5145	277450P000206690	15/05/2018	55411
AVJ8099	277450P000293391	11/05/2018	65300
AVL5210	277450P000208066	07/05/2018	55412
AVM3573	277450P000292347	11/05/2018	55411
AVR8176	277450P000207971	14/05/2018	60412
AVT9039	277450P000208511	09/05/2018	55412
AVW6868	277450P000208428	14/05/2018	55411
AVY8031	277450P000208506	07/05/2018	55412
AWA2775	277450P000293394	11/05/2018	51851
AWA3065	277450P000291547	11/05/2018	51851
AWE1389	277450P000293226	11/05/2018	51851
AWU6508	277450P000206893	07/05/2018	55412
AXB1802	277450P000200702	10/05/2018	55412
AXC9166	277450P000208421	10/05/2018	55417
AXD8076	277450P000208422	14/05/2018	57380
AXE4225	116100E007964496	10/05/2018	65300
AXL9845	277450P000208373	10/05/2018	55414
AXV1219	277450P000293354	10/05/2018	51851
AXX6109	277450P000293363	10/05/2018	51851
AYA3224	277450P000293353	10/05/2018	51851
AYB3757	277450P000208225	07/05/2018	55412
AYF4514	277450P000293328	10/05/2018	60412
AYF6493	277450P000206892	07/05/2018	55412
AYG2437	277450P000208458	08/05/2018	55412
AYH1255	277450P000293225	11/05/2018	55411
AYH2132	277450P000206692	15/05/2018	55414
AYI1820	277450P000207842	10/05/2018	55412
AYI5637	277450P000200651	12/05/2018	55414
AYK5788	277450P000292751	11/05/2018	55411
AYK8667	277450P000293231	11/05/2018	51851
AYM0892	277450P000207986	15/05/2018	60412
AYX1584	277450P000207985	15/05/2018	60412
AZI2758	277450P000207887	07/05/2018	55412
AZI4042	277450P000208226	08/05/2018	55412
AZK6563	277450P000293216	11/05/2018	51851
AZL4535	277450P000206300	11/05/2018	55414
AZN4410	277450P000207973	14/05/2018	60412
AZN6524	277450P000207888	07/05/2018	55412
AZQ8058	277450P000293390	11/05/2018	51851
AZT4872	277450P000208507	07/05/2018	55412
AZU9196	277450P000200701	10/05/2018	55412
AZZ9594	277450P000293221	11/05/2018	76252
BAA8825	116100E007964182	26/04/2018	57380
BAC3399	277450P000208271	09/05/2018	55412
BAF0225	277450P000208068	09/05/2018	55412
BAH4733	277450P000293403	12/05/2018	60412
BAI1268	277450P000207000	14/05/2018	76251
BAI2294	277450P000208417	10/05/2018	56060
BAI8463	277450P000208268	09/05/2018	55412
BAJ2378	277450P000207892	10/05/2018	55412
BAJ7637	277450P000208508	07/05/2018	55412
BAM9170	277450P000293230	11/05/2018	73662
BAO0531	277450P000293395	11/05/2018	60412
BAO3771	277450P000208386	15/05/2018	55411
BAR7765	277450P000293222	11/05/2018	55090
BAT8847	277450P000207890	10/05/2018	55412
BAU2610	277450P000208375	11/05/2018	60412
BAV4778	116100E007964492	05/05/2018	54523
BAV7732	277450P000208142	10/05/2018	55412
BAY2801	277450P000293244	12/05/2018	51851
BBA5736	277450P000293223	11/05/2018	76332
BBD2431	277450P000208432	15/05/2018	60412
BBE6149	277450P000293330	10/05/2018	52152
BBE6149	277450P000293329	10/05/2018	60412
BBE8395	277450P000201209	15/05/2018	60412
BBF2278	277450P000208430	14/05/2018	55411
BBF3634	277450P000293326	10/05/2018	51851
BBG3785	277450P000206899	09/05/2018	55412
BBH2387	277450P000208067	07/05/2018	55412
BBH7092	277450P000293357	10/05/2018	51852
BBH9349	277450P000208228	08/05/2018	55412
BBI0315	277450P000293243	12/05/2018	51851

BBI7627	277450P000200601	14/05/2018	76331
BBI8531	277450P000293327	10/05/2018	60412
BBI9148	277450P000207840	09/05/2018	55412
BBK5615	277450P000289446	15/05/2018	73740
BBK7902	277450P000293451	11/05/2018	51851
BBL3324	277450P000207889	08/05/2018	55412
BBM3703	277450P000207972	14/05/2018	60412
BBM7199	277450P000208513	09/05/2018	55412
BBN4107	277450P000293220	11/05/2018	73662
BBO3926	277450P000207841	09/05/2018	55412
BBR6371	277450P000208462	10/05/2018	55412
BBU0165	277450P000206999	10/05/2018	55414
BBU6722	277450P000207983	15/05/2018	60412
BBU7978	277450P000208274	10/05/2018	55412
BBV4643	116100E007964493	08/05/2018	54521
BBW7183	277450P000207896	10/05/2018	55412
BBX6992	277450P000207894	10/05/2018	55412
BBY3411	277450P000208415	10/05/2018	55417
BCA9427	277450P000200652	12/05/2018	55412
BCB5231	277450P000207970	14/05/2018	60412
BCB8379	277450P000208127	07/05/2018	55412
BCL9136	277450P000293453	11/05/2018	59670
BDV1553	277450P000208424	14/05/2018	55411
BEJ0096	277450P000293396	11/05/2018	51852
BEU0377	277450P000208382	14/05/2018	57380
BOB5352	277450P000293001	13/05/2018	73150
BOX9433	277450P000207444	11/05/2018	55411
BSF3701	277450P000293317	10/05/2018	57463
CAW6786	277450P000291548	11/05/2018	73662
CIB4799	277450P000207891	10/05/2018	55412
COI7790	277450P000208174	09/05/2018	55412
CQH9133	277450P000293331	11/05/2018	57463
CSC0927	277450P000208383	15/05/2018	57380
DGE8164	277450P000293359	10/05/2018	51852
DIQ1886	277450P000208460	09/05/2018	55412
DPN8958	277450P000207895	10/05/2018	55412
DUK1406	277450P000291450	11/05/2018	51851
ERU2278	277450P000208381	14/05/2018	60412
FBW6027	277450P000207977	14/05/2018	60412
FEY2915	277450P000293219	11/05/2018	51851
FKE4152	277450P000201206	15/05/2018	55411
FLU4565	277450P000293402	11/05/2018	57380
FNB9916	277450P000208267	05/05/2018	55412
FSQ9820	277450P000293227	11/05/2018	51851
GXM7470	277450P000291449	11/05/2018	55680
HLJ7416	277450P000293232	11/05/2018	51851
IHL3829	277450P000208509	07/05/2018	55412
ILH9763	277450P000206894	08/05/2018	55412
INN6578	277450P000208172	08/05/2018	55412
IUZ1307	277450P000208429	14/05/2018	55411
JQM1430	277450P000292350	11/05/2018	51851
KDJ6405	277450P000293452	11/05/2018	69473
KJM9468	277450P000208273	10/05/2018	55412
LAB3934	277450P000293358	10/05/2018	51851
LOL0739	277450P000293224	11/05/2018	55411
LOM6240	277450P000293398	11/05/2018	51851
LXR5341	277450P000200557	12/05/2018	54790
LYH0897	277450P000208457	08/05/2018	55412
LZC4355	277450P000291546	11/05/2018	57463
LZK5313	277450P000293351	10/05/2018	51851
MEB6140	277450P000207844	10/05/2018	55412
MEC5244	277450P000293362	10/05/2018	51851
MEZ0664	277450P000208173	09/05/2018	55412
MGZ7268	277450P000208419	10/05/2018	55417
MHA8348	277450P000293356	10/05/2018	51852
MJB4558	277450P000208269	09/05/2018	55412
MJE7201	277450P000291545	11/05/2018	51851
MLS1961	277450P000208380	14/05/2018	73662
MLY6454	277450P000208266	04/05/2018	55412
MMD8036	277450P000208372	10/05/2018	58191
NVP2008	277450P000208227	08/05/2018	55412
OMC3568	277450P000293240	12/05/2018	73662
OQU9471	277450P000208270	09/05/2018	55412
OXF3298	277450P000293217	11/05/2018	51851
PUZ7047	277450P000292099	11/05/2018	60412
PXO9290	277450P000208138	09/05/2018	55412
PZG5122	277450P000208379	11/05/2018	55412
PZO3178	277450P000208131	07/05/2018	55412
PZO3178	277450P000207978	14/05/2018	60412
PZP9355	277450P000207265	14/05/2018	55411
PZX9499	277450P000207975	14/05/2018	60412
QBU9832	277450P000208378	11/05/2018	55411
QHC6637	277450P000208141	10/05/2018	55412
QHC6637	277450P000208137	09/05/2018	55412
QMX4478	277450P000293239	12/05/2018	76331
QNB5882	277450P000208418	10/05/2018	56060

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4FC58103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 169/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY0825	277450P000206558	05/03/2018	55412	R$ 195.23
ABA0610	277450P000293557	08/03/2018	55411	R$ 195.23
ABP0059	277450P000206240	02/03/2018	55412	R$ 195.23
ABT1250	277450P000206150	01/03/2018	55412	R$ 195.23
ABV1465	277450P000283069	08/03/2018	55411	R$ 195.23
ACE6006	277450P000184898	09/03/2018	76252	R$ 293.47
ACF3953	277450P000198998	08/03/2018	55411	R$ 195.23
ACG6595	277450P000198995	08/03/2018	55411	R$ 195.23
ACV0618	277450P000290468	07/03/2018	55411	R$ 195.23
AGD3066	277450P000293628	09/03/2018	51852	R$ 195.23
AGQ3184	277450P000206707	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AGX1937	277450P000206479	04/03/2018	55250	R$ 130.16
AHA2230	277450P000283070	08/03/2018	55411	R$ 195.23
AIH0213	277450P000206708	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AIH3027	277450P000206242	03/03/2018	55412	R$ 195.23
AJD3052	277450P000289799	09/03/2018	76331	R$ 293.47
AJZ9929	277450P000206497	05/03/2018	60501	R$ 293.47
AJZ9929	277450P000206496	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AKE4885	277450P000290244	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AKK2212	277450P000206149	01/03/2018	55412	R$ 195.23
AKT9471	277450P000204243	09/03/2018	55411	R$ 195.23
ALA7397	277450P000205094	01/03/2018	55412	R$ 195.23
ALD9530	277450P000206238	02/03/2018	55412	R$ 195.23
ALF2909	277450P000206495	05/03/2018	53800	R$ 130.16
ALO1716	277450P000289800	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AMB7001	277450P000293553	08/03/2018	55250	R$ 130.16
AMG3070	277450P000205095	02/03/2018	55412	R$ 195.23
AMO0204	277450P000290242	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AMP0305	277450P000290250	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AMS6901	277450P000293639	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ANA8573	277450P000206556	05/03/2018	55412	R$ 195.23
ANR1670	277450P000198999	10/03/2018	60501	R$ 293.47
ANY0659	277450P000293565	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AOA5587	277450P000199586	09/03/2018	54870	R$ 195.23
AOB0084	277450P000206443	03/03/2018	55412	R$ 195.23
AOD1418	277450P000205714	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AOF3397	277450P000206146	01/03/2018	55412	R$ 195.23
AOZ3266	277450P000206082	08/03/2018	55413	R$ 195.23
APC0490	277450P000293555	08/03/2018	55411	R$ 195.23
APH1586	277450P000205096	02/03/2018	55412	R$ 195.23
APN2608	277450P000206801	05/03/2018	55412	R$ 195.23
APO6674	277450P000204242	08/03/2018	76252	R$ 293.47
APU1076	277450P000290476	10/03/2018	61220	R$ 293.47
AQB5589	277450P000192432	09/03/2018	55411	R$ 195.23
AQE4487	277450P000283340	10/03/2018	52151	R$ 293.47
AQE4487	277450P000283336	10/03/2018	58350	R$ 195.23
AQH2056	277450P000192430	08/03/2018	55411	R$ 195.23
AQI6155	277450P000293638	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AQJ6602	277450P000206445	03/03/2018	55412	R$ 195.23
AQW0759	277450P000206081	08/03/2018	55413	R$ 195.23
AQY9912	277450P000206609	06/03/2018	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000206604	05/03/2018	55412	R$ 195.23
ARI6472	277450P000206148	01/03/2018	55412	R$ 195.23
ART9754	277450P000206398	03/03/2018	55412	R$ 195.23
ARV5955	277450P000193795	08/03/2018	60412	R$ 195.23
ASI4664	277450P000192431	09/03/2018	55411	R$ 195.23
ASO4845	277450P000206080	08/03/2018	57380	R$ 293.47
ASW4374	277450P000206559	05/03/2018	55412	R$ 195.23
ATA2146	277450P000290243	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ATC4684	277450P000293575	09/03/2018	55250	R$ 130.16
ATC5104	277450P000290154	06/03/2018	76332	R$ 293.47
ATG4498	277450P000206243	03/03/2018	55412	R$ 195.23
ATG9075	277450P000206247	06/03/2018	55412	R$ 195.23
ATH7887	277450P000206241	02/03/2018	55412	R$ 195.23
ATJ8177	277450P000293630	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ATO7867	277450P000206440	02/03/2018	55412	R$ 195.23
ATS2953	277450P000293642	09/03/2018	57463	R$ 130.16
ATW4451	277450P000205335	05/03/2018	55412	R$ 195.23
ATZ9495	277450P000205336	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AUB4689	277450P000206395	02/03/2018	55412	R$ 195.23
AUH6147	277450P000206552	01/03/2018	55412	R$ 195.23
AUI9295	277450P000290240	09/03/2018	55411	R$ 195.23
AUK1149	277450P000293636	09/03/2018	60412	R$ 195.23

AUP6528	277450P000293623	09/03/2018	55411	R$ 195.23
AUT2019	277450P000206249	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AUV4927	277450P000206471	04/03/2018	55250	R$ 130.16
AUW6287	277450P000293634	09/03/2018	55411	R$ 195.23
AUW6822	277450P000195766	10/03/2018	57461	R$ 130.16
AUW6822	277450P000195767	10/03/2018	58350	R$ 195.23
AUW7113	277450P000206147	01/03/2018	55412	R$ 195.23
AVB8677	277450P000102791	05/03/2018	73662	R$ 130.16
AVC4852	277450P000205370	05/03/2018	55412	R$ 195.23
AVG9799	277450P000206248	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AVP1155	277450P000206494	05/03/2018	56222	R$ 88.38
AVW1938	277450P000206555	05/03/2018	55412	R$ 195.23
AVW9475	277450P000293626	09/03/2018	55090	R$ 130.16
AVY7862	277450P000206486	04/03/2018	51851	R$ 195.23
AVY8602	277450P000290471	08/03/2018	76332	R$ 293.47
AWJ9378	277450P000206803	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AWM8520	277450P000195765	08/03/2018	58350	R$ 195.23
AWM8520	277450P000195764	08/03/2018	57461	R$ 130.16
AWQ0285	277450P000206606	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AWQ3868	277450P000289427	08/03/2018	54600	R$ 130.16
AWQ7437	277450P000293573	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AWR2832	277450P000290601	09/03/2018	76331	R$ 293.47
AWS7184	277450P000206239	02/03/2018	55412	R$ 195.23
AWT2183	277450P000206601	05/03/2018	55412	R$ 195.23
AWU6102	277450P000206145	01/03/2018	55412	R$ 195.23
AXA6607	277450P000206438	02/03/2018	55412	R$ 195.23
AXJ9857	277450P000206400	03/03/2018	55412	R$ 195.23
AXN7876	277450P000290473	08/03/2018	76332	R$ 293.47
AXO4172	277450P000095868	09/03/2018	57380	R$ 293.47
AXP0916	277450P000143587	09/03/2018	60501	R$ 293.47
AXZ5344	277450P000206448	05/03/2018	55412	R$ 195.23
AYB6798	277450P000293566	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AYC4295	277450P000212655	08/03/2018	54527	R$ 195.23
AYD8473	277450P000192433	09/03/2018	55414	R$ 195.23
AYM3267	277450P000206085	08/03/2018	55413	R$ 195.23
AYX1476	277450P000205712	06/03/2018	55412	R$ 195.23
AYY6477	277450P000206396	02/03/2018	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000206553	01/03/2018	55412	R$ 195.23
AZG4694	277450P000290249	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AZH7295	277450P000206397	02/03/2018	55412	R$ 195.23
AZL2125	277450P000205709	05/03/2018	55412	R$ 195.23
AZL4978	277450P000199579	09/03/2018	54870	R$ 195.23
AZU3263	277450P000290469	08/03/2018	76332	R$ 293.47
AZV7376	277450P000206605	05/03/2018	55412	R$ 195.23
BAE5257	277450P000206482	04/03/2018	76251	R$ 293.47
BAE8343	277450P000289594	11/03/2018	76332	R$ 293.47
BAG3135	277450P000199590	09/03/2018	76332	R$ 293.47
BAG9349	277450P000290475	10/03/2018	73662	R$ 130.16
BAH9204	277450P000199588	09/03/2018	54870	R$ 195.23
BAI0479	277450P000205713	06/03/2018	55412	R$ 195.23
BAJ4265	277450P000290422	08/03/2018	55680	R$ 195.23
BAM4791	277450P000290248	11/03/2018	51851	R$ 195.23
BAO8058	277450P000293563	09/03/2018	60501	R$ 293.47
BAR3067	277450P000206144	01/03/2018	55412	R$ 195.23
BAT3575	277450P000206607	06/03/2018	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450P000206245	05/03/2018	55412	R$ 195.23
BAX0237	277450P000205710	05/03/2018	55412	R$ 195.23
BBF6098	277450P000290151	04/03/2018	55411	R$ 195.23
BBG8274	277450P000194573	09/03/2018	55414	R$ 195.23
BBI0445	277450P000205371	05/03/2018	55412	R$ 195.23
BBI7833	277450P000206483	04/03/2018	76251	R$ 293.47
BBJ0474	277450P000293571	09/03/2018	76252	R$ 293.47
BBJ0668	277450P000193794	06/03/2018	60412	R$ 195.23
BBL8062	277450P000290241	09/03/2018	60412	R$ 195.23
BBM8198	277450P000206447	03/03/2018	55412	R$ 195.23
BBP4903	277450P000293562	08/03/2018	51851	R$ 195.23
BBR6067	277450P000206246	06/03/2018	55412	R$ 195.23
BBX1636	277450P000199587	09/03/2018	54870	R$ 195.23
BCD9088	277450P000206651	09/03/2018	55411	R$ 195.23
BEM2507	277450P000293641	09/03/2018	51851	R$ 195.23
BUC5158	277450P000206491	05/03/2018	51851	R$ 195.23
BUU2937	277450P000184895	08/03/2018	76252	R$ 293.47
BUU2937	277450P000206602	05/03/2018	55412	R$ 195.23
CDV9314	277450P000206554	02/03/2018	55412	R$ 195.23
CET4232	277450P000293637	09/03/2018	51851	R$ 195.23
CLX6339	277450P000290153	04/03/2018	55411	R$ 195.23
CMD8408	277450P000206393	02/03/2018	55412	R$ 195.23
CVP3311	277450P000206481	04/03/2018	57380	R$ 293.47
CZC1940	277450P000289592	10/03/2018	51851	R$ 195.23
DJN0341	277450P000293627	09/03/2018	73662	R$ 130.16
DRE0505	277450P000205372	05/03/2018	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000206442	02/03/2018	55412	R$ 195.23
DTS1227	277450P000293552	08/03/2018	55250	R$ 130.16
EAI5451	277450P000206802	05/03/2018	55412	R$ 195.23
EBB7885	277450P000206449	05/03/2018	55412	R$ 195.23
ECT5066	277450P000293556	08/03/2018	57461	R$ 130.16
EGR9283	277450P000206399	03/03/2018	55412	R$ 195.23
EKP5365	277450P000293564	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ERJ7076	277450P000206551	01/03/2018	55412	R$ 195.23

EXT1927	277450P000206608	06/03/2018	55412	R$ 195.23
FNG9756	277450P000290245	09/03/2018	51851	R$ 195.23
FQZ1222	277450P000206444	03/03/2018	55412	R$ 195.23
GXF7531	277450P000212656	08/03/2018	55250	R$ 130.16
HOI9627	277450P000206446	03/03/2018	55412	R$ 195.23
HSY8576	277450P000293570	09/03/2018	55500	R$ 130.16
IBC0334	277450P000289591	10/03/2018	55411	R$ 195.23
ICR3066	277450P000290247	09/03/2018	51851	R$ 195.23
IDN0063	277450P000206557	05/03/2018	55412	R$ 195.23
IDX5229	277450P000198994	08/03/2018	55411	R$ 195.23
IIJ3647	277450P000184897	09/03/2018	55250	R$ 130.16
JIS2607	277450P000293633	09/03/2018	51851	R$ 195.23
JZF0342	277450P000293624	09/03/2018	51851	R$ 195.23
KCR4796	277450P000206474	04/03/2018	55250	R$ 130.16
KDV6488	277450P000206603	05/03/2018	55412	R$ 195.23
KJM9468	277450P000206237	02/03/2018	55412	R$ 195.23
LXI0140	277450P000206473	04/03/2018	55250	R$ 130.16
LYJ7492	277450P000293551	08/03/2018	55411	R$ 195.23
LYT0102	277450P000205093	01/03/2018	55412	R$ 195.23
MAY6848	277450P000290155	11/03/2018	54790	R$ 130.16
MAZ1895	277450P000290472	08/03/2018	76332	R$ 293.47
MBI0442	277450P000206475	04/03/2018	55250	R$ 130.16
MBI0442	277450P000206480	04/03/2018	55250	R$ 130.16
MBX9684	277450P000206244	05/03/2018	55412	R$ 195.23
MDP1748	277450P000293629	09/03/2018	51851	R$ 195.23
MDS5100	277450P000293621	09/03/2018	51851	R$ 195.23
MEE3522	277450P000290474	10/03/2018	55411	R$ 195.23
MER8737	277450P000198996	08/03/2018	55411	R$ 195.23
MGR9527	277450P000206492	05/03/2018	51851	R$ 195.23
MGR9527	277450P000206493	05/03/2018	76332	R$ 293.47
MHO2395	277450P000293567	09/03/2018	55411	R$ 195.23
MJH8564	277450P000206485	04/03/2018	51851	R$ 195.23
MKY0960	277450P000206084	08/03/2018	55414	R$ 195.23
NCE7327	277450P000195883	03/03/2018	60412	R$ 195.23
NOB0325	277450P000205711	05/03/2018	55412	R$ 195.23
PUO5734	277450P000290470	08/03/2018	76332	R$ 293.47
PZT6549	277450P000184894	08/03/2018	76252	R$ 293.47
QNJ3157	277450P000206439	02/03/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:373E11DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 001/CMDCA/2018

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHeiros TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº3.579/2010 e nº 4.298/2014, torna público a instauração de Processo de Escolha suplementar para preenchimento das vagas de titular e suplentes conforme as necessidades do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR para o termino do mandato de 2016/2019 que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha suplementar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Leis Municipal nº 4.330/2014 e 4.298/2014 e Resolução nº 048/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar para preenchimento das vagas de titular e suplentes conforme as necessidades para o termino do mandato de 2016/2019 , **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 4.298/2014;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí visa preencher as seguintes vagas:
01(uma) vaga para conselheiro tutelar titular;
05 (cinco) vagas ou mais para conselheiro tutelar suplente;
A vaga do conselheiro tutelar suplente será preenchida para fins de cobertura de férias, licença e afastamento dos conselheiros titulares.
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/1990, e do art. 6º, das Leis Municipais nº 4.298/2014 e nº 4.391/2017, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – possuir ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de serviço social, pedagogia, psicologia e direito;
V - Possuir curso básico de informática com carga mínima de 30 horas.
VI – ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
VII – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VIII – estar no gozo dos direitos políticos;
IX – não exercer mandato político e não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
X – não estar sendo processado criminalmente neste ou qualquer outro município do País;
XI – não ter sofrido condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XII – Comprovar Ficha Limpa.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 4.298/2014 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. Os Conselheiros Tutelares receberão subsídios mensais no valor de: R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e do art. 25 da Lei Municipal nº 4.298/2014.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/1990 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre a vaga de titular, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo em 10 de janeiro de 2016;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
c) tiver exercido o cargo de conselheiro tutelar titular por período consecutivo superior a um mandato e meio.

6.DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. A Comissão Especial instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Resolução nº 048/2017,compete:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. A candidatura se dará em 03 (três) etapas de caráter eliminatório:
I - primeira etapa –requerimento de pré-candidatura e preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei municipal;
II - segunda etapa –participação em Curso e aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4.298/2014;
III – terceira etapa –exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica nos termos do at. 8º da Lei Municipal nº 4.298/2014.
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1.A participação no presente Processo de Escolha suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, à **Praça Brasil, nº 35 – Centro – Tel. 3902-1132**, **das8h às 11h30min e das 13h30 às 16h**, entre os dias **21 de maio de 2018 e 01 de junho de 2018**;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade (anexar cópia autenticada)
• Cadastro de Pessoa Física - CPF (anexar cópia autenticada);
• Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições (anexar cópia);
• Uma foto 3X4 atual;
• Carteira Nacional de Habilitação B (anexar cópia autenticada);
• Certidão de quitação com as obrigações militares (em sendo candidato do sexo masculino);
• Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Apresentar atestado de Idoneidade Moral reconhecida em cartório;
• Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência, através de atestado fornecido por Organização Governamental (OG) ou Organização Não Governamental (ONG) legalmente instituída; não será aceito documento de cuidador de criança em residência particular;
• Certificado de Conclusão de Ensino Superior em área de afinidade;
• Comprovante de endereço e atestado de que mora no Município há dois anos;
• Certificado de Curso em informática básica;
• Certidão Criminal de Justiça Federal;
• Certidão Criminal de Justiça Estadual;
• Certidão Criminal de Justiça Militar Federal (para aqueles que pertençam ou tenham pertencido aos quadros de servidores da Polícia Militar);
• Certidão Criminal de Justiça Militar Estadual (para aqueles que pertençam ou tenham pertencido aos quadros de servidores da Polícia Militar);
• Certidão Criminal de Justiça Eleitoral;
• Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;
• Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas da União;
• Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas do Estado;
• Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de Improbidade administrativa – CNIA;
• Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (se ocupou cargo de deputado estadual, vice-governador do Estado, prefeito, secretário (a) de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público).
• Ficha de inscrição preenchida conforme anexo II desse edital.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. Vencido o prazo serão abertas vistas aos candidatos e ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 02 (dois) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação das mesmas.
10.3. Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 02 (dois) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.
10.4. Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital homologando as pré-candidaturas dos habilitados na primeira etapa.
10.5. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO CURSO PRÉVIO E PROVA DE CONHECIMENTO
11.1. Os pré-candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados pelo CMDCA para segunda etapa composta respectivamente da realização de:
I – Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II- Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do Curso.
O candidato deverá ter 100% de frequência no Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de desclassificação.
A ausência do candidato no curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, implicará na sua sumaria desclassificação para as etapas seguintes, salvo por motivos de saúde comprovado por atestado médico ou óbito de parentesco até o primeiro grau.
Havendo ausência do candidato no curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA por motivos de saúde comprovado por atestado médico ou óbito de parentesco até o primeiro grau, sua classificação para etapa seguinte, dependerá da comprovação de 75% de frequência.
Somente realizará a Prova de Conhecimentos Específicos o candidato que comprovar a frequência de 100% (cem por cento) no Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou frequência de 75% (setenta e cinco por cento) por ausência comprovada por atestado medico ou atestado de óbito de parentesco até o 1º grau.

A prova escrita será avaliada de zero a cem pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:
40 (quarenta) questões de múltipla escolha com peso 0.25 (vinte e cinco décimos) cada uma, contendo cinco alternativas e apenas uma alternativa correta;
c) **A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório**, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 6.00 (seis pontos);
d) A duração da prova será de 03 (três) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Será classificado para próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída à prova de conhecimento específico.
A lista dos candidatos aprovados nessa etapa com as respectivas notas da prova serão divulgados no edital da Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR e Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no diário oficial do município.
A Prova será realizada no endereço Rua F nº 617 - Vila Operária (sede do Centro da Juventude de Paranavaí), no dia 24 de junho de 2018 e terá início impreterivelmente às 13h:30min, não sendo aceito a entrada do candidato após esse horário.
O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de uma hora e trinta minutos. Ao final das provas, os três últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos tiverem concluído o exame ou o tempo de prova tiver sido encerrado.
Não haverá segunda chamada para as provas, nem poderão as mesmas serem realizadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.
Todas as etapas são eliminatórias.
Somente estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral os candidatos aprovados em cada etapa.
O candidato deverá comparecer aos locais determinados para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha, cédula oficial de identidade e protocolo de inscrição.
Será expressamente proibida o uso de aparelhos celulares na realização da prova.
O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital homologando as pré-candidaturas dos habilitados para terceira etapa.

12. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLOGICA
12.1. Os pré-candidatos habilitados na Segunda etapa serão convocados pelo CMDCA para terceira etapa para prestar exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica, por profissionais designados pelo CMDCA.
12.2. Do resultado dos exames de sanidade física e mental e da avaliação psicológica caberá, no prazo de 02 (dois) dias, impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
12.3. Vencida a fase de impugnação, o CMDCA publicará edital homologando os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha suplementar desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **12.3** deste Edital;
13.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover **debates** com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
13.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.16. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.17. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.18. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
13.19. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
13.20. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
14.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí realizar-se-á no dia **29 de julho de 2018**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA (Local de votação: Escola M. Cecília Meireles/CEEBJA Nilton Guimarães, Rua Serafim Afonso Costa nº 2265 - Centro);
14.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
14.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação e entregar em envelopes lacrados o número de eleitores votantes em cada uma das urnas, ao final à Comissão Especial Eleitoral;
14.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

14.9. Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, será considerado eleito para Conselheiro Tutelar Titular o candidato que obtiver maior número de votos e os demais candidatos mais votados subsequentemente, serão considerados suplentes pela ordem de votação, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;
14.11. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como o transporte coletivo de eleitores patrocinados exclusivamente pelo candidato ou por alguém em seu nome;
15.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, tais como jornais, televisão, rádio, internet e carro de som, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
15.4. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de faixas, outdoors, camisas, bonés, carros de som e outros meios não previstos neste Edital;
15.5 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
15.6. É vedada o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
15.7. É vedada a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
15.8. É vedada a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
15.9. É vedado o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
15.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
15.11. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.12. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome do candidato eleito para o cargo Conselho Tutelar Titular e dos demais que serão suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE:
17.1. A posse do membro do Conselho Tutelar Titular será concedida pelo Prefeito Municipal, em até 05 dias, contados da divulgação no Diário Oficial do resultado final da votação;
17.2. Além do primeiro candidato mais votado, que assumirá em caráter suplementar como conselheiro tutelar titular, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 4.298/2014;
18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
18.4. É facultado aos candidatos, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
18.5. Somente será aceito na sessão de contagem de votos a presença do candidato para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame, não podendo ser representado;
18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí, 15 de maio de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
21/05/2018 à 01/06/2018	Período de Inscrição dos Candidatos
04/06/2018	Publicação do Edital com a relação dos inscritos
05 à 11/06/2018	Prazo para recurso de qualquer cidadão
12 e 13/06/2018	Análise da Comissão e do MP das possíveis impugnações
14/06/2018	Publicação da homologação das inscrições na primeira etapa
17 e 18/06/2018	Curso Prévio (12 horas)
24/06/2018	Prova de Conhecimentos Específicos
26/06/2018	Publicação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos
28 e 29/06/2018	Prazo para recurso de qualquer cidadão
30/06/2018	Publicação da homologação dos candidatos aptos na segunda etapa
04 e 05/07/2018	Exames de sanidade física e mental e aptidão psicológica
09/07/2018	Publicação dos candidatos aptos nos exames e aptidão
10 e 11/07/2018	Prazo para recurso de qualquer cidadão
13/07/2018	Publicação da homologação dos candidatos aptos na terceira e última etapa
29/07/2018	**Eleição**
30/07/2018	Publicação dos eleitos
02/08/2018	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____
CARGO : MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP.
FONE: TRABALHO CELULAR
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino
DATA DE NASC.: NATURALIDADE: UF.
RG. CPF.
FILIAÇÃO
PAI:
MÃE:
ESTADO CIVIL: ( ) Casado (a) ( ) Solteiro(a) ( ) Outros
NOME DO CONJUGUE:
NUMEROS DE FILHOS:
NOMES:

Documentos apresentados
( ) Reconhecida idoneidade moral
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro.
( ) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia)
( ) Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência, através de atestado fornecido por Organização Governamental (OG) ou Organização Não Governamental (ONG)
( ) Título de eleitor e comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral (cópia)
( ) Carteira Nacional de Habilitação B;
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)
( ) Comprovante de endereço e atestado que mora no Município há dois anos.
( ) Certificado de curso em informática básica.
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Certificado de conclusão de Ensino Superior em áreas de afinidade (cópia)
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais
( ) Certidão Criminal de Justiça Federal
( ) Certidão Criminal de Justiça Estadual
( )Certidão Criminal de Justiça Militar Federal (para aqueles que pertençam ou tenham pertencido aos quadros de servidores da Polícia Militar)
( ) Certidão Criminal de Justiça Militar Estadual (para aqueles que pertençam ou tenham pertencido aos quadros de servidores da Polícia Militar)
( )Certidão Criminal de Justiça Eleitoral
( ) Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas da União
( )Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas do Estado
( ) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de Improbidade administrativa – CNIA
( ) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (se ocupou cargo de deputado estadual, vice-governador do Estado, prefeito, secretário (a) de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público)
( ) Uma foto 3X4 atual;
( ) Certidão de quitação com as obrigações militares (em sendo candidato de sexo masculino);
( ) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
( ) Apresentar atestado de Idoneidade Moral reconhecida em cartório.
( ) Ficha de inscrição preenchida conforme anexo II desse edital.

Eu, declaro que li o Edital nº 01/2018 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.
Paranavaí _____/ _____/ _____
_____Assinatura do Candidato(a).
RECEBIDO em ..... /...../.....

por.....
(Assinatura do servidor que recebeu)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA CARGA HORÁRIA DE OITO (8) HORAS DIÁRIA E PLANTÕES NOTURNOS

Eu_____, portadora da Cédula de Identidade nº _____,CPF:_____, residente:_____ nº ____ bairro_____ do Município de Paranavaí - PR.
Declaro para os devidos fins que estou ciente em cumprir o cargo de Conselheira(o) com dedicação exclusiva na carga horária de oito (8) horas diária e fazer plantões noturnos, fins de semana e feriados, conforme necessidade prevista pela Lei Municipal 4.298 de 18 de novembro de 2014.
Por ser verdade assino a presente.

Paranavaí,_____/_____/_____

_____
Assinatura do (a) Candidato (a).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, para o fim específico em cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Paranavaí, suas autarquias, fundações, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessário a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça.

Paranavaí,_____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura)

Nome legível:_____
CPF:_____
RG:_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, para o fim específico em cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Paranavaí, suas autarquias, fundações, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Polícia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar sendo nesse sentido desnecessário a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí,_____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura)

Nome legível:_____
CPF:_____
RG:_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, para o fim específico em cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Paranavaí, suas autarquias, fundações, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Polícia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar sendo nesse sentido desnecessário a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí,_____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura)

Nome legível:_____
CPF:_____
RG:_____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

(Anexar Declaração da Instituição ou Entidade)

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FE3D2A06

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
661/18	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS LIRIO DOS VALES	11	08	JD. FAZ. SIMONE III
662/18	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS LIRIO DOS VALES	11	09	JD. FAZ. SIMONE III
774/18	CÍCERO ALVES DO AMARAL	02	14	VILA TEREZINHA
777/18	PALMIRA BERLIM	01	20	JD. CAMPO BELO
784/18	JOÃO CLAUDIO PIRES BITTENCOURT	01	B	JD. TUPANCERETAN
787/18	NATERCIA REIS SILVA	19	11	JD. AEROPORTO
803/18	VALERIO RECH	58	04/07B	GRACIOSA
845/18	SILVIO ALVAREZ RIBEIRO	35	17	PARQUE MORUMBI E CHAC.
846/18	OVIDIO DOS SANTOS	04	16	JD. MARINGÁ III
863/18	FERNANDA FIATES VILAÇA	CHAC.	1/ A	CHÁCARA JARAGUÁ
872/18	JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES	182	04	JD. OURO BRANCO
875/18	GENILDA PIENARO	136	7B	JD. OURO BRANCO
891/18	MAYCOLN ROGÉRIO LEAL TRENTINI	23	09	JD. RENASCER
892/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	22	20	JD. RENASCER
893/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	25	05	JD. RENASCER
897/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	09	JD. RENASCER
898/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	10	JD. RENASCER
904/18	ALCIDES SEVERINO LOPES	08	21	VILA SÃO VICENTE
908/18	REGINA ROSA PEREIRA	26	05	JD. RENASCER
909/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	26	07	JD. RENASCER
913/18	OSVALDO BARINI	05	05	JD. RES. CANAÃ
915/18	JOSÉ VITORINO DOS SANTOS	05	07	JD. RES. CANAÃ
918/18	MARIA HELENA ABDALA	54	01	PARQUE MORUMBI E CHAC.
919/18	MARIA HELENA ABDALA	54	02	PARQUE MORUMBI E CHAC.
920/18	MARIA HELENA ABDALA	54	03	PARQUE MORUMBI E CHAC.
922/18	AMÉLIA RODRIGUES	11	22	JD. MORUMBI
925/18	ODAIR PACHECO COSTA	02	08	JD. VISTA ALEGRE II
926/18	ANTÔNIO MARTINS ANDREO	CHAC.	34	CHAC. SÃO JORGE
928/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	10	JD. MARINGÁ III
929/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	11	JD. MARINGÁ III
930/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	12	JD. MARINGÁ III
931/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	13	JD. MARINGÁ III
932/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	14	JD. MARINGÁ III
933/18	MATILDE APARECIDA DA SILVA	CHAC.	89/90	CHAC. DIVERSAS
935/18	(ESPÓLIO) WADILSLAU DOBIS	28	17	CENTRO

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 18 de Maio de 2018.

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:112159B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE 2018

Relátorio de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente							Exercício de 2018		
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							Período: 2º Bimestre		
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08	Assistência Social		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
Total por Entidade :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
Total Geral :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87

Paula Freitas, 16/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FBF6E5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	154.003,43	244.023,60	36,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.614,51	107.614,51	69.788,91	73.643,43	68,43
1.1.1- IPTU	81.771,42	81.771,42	63.874,34	63.997,26	78,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.843,09	25.843,09	5.914,57	9.646,17	37,33

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.712,71	127.712,71	10.371,74	38.434,65	30,09
1.2.1- ITBI	127.522,28	127.522,28	9.939,74	38.002,65	29,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	190,43	190,43	432,00	432,00	226,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.114,62	333.114,62	45.955,50	79.699,93	23,93
1.3.1- ISS	326.542,50	326.542,50	44.839,60	77.450,99	23,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.572,12	6.572,12	1.115,90	2.248,94	34,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	27.887,28	52.245,59	49,60
1.4.1- IRRF	105.340,82	105.340,82	27.887,28	52.245,59	49,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.210.775,92	17.210.775,92	2.355.489,84	5.560.080,83	32,31
2.1- Cota-Parte FPM	10.165.911,84	10.165.911,84	1.325.358,94	3.021.118,04	29,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.475.649,48	9.475.649,48	1.325.358,94	3.021.118,04	31,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	690.262,36	690.262,36	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	904.884,21	2.068.930,07	32,95
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	48.477,48	48.477,48	6.621,22	13.242,44	27,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	16.710,92	35.900,06	41,42
2.5- Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	65,01	129,62	0,30
2.6- Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	101.849,54	420.760,60	71,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.884.558,58	17.884.558,58	2.509.493,27	5.804.104,43	32,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.077,07	18.077,07	1.441,57	3.163,32	17,50
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.376,06	585.376,06	102.707,87	148.449,38	25,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.180,51	220.180,51	32.454,54	77.596,34	35,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	348.732,85	348.732,85	70.022,43	70.022,43	20,08
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.462,70	16.462,70	230,90	830,61	5,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	603.453,13	603.453,13	104.149,44	151.612,70	25,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.304.102,72	3.304.102,72	471.097,91	1.112.016,01	33,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.129,90	1.895.129,90	265.071,74	604.223,51	31,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.390.606,80	1.390.606,80	204.688,94	505.118,12	36,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.695,50	9.695,50	1.324,24	2.648,48	27,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.333,51	17.333,51	3.342,20	7.180,03	41,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.670,52	8.670,52	12,99	25,90	0,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	117.551,33	117.551,33	20.369,94	84.152,15	71,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.457.522,68	2.457.522,68	369.189,59	913.810,91	37,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.779,47	2.441.779,47	367.856,37	911.235,91	37,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.743,21	15.743,21	1.333,22	2.575,00	16,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-862.323,25	-862.323,25	-103.241,54	-200.780,10	23,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.323,25	862.323,25	103.241,54	200.780,10	23,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.279.704,36	2.279.704,36	328.787,49	670.856,30	29,43
13.1- Com Educação Infantil	749.144,15	749.144,15	150.716,99	305.684,81	40,80
13.2- Com Ensino Fundamental	1.530.560,21	1.530.560,21	178.070,50	365.171,49	23,86
14- OUTRAS DESPESAS	177.818,32	177.818,32	32.051,77	66.894,11	37,62
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.818,32	177.818,32	32.051,77	66.894,11	37,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.457.522,68	2.457.522,68	360.839,26	737.750,41	30,02

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
17.1- FUNDEB 60%	165.983,52
17.2- FUNDEB 40%	2.779,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	168.763,43

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	568.986,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,25
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.763,43
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	168.763,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.261,36	1.229.523,84	248.987,03	446.706,70	36,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	749.144,15	749.144,15	150.716,99	305.684,81	40,80
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.117,21	480.379,69	98.270,04	141.021,89	29,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.895.371,60	4.043.371,60	523.903,88	985.445,21	24,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.708.378,53	1.708.378,53	210.122,27	432.065,60	25,29

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.186.993,07	2.334.993,07	322.902,91	568.165,11	24,33
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.121,30	-14.785,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.118.632,96	5.272.895,44	772.890,91	1.432.151,91	27,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-200.780,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.575,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	347.835,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.084.316,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.225,68	339.437,83	137.202,98	214.669,34	63,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.150,38	361.150,38	29.978,50	76.441,42	21,17
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	585.376,06	700.588,21	167.181,48	291.110,76	41,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.704.009,02	5.973.483,65	940.072,39	1.723.262,67	28,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.195,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	911.235,91	77.596,34
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	737.750,41	190.791,02

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	737.750,41	190.791,02
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.575,00	640,41
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	344.823,93	2.657,88
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.823,93	2.657,88

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CB343D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS RÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.782,66	673.782,66	244.023,60	36,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.771,42	81.771,42	63.997,26	78,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.522,28	127.522,28	38.002,65	29,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.542,50	326.542,50	77.450,99	23,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	52.245,59	49,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.911,87	3.911,87	2.801,91	71,63
Dívida Ativa dos Impostos	23.322,31	23.322,31	6.044,47	25,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.371,46	5.371,46	3.480,73	64,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.520.513,56	16.520.513,56	5.560.080,83	33,66
Cota-Parte FPM	9.475.649,48	9.475.649,48	3.021.118,04	31,88
Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	129,62	0,30
Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	420.760,60	71,59
Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	2.068.930,07	32,95
Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	35.900,06	41,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.477,48	48.477,48	13.242,44	27,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.477,48	48.477,48	13.242,44	27,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.194.296,22	17.194.296,22	5.804.104,43	33,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.498.313,86	1.498.313,86	443.700,24	29,61
Provenientes da União	1.055.147,33	1.055.147,33	317.419,52	30,08
Provenientes dos Estados	209.281,15	209.281,15	81.827,26	39,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	233.885,38	233.885,38	44.453,46	19,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.507.696,46	1.507.696,46	443.700,24	29,43

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	4.927.427,69	1.842.837,59	37,40	1.442.577,75	29,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	4.927.427,69	1.842.837,59	37,40	1.442.577,75	29,28
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.484,56	2.657.136,95	788.110,68	29,66	690.067,07	25,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.316.713,58	2.270.290,74	1.054.726,91	46,46	752.510,68	33,15
DESPESAS DE CAPITAL	46.549,37	436.954,42	155.821,00	35,66	121.070,00	27,71
Investimentos	46.549,37	436.954,42	155.821,00	35,66	121.070,00	27,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.512.747,51	5.364.382,11	1.998.658,59	37,26	1.563.647,75	29,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.256.712,62	2.084.518,00	424.327,37	21,23	369.250,32	23,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.256.712,62	1.656.253,71	240.267,94	12,02	215.492,89	13,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	428.264,29	184.059,43	9,21	153.757,43	9,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	313.918,83	15,71	313.918,83	20,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	51,03	0,00	51,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.256.712,62	2.084.518,00	738.297,23	36,94	683.220,18	43,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.256.034,89	3.279.864,11	1.260.361,36	0,32	880.427,57	-14,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-9.811,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	4.391.287,02	5.230.921,62	1.990.238,25	99,58	1.555.227,41	99,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	4.382,10	0,22	4.382,10	0,28
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	45.489,39	4.038,24	0,20	4.038,24	0,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.512.747,51	5.364.382,11	1.998.658,59	100,00	1.563.647,75	100,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:33376118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEM. DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.690.196,65	100,00	17.075.901,73	3.021.328,30	5.607.942,16	100,00	18.158.156,22
Administração	3.531.537,67	4.448.537,67	621.207,07	1.217.868,45	18,20	3.230.669,22	694.808,22	1.187.554,10	21,18	3.260.983,57
Planejamento e Orçamento	140.090,25	140.090,25	20.546,31	48.430,19	0,72	91.660,06	18.118,31	44.480,19	0,79	95.610,06
Administração Geral	2.938.923,71	3.855.923,71	542.930,66	1.053.305,32	15,74	2.802.618,39	618.959,81	1.026.940,97	18,31	2.828.982,74
Administração Financeira	452.523,71	452.523,71	57.730,10	116.132,94	1,74	336.390,77	57.730,10	116.132,94	2,07	336.390,77
Assistência Social	1.213.682,07	1.233.682,07	99.215,00	203.451,43	3,04	1.030.230,64	97.691,85	200.683,28	3,58	1.032.998,79
Assistência ao Idoso	13.221,09	13.221,09	651,87	1.514,26	0,02	11.706,83	651,87	1.443,61	0,03	11.777,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.565,23	108.565,23	782,77	3.104,80	0,05	105.460,43	782,77	3.104,80	0,06	105.460,43
Assistência Comunitária	1.091.895,75	1.111.895,75	97.780,36	198.832,37	2,97	913.063,38	96.257,21	196.134,87	3,50	915.760,88
Saúde	4.512.747,51	5.364.382,11	737.081,99	1.998.658,59	29,87	3.365.723,52	743.566,77	1.563.647,75	27,88	3.800.734,36
Atenção Básica	4.391.287,02	5.230.921,62	730.545,17	1.990.238,25	29,75	3.240.683,37	737.029,95	1.555.227,41	27,73	3.675.694,21
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	4.382,10	4.382,10	0,07	83.589,00	4.382,10	4.382,10	0,08	83.589,00
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	45.489,39	2.154,72	4.038,24	0,06	41.451,15	2.154,72	4.038,24	0,07	41.451,15
Educação	5.704.009,02	5.973.483,65	1.009.203,49	1.865.375,87	27,88	4.108.107,78	949.193,69	1.738.048,17	30,99	4.235.435,48
Ensino Fundamental	4.041.914,82	4.221.914,82	685.637,51	1.285.799,86	19,22	2.936.114,96	642.606,33	1.191.447,07	21,25	3.030.467,75
Educação Infantil	1.324.441,24	1.385.915,87	299.524,45	539.424,43	8,06	846.491,44	282.616,20	506.519,89	9,03	879.395,98
Educação de Jovens e Adultos	61.725,40	63.725,40	1.397,35	1.397,35	0,02	62.328,05	1.397,35	1.397,35	0,02	62.328,05
Educação Especial	275.927,56	301.927,56	22.644,18	38.754,23	0,58	263.173,33	22.573,81	38.683,86	0,69	263.243,70
Cultura	167.588,27	197.588,27	11.257,72	21.351,07	0,32	176.237,20	11.257,72	21.351,07	0,38	176.237,20
Difusão Cultural	167.588,27	197.588,27	11.257,72	21.351,07	0,32	176.237,20	11.257,72	21.351,07	0,38	176.237,20
Urbanismo	688.557,04	1.888.557,04	119.871,28	233.676,79	3,49	1.654.880,25	121.026,96	233.676,79	4,17	1.654.880,25
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
Serviços Urbanos	628.557,04	628.557,04	119.871,28	233.676,79	3,49	394.880,25	121.026,96	233.676,79	4,17	394.880,25
Habitação	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento	239.642,68	239.642,68	26.197,71	39.734,84	0,59	199.907,84	26.197,71	39.734,84	0,71	199.907,84
Saneamento Básico Urbano	239.642,68	239.642,68	26.197,71	39.734,84	0,59	199.907,84	26.197,71	39.734,84	0,71	199.907,84
Agricultura	214.790,91	711.150,91	318.598,35	380.689,08	5,69	330.461,83	59.572,35	69.939,28	1,25	641.211,63
Extensão Rural	120.418,29	120.418,29	7.905,88	18.656,11	0,28	101.762,18	7.919,88	18.146,31	0,32	102.271,98
Promoção da Produção Agropecuária	94.372,62	590.732,62	310.692,47	362.032,97	5,41	228.699,65	51.652,47	51.792,97	0,92	538.939,65
Comércio e Serviços	290.745,57	1.203.118,04	0,00	0,00	0,00	1.203.118,04	0,00	0,00	0,00	1.203.118,04
Promoção Comercial	79.745,57	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57
Turismo	211.000,00	1.123.372,47	0,00	0,00	0,00	1.123.372,47	0,00	0,00	0,00	1.123.372,47
Transporte	1.358.453,61	1.358.453,61	255.393,07	449.557,12	6,72	908.896,49	245.836,11	411.761,89	7,34	946.691,72
Transporte Rodoviário	1.358.453,61	1.358.453,61	255.393,07	449.557,12	6,72	908.896,49	245.836,11	411.761,89	7,34	946.691,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.690.196,65	100,00	17.075.901,73	3.021.328,30	5.607.942,16	100,00	18.158.156,22
Desporto e Lazer	193.842,72	383.842,72	18.986,21	35.942,52	0,54	347.900,20	20.306,21	35.942,52	0,64	347.900,20
Desporto Comunitário	193.842,72	383.842,72	18.986,21	35.942,52	0,54	347.900,20	20.306,21	35.942,52	0,64	347.900,20
Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	25.093,10	243.890,89	3,65	100.768,72	51.870,71	105.602,47	1,88	239.057,14
Outros Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	25.093,10	243.890,89	3,65	100.768,72	51.870,71	105.602,47	1,88	239.057,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.690.196,65	100,00	17.075.901,73	3.021.328,30	5.607.942,16	100,00	18.158.156,22
FONTE:										

Paula Freitas, 16/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4667A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.214.733,72	16,18	6.695.015,38	33,70	13.174.027,15
RECEITAS CORRENTES	19.660.159,93	19.660.159,93	2.947.858,72	14,99	6.428.140,38	32,70	13.232.019,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.703,34	703.703,34	189.504,21	26,93	291.364,85	41,40	412.338,49
IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	154.003,43	22,86	244.023,60	36,22	429.759,06
TAXAS	29.920,68	29.920,68	35.500,78	118,65	47.341,25	158,22	-17.420,57
CONTRIBUIÇÕES	5.137,90	5.137,90	3.106,98	60,47	3.406,23	66,30	1.731,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.137,90	5.137,90	3.106,98	60,47	3.406,23	66,30	1.731,67
RECEITA PATRIMONIAL	242.568,58	242.568,58	27.084,58	11,17	51.040,40	21,04	191.528,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.683,20	8.683,20	5.235,65	60,30	6.586,94	75,86	2.096,26
VALORES MOBILIÁRIOS	233.885,38	233.885,38	21.848,93	9,34	44.453,46	19,01	189.431,92
RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	2.700,00	680,58	25,21	4.290,93	158,92	-1.590,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS	700,00	700,00	680,58	97,23	4.290,93	612,99	-3.590,93
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.660.818,33	18.660.818,33	2.717.505,59	14,56	6.059.374,75	32,47	12.601.443,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.022.142,63	10.022.142,63	1.431.960,77	14,29	3.019.055,36	30,12	7.003.087,27
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.196.896,23	6.196.896,23	917.688,45	14,81	2.129.083,48	34,36	4.067.812,75
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.441.779,47	2.441.779,47	367.856,37	15,07	911.235,91	37,32	1.530.543,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.231,78	45.231,78	9.976,78	22,06	18.663,22	41,26	26.568,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	34.231,78	34.231,78	6.516,78	19,04	12.443,22	36,35	21.788,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	3.460,00	31,45	6.220,00	56,55	4.780,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.882,60	208.882,60	266.875,00	127,76	266.875,00	127,76	-57.992,40
ALIENAÇÃO DE BENS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	266.875,00	133,77	266.875,00	133,77	-67.375,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	121.875,00	61,09	121.875,00	61,09	77.625,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	-145.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.214.733,72	16,18	6.695.015,38	33,70	13.174.027,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.214.733,72	16,18	6.695.015,38	33,70	13.174.027,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.214.733,72	16,18	6.695.015,38	33,70	13.174.027,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	626.900,2—5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.881.804,24	—	—	626.900,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.600.000,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.690.196,65	17.075.901,73	3.021.328,30	5.607.942,16	18.158.156,22	5.396.861,23
DESPESAS CORRENTES	17.786.774,01	18.627.738,19	2.852.210,69	5.936.320,40	12.691.417,79	2.816.585,00	5.182.416,91	13.445.321,28	4.979.235,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.845.448,96	10.353.101,35	1.396.838,10	2.942.238,85	7.410.862,50	1.412.238,10	2.844.195,24	7.508.906,11	2.844.195,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.695,34	33.695,34	6.125,80	12.709,99	20.985,35	6.125,80	12.709,99	20.985,35	12.709,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	8.240.941,50	1.449.246,79	2.981.371,56	5.259.569,94	1.398.221,10	2.325.511,68	5.915.429,82	2.122.330,75
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	5.039.360,19	389.894,30	753.876,25	4.285.483,94	204.743,30	425.525,25	4.613.834,94	417.625,25
INVESTIMENTOS	576.187,05	4.922.064,57	370.927,00	716.364,00	4.205.700,57	185.776,00	388.013,00	4.534.051,57	380.113,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	117.295,62	117.295,62	18.967,30	37.512,25	79.783,37	18.967,30	37.512,25	79.783,37	37.512,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.690.196,65	17.075.901,73	3.021.328,30	5.607.942,16	18.158.156,22	5.396.861,23
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.690.196,65	17.075.901,73	3.021.328,30	5.607.942,16	18.158.156,22	5.396.861,23
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.818,73	—	—	1.087.073,22	—	1.298.154,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.579.256,68	23.766.098,38	3.242.104,99	6.695.015,38	—	3.021.328,30	6.695.015,38	—	6.695.015,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 15/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:16FB2273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 7/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 7 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

GABRIEL BUCCO PAROLIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³			U	350,00	134,50	47.075,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL - 3 M3			U	200,00	93,50	18.700,00
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL - 1 M3			U	200,00	76,50	15.300,00
1	4	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMÊTRO OXIGÊNIO			U	15,00	280,00	4.200,00
TOTAL								85.275,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, dezessete dias de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AE36CDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2018 até 30/04/2018						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	9.506,00	7.598,00	7.598,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	9.506,00	7.598,00	7.598,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	84.287,86	9.506,00	7.598,00	7.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	72.287,86	9.506,00	7.598,00	7.598,00
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	9.506,00	7.598,00	7.598,00
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	9.506,00	7.598,00	7.598,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**52.000,00**	**89.287,86**	**9.506,00**	**7.598,00**	**7.598,00**

Critério de seleção:
Orgão: 10
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:3DBC26D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.282.000,00	48.868.029,41	7.561.488,73	14.696.732,55	34.171.296,86	6.217.253,04	10.655.944,43	38.212.084,98	9.754.711,39
DESPESAS CORRENTES	40.070.500,00	41.586.486,10	6.254.380,07	12.597.570,84	28.988.915,26	5.445.532,53	9.685.245,98	31.901.240,12	9.114.831,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.762.000,00	19.762.000,00	2.624.132,49	5.129.653,41	14.632.346,59	2.624.132,49	5.129.653,41	14.632.346,59	5.065.320,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	610.000,00	72.682,71	146.882,41	463.117,59	72.682,71	146.882,41	463.117,59	146.882,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.698.500,00	21.214.486,10	3.557.564,87	7.321.035,02	13.893.451,08	2.748.717,33	4.408.710,16	16.805.775,94	3.902.628,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.981.500,00	7.051.543,31	1.307.108,66	2.099.161,71	4.952.381,60	771.720,51	970.698,45	6.080.844,86	639.879,93
INVESTIMENTOS	1.981.500,00	6.051.543,31	1.146.673,55	1.785.514,57	4.266.028,74	611.285,40	657.051,31	5.394.492,00	326.232,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	160.435,11	313.647,14	686.352,86	160.435,11	313.647,14	686.352,86	313.647,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.493.000,00	2.493.000,00	359.335,06	706.734,96	1.786.265,04	359.335,06	706.734,96	1.786.265,04	525.893,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.775.000,00	51.361.029,41	7.920.823,79	15.403.467,51	35.957.561,90	6.576.588,10	11.362.679,39	39.998.350,02	10.280.604,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.775.000,00	51.361.029,41	7.920.823,79	15.403.467,51	35.957.561,90	6.576.588,10	11.362.679,39	39.998.350,02	10.280.604,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.505,48	2.704.097,28	(2.704.097,28)	3.786.172,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.775.000,00	51.361.029,41	7.920.823,79	15.403.467,51	35.957.561,90	6.676.093,58	14.066.776,67	37.294.252,74	14.066.776,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:B9173AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00	46.267.025,00	6.007.537,87	12,98	12.926.574,54	27,94	33.340.450,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.746.000,00	3.746.000,00	458.656,99	12,24	864.294,20	23,07	2.881.705,80
IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	365.021,09	11,01	696.975,03	21,02	2.619.524,97
TAXAS	429.500,00	429.500,00	93.635,90	21,80	167.319,17	38,96	262.180,83
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00	227.875,00	43.661,25	19,16	106.657,53	46,81	121.217,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	227.875,00	227.875,00	43.661,25	19,16	106.657,53	46,81	121.217,47
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00	466.150,00	16.455,25	3,53	31.908,80	6,85	434.241,20
VALORES MOBILIÁRIOS	455.750,00	466.150,00	16.455,25	3,53	31.908,80	6,85	434.241,20
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	33.053,31	13,96	45.111,67	19,06	191.613,33
OUTROS SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	33.053,31	13,96	45.111,67	19,06	191.613,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00	41.225.675,00	5.449.884,05	13,22	11.865.743,15	28,78	29.359.931,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.302.500,00	15.933.500,00	2.100.045,76	13,18	4.373.546,70	27,45	11.559.953,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.202.175,00	19.192.175,00	2.412.418,60	12,57	5.172.396,70	26,95	14.019.778,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.100.000,00	6.100.000,00	937.419,69	15,37	2.319.799,75	38,03	3.780.200,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00	364.600,00	5.827,02	1,60	12.859,19	3,53	351.740,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	364.600,00	364.600,00	737,07	0,20	1.078,68	0,30	363.521,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.089,95	0,00	11.780,51	0,00	(11.780,51)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00	4.437.457,39	668.555,71	15,07	1.140.202,13	25,69	3.297.255,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	171.697,72	7,15	2.228.302,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	171.697,72	7,15	2.228.302,28
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00	227.875,00	68.751,70	30,17	77.513,01	34,02	150.361,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	177.875,00	177.875,00	60.000,00	33,73	60.000,00	33,73	117.875,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	8.751,70	17,50	17.513,01	35,03	32.486,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00	1.809.582,39	599.804,01	33,15	890.991,40	49,24	918.590,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	317.082,39	192.804,01	60,81	483.991,40	152,64	(166.909,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	911.500,00	1.492.500,00	407.000,00	27,27	407.000,00	27,27	1.085.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.775.000,00	50.704.482,39	6.676.093,58	13,17	14.066.776,67	27,74	36.637.705,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.775.000,00	50.704.482,39	6.676.093,58	13,17	14.066.776,67	27,74	36.637.705,72
DÉFICIT (VI)	0,00	656.547,02	0,00	0,00	0,00	0,00	656.547,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.775.000,00	51.361.029,41	6.676.093,58	13,00	14.066.776,67	27,39	37.294.252,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	656.547,02	0,00	(656.547,02)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	(2.111.153,10)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:CBE863F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.583.446,95	12.926.574,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:262DDB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.282.000,00	48.868.029,41	7.561.488,73	14.696.732,55	95,41	34.171.296,86	6.217.253,04	10.655.944,43	93,78	38.212.084,98
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	484.000,00	32.664,22	73.934,64	0,48	410.065,36	34.611,94	67.008,64	0,59	416.991,36
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	480.000,00	484.000,00	32.664,22	73.934,64	0,48	410.065,36	34.611,94	67.008,64	0,59	416.991,36
ADMINISTRAÇÃO	5.285.000,00	5.796.700,00	590.679,14	1.366.459,68	8,87	4.430.240,32	613.677,66	1.060.057,09	9,33	4.736.642,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.320.000,00	1.724.000,00	69.794,25	178.250,36	1,16	1.545.749,64	78.288,40	147.897,06	1,30	1.576.102,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.965.000,00	4.072.700,00	520.884,89	1.188.209,32	7,71	2.884.490,68	535.389,26	912.160,03	8,03	3.160.539,97
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	305.000,00	43.783,87	82.206,92	0,53	222.793,08	34.433,08	67.628,59	0,60	237.371,41
DEFESA CIVIL	300.000,00	305.000,00	43.783,87	82.206,92	0,53	222.793,08	34.433,08	67.628,59	0,60	237.371,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.292.000,00	2.434.287,86	387.369,14	803.954,68	5,22	1.630.333,18	329.235,38	555.140,93	4,89	1.879.146,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	299.287,86	20.646,87	57.594,59	0,37	241.693,27	19.950,34	52.424,25	0,46	246.863,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.030.000,00	2.135.000,00	366.722,27	746.360,09	4,85	1.388.639,91	309.285,04	502.716,68	4,42	1.632.283,32

SAÚDE	11.046.000,00	12.924.039,63	2.562.756,06	4.901.755,68	31,82	8.022.283,95	1.930.325,05	3.313.818,81	29,16	9.610.220,82
ATENÇÃO BÁSICA	9.462.000,00	10.340.039,63	1.949.145,67	4.166.411,06	27,05	6.173.628,57	1.351.975,06	2.638.325,84	23,22	7.701.713,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00	2.490.000,00	571.944,96	675.900,41	4,39	1.814.099,59	560.247,77	654.220,52	5,76	1.835.779,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.000,00	94.000,00	41.665,43	59.444,21	0,39	34.555,79	18.102,22	21.272,45	0,19	72.727,55
EDUCAÇÃO	10.359.000,00	10.615.796,04	1.876.365,16	3.647.038,54	23,68	6.968.757,50	1.765.878,32	2.997.008,70	26,38	7.618.787,34
ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	7.361.796,04	1.244.133,51	2.551.293,31	16,56	4.810.502,73	1.194.014,10	2.013.963,47	17,72	5.347.832,57
ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	40.000,00	40.000,00	0,26	4.000,00	4.800,00	4.800,00	0,04	39.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.945.000,00	3.100.000,00	492.231,65	955.745,23	6,20	2.144.254,77	544.564,22	955.745,23	8,41	2.144.254,77
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	0,65	10.000,00	22.500,00	22.500,00	0,20	87.500,00
CULTURA	748.000,00	971.205,88	316.686,17	430.719,07	2,80	540.486,81	64.982,98	118.737,15	1,04	852.468,73
DIFUSÃO CULTURAL	748.000,00	971.205,88	316.686,17	430.719,07	2,80	540.486,81	64.982,98	118.737,15	1,04	852.468,73
URBANISMO	4.617.000,00	6.898.000,00	837.383,86	1.619.548,84	10,51	5.278.451,16	836.074,93	1.245.101,14	10,96	5.652.898,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.000,00	2.765.000,00	0,00	0,00	0,00	2.765.000,00	0,00	0,00	0,00	2.765.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.797.000,00	4.133.000,00	837.383,86	1.619.548,84	10,51	2.513.451,16	836.074,93	1.245.101,14	10,96	2.887.898,86
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	315,00	733,95	0,00	179.266,05	315,00	733,95	0,01	179.266,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	315,00	733,95	0,00	179.266,05	315,00	733,95	0,01	179.266,05
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	625,00	0,00	49.375,00	74,70	144,40	0,00	49.855,60
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	625,00	0,00	49.375,00	74,70	144,40	0,00	49.855,60
AGRICULTURA	1.410.000,00	1.707.000,00	490.821,82	689.640,90	4,48	1.017.359,10	157.410,86	309.407,55	2,72	1.397.592,45
EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	1.707.000,00	490.821,82	689.640,90	4,48	1.017.359,10	157.410,86	309.407,55	2,72	1.397.592,45
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	420.000,00	51.988,69	104.332,61	0,68	315.667,39	50.437,27	98.439,03	0,87	321.560,97

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	410.000,00	420.000,00	51.988,69	104.332,61	0,68	315.667,39	50.437,27	98.439,03	0,87	321.560,97
ENERGIA	400.000,00	400.000,00	54.708,42	159.633,00	1,04	240.367,00	64.791,22	157.797,50	1,39	242.202,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	400.000,00	54.708,42	159.633,00	1,04	240.367,00	64.791,22	157.797,50	1,39	242.202,50
DESPORTO E LAZER	905.000,00	912.000,00	82.849,36	200.124,59	1,30	711.875,41	71.145,59	122.921,49	1,08	789.078,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	905.000,00	912.000,00	82.849,36	200.124,59	1,30	711.875,41	71.145,59	122.921,49	1,08	789.078,51
ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00	2.310.000,00	233.117,82	616.024,45	4,00	1.693.975,55	263.859,06	541.999,46	4,77	1.768.000,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.610.000,00	1.610.000,00	233.117,82	460.529,55	2,99	1.149.470,45	233.117,82	460.529,55	4,05	1.149.470,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	700.000,00	0,00	155.494,90	1,01	544.505,10	30.741,24	81.469,91	0,72	618.530,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.493.000,00	2.493.000,00	359.335,06	706.734,96	4,59	1.786.265,04	359.335,06	706.734,96	6,22	1.786.265,04
TOTAL III = (I + II)	45.775.000,00	51.361.029,41	7.920.823,79	15.403.467,51	100,00	35.957.561,90	6.576.588,10	11.362.679,39	100,00	39.998.350,02

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:EBA1C0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	227.875,00	77.513,01	150.361,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	227.875,00	77.513,01	150.361,99
Alienação de Bens Móveis	177.875,00	60.000,00	117.875,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	17.513,01	32.486,99
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	227.875,00	77.513,01	150.361,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)	A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	227.875,00	0,00	0,00	0,00	106.800,00	227.875,00
Investimentos	227.875,00	0,00	0,00	0,00	106.800,00	227.875,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	227.875,00	0,00	0,00	0,00	106.800,00	227.875,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.891,51	77.513,01	79.404,52

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:EC0DB4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	696.975,03	21,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	617.000,00	617.000,00	20.045,85	3,25
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	375,23	0,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	117.000,00	117.000,00	19.670,62	16,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.500,00	100.500,00	49.789,23	49,54
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	49.789,23	49,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.413.000,00	1.413.000,00	345.804,77	24,47
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	328.990,21	23,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	16.814,56	129,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	281.335,18	23,72
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.810.000,00	34.321.000,00	9.795.040,68	28,54
2.1 - Cota-parte FPM	15.200.000,00	15.711.000,00	4.028.157,11	25,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.511.000,00	4.028.157,11	27,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	4.669.720,85	28,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	29.795,68	29,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	80.775,53	16,16
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	119,02	1,19
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	986.472,49	65,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.126.500,00	37.637.500,00	10.492.015,71	27,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	435,73	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	341.970,29	29,74
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	204.306,00	42,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	136.965,35	20,44
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	698,94	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	69.568,04	27,83
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	64.773,66	25,91
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.794,38	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.435.575,00	1.435.575,00	411.974,06	28,70
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.522.000,00	6.522.000,00	1.959.007,83	30,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	805.631,37	28,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	933.944,09	28,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.959,12	29,80
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	16.155,09	16,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	23,79	1,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	197.294,37	65,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	2.324.167,61	38,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	2.319.799,75	38,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.367,86	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(422.000,00)	(422.000,00)	360.791,92	(85,50)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.039.000,00	6.039.000,00	1.836.105,35	30,40	1.836.105,35	30,40
13.1 - Com educação infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	795.358,86	31,81	795.358,86	31,81
13.2 - Com ensino fundamental	3.539.000,00	3.539.000,00	1.040.746,49	29,41	1.040.746,49	29,41
14 - OUTRAS DESPESAS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.836.105,35	30,10	1.836.105,35	30,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	83,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	83,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.836.022,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.000,00	3.700.000,00	1.102.800,65	29,81	1.102.800,65	29,81
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	795.358,86	31,81	795.358,86	31,81
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.045.000,00	1.200.000,00	307.441,79	25,62	307.441,79	25,62
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.634.425,00	6.734.425,00	2.448.955,73	36,36	1.901.804,83	28,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	1.040.746,49	28,91	1.040.746,49	28,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.034.425,00	3.134.425,00	1.450.377,73	46,27	884.037,45	28,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(42.168,49)	0,00	(22.979,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	40.000,00	90,91	4.800,00	10,91
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.223.425,00	10.478.425,00	3.591.756,38	34,28	3.009.405,48	28,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	360.791,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	79.067,95
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	439.859,87
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.111.896,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	481.796,04	211.054,92	0,00	190.689,86	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	705.575,00	705.575,00	133.546,48	0,00	105.421,98	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.185.575,00	1.187.371,04	344.601,40	0,00	296.111,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.409.000,00	11.665.796,04	3.936.357,78	33,74	3.305.517,32	28,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	597.223,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.141,10	2.076,24
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.319.799,75	204.306,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.800.377,81	186.749,56
48.1 - Orçamento do Exercício	1.755.415,99	186.469,36
48.2 - Restos a Pagar	44.961,82	280,20
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.367,86	618,23
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	529.930,90	20.250,91
51 - (+) Ajustes	0,00	(9,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(9,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	529.930,90	20.241,51

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:5C5FAD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	o Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembr de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**536.551,56**	**535.455,43**	**894,00**	**202,13**	**169.873,79**	**738.671,80**	**605.106,19**	**602.406,19**	**389,19**	**305.750,21**	**305.952,34**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	15.579,12	15.579,12	0,00	0,00	0,00	2.405,66	2.135,06	2.135,06	270,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.520,62	23.318,49	0,00	202,13	0,00	48.762,51	45.936,08	45.936,08	0,00	2.826,43	3.028,56

E FINANÇAS												
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	185.965,44	185.965,44	0,00	0,00	35.850,26	33.618,93	15.950,97	13.250,97	0,00	56.218,22	56.218,22
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	99.798,28	98.904,28	894,00	0,00	0,00	56.076,31	46.709,86	46.709,86	0,00	9.366,45	9.366,45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.795,82	2.795,82	0,00	0,00	0,00	390,04	0,00	0,00	0,00	390,04	390,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.295,24	2.295,24	0,00	0,00	0,00	42.415,43	37.002,00	37.002,00	0,00	5.413,43	5.413,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	106.538,23	106.538,23	0,00	0,00	134.023,53	236.768,81	236.284,14	236.284,14	0,00	134.508,20	134.508,20
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	16.108,83	16.108,83	0,00	0,00	0,00	65.144,51	65.046,62	65.046,62	97,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	20.274,86	20.274,86	0,00	0,00	0,00	47.791,01	45.899,06	45.899,06	0,00	1.891,95	1.891,95
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	63.675,12	63.675,12	0,00	0,00	0,00	205.298,59	110.142,40	110.142,40	20,70	95.135,49	95.135,49
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**536.551,56**	**535.455,43**	**894,00**	**202,13**	**169.873,79**	**738.671,80**	**605.106,19**	**602.406,19**	**389,19**	**305.750,21**	**305.952,34**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D216BDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.267.025,00	12.926.574,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.746.000,00	864.294,20
IPTU	617.000,00	20.045,85
ISS	1.413.000,00	345.804,77
ITBI	100.500,00	49.789,23
IRRF	1.186.000,00	281.335,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.500,00	167.319,17
Contribuições	227.875,00	106.657,53
Receita patrimonial	466.150,00	31.908,80
Aplicações Financeiras (II)	466.150,00	31.908,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.225.675,00	11.865.743,15
Cota-Parte do FPM	12.911.000,00	3.222.525,74
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	3.735.776,76
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	789.178,12
Cota-Parte do ITR	8.000,00	95,23
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	23.836,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	2.319.799,75
Outras transferências correntes	7.726.675,00	1.774.530,99
Demais receitas correntes	601.325,00	57.970,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	601.325,00	57.970,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.800.875,00	12.894.665,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.437.457,39	1.140.202,13
Operações de Crédito (VI)	2.400.000,00	171.697,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	227.875,00	77.513,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	227.875,00	77.513,01
Transferências de Capital	1.809.582,39	890.991,40
Convênios	1.492.500,00	287.000,00
Outras Transferências de Capital	317.082,39	603.991,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.037.457,39	968.504,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.838.332,39	13.863.170,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.586.486,10	12.597.570,84	9.685.245,98	9.114.831,46	186.385,01	128.409,85	125.709,85
Pessoal e encargos sociais	19.762.000,00	5.129.653,41	5.129.653,41	5.065.320,73	2.219,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	146.882,41	146.882,41	146.882,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.214.486,10	7.321.035,02	4.408.710,16	3.902.628,32	184.165,77	128.409,85	125.709,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.214.486,10	7.321.035,02	4.408.710,16	3.902.628,32	184.165,77	128.409,85	125.709,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.976.486,10	12.450.688,43	9.538.363,57	8.967.949,05	186.385,01	128.409,85	125.709,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.051.543,31	2.099.161,71	970.698,45	639.879,93	176.114,71	476.696,34	476.696,34
Investimentos	6.051.543,31	1.785.514,57	657.051,31	326.232,79	176.114,71	476.696,34	476.696,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	313.647,14	313.647,14	313.647,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.051.543,31	1.785.514,57	657.051,31	326.232,79	176.114,71	476.696,34	476.696,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.258.029,41	14.236.203,00	10.195.414,88	9.294.181,84	362.499,72	605.106,19	602.406,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.604.082,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	146.882,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.457.199,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.529.395,15	4.387.446,13
DEDUÇÕES (XXIX)	1.550.872,41	2.955.470,40
Disponibilidade de Caixa	1.550.872,41	2.955.470,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.423,97	4.040.447,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	536.551,56	1.084.976,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.978.522,74	1.431.975,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.546.547,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(548.425,42)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.094.972,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.948.089,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.932,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	545.932,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:74202306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.316.500,00	3.316.500,00	696.975,03	21,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	375,23	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	49.789,23	49,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	328.990,21	23,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	281.335,18	23,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	2.045,13	45,45
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	27.457,98	27,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	6.982,07	26,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.610.000,00	33.121.000,00	9.795.040,68	29,57
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.511.000,00	4.028.157,11	27,76
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	119,02	1,19
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	986.472,49	65,76
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	4.669.720,85	28,30
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	80.775,53	16,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	29.795,68	29,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	29.795,68	29,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.826.500,00	36.337.500,00	10.462.220,03	28,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.984.000,00	4.411.082,39	1.787.487,35	40,52
Provenientes da União	1.621.500,00	2.058.582,39	1.222.767,35	59,40
Provenientes dos Estados	1.362.500,00	2.352.500,00	564.720,00	24,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.984.000,00	4.411.082,39	1.787.487,35	40,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.420.000,00	12.660.500,00	4.460.863,83	35,23	3.467.348,38	27,39
Pessoal e encargos sociais	4.765.000,00	4.765.000,00	1.531.249,32	32,14	1.531.249,32	32,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.655.000,00	7.895.500,00	2.929.614,51	37,10	1.936.099,06	24,52
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	851.539,63	631.431,95	74,15	37.010,53	4,35
Investimentos	214.000,00	851.539,63	631.431,95	74,15	37.010,53	4,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.634.000,00**	**13.512.039,63**	**5.092.295,78**	**37,69**	**3.504.358,91**	**25,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.919.575,00	4.112.657,39	1.240.056,35	24,35	1.103.673,23	31,49
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.884.000,00	4.077.082,39	1.240.056,35	24,35	1.103.673,23	31,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	810.020,25	15,91	810.020,25	23,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.919.575,00**	**4.112.657,39**	**2.050.076,60**	**40,26**	**1.913.693,48**	**54,61**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.042.219,18**	**59,74**	**1.590.665,43**	**45,39**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				21.332,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.050.000,00	10.928.039,63	4.356.951,16	85,56	2.828.865,94	80,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.500.000,00	2.490.000,00	675.900,41	13,27	654.220,52	18,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	84.000,00	94.000,00	59.444,21	1,17	21.272,45	0,61
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.634.000,00**	**13.512.039,63**	**5.092.295,78**	**100,00**	**3.504.358,91**	**100,00**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:DD3E3814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 25/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2018 referente à **Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Pneu para caminhão medindo 1.000 X 20, liso comum,	GOODYEAR LISO	PAPALEGUAS G-8 16L.	UN	20,00	989,00	19.780,00

		16 lonas.						
1	9	Pneu para Motoniveladora Caterpillar 120K, medindo 1400 X 24, G2, 16 lonas	TITAN G-2 16L. T.T.	ROAD GRADER G-2 16L.	UN	8,00	2.260,00	18.080,00
1	19	Pneu para Rolo compactador Hamm, 23.1 X 26, 12 lonas	GOODYEAR R-3 12 LON.	ALL WEATHER R-3 12 LONAS.	UN	2,00	3.450,00	6.900,00
TOTAL								44.760,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Pneu para caminhão medindo 900 X 20, liso comum, 14 lonas	PIRELLI	LD45	UN	20,00	838,00	16.760,00
1	8	Pneu para Micro Ônibus, medindo 7.50 x 16 Liso, comum 12 lonas	PIRELLI	CT52	UN	30,00	530,00	15.900,00
1	14	Pneu para Ônibus Escolar, medindo 900 R 20, 14 lonas, radial misto direcional	PIRELLI	TG01	UN	30,00	1.099,00	32.970,00
TOTAL								65.630,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu para Ambulância Renault Master e Fiat Ducato, medindo 205/75 R16, radial 8 lonas, carga.	BRIDGESTONE		UN	12,00	435,00	5.220,00
1	3	Pneu para caminhão medindo 275/80R22,5 radial, misto, direcional, dianteira, 16 lonas	BRIDGESTONE		UN	15,00	1.230,00	18.450,00
1	5	Pneu para Micro Ônibus, medindo 215/75 R17.5 Borrachudo, radial misto, 12 lonas.	BRIDGESTONE		UN	30,00	633,00	18.990,00
1	7	Pneu para Micro Ônibus, medindo 7.50 x 16 Borrachudo, comum, 12 lonas	PIRELLI		UN	30,00	535,00	16.050,00
1	12	Pneu para Onibus Escolar, medindo 275/80 R22,5 Borrachudo, tração, misto, 16 lonas	BRIDGESTONE		UN	12,00	1.350,00	16.200,00
1	13	Pneu para Onibus Escolar, medindo 275/80 R22,5 misto direcional 16 lonas	BRIDGESTONE		UN	12,00	1.230,00	14.760,00
1	15	Pneu para Ônibus Escolar, medindo 900 x 20 borrachudo, 14 lonas	FIRESTONE		UN	20,00	849,00	16.980,00
1	16	Pneu para Pá carregadeira CASE/ Komatsu, medindo 17.5 X 25 L2, 16 lonas.	FIRESTONE		UN	10,00	2.630,00	26.300,00
1	17	Pneu para Retroescavadeira JCB, medindo 12,5 x 80 - 18, dianteiro, 12 lonas.	FIRESTONE		UN	6,00	1.044,00	6.264,00
1	18	Pneu para Retroescavadeira JCB, medindo 19,5 x 24, traseiro, 12 lonas	FIRESTONE		UN	4,00	2.010,00	8.040,00
1	21	Pneu para Trator New Holland, medindo 18-4-34, agrícola 12 lonas	FIRESTONE		UN	4,00	2.590,00	10.360,00
1	22	Pneu para Van, medindo 195/75 R16, radial 8 lonas, carga.	BRIDGESTONE		UN	24,00	388,00	9.312,00
1	23	Pneu para veículo de passeio, medindo 175/65 R14, radial	FUZION		UN	60,00	170,00	10.200,00
1	24	Pneu para veículo de passeio, medindo 215/50 R17	BRIDGESTONE		UN	12,00	320,00	3.840,00
1	25	Pneu para veículo tipo Pick-up, medindo 175/ 70 R14 radial	FUZION		UN	24,00	179,00	4.296,00
TOTAL								185.262,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Pneu para Micro Ônibus, medindo 215/75 R17.5 Liso, radial 12 lonas	FIRESTONE FS 557		UN	30,00	660,00	19.800,00
1	10	Pneu para Onibus Escolar, medindo 1000 X R20 radial, borrachudo, misto tração, 16 lonas	FIRESTONE T831		UN	30,00	1.139,00	34.170,00
1	11	Pneu para Onibus Escolar, medindo 1000 X R20 radial, misto, direcional 16 lonas	FIRESTONE T819		UN	30,00	1.149,00	34.470,00
1	20	Pneu para Trator New Holland, medindo 14-9-24, agrícola 12 lonas	FIRESTONE SAT 23		UN	4,00	1.500,00	6.000,00
TOTAL								94.440,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 25/2018 datada de 11/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 18/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FEF54F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL-ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 17/05/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	15.981.575,00	4.477.428,62	(11.504.146,38)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	156.434,13	(545.565,87)
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	139.074,16	(508.925,84)
TAXAS	54.000,00	54.000,00	17.359,97	(36.640,03)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	21.490,89	(44.509,11)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	21.490,89	(44.509,11)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	222.633,13	222.633,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	222.633,13	222.633,13

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	(20.100,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	11.272,00	(381.528,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	11.272,00	(381.528,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	14.800.675,00	4.065.113,01	(10.735.561,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.939.500,00	13.099.500,00	3.449.615,69	(9.649.884,31)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.204.400,00)	(2.204.400,00)	(605.072,63)	1.599.327,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.770.000,00	2.811.575,00	880.980,80	(1.930.594,20)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(506.000,00)	(506.000,00)	(161.197,56)	344.802,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	500.786,71	(1.099.213,29)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	485,46	485,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	485,46	485,46

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	17.448.942,56	880.179,86	(16.568.762,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	269.263,95	(320.736,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	269.263,95	(320.736,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	16.858.942,56	589.915,91	(16.269.026,65)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	3.853.478,05	318.532,93	(3.534.945,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.350.000,00	13.005.464,51	271.382,98	(12.734.081,53)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.700.000,00	33.430.517,56	5.357.608,48	(28.072.909,08)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.700.000,00	33.430.517,56	5.357.608,48	(28.072.909,08)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	29.700.000,00	33.430.517,56	5.357.608,48	(28.072.909,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	573.175,80	573.175,80	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	573.175,80	573.175,80	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.168.000,00	13.930.492,82	4.007.277,74	4.003.184,04	3.549.538,38	9.923.215,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.100,00	5.895.100,00	1.538.086,22	1.535.233,12	1.426.431,92	4.357.013,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	26.948,71	26.948,71	26.109,73	73.051,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.900,00	7.935.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	5.493.150,01
DESPESAS DE CAPITAL	14.416.000,00	19.361.111,42	1.134.179,15	1.134.137,75	906.328,15	18.226.932,27
INVESTIMENTOS	14.166.000,00	19.111.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	18.021.211,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	250.000,00	250.000,00	44.279,57	44.279,57	42.886,75	205.720,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.734.000,00	33.441.604,24	5.141.456,89	5.137.321,79	4.455.866,53	28.300.147,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.734.000,00	33.441.604,24	5.141.456,89	5.137.321,79	4.455.866,53	28.300.147,35
SUPERÁVIT (IX)	966.000,00	0,00	216.151,59	220.286,69	901.741,95	(216.151,59)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.700.000,00	33.441.604,24	5.357.608,48	5.357.608,48	5.357.608,48	28.083.995,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	357.755,65	302.656,96	1.199,23	53.929,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.395,59	62.079,77	1.199,23	43.116,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	251.360,06	240.577,19	0,00	10.812,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVESTIMENTOS	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:986B473A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	34.407.604,24	2.526.599,58	5.141.456,89	100,00	29.266.147,35	2.522.464,48	5.137.321,79	100,00	29.270.282,45
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.625.597,89	315.535,71	653.930,32	12,72	1.971.667,57	315.535,71	653.930,32	12,73	1.971.667,57
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	78.239,37	8.842,41	16.535,51	0,32	61.703,86	8.842,41	16.535,51	0,32	61.703,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.900,00	47.900,00	0,00	2.500,00	0,05	45.400,00	0,00	2.500,00	0,05	45.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.756.700,00	1.656.358,52	223.859,71	465.949,42	9,06	1.190.409,10	223.859,71	465.949,42	9,07	1.190.409,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.700,00	669.700,00	75.474,54	154.127,54	3,00	515.572,46	75.474,54	154.127,54	3,00	515.572,46
CONTROLE INTERNO	53.400,00	46.400,00	7.359,05	14.817,85	0,29	31.582,15	7.359,05	14.817,85	0,29	31.582,15
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	67.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.206.275,00	116.839,78	220.250,11	4,28	986.024,89	116.839,78	220.250,11	4,29	986.024,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	320.075,00	24.673,87	37.718,46	0,73	282.356,54	24.673,87	37.718,46	0,73	282.356,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.500,00	586.200,00	92.165,91	182.531,65	3,55	403.668,35	92.165,91	182.531,65	3,55	403.668,35
SAÚDE	3.687.300,00	3.869.400,63	458.668,58	997.359,70	19,40	2.872.040,93	454.533,48	993.224,60	19,33	2.876.176,03
ATENÇÃO BÁSICA	1.175.000,00	1.246.740,63	91.706,14	206.551,62	4,02	1.040.189,01	91.706,14	206.551,62	4,02	1.040.189,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.103.000,00	2.123.360,00	294.486,67	655.203,81	12,74	1.468.156,19	290.351,57	651.068,71	12,67	1.472.291,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.300,00	109.300,00	8.832,46	16.170,56	0,31	93.129,44	8.832,46	16.170,56	0,31	93.129,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	390.000,00	63.643,31	119.433,71	2,32	270.566,29	63.643,31	119.433,71	2,32	270.566,29
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.173.730,00	570.489,40	1.103.386,06	21,46	5.070.343,94	570.489,40	1.103.386,06	21,48	5.070.343,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	279.500,00	274.500,00	62.408,02	84.253,21	1,64	190.246,79	62.408,02	84.253,21	1,64	190.246,79
ENSINO FUNDAMENTAL	3.237.800,00	3.783.230,00	384.659,28	756.865,91	14,72	3.026.364,09	384.659,28	756.865,91	14,73	3.026.364,09
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	4.080,30	4.080,30	0,08	25.919,70	4.080,30	4.080,30	0,08	25.919,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.000,00	2.056.000,00	119.341,80	258.186,64	5,02	1.797.813,36	119.341,80	258.186,64	5,03	1.797.813,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	739.600,00	739.600,00	10.969,51	83.892,29	1,63	655.707,71	10.969,51	83.892,29	1,63	655.707,71
DIFUSÃO CULTURAL	739.600,00	739.600,00	10.969,51	83.892,29	1,63	655.707,71	10.969,51	83.892,29	1,63	655.707,71
URBANISMO	6.004.400,00	6.798.150,63	455.566,94	1.056.609,96	20,55	5.741.540,67	455.566,94	1.056.609,96	20,57	5.741.540,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.400,00	4.540.126,65	403.596,96	789.740,08	15,36	3.750.386,57	403.596,96	789.740,08	15,37	3.750.386,57
SERVIÇOS URBANOS	1.917.000,00	1.917.000,00	33.990,01	88.809,78	1,73	1.828.190,22	33.990,01	88.809,78	1,73	1.828.190,22

ENERGIA ELÉTRICA	136.000,00	136.000,00	17.979,97	34.857,51	0,68	101.142,49	17.979,97	34.857,51	0,68	101.142,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	190.023,98	0,00	143.202,59	2,79	46.821,39	0,00	143.202,59	2,79	46.821,39
LAZER	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	364.300,00	4.646,86	4.646,86	0,09	359.653,14	4.646,86	4.646,86	0,09	359.653,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.800,00	104.300,00	4.646,86	4.646,86	0,09	99.653,14	4.646,86	4.646,86	0,09	99.653,14
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.613.662,09	195.353,00	489.624,77	9,52	6.124.037,32	195.353,00	489.624,77	9,53	6.124.037,32
EXTENSÃO RURAL	2.639.200,00	2.616.040,92	84.202,79	195.626,15	3,80	2.420.414,77	84.202,79	195.626,15	3,81	2.420.414,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	744.961,17	111.150,21	293.998,62	5,72	450.962,55	111.150,21	293.998,62	5,72	450.962,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300.000,00	3.252.660,00	0,00	0,00	0,00	3.252.660,00	0,00	0,00	0,00	3.252.660,00
INDÚSTRIA	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
TRANSPORTE	0,00	2.048.336,58	272.016,85	272.016,85	5,29	1.776.319,73	272.016,85	272.016,85	5,29	1.776.319,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	557.996,68	37.890,11	37.890,11	0,74	520.106,57	37.890,11	37.890,11	0,74	520.106,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.490.339,90	234.126,74	234.126,74	4,55	1.256.213,16	234.126,74	234.126,74	4,56	1.256.213,16
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	1.681.551,42	87.978,54	188.511,69	3,67	1.493.039,73	87.978,54	188.511,69	3,67	1.493.039,73
TURISMO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	650.200,00	1.176.551,42	87.978,54	188.511,69	3,67	988.039,73	87.978,54	188.511,69	3,67	988.039,73
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	38.534,41	71.228,28	1,39	278.771,72	38.534,41	71.228,28	1,39	278.771,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	38.534,41	71.228,28	1,39	278.771,72	38.534,41	71.228,28	1,39	278.771,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	34.407.604,24	2.526.599,58	5.141.456,89	100,00	29.266.147,35	2.522.464,48	5.137.321,79	100,00	29.270.282,45

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97884D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2018 A 30/04/2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.981.775,00	4.477.428,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	156.434,13
IPTU	230.000,00	77.019,72
ISS	78.000,00	20.257,45
ITBI	220.000,00	5.760,00
IRRF	120.000,00	36.036,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	17.359,97
Contribuições	66.000,00	21.490,89
Receita patrimonial	200,00	222.633,13
Aplicações Financeiras (II)	200,00	222.633,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.800.675,00	4.065.113,01
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	514.706,28
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	121.144,38
Cota-Parte do ITR	1.600,00	98,08
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	3.298,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	500.786,71
Outras transferências correntes	1.383.075,00	508.184,47
Demais receitas correntes	412.900,00	11.757,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	11.757,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.981.575,00	4.254.795,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.875.031,49	880.179,86
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	269.263,95
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	21.000,00
Transferências de Capital	17.264.031,49	589.915,91
Convênios	16.543.601,49	589.915,91
Outras Transferências de Capital	720.430,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.285.031,49	610.915,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.266.606,49	4.865.711,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.666.492,82	4.007.277,74	4.003.184,04	3.549.538,38	301.331,28	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.528.100,00	1.538.086,22	1.535.233,12	1.426.431,92	60.754,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	26.948,71	26.948,71	26.109,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.566.492,82	3.980.329,03	3.976.235,33	3.523.428,65	301.331,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.591.111,42	1.134.179,15	1.134.137,75	906.328,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	44.279,57	44.279,57	42.886,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.057.604,24	5.070.228,61	5.066.093,51	4.386.870,05	301.331,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							177.510,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.948,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	150.561,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.089.952,15
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.310.864,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	740.315,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	519.403,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(137.707,39)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(173.605,59)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		254.244,92
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		290.143,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		263.194,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		573.175,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		573.175,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4EE4CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.981.775,00	4.477.428,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	156.434,13

IPTU	230.000,00	77.019,72
ISS	78.000,00	20.257,45
ITBI	220.000,00	5.760,00
IRRF	120.000,00	36.036,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	17.359,97
Contribuições	66.000,00	21.490,89
Receita patrimonial	200,00	222.633,13
Aplicações Financeiras (II)	200,00	222.633,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.800.675,00	4.065.113,01
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	514.706,28
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	121.144,38
Cota-Parte do ITR	1.600,00	98,08
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	3.298,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	500.786,71
Outras transferências correntes	1.383.075,00	508.184,47
Demais receitas correntes	412.900,00	11.757,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	11.757,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.981.575,00	4.254.795,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.875.031,49	880.179,86
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	269.263,95
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	21.000,00
Transferências de Capital	17.264.031,49	589.915,91
Convênios	16.543.601,49	589.915,91
Outras Transferências de Capital	720.430,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.285.031,49	610.915,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.266.606,49	4.865.711,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.666.492,82	4.007.277,74	4.003.184,04	3.549.538,38	302.656,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.528.100,00	1.538.086,22	1.535.233,12	1.426.431,92	62.079,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	26.948,71	26.948,71	26.109,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.566.492,82	3.980.329,03	3.976.235,33	3.523.428,65	302.656,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.591.111,42	1.134.179,15	1.134.137,75	906.328,15	203.993,48	0,00	0,00
Investimentos	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	203.993,48	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	44.279,57	44.279,57	42.886,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	203.993,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.057.604,24	5.070.228,61	5.066.093,51	4.386.870,05	506.650,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(27.809,09)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.948,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(54.757,80)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.089.952,15
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.310.864,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	740.315,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	519.403,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(137.707,39)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(173.605,59)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	254.244,92
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	290.143,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	263.194,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.175,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	573.175,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D41579A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2018 A 30/04/2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.981.775,00	4.477.428,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	156.434,13
IPTU	230.000,00	77.019,72
ISS	78.000,00	20.257,45
ITBI	220.000,00	5.760,00
IRRF	120.000,00	36.036,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	17.359,97
Contribuições	66.000,00	21.490,89
Receita patrimonial	200,00	222.633,13
Aplicações Financeiras (II)	200,00	222.633,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.800.675,00	4.065.113,01
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	514.706,28
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	121.144,38
Cota-Parte do ITR	1.600,00	98,08
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	3.298,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	500.786,71
Outras transferências correntes	1.383.075,00	508.184,47
Demais receitas correntes	412.900,00	11.757,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	11.757,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.981.575,00	4.254.795,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.875.031,49	880.179,86
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	269.263,95
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	21.000,00
Transferências de Capital	17.264.031,49	589.915,91
Convênios	16.543.601,49	589.915,91
Outras Transferências de Capital	720.430,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.285.031,49	610.915,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.266.606,49	4.865.711,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.666.492,82	4.007.277,74	4.003.184,04	3.549.538,38	301.331,28	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.528.100,00	1.538.086,22	1.535.233,12	1.426.431,92	60.754,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	26.948,71	26.948,71	26.109,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.566.492,82	3.980.329,03	3.976.235,33	3.523.428,65	301.331,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.591.111,42	1.134.179,15	1.134.137,75	906.328,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	44.279,57	44.279,57	42.886,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.057.604,24	5.070.228,61	5.066.093,51	4.386.870,05	301.331,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							177.510,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.948,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	150.561,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.089.952,15
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.310.864,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	740.315,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	519.403,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(137.707,39)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(173.605,59)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	254.244,92
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	290.143,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	263.194,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.175,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	573.175,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B92F1B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.981.775,00	4.477.428,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	156.434,13
IPTU	230.000,00	77.019,72
ISS	78.000,00	20.257,45
ITBI	220.000,00	5.760,00
IRRF	120.000,00	36.036,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	17.359,97
Contribuições	66.000,00	21.490,89
Receita patrimonial	200,00	222.633,13
Aplicações Financeiras (II)	200,00	222.633,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.800.675,00	4.065.113,01
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	514.706,28
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	121.144,38
Cota-Parte do ITR	1.600,00	98,08
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	3.298,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	500.786,71
Outras transferências correntes	1.383.075,00	508.184,47
Demais receitas correntes	412.900,00	11.757,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	11.757,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.981.575,00	4.254.795,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.875.031,49	880.179,86
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	269.263,95
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	21.000,00
Transferências de Capital	17.264.031,49	589.915,91
Convênios	16.543.601,49	589.915,91
Outras Transferências de Capital	720.430,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.285.031,49	610.915,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.266.606,49	4.865.711,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.666.492,82	4.007.277,74	4.003.184,04	3.549.538,38	302.656,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.528.100,00	1.538.086,22	1.535.233,12	1.426.431,92	62.079,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	26.948,71	26.948,71	26.109,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.038.392,82	2.442.242,81	2.441.002,21	2.096.996,73	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.566.492,82	3.980.329,03	3.976.235,33	3.523.428,65	302.656,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.591.111,42	1.134.179,15	1.134.137,75	906.328,15	203.993,48	0,00	0,00
Investimentos	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	203.993,48	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	44.279,57	44.279,57	42.886,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.341.111,42	1.089.899,58	1.089.858,18	863.441,40	203.993,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.057.604,24	5.070.228,61	5.066.093,51	4.386.870,05	506.650,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(27.809,09)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.948,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(54.757,80)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.089.952,15
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	570.548,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.310.864,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	740.315,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	519.403,64

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(137.707,39)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(173.605,59)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	254.244,92
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	290.143,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	263.194,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.175,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	573.175,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5858A38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	139.074,16	21,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	77.019,72	33,49
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	73.441,76	45,90
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	3.577,96	5,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	5.760,00	2,62
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	5.760,00	2,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	20.257,45	25,97
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	20.257,45	28,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	36.036,99	30,03
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	3.831.354,22	26,33
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	3.021.118,04	25,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	3.021.118,04	27,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	643.382,76	27,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	4.123,16	20,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	11.177,71	37,26
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	122,60	6,13
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	151.429,95	75,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	3.970.428,38	26,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	552.500,00	1.007.930,00	74.067,98	7,35
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	45.519,63	37,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	432.500,00	887.930,00	28.548,35	3,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	20.415,30	25,52
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	19.909,95	24,89
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	505,35	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	632.500,00	1.087.930,00	94.483,28	8,68

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.400,00	2.710.400,00	766.270,19	28,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	604.223,51	27,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	128.676,48	27,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	824,60	20,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	2.235,51	37,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	24,52	6,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	30.285,57	75,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	500.786,71	31,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	500.786,71	31,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.110.400,00)	(1.110.400,00)	(265.483,48)	23,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	541.293,16	33,83	541.293,16	33,83
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	756.000,00	258.186,64	34,15	258.186,64	34,15
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	844.000,00	283.106,52	33,54	283.106,52	33,54
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	541.293,16	33,83	541.293,16	33,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	25.646,90
16.1 - FUNDEB 60%	25.646,90
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	25.646,90
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	515.646,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,97)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	756.000,00	258.186,64	34,15	258.186,64	34,15
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	258.186,64	34,15	258.186,64	34,15
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.562.800,00	675.386,77	26,35	675.386,77	26,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	844.000,00	283.106,52	33,54	283.106,52	33,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.718.800,00	411.949,97	23,97	411.949,97	23,97
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.669,72)	0,00	(19.669,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	4.080,30	13,60	4.080,30	13,60
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	222.000,00	78.479,20	35,35	78.479,20	35,35
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.470.800,00	3.570.800,00	1.016.132,91	28,46	1.016.132,91	28,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(265.483,48)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.788,18
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(205.695,30)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.139.268,71
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	39.680,32	0,00	39.680,32	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.990.000,00	2.430.430,00	22.129,10	0,00	22.129,10	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.110.000,00	2.550.430,00	61.809,42	0,00	61.809,42	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.121.230,00	1.077.942,33	17,61	1.077.942,33	17,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	86.188,46	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	500.786,71	45.519,63
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	496.685,32	39.680,32
48.1 - Orçamento do Exercício	496.685,32	39.680,32
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.146,79	5.917,06
51 - (+) Ajustes	(82.973,88)	(5.000,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(82.973,88)	(5.000,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(78.827,09)	917,06

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D4CE946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	106.248,41	16,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	71.121,34	44,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	2.200,00	1,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	11.432,18	16,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	18.313,28	15,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	489,90	4,08
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	1.271,08	2,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	1.420,63	12,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.552.000,00	13.552.000,00	1.651.220,31	12,18
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.325.358,94	12,05
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	36.854,17	18,43
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	281.742,58	12,25
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	5.203,04	17,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	2.061,58	10,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	2.061,58	10,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.180.000,00	14.180.000,00	1.755.407,14	12,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	4.880.478,05	503.846,18	10,32
Provenientes da União	3.147.000,00	4.490.478,05	500.046,18	11,14
Provenientes dos Estados	310.000,00	390.000,00	3.800,00	0,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	5.030.478,05	503.846,18	10,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	3.330.660,00	455.577,18	13,68	451.483,48	13,56
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	930.300,00	115.172,57	12,38	112.319,47	12,07
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	2.400.360,00	340.404,61	14,18	339.164,01	14,13
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	417.000,00	3.091,40	0,74	3.050,00	0,73
Investimentos	417.000,00	417.000,00	3.091,40	0,74	3.050,00	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.687.300,00**	**3.747.660,00**	**458.668,58**	**12,24**	**454.533,48**	**12,13**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	1.097.360,00	147.604,07	32,18	147.604,07	32,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	1.097.360,00	147.604,07	32,18	147.604,07	32,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.305,50	0,50	2.305,50	0,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	21.874,65	4,77	21.874,65	4,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.037.000,00**	**1.097.360,00**	**171.784,22**	**37,45**	**171.784,22**	**37,79**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**286.884,36**	**62,55**	**282.749,26**	**62,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						19.438,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.175.000,00	1.165.000,00	91.706,14	19,99	91.706,14	20,18

Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.103.360,00	294.486,67	64,20	290.351,57	63,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	94.300,00	8.832,46	1,93	8.832,46	1,94
Vigilância epidemiológica	315.000,00	385.000,00	63.643,31	13,88	63.643,31	14,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.687.300,00**	**3.747.660,00**	**458.668,58**	**100,00**	**454.533,48**	**100,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F0B92B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	139.074,16	21,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	73.441,76	45,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	5.760,00	2,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	20.257,45	28,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	36.036,99	30,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	722,20	6,02
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	1.434,57	2,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	1.421,19	12,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.552.000,00	13.552.000,00	3.831.354,22	28,27
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.021.118,04	27,46
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	122,60	6,13
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	151.429,95	75,71
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	643.382,76	27,97
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	11.177,71	37,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	4.123,16	20,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	4.123,16	20,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.180.000,00	14.180.000,00	3.966.305,22	27,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	4.880.478,05	591.627,56	12,12
Provenientes da União	3.147.000,00	4.490.478,05	587.827,56	13,09
Provenientes dos Estados	310.000,00	390.000,00	3.800,00	0,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	5.030.478,05	591.627,56	11,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	3.372.400,63	993.921,02	29,47	989.827,32	29,35
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	930.300,00	272.016,09	29,24	269.162,99	28,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	2.442.100,63	721.904,93	29,56	720.664,33	29,51
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	497.000,00	3.438,68	0,69	3.397,28	0,68
Investimentos	417.000,00	497.000,00	3.438,68	0,69	3.397,28	0,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.687.300,00	3.869.400,63	997.359,70	25,78	993.224,60	25,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	1.219.100,63	243.454,48	24,41	243.454,48	24,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	1.137.860,00	242.213,85	24,29	242.213,85	24,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	81.240,63	1.240,63	0,12	1.240,63	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.856,00	0,79	7.856,00	0,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	150.268,70	15,07	150.268,70	15,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.037.000,00	1.219.100,63	401.579,18	40,26	401.579,18	40,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			595.780,52	59,74	591.645,42	59,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-3.300,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.175.000,00	1.246.740,63	206.551,62	20,71	206.551,62	20,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.123.360,00	655.203,81	65,69	651.068,71	65,55
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	109.300,00	16.170,56	1,62	16.170,56	1,63
Vigilância epidemiológica	315.000,00	390.000,00	119.433,71	11,97	119.433,71	12,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.687.300,00	3.869.400,63	997.359,70	100,00	993.224,60	100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5DB27B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2018											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
										No bimestre(a)	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS									0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE									0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos									0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais									0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados									0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes									0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	5.044.110,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70754FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		12.998.704,16
Receita Corrente Liquida Ajustada		12.998.704,16
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.290.979,60	40,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.019.300,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.668.335,23	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.317.370,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	371.023,64	2,85
Limite definido por resolução do senado federal	15.598.444,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.859.714,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.079.792,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.161,10	48.447,38

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:903B8F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	23.096.688,73	2.665.080,39	5.243.086,14	17.853.602,59	2.545.470,91	4.532.718,07	18.563.970,66	4.219.256,30
DESPESAS CORRENTES	20.435.000,00	21.043.442,73	2.626.963,01	4.867.777,90	16.175.664,83	2.470.667,08	4.437.323,84	16.606.118,89	4.170.286,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.012.000,00	11.047.000,00	1.311.219,38	2.479.842,06	8.567.157,94	1.311.219,38	2.479.842,06	8.567.157,94	2.335.048,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	11.529,00	23.551,50	126.448,50	11.529,00	23.551,50	126.448,50	23.551,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.273.000,00	9.846.442,73	1.304.214,63	2.364.384,34	7.482.058,39	1.147.918,70	1.933.930,28	7.912.512,45	1.811.685,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.833.246,00	38.117,38	375.308,24	1.457.937,76	74.803,83	95.394,23	1.737.851,77	48.970,23
INVESTIMENTOS	1.145.000,00	1.633.246,00	17.118,00	333.718,46	1.299.527,54	53.804,45	53.804,45	1.579.441,55	7.380,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	20.999,38	41.589,78	158.410,22	20.999,38	41.589,78	158.410,22	41.589,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	23.096.688,73	2.665.080,39	5.243.086,14	17.853.602,59	2.545.470,91	4.532.718,07	18.563.970,66	4.219.256,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	23.096.688,73	2.665.080,39	5.243.086,14	17.853.602,59	2.545.470,91	4.532.718,07	18.563.970,66	4.219.256,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	157.551,17	487.941,80	(487.941,80)	277.160,65	1.198.309,87	(1.198.309,87)	1.511.771,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	23.096.688,73	2.822.631,56	5.731.027,94	17.365.660,79	2.822.631,56	5.731.027,94	17.365.660,79	5.731.027,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0601C44D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.940.000,00	22.585.877,79	2.822.631,56	12,50	5.731.027,94	25,37	16.854.849,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.858.000,00	1.858.000,00	257.985,25	13,89	484.901,92	26,10	1.373.098,08
IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	255.113,65	14,73	480.438,98	27,74	1.251.561,02
TAXAS	126.000,00	126.000,00	2.871,60	2,28	4.462,94	3,54	121.537,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	151.000,00	151.000,00	624,62	0,41	3.770,04	2,50	147.229,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	151.000,00	151.000,00	624,62	0,41	3.770,04	2,50	147.229,96
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	116.027,79	60.215,83	51,90	74.080,02	63,85	41.947,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	48.600,00	324,00	50.000,00	333,33	(35.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	101.000,00	101.027,79	11.615,83	11,50	24.080,02	23,84	76.947,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	18.175,49	23,92	27.965,70	36,80	48.034,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	14.621,34	29,24	20.095,73	40,19	29.904,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.538,75	17,69	7.826,90	39,13	12.173,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	15,40	0,00	43,07	0,00	(43,07)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.739.000,00	20.384.850,00	2.485.630,37	12,19	5.139.876,48	25,21	15.244.973,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.264.000,00	13.909.850,00	1.722.115,55	12,38	3.291.158,00	23,66	10.618.692,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.725.000,00	3.725.000,00	455.886,29	12,24	1.086.013,54	29,15	2.638.986,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	307.628,53	11,19	762.704,94	27,73	1.987.295,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	433,78	0,00	(433,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,56	0,00	(230,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	203,22	0,00	(203,22)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	22.645.877,79	2.822.631,56	12,46	5.731.027,94	25,31	16.914.849,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.000.000,00	22.645.877,79	2.822.631,56	12,46	5.731.027,94	25,31	16.914.849,85
DÉFICIT (VI)	0,00	450.810,94	0,00	0,00	0,00	0,00	450.810,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	23.096.688,73	2.822.631,56	12,22	5.731.027,94	24,81	17.365.660,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	450.810,94	0,00	(450.810,94)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82D98AB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	33.799,98	33.799,98	32.031,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	31.317,56	31.317,56	30.010,58
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	31.317,56	31.317,56	30.010,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	26.097,98	26.097,98	26.097,98
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	22.943,35	22.943,35	22.943,35
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	22.943,35	22.943,35	22.943,35
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.112,08	2.112,08	2.112,08
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.042,55	1.042,55	1.042,55
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.042,55	1.042,55	1.042,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	5.219,58	5.219,58	3.912,60
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.266,84	1.266,84	1.266,84
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.952,74	3.952,74	2.645,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	2.482,42	2.482,42	2.020,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	2.482,42	2.482,42	2.020,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	1.232,00	1.232,00	770,00
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.232,00	1.232,00	770,00
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.232,00	1.232,00	770,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	192,93	192,93	192,93
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	192,93	192,93	192,93
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	192,93	192,93	192,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.057,49	1.057,49	1.057,49
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	195,15	195,15	195,15
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	195,15	195,15	195,15
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	428,57	428,57	428,57
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	428,57	428,57	428,57
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	433,77	433,77	433,77
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**190.000,00**	**190.000,00**	**33.799,98**	**33.799,98**	**32.031,00**

Critério de seleção:

Orgão: 10

Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF538D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.732.000,00	1.732.000,00	480.438,98	27,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	16.055,33	4,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	16.272,72	10,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	914.000,00	914.000,00	359.508,75	39,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	63.851,71	30,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	3.785,37	30,28
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	12.403,64	31,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	8.561,46	155,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.290.000,00	18.290.000,00	4.358.169,26	23,83
Cota-Parte FPM	13.610.000,00	13.610.000,00	3.021.118,04	22,20
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	3.790,17	3,16
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	258.430,28	57,43
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.049.854,69	26,25
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	18.245,76	30,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	6.730,32	13,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	6.730,32	13,46

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.972.000,00	19.972.000,00	4.831.877,92	24,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	552.000,00	1.197.850,00	648.373,70	54,13
Provenientes da União	532.000,00	1.177.850,00	636.896,80	54,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	3.650,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	7.826,90	39,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	552.000,00	1.197.850,00	648.373,70	54,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.710.000,00	5.115.000,00	1.448.363,45	28,32	1.279.965,27	25,02
Pessoal e encargos sociais	2.270.000,00	2.305.000,00	617.652,37	26,80	617.652,37	26,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.440.000,00	2.810.000,00	830.711,08	29,56	662.312,90	23,57
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	85.000,00	16.922,46	19,91	15.078,45	17,74
Investimentos	90.000,00	85.000,00	16.922,46	19,91	15.078,45	17,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.800.000,00**	**5.200.000,00**	**1.465.285,91**	**28,18**	**1.295.043,72**	**24,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	522.000,00	922.000,00	162.859,29	11,11	68.124,36	5,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	522.000,00	922.000,00	162.859,29	11,11	68.124,36	5,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	250,00	0,02	250,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	133.862,62	9,14	133.862,62	10,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**522.000,00**	**922.000,00**	**296.971,91**	**20,27**	**202.236,98**	**15,62**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.168.314,00**	**79,73**	**1.092.806,74**	**84,38**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				368.025,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.800.000,00	5.200.000,00	1.465.285,91	100,00	1.295.043,72	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.800.000,00**	**5.200.000,00**	**1.465.285,91**	**100,00**	**1.295.043,72**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55256D61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	480.438,98	27,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	438.000,00	438.000,00	35.672,41	8,14
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	16.055,33	4,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	19.617,08	51,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	150.500,00	16.272,72	10,81
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	16.272,72	10,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	933.500,00	933.500,00	364.642,14	39,06
1.3.1 - ISS	914.000,00	914.000,00	359.508,75	39,33
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	5.133,39	26,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	63.851,71	30,41
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.090.000,00	19.090.000,00	4.358.169,26	22,83
2.1 - Cota-parte FPM	14.410.000,00	14.410.000,00	3.021.118,04	20,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.610.000,00	13.610.000,00	3.021.118,04	22,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.049.854,69	26,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	6.730,32	13,46
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	18.245,76	30,41
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	3.790,17	3,16
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	258.430,28	57,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.822.000,00	20.822.000,00	4.838.608,24	23,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	198,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	385.000,00	385.000,00	85.275,94	22,15
5.1 - Transferências do salário-educação	225.000,00	225.000,00	58.829,48	26,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	25.695,80	16,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	750,66	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	385.000,00	385.000,00	85.474,53	22,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.634.000,00	3.634.000,00	871.633,66	23,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.722.000,00	2.722.000,00	604.223,51	22,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	209.970,86	26,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.346,04	13,46
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	3.649,17	30,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	758,02	3,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	51.686,06	78,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	764.156,13	27,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	762.704,94	27,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.451,19	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(884.000,00)	(884.000,00)	(108.928,72)	12,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.215.000,00	2.215.000,00	651.968,91	29,43	651.968,91	29,43
13.1 - Com educação infantil	340.000,00	340.000,00	114.078,75	33,55	114.078,75	33,55
13.2 - Com ensino fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	537.890,16	28,69	537.890,16	28,69
14 - OUTRAS DESPESAS	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.750.000,00	2.750.000,00	651.968,91	23,71	651.968,91	23,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.733,22
17.1 - FUNDEB 60%	63,58
17.2 - FUNDEB 40%	1.669,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.733,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	650.235,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,22)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.733,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.733,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	612.000,00	300.871,82	49,16	189.106,41	30,90
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	114.078,75	32,59	114.078,75	32,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	250.000,00	262.000,00	186.793,07	71,30	75.027,66	28,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.000,00	5.183.000,00	1.024.537,91	19,77	991.064,34	19,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	537.890,16	22,41	537.890,16	22,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.795.000,00	2.783.000,00	488.092,49	17,54	453.328,92	16,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.444,74)	0,00	(154,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.825.000,00	5.825.000,00	1.325.409,73	22,75	1.180.170,75	20,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(108.928,72)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.733,22
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.615,72
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(81.579,78)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.406.989,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	225.000,00	25.941,32	0,00	21.935,17	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	40.623,10	0,00	14.381,51	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	385.000,00	385.000,00	66.564,42	0,00	36.316,68	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.210.000,00	6.210.000,00	1.391.974,15	22,42	1.216.487,43	19,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	240.576,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.733,22	37.190,79
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	762.704,94	58.829,48
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	607.766,94	13.437,92
48.1 - Orçamento do Exercício	607.766,94	13.437,92
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.451,19	278,35
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	158.122,41	82.860,70
51 - (+) Ajustes	41.241,13	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	41.241,13	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	199.363,54	82.860,70

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A317CF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				22.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				22.645.877,79
Receitas Realizadas				5.731.027,94
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				22.000.000,00
Créditos Adicionais				1.096.688,73
Dotação Atualizada				23.096.688,73
Despesas Empenhadas				5.243.086,14
Despesas Liquidadas				4.532.718,07
Despesas Pagas				4.219.256,30
Superávit Orçamentário				487.941,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				5.243.086,14
Despesas Liquidadas				4.532.718,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.879.813,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.196.525,07	0,00 %
Resultado Primário		500.000,00	1.214.360,89	243,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	130.387,95	0,00	129.590,45	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.455,78	0,00	208.678,34	94.222,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	428.843,73	0,00	338.268,79	95.020,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.406.989,51	25% / 18%	29,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		651.968,91	60%	85,31 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			375.308,24	1.457.937,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.092.806,74	15%	22,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B13F2CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.000.000,00	23.096.688,73	2.665.080,39	5.243.086,14	100,00	17.853.602,59	2.545.470,91	4.532.718,07	100,00	18.563.970,66
LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.250.000,00	3.253.442,73	368.695,31	800.160,28	15,26	2.453.282,45	364.218,93	791.712,14	17,47	2.461.730,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.700.000,00	200.947,43	372.772,78	7,11	1.327.227,22	196.471,05	364.324,64	8,04	1.335.675,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.053.442,73	135.219,50	362.246,22	6,91	691.196,51	135.219,50	362.246,22	7,99	691.196,51
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	32.528,38	65.141,28	1,24	284.858,72	32.528,38	65.141,28	1,44	284.858,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	148.665,15	285.461,33	5,44	1.264.538,67	153.103,40	269.911,50	5,95	1.280.088,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	190.000,00	17.111,15	33.799,98	0,64	156.200,02	17.419,15	33.799,98	0,75	156.200,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.000,00	1.360.000,00	131.554,00	251.661,35	4,80	1.108.338,65	135.684,25	236.111,52	5,21	1.123.888,48
SAÚDE	4.800.000,00	5.200.000,00	695.318,85	1.465.285,91	27,95	3.734.714,09	700.241,61	1.295.043,72	28,57	3.904.956,28
ATENÇÃO BÁSICA	4.800.000,00	5.200.000,00	695.318,85	1.465.285,91	27,95	3.734.714,09	700.241,61	1.295.043,72	28,57	3.904.956,28
EDUCAÇÃO	6.210.000,00	6.210.000,00	860.805,02	1.393.418,89	26,58	4.816.581,11	718.844,81	1.216.642,17	26,84	4.993.357,83
ENSINO FUNDAMENTAL	5.580.000,00	5.568.000,00	635.077,37	1.092.547,07	20,84	4.475.452,93	604.882,57	1.027.535,76	22,67	4.540.464,24
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	612.000,00	225.727,65	300.871,82	5,74	311.128,18	113.962,24	189.106,41	4,17	422.893,59
CULTURA	400.000,00	550.000,00	221.716,08	314.804,79	6,00	235.195,21	244.743,77	305.240,74	6,73	244.759,26
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	550.000,00	221.716,08	314.804,79	6,00	235.195,21	244.743,77	305.240,74	6,73	244.759,26
URBANISMO	1.998.000,00	1.998.000,00	236.475,80	458.293,73	8,74	1.539.706,27	204.735,16	416.607,99	9,19	1.581.392,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	1.948.000,00	236.475,80	458.293,73	8,74	1.489.706,27	204.735,16	416.607,99	9,19	1.531.392,01
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	335.000,00	607.800,00	11.718,74	301.469,40	5,75	306.330,60	12.883,74	25.602,40	0,56	582.197,60
EXTENSÃO RURAL	335.000,00	607.800,00	11.718,74	301.469,40	5,75	306.330,60	12.883,74	25.602,40	0,56	582.197,60
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.690.000,00	1.935.850,00	113.392,74	183.701,76	3,50	1.752.148,24	113.732,46	171.467,36	3,78	1.764.382,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.690.000,00	1.935.850,00	113.392,74	183.701,76	3,50	1.752.148,24	113.732,46	171.467,36	3,78	1.764.382,64
DESPORTO E LAZER	290.000,00	314.596,00	8.292,70	40.490,05	0,77	274.105,95	32.967,03	40.490,05	0,89	274.105,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	314.596,00	8.292,70	40.490,05	0,77	274.105,95	32.967,03	40.490,05	0,89	274.105,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.000.000,00	23.096.688,73	2.665.080,39	5.243.086,14	100,00	17.853.602,59	2.545.470,91	4.532.718,07	100,00	18.563.970,66

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4399F6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 2º BIMESTRE DE 2018 (MARÇO-ABRIL) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora: 9999 Consolidado			
RECEITAS			
Receitas Correntes	2.921.693,02	2.847.006,39	5.768.699,41
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	104.307,13	138.940,01	243.247,14
Contribuicoes	9.638,26	115.313,57	124.951,83
Receita Patrimonial	11.749,84	12.858,66	24.608,50
Transferencias Correntes	2.792.872,47	2.579.281,65	5.372.154,12
Outras Receitas Correntes	3.125,32	612,50	3.737,82
Receitas de Capital	0,00	325.000,00	325.000,00
Alienacao de Bens	0,00	125.000,00	125.000,00
Transferencias de Capital	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.921.693,02	3.172.006,39	6.093.699,41
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	819.756,87	826.905,17	1.646.662,04
08 Assistencia Social	-317.056,82	-356.588,55	-673.645,37
10 Saude	467.046,14	784.186,06	1.251.232,20

12 Educacao	438.716,94	479.081,46	917.798,40
13 Cultura	18.912,35	20.799,93	39.712,28
15 Urbanismo	15.840,60	17.982,34	33.822,94
20 Agricultura	39.786,71	431.935,09	471.721,80
26 Transporte	63.685,52	384.939,17	448.624,69
27 Desporto, Lazer e Turismo	25.423,26	44.879,33	70.302,59
Subtotal	1.572.111,57	2.634.120,00	4.206.231,57
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	897,71	0,00	897,71
12.361 Ensino Fundamental	245.498,90	254.575,50	500.074,40
12.365 Educacao Infantil	24.389,10	31.126,28	55.515,38
12.367 Educacao Especial	0,00	15.000,00	15.000,00
Subtotal	270.785,71	300.701,78	571.487,49
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	168.828,94	178.379,68	347.208,62
Subtotal	168.828,94	178.379,68	347.208,62
TOTAL DAS DESPESAS	2.011.726,22	3.113.201,46	5.124.927,68

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.921.693,02	2.011.726,22	1.743.634,60	1.709.082,23	302.643,99
2. Bimestre	3.172.006,39	3.113.201,46	2.772.959,36	2.766.166,70	347.034,76
Total	6.093.699,41	5.124.927,68	4.516.593,96	4.475.248,93	649.678,75

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:29435206

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2018 (MARÇO - ABRIL 2018)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.950.000,00	19.950.000,00	3.172.006,39	15,90	6.093.699,41	30,54	13.856.300,59
Receitas Correntes	18.917.000,00	18.917.000,00	2.847.006,39	15,05	5.768.699,41	30,49	13.148.300,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.500,00	1.817.500,00	138.940,01	7,64	243.247,14	13,38	1.574.252,86
Impostos	1.427.500,00	1.427.500,00	101.348,80	7,10	168.194,59	11,78	1.259.305,41
Taxas	185.000,00	185.000,00	12.826,32	6,93	25.489,61	13,78	159.510,39
Contribuição de Melhoria	205.000,00	205.000,00	24.764,89	12,08	49.562,94	24,18	155.437,06
Contribuições	14.000,00	14.000,00	115.313,57	823,67	124.951,83	892,51	(110.951,83)
Contribuições Sociais	-	-	115.258,58	-	124.847,25	-	(124.847,25)
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000,00	14.000,00	54,99	0,39	104,58	0,75	13.895,42
Receita Patrimonial	414.000,00	414.000,00	12.858,66	3,11	24.608,50	5,94	389.391,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	405.000,00	405.000,00	12.858,66	3,17	24.608,50	6,08	380.391,50
Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Receita de Serviços	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Transferências Correntes	16.601.000,00	16.601.000,00	2.579.281,65	15,54	5.372.154,12	32,36	11.228.845,88
Transferências da União e de suas Entidades	10.158.000,00	10.158.000,00	1.360.852,19	13,40	2.847.945,68	28,04	7.310.054,32
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.136.000,00	5.136.000,00	1.061.075,52	20,66	2.133.943,66	41,55	3.002.056,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.307.000,00	1.307.000,00	157.353,94	12,04	390.264,78	29,86	916.735,22
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	612,50	1,39	3.737,82	8,50	40.262,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	612,50	1,39	3.737,82	8,50	40.262,18
Receitas de Capital	1.033.000,00	1.033.000,00	325.000,00	31,46	325.000,00	31,46	708.000,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	173.000,00	173.000,00	125.000,00	72,25	125.000,00	72,25	48.000,00
Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	125.000,00	101,63	125.000,00	101,63	(2.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	-	-	200.000,00	-	200.000,00	-	(200.000,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	200.000,00	-	200.000,00	-	(200.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.950.000,00	19.950.000,00	3.172.006,39	15,90	6.093.699,41	30,54	13.856.300,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.950.000,00	19.950.000,00	3.172.006,39	15,90	6.093.699,41	30,54	13.856.300,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.000,00	19.950.000,00	3.172.006,39	15,90	6.093.699,41	30,54	13.856.300,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.768.925,00	20.010.916,35	2.887.368,56	4.675.009,68	15.335.906,67	2.547.126,46	4.066.675,96	15.944.240,39	4.025.330,93	-
DESPESAS CORRENTES	15.160.061,27	16.023.300,53	2.305.582,58	4.029.497,38	11.993.803,15	2.156.458,90	3.664.498,61	12.358.801,92	3.623.153,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.040,00	8.437.386,35	1.020.998,10	2.066.773,43	6.370.612,92	1.020.998,10	2.065.250,86	6.372.135,49	2.065.250,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.300,00	44.300,00	6.542,40	13.360,07	30.939,93	6.542,40	13.360,07	30.939,93	13.360,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.529.721,27	7.541.614,18	1.278.042,08	1.949.363,88	5.592.250,30	1.128.918,40	1.585.887,68	5.955.726,50	1.544.542,65	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.863,73	3.987.615,82	581.785,98	645.512,30	3.342.103,52	390.667,56	402.177,35	3.585.438,47	402.177,35	-
INVESTIMENTOS	2.544.563,73	3.923.315,82	570.149,48	622.466,54	3.300.849,28	379.031,06	379.131,59	3.544.184,23	379.131,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.300,00	64.300,00	11.636,50	23.045,76	41.254,24	11.636,50	23.045,76	41.254,24	23.045,76	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.669.575,00	225.832,90	449.918,00	1.219.657,00	225.832,90	449.918,00	1.219.657,00	449.918,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.547.500,00	21.680.491,35	3.113.201,46	5.124.927,68	16.555.563,67	2.772.959,36	4.516.593,96	17.163.897,39	4.475.248,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.547.500,00	21.680.491,35	3.113.201,46	5.124.927,68	16.555.563,67	2.772.959,36	4.516.593,96	17.163.897,39	4.475.248,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	968.771,73	-	-	1.577.105,45	-	1.618.450,48	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.547.500,00	21.680.491,35	3.113.201,46	6.093.699,41	-	2.772.959,36	6.093.699,41	-	6.093.699,41	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.669.575,00	225.832,90	449.918,00	1.219.657,00	225.832,90	449.918,00	1.219.657,00	449.918,00	-
DESPESAS CORRENTES	1.778.575,00	1.669.575,00	225.832,90	449.918,00	1.219.657,00	225.832,90	449.918,00	1.219.657,00	449.918,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.025,00	914.025,00	100.686,78	199.625,76	714.399,24	100.686,78	199.625,76	714.399,24	199.625,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.550,00	755.550,00	125.146,12	250.292,24	505.257,76	125.146,12	250.292,24	505.257,76	250.292,24	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2018, 10h e 29m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D66C6F44

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2018 (MARÇO - ABRIL 2018)

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO	**18.171.425,00**	**20.413.416,35**	**2.887.368,56**	**4.675.009,68**	**91,22**	**15.738.406,67**	**2.547.126,46**	**4.066.675,96**	**90,04**	**16.346.740,39**

INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)										
Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Ação Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Administração	5.276.215,00	5.315.834,88	722.254,05	1.437.813,99	28,05	3.878.020,89	734.971,62	1.301.896,71	28,82	4.013.938,17
Planejamento e Orçamento	144.800,00	144.800,00	45.645,36	92.615,30	1,80	52.184,70	45.500,02	92.350,62	2,04	52.449,38
Administração Geral	4.041.115,00	4.080.734,88	584.083,34	1.159.111,13	22,61	2.921.623,75	596.975,45	1.023.487,73	22,66	3.057.247,15
Administração Financeira	850.475,00	850.475,00	63.827,03	132.541,51	2,58	717.933,49	63.827,03	132.541,51	2,93	717.933,49
Controle Interno	54.300,00	54.300,00	11.894,00	20.107,01	0,39	34.192,99	11.864,80	20.077,81	0,44	34.222,19
Administração de Receitas	185.525,00	185.525,00	16.804,32	33.439,04	0,65	152.085,96	16.804,32	33.439,04	0,74	152.085,96
Assistência Social	1.050.056,19	1.377.873,63	122.492,91	245.050,74	4,78	1.132.822,89	117.941,87	213.837,30	4,73	1.164.036,33
Assistência ao Idoso	63.350,00	63.350,00	3.100,00	6.200,00	0,12	57.150,00	3.100,00	3.100,00	0,06	60.250,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.826,19	178.826,19	24.733,53	43.607,46	0,85	135.218,73	17.999,91	24.229,52	0,53	154.596,67
Assistência Comunitária	807.880,00	1.135.697,44	94.659,38	195.243,28	3,80	940.454,16	96.841,96	186.507,78	4,12	949.189,66
Saúde	2.944.458,81	3.690.199,36	739.840,96	1.162.665,72	22,68	2.527.533,64	453.894,84	840.843,17	18,61	2.849.356,19
Atenção Básica	2.773.008,81	2.629.561,61	541.995,35	958.213,16	18,69	1.671.348,45	438.926,65	819.268,03	18,13	1.810.293,58
Vigilância Sanitária	171.450,00	1.060.637,75	197.845,61	204.452,56	3,98	856.185,19	14.968,19	21.575,14	0,47	1.039.062,61
Educação	4.377.645,00	4.871.070,05	402.244,78	765.294,93	14,93	4.105.775,12	392.920,27	727.844,51	16,11	4.143.225,54
Ensino Fundamental	3.599.345,00	4.090.092,83	356.118,50	694.779,55	13,55	3.395.313,28	364.440,91	680.036,80	15,05	3.410.056,03
Educação Infantil	678.750,00	681.427,22	31.126,28	55.515,38	1,08	625.911,84	18.479,36	37.807,71	0,83	643.619,51
Educação Especial	99.550,00	99.550,00	15.000,00	15.000,00	0,29	84.550,00	10.000,00	10.000,00	0,22	89.550,00
Cultura	244.350,00	244.350,00	20.799,93	39.712,28	0,77	204.637,72	20.329,93	39.242,28	0,86	205.107,72
Difusão Cultural	244.350,00	244.350,00	20.799,93	39.712,28	0,77	204.637,72	20.329,93	39.242,28	0,86	205.107,72
Urbanismo	1.317.025,00	1.322.904,90	17.982,34	33.822,94	0,65	1.289.081,96	17.982,34	33.822,94	0,74	1.289.081,96
Serviços Urbanos	1.317.025,00	1.322.904,90	17.982,34	33.822,94	0,65	1.289.081,96	17.982,34	33.822,94	0,74	1.289.081,96
Habitação	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
Habitação Urbana	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
Saneamento	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Saneamento Básico Urbano	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Gestão Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura	663.025,00	974.996,05	431.935,09	471.721,80	9,20	503.274,25	406.224,00	440.291,51	9,74	534.704,54
Administração Geral	108.600,00	383.600,00	368.116,16	373.835,36	7,29	9.764,64	342.405,07	342.405,07	7,58	41.194,93
Extensão Rural	554.425,00	591.396,05	63.818,93	97.886,44	1,91	493.509,61	63.818,93	97.886,44	2,16	493.509,61
Transporte	612.075,00	929.612,48	384.939,17	448.624,69	8,75	480.987,79	369.756,96	413.140,54	9,14	516.471,94
Transporte Rodoviário	612.075,00	929.612,48	384.939,17	448.624,69	8,75	480.987,79	369.756,96	413.140,54	9,14	516.471,94
Desporto, Lazer e Turismo	466.075,00	466.075,00	44.879,33	70.302,59	1,37	395.772,41	33.104,63	55.757,00	1,23	410.318,00
Desporto Comunitário	466.075,00	466.075,00	44.879,33	70.302,59	1,37	395.772,41	33.104,63	55.757,00	1,23	410.318,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.778.575,00	1.669.575,00	225.832,90	449.918,00	8,78	1.219.657,00	225.832,90	449.918,00	9,96	1.219.657,00
TOTAL (III)=(I+II)	**19.950.000,00**	**22.082.991,35**	**3.113.201,46**	**5.124.927,68**	**100,00**	**16.958.063,67**	**2.772.959,36**	**4.516.593,96**	**100,00**	**17.566.397,39**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.575,00	1.669.575,00	225.832,90	449.918,00	8,78	1.219.657,00	225.832,90	449.918,00	9,96	1.219.657,00
Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Ação Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Administração	905.000,00	796.000,00	104.651,12	208.848,05	4,07	587.151,95	104.651,12	208.848,05	4,62	587.151,95
Administração Geral	905.000,00	796.000,00	104.651,12	208.848,05	4,07	587.151,95	104.651,12	208.848,05	4,62	587.151,95
Saúde	162.450,00	162.450,00	44.345,10	88.566,48	1,72	73.883,52	44.345,10	88.566,48	1,96	73.883,52
Atenção Básica	162.450,00	162.450,00	44.345,10	88.566,48	1,72	73.883,52	44.345,10	88.566,48	1,96	73.883,52
Educação	629.200,00	629.200,00	76.836,68	152.503,47	2,97	476.696,53	76.836,68	152.503,47	3,37	476.696,53
Ensino Fundamental	629.200,00	629.200,00	76.836,68	152.503,47	2,97	476.696,53	76.836,68	152.503,47	3,37	476.696,53
Cultura	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
Difusão Cultural	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
TOTAL	1.778.575,00	1.669.575,00	225.832,90	449.918,00	8,78	1.219.657,00	225.832,90	449.918,00	9,96	1.219.657,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E3C02D0B

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇ. FISCAL E DA SEGUR.SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2018 (MARÇO-ABRIL)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.427.500,00	1.427.500,00	168.194,59	11,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.000,00	725.000,00	2.700,52	0,37
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	87,94	0,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	475.000,00	475.000,00	2.612,58	0,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	31.874,31	
1.2.1-ITBI	-	-	31.874,31	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.500,00	112.500,00	20.997,30	18,66
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	20.363,55	25,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	633,75	1,95
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	112.622,46	19,09
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.940.000,00	16.940.000,00	5.353.294,27	31,60
2.1-Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.021.118,04	30,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	3.021.118,04	32,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.901.101,38	34,57
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	12.250,88	27,22
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	33.211,90	25,55
2.5-Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	14.482,49	1,78
2.6-Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	371.129,58	82,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.367.500,00	18.367.500,00	5.521.488,86	30,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.316,87	9,27
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.000,00	363.000,00	62.640,60	17,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	40.375,04	33,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	7,44	0,25
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	41.000,00	41.000,00	6.140,05	14,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	16.118,07	13,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE	79.000,00	79.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	36,79	0,74
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	36,79	0,74
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.000,00	29.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	422.000,00	422.000,00	64.994,26	15,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.228.000,00	3.228.000,00	1.070.658,73	33,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	604.223,51	32,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	380.220,19	34,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	2.450,16	27,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	6.642,40	25,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	163.000,00	163.000,00	2.896,48	1,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	74.225,99	82,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.327.000,00	1.327.000,00	390.912,14	29,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.307.000,00	1.307.000,00	390.264,78	29,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	647,36	3,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.921.000,00	-1.921.000,00	-680.393,95	35,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.357.500,00	1.357.500,00	347.208,62	25,58	347.208,62	25,58
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.357.500,00	1.357.500,00	347.208,62	25,58	347.208,62	25,58
14-OUTRAS DESPESAS	5.000,00	9.655,62	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	5.000,00	9.655,62	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.362.500,00	1.367.155,62	347.208,62	25,40	347.208,62	25,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	347.208,62
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	452.500,00	452.500,00	21.549,86	4,76	21.421,46	4,73
22.1-Creche	226.250,00	226.250,00	21.549,86	9,52	21.421,46	9,47
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	226.250,00	21.549,86	9,52	21.421,46	9,47
22.2-Pré-Escola	226.250,00	226.250,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	226.250,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.577,91	4.222.827,29	883.638,67	20,93	848.412,47	20,09
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.500,00	1.367.155,62	347.208,62	25,40	347.208,62	25,40
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.843.077,91	2.855.671,67	536.430,05	18,78	501.203,85	17,55
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.077,91	4.675.327,29	905.188,53	19,36	869.833,93	18,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-680.393,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-680.393,95
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.550.227,88
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.600,00	549.358,23	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.970,00	283.387,44	13.507,58	4,77	11.411,76	4,03
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	356.570,00	832.745,67	13.507,58	1,62	11.411,76	1,37
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.014.647,91	5.508.072,96	918.696,11	16,68	881.245,69	16,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	390.264,78	40.375,04
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	347.208,62	-
48.1 Orçamento do Exercício	347.208,62	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	647,36	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.703,52	40.375,04
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	43.703,52	40.375,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2018, 11h e 15m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7CE9CA51

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2018 (MARÇO - ABRIL 20

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	168.194,59	11,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	87,94	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	31.874,31	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	20.363,55	25,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.000,00	584.000,00	112.622,46	19,28
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	615,17	1,50
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	2.629,88	0,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	1,28	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	5.353.294,27	33,16
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	3.021.118,04	32,83
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	14.482,49	1,77
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	371.129,58	82,47
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.901.101,38	34,56
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	33.211,90	25,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	12.250,88	27,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	12.250,88	27,22
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.567.500,00**	**17.567.500,00**	**5.521.488,86**	**31,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	771.000,00	771.000,00	553.794,59	71,82
Provenientes da União	699.000,00	699.000,00	270.144,59	38,64
Provenientes dos Estados	72.000,00	72.000,00	283.650,00	393,95
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	842,96	4,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	7.952,74	11,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**862.000,00**	**862.000,00**	**562.590,29**	**65,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.904.820,75	3.266.096,05	1.016.829,60	31,13	930.532,00	28,49
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	955.011,35	453.051,18	47,43	451.528,61	47,27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.917.155,75	2.311.084,70	563.778,42	24,39	479.003,39	20,72
DESPESAS DE CAPITAL	208.985,97	593.451,22	235.826,54	39,73	301,59	0,05
Investimentos	208.985,97	593.451,22	235.826,54	39,73	301,59	0,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.113.806,72**	**3.859.547,27**	**1.252.656,14**	**32,45**	**930.833,59**	**24,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	656.750,00	1.497.064,92	301.766,82	24,09	94.865,80	10,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	602.225,00	1.436.493,90	291.220,80	23,24	94.865,80	10,19
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	54.525,00	60.571,02	10.546,02	0,84	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-

SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**656.750,00**	**1.497.064,92**	**301.766,82**	**24,09**	**94.865,80**	**10,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.457.056,72**	**2.362.482,35**	**950.889,32**	**75,90**	**835.967,79**	**89,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**15,14**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**7.744,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.934.553,81	2.791.106,61	1.046.779,64	83,56	907.834,51	97,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	171.450,00	1.060.637,75	204.452,56	16,32	21.575,14	2,32
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.802,91	7.802,91	1.423,94	0,11	1.423,94	0,15
TOTAL	**3.113.806,72**	**3.859.547,27**	**1.252.656,14**	**100,00**	**930.833,59**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2018, 11h e 26m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DC591A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 908/2018

LEI Nº 908/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação para alienar sucatas e ferro velho improdutivos para o serviço público, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e inservíveis para atendimento das ações programáticas desta municipalidade, constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2o- Os bens a serem alienados foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do Município de Rio Azul-PR.

Parágrafo único. O valor mínimo da arrematação será o respectivo valor de avaliação, em primeira praça. Caso a arrematação resulte negativa, o leilão poderá ser repetido, reduzindo-se progressivamente o valor da avaliação em 20% (vinte por cento).

Art. 3o- Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens necessários para os serviços essenciais.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação de equipamentos, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4o- Fica autorizado o credenciamento de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso necessário.

Art. 5o- Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.

Art. 6o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI 908/2018 DE 17/05/2018

SUCATAS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
01	Três carros baixados no Detran (Sucata): Marca: GM, Modelo: Vectra GLS, Ano de fabricação: 1997, Ano/Modelo: 1998, Motor/Cap/Pot/Cil: NN0054294 Movido: Gasolina Placa atual: LYY-9207 Chassi: 9BGJK19BWWB508449 Renavam: 0068.316084-2 Marca: VW, Modelo: Quantum GLS 2000I, Ano de fabricação: 1996 Ano/Modelo: 1996, Motor/Cap/Pot/Cil: sem motor, Movido: Gasolina, Placa atual: CFS-2445, Chassi: 9BWZZZ331TP090430, Renavam: 0042.125866-7 Marca: GM, Modelo: Omega Suprema GLS, Ano de fabricação: 1995, Ano/Modelo: 1995, Motor/Cap/Pot/Cil: sem motor, Movido: Gasolina, Placa atual: BVN-2000, Chassi: 9BGVP35HSSB212219, Renavam: 0063.928043-9	Sucata	R$ 2.560,00
FERRO VELHO			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**	
02	Ferro Velho: aproximadamente 7.000kg (sete mil quilos) de ferro velho	R$ 0,15/Kg (quinze centavos de reais o quilo) Total aproximado: R$ 1.050,00 (um mil e cincoenta reais)	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AE7608A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - REPUBLICAÇÃO

Município: Rio Negro			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	266,70	266,70	PASSIVO CIRCULANTE	49.784,36	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	266,70	266,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	46.464,36	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	209.207,04	198.946,51	PROVISÕES A CURTO PRAZO	3.320,00	0,00
IMOBILIZADO	209.207,04	198.946,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.689,38	199.213,21
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.675,81	1.675,81
			RESULTADOS ACUMULADOS	158.289,87	197.537,40
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(276,30)	0,00
TOTAL	209.473,74	199.213,21	TOTAL	209.473,74	199.213,21
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)				209.473,74	199.213,21
ATIVO FINANCEIRO				266,70	266,70

ATIVO PERMANENTE	209.207,04	198.946,51
PASSIVO (II)	49.784,36	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	49.784,36	0,00
SALDO PATRIMONIAL (1 - II)	159.689,38	199.213,21

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.376,06	266,70
94 RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	(69.109,36)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	266,70	266,70

NOTA EXPLICATIVA: RIO NEGRO CÂMARA DE VEREADORES CNPJ: 80.789.548/0001-00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017.
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara de vereadores do município de Rio Negro-PR é uma entidade jurídica de direito público.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – DESPESAS
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF 163 de 04/05/2001 e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da lei 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
NOTA 4 – ATIVO, PASSIVO E DEMAIS CONTAS DE CONTROLE
As contas de ativo e passivo e demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
NOTA 5 – ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo a reavaliação de seus itens.
NOTA 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os valores apresentados nas demonstrações consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 1.879.744,59.

Rio Negro-PR, 31 de dezembro de 2017.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Gestor das Contas

CLEONICE WITT
CRC SC 19257/O-6 SPR
Contadora

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B0482999

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 047/2018

Torna público a existência de déficit atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rio Negro e dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, no exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro;

CONSIDERANDO que desde a edição da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, é adotado a data de "31 de dezembro" como data-base para a realização da avaliação atuarial;
CONSIDERANDO que o déficit atuarial apurado em cada exercício também é definido com a data-base de "31 de dezembro" do exercício anterior; e,
CONSIDERANDO que a avaliação atuarial do ano de 2018, com data-base em 31.12.2017, apurou déficit atuarial de R$ 58.164.354,10 (cinquenta e oito milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

D E C R E T A:

Art. 1º Torna público a demonstração do déficit técnico atuarial (custo suplementar), com fundamento em avaliação atuarial com data-base de 31/12/2017, o qual fica quantificado em R$ 58.164.354,10 (cinquenta e oito milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); a ser equacionado até o final do Exercício de 2.043, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° A fim de equacionar o déficit atuarial de que trata o art. 1° deste Decreto, para o Exercício 2019, o Município de Rio Negro, através de seu Poder Executivo (Administração Direta), realizará o pagamento do plano de amortização para seu equacionamento em aportes periódicos mensais, com fulcro no art. 19, § 1º da Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 c/c Portaria do MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da competência devido, conforme detalhamento contido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. Ocorrendo atraso no recolhimento e repasse dos aportes periódicos, aplicar-se-ão as disposições de que tratam os §§ 2° a 4° do artigo 6° da Lei nº 2.496, de 2014.

Art. 3° Para o exercício em que, eventualmente, o Chefe do Poder Executivo não editar Decreto dispondo sobre a forma de equacionamento de déficit técnico atuarial, será aplicável a projeção do Plano de Amortização constante do relatório da última avaliação atuarial, respeitado o pagamento em 12 (doze) parcelas para o Exercício em vigência.

Art. 4° Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 2.496, de 2014.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO Nº 047/2018

Mês/Ano	Seq	Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial			Saldo Devedor
		Principal	Juros	Amortização	
2017	3	**Déficit atuarial apurado na avaliação ano-base 2018, data base 31/12/2017**			**58.164.354,10**
2018	4	2.044.574,65	3.489.861,25	-1.445.286,59	59.609.640,69
2019	**5**	**2.527.448,77**	3.576.578,44	-1.049.129,68	60.658.770,37
2020	6	2.679.095,69	3.639.526,22	-960.430,53	61.619.200,90
2021	7	2.839.841,43	3.697.152,05	-857.310,62	62.476.511,52
2022	8	3.010.231,92	3.748.590,69	-738.358,77	63.214.870,29
2023	9	3.190.845,83	3.792.892,22	-602.046,38	63.816.916,68
2024	10	3.382.296,58	3.829.015,00	-446.718,42	64.263.635,09
2025	11	3.585.234,38	3.855.818,11	-270.583,73	64.534.218,82
2026	12	3.800.348,44	3.872.053,13	-71.704,69	64.605.923,51
2027	13	4.028.369,35	3.876.355,41	152.013,94	64.453.909,57
2028	14	4.270.071,51	3.867.234,57	402.836,93	64.051.072,64
2029	15	4.526.275,80	3.843.064,36	683.211,44	63.367.861,19
2030	16	4.797.852,35	3.802.071,67	995.780,68	62.372.080,52
2031	17	5.085.723,49	3.742.324,83	1.343.398,66	61.028.681,86
2032	18	5.390.866,90	3.661.720,91	1.729.145,99	59.299.535,87
2033	19	5.714.318,91	3.557.972,15	2.156.346,76	57.143.189,12
2034	20	6.057.178,05	3.428.591,35	2.628.586,70	54.514.602,42
2035	21	6.420.608,73	3.270.876,14	3.149.732,58	51.364.869,83
2036	22	6.805.845,25	3.081.892,19	3.723.953,06	47.640.916,77
2037	23	7.214.195,97	2.858.455,01	4.355.740,96	43.285.175,81
2038	24	7.647.047,73	2.597.110,55	5.049.937,18	38.235.238,63
2039	25	8.105.870,59	2.294.114,32	5.811.756,27	32.423.482,36
2040	26	8.592.222,82	1.945.408,94	6.646.813,88	25.776.668,47
2041	27	9.107.756,19	1.546.600,11	7.561.156,09	18.215.512,39
2042	28	9.654.221,57	1.092.930,74	8.561.290,82	9.654.221,57
2043	29	10.233.474,86	579.253,29	9.654.221,57	0,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 047/2018

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial						
Meses	**Aporte Anual**	**Principal**	**Juros**	**Aporte Mensal**	**Montante**	**Fatores**
2019	**2.527.448,77**					**97,28%**
1		204.891,25	0,00	204.891,25	204.891,25	0,00%
2		204.891,25	1.024,46	205.915,71	410.806,96	0,50%

3		204.891,25	2.054,03	206.945,28	617.752,24	1,00%
4		204.891,25	3.088,76	207.980,01	825.732,25	1,51%
5		204.891,25	4.128,66	209.019,91	1.034.752,16	2,02%
6		204.891,25	5.173,76	210.065,01	1.244.817,17	2,53%
7		204.891,25	6.224,09	211.115,34	1.455.932,51	3,04%
8		204.891,25	7.279,66	212.170,91	1.668.103,42	3,55%
9		204.891,25	8.340,52	213.231,77	1.881.335,19	4,07%
10		204.891,25	9.406,67	214.297,92	2.095.633,11	4,59%
11		204.891,25	10.478,16	215.369,41	2.311.002,52	5,11%
12		204.891,25	11.555,00	216.446,25	2.527.448,77	5,64%

Meses	**Aporte Total**	**Educação**	**Saúde**	**Fazenda**	**Total**
Nº Estatutários		**389**	**199**	**202**	**790**
2019		49,24%	25,19%	25,57%	100%
1	204.891,25	100.889,49	51.611,85	52.389,91	204.891,25
2	205.915,71	101.393,93	51.869,91	52.651,87	205.915,71
3	206.945,28	101.900,90	52.129,26	52.915,12	206.945,28
4	207.980,01	102.410,41	52.389,90	53.179,70	207.980,01
5	209.019,91	102.922,46	52.651,85	53.445,60	209.019,91
6	210.065,01	103.437,07	52.915,11	53.712,83	210.065,01
7	211.115,34	103.954,26	53.179,69	53.981,39	211.115,34
8	212.170,91	104.474,03	53.445,58	54.251,30	212.170,91
9	213.231,77	104.996,40	53.712,81	54.522,56	213.231,77
10	214.297,92	105.521,39	53.981,37	54.795,16	214.297,92
11	215.369,41	106.048,99	54.251,28	55.069,14	215.369,41
12	216.446,25	106.579,23	54.522,54	55.344,48	216.446,25
TOTAIS	2.527.448,77	1.244.528,56	636.661,15	646.259,06	2.527.448,77

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C78EDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis para frota municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	200,00	un	Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32 (NOx - solução aquosa de uréia). Embalagem com 20 litros.	39,9000	Ideal Guapo Ltda
1	60.000,00	l	Óleo diesel S10 oleo diesel S10 para fornecer no Lageado dos Vieiras	3,3700	AUTO POSTO FRANCATTO LTDA
2	20.000,00	l	Gasolina comum gasolina comum para fornecer no Lageado dos Vieiras	4,2200	AUTO POSTO FRANCATTO LTDA
3	180.000,00	l	Gasolina comum para fornecer na sede do município	3,9400	BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
4	450.000,00	l	Óleo diesel S10 para fornecer na sede do município	3,2900	BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Rio Negro, 14 de maio de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3C788D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de laboratório

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8,00	kit	Ácido Úrico no soro, urina, líquido amniótico e sinovial por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (200ml), 1 frasco do padrão. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	81,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
2	6,00	fr	Bilirrubina total colorimétrica, frasco de 50 ml.	64,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
3	6,00	fr	Bilirrubina direta colorimétrica, frasco de 50 ml.	80,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
4	5,00	kit	Albumina no soro, plasma por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (250ml), 1 frasco de padrão. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	31,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
5	6,00	kit	Cálcio Arsenazo no soro, plasma por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (100ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	58,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
6	24,00	kit	Colesterol no soro por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 200 ml do reagente, 1 frasco do padrão . Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	70,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
7	24,00	kit	Creatinina no soro, plasma e urina por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco (200ml), 1 frasco do padrão. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	68,55	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
8	6,00	kit	Ferro CRX no soro por método Método Cromazurol B. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente (80ml), 1 frasco de padrão. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	154,55	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
9	6,00	kit	Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco (120ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	92,01	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
10	4,00	kit	Fósforo no soro, plasma e urina por método molibdato UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco (100ml), 1 frasco de padrão. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	65,77	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

11	4,00	kit	Gama GT no soro e plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada de atividade enzimática composto de no mínimo: 1 frasco (60ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	115,74	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
12	10,00	kit	Glicose no soro plasma, urina e liquor por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: frasco de 1000 ml de reagente, 1 frasco do padrão . Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	98,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
13	20,00	kit	HDL Colesterol Direto no soro por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (80ml), 1 frasco do padrão . Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	315,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
14	4,00	kit	Magnésio Mono no soro, plasma, urina e liquor por método colorimétrico. Kit dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (200ml), 1 frasco do padrão . Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	100,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
15	4,00	kit	Proteínas totais no soro. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente (250ml), 1 frasco de padrão. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	32,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
16	8,00	un	Soro Calibrador multiparâmetros para calibrar métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro calibrador. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	90,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
17	20,00	un	Soro controle patológico alto de bioquímica multiparâmetros usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	70,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
18	20,00	un	Soro controle patológico normal de bioquímica multiparâmetros, usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	70,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
19	20,00	kit	TGO - AST por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGO no soro ou plasma, usando método cinético UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco (100ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	75,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
20	20,00	kit	TGP - ALT por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGP no soro ou plasma, usando método cinético UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco (100ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	72,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
21	24,00	kit	Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: frascos de 100ml do reagente, 1 frasco do padrão . Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	120,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
22	12,00	kit	Uréia no soro, plasma e urina por método cinético enzimático UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco (200ml), 1 frasco do padrão . Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	130,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
44	12,00	kit	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo da Proteína C reativa em soro, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. 100 testes	72,00	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
45	12,00	kit	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo de Fator Reumatóide em soro, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex.	51,90	J.R. EHLKE & CIA. LTDA.
30	500,00	un	Adaptador em plástico para coleta a vácuo reutilizável	0,08	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
31	40,00	cx	Adesivo para coleta absorvente. Caixa com 500 unidades.	13,14	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
35	100,00	un	Coletor infantil feminino para urina com capacidade máxima de 100ml.	0,28	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
36	100,00	un	Coletor infantil masculino para urina com capacidade máxima de 100ml.	0,28	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
40	24,00	un	Escova para limpeza de tubos de ensaio 12/75mm	4,16	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
42	10.000,00	un	Frascos para coleta de urina (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril, embalagem individual, unidade)	0,2856	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
46	20,00	kit	VDRL kit para teste qualitativo e semi-quantitativo em soro ou plasma pronto para uso Contendo suspensão antigênica estabilizada de cardiolipina e lecitina purificados. Kit para no mínimo 250 determinações.	28,04	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
47	2,00	un	Lugol forte 1/500ml	25,25	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
56	4,00	fr	Soro de Coombs (10ml)	26,29	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
64	4,00	un	Garrote com trava para punção venosa.	7,98	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
23	1,00	un	Micropipeta capacidade aspiração até 1000ul, tipo monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira suporte.	110,00	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
24	1,00	un	Micropipeta capacidade aspiração até 200ul, tipo monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira suporte	179,99	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
25	1,00	un	Micropipeta capacidade aspiração até 5000ul (5ml), tipo monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira suporte.	110,00	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
39	12,00	kit	Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia. Kit pronto para uso. 1 frasco de solução alcoólica de ciclohexadienos (0,1%) (500ml), 1 frasco de solução aquosa azobenzenosulfonico (0,1%) (500ml), 1 frasco de solução alcoólica de fenotiazinas (0,1%) (500ml)	37,89	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
26	200,00	un	Tubo para coleta a vácuo, transparente, com EDTA, tampa na cor roxa (infantil)	0,368	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
27	20.000,00	un	Tubo para coleta a vácuo, transparente com gel separador, tampa de rosca na cor amarela, de 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, sem EDTA	0,559	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
28	18.000,00	un	Tubo para coleta a vácuo, transparente, com tampa de rosca na cor roxa, 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA	0,429	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
29	1.000,00	un	Tubo para coleta a vácuo para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o método de Westergreen. Capacidade até no máximo 2 ml, como solução tamponada de Citrato trissódico a 3,8 %.	0,869	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
33	20,00	un	Álcool ácido 3% 1/1000ml	35,70	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
37	12,00	kit	Coloração Gram, conjunto contendo - 1 frasco de Fucsina fenicada para Gram (500ml), 1 frasco de cristal violeta (500ml), 1 frasco de lugol (1%) para Gram (500ml), 1 frasco de álcool-acetona (500ml)	40,15	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
38	20,00	un	Solução descorante para Gram (álcool-acetona), Frasco de (500ml)	11,24	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
41	10.000,00	un	Frascos para coleta de fezes (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade)	0,259	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
43	6,00	kit	Kit para coloração de ziehl-neelsen com 03 frascos de 500ml cada	43,99	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
48	4,00	un	Óleo de imersão para microscopia ótica frasco com 100 ml	12,48	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
49	10.000,00	un	Ponteira amarela universal (1-200UL)	0,0082	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
50	5.000,00	un	Ponteira azul universal (200-1000UL)	0,018	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
57	80,00	cx	Tiras reagentes para urinálise com no mínimo 10 caracteres (cx com 100 un)	22,50	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
58	10,00	cx	Lâmina para microscopia 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades	2,53	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
59	5,00	cx	Lâmina para microscopia com borda fosca 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades	2,88	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
61	60,00	cx	Lamínula de vidro, tamanho 18x18 mm, caixa com 100 unidades.	1,33	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
63	30,00	un	Pipeta Pasteur graduada de 3 ml descartável. Caixa com 500un.	24,00	ALL LAB COMERCIAL EIRELI
65	20,00	un	Cálice de plástico para exame parasitológico de fezes, método de Hoffman.	2,729	ALL LAB COMERCIAL EIRELI

51	5.000,00	un	Ponteira universal (500-5000UL)	0,7183	LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME
32	20.000,00	un	Agulha para coleta a vácuo, 25x0,7mm - 22G (1")	0,23	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
34	40,00	cx	Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mui/ml, caixa com 100 testes(tiras).	48,00	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
53	4,00	fr	Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-A (10ml)	10,99	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
54	4,00	fr	Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-B (10ml)	10,99	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
55	4,00	fr	Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-D (10ml)	29,99	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Rio Negro, 15 de maio de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F1BCA2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 086/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V.S. COSTA & CIA. LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, estabelecida na rua Francelho nº 69 Vila Nova na cidade de Arapongas– PR CEP 86.707-040fone 43 3252.7897, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, residente e domiciliado na rua Francelho nº 72 Vila Nova na cidade de Arapongas – PR, Brasileiro,casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.217.497-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 563.814.419-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
13	01	Câmara de conservação de hemoderivados Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema anti embaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado.	ELBER-CSV

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*V.S. COSTA & CIA. LTDA*
contratante	contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de ComprasLicitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F4E87672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 015/2015

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ILDA MARIA GIBIM,** brasileira, viúva meeira e inventariante, empresária, portadora do RG nº 3.169.282-2 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.358.749-53, residente e domiciliada na Avenida Expedicionários, 452 – Apartamento 12, nesta cidade, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **23/05/2018** e término em **19/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio e 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ILDA MARIA GIBIM***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7DFF2DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE (RAIOS-X E VIGILANCIA SANITÁRIA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 882,00 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	486,00	1.458,00
1	2	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ITAIPU, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 194,27M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	112,00	336,00
1	3	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	124,00	372,00

		GORDURA DO CENTRO ODONTOLOGICO, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 223,83M².					
1	4	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO CLINICA DA MULHER, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 223,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	132,00	396,00
1	5	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 1600,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	890,00	2.670,00
1	6	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO POSTO SAÚDE CENTRAL (COLINA VERDE), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 570,10M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	325,00	975,00
1	7	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DAESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO PERON (CENTRO), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 646,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	380,00	1.140,00
1	8	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE LUIZ JOSÉ PENSO BAGGIO (OLARIA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 842,16 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	457,74	1.373,22
1	9	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPAL CARMELO SCOTTON (ITAIPU), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 1201,45 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	648,00	1.944,00
1	10	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DIOGO FEIJÓ (SEDE DA LUZ, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 508,65 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	285,00	855,00
1	11	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (BOEIRA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 390,00 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	237,00	711,00
1	12	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA MEURER FASOLIN (PINHAL DA VARZEA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 458,66M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	265,00	795,00
1	13	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPALCARLOS DE LIMA CAVACANTE (BARRA DO LONTRA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 572,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	343,00	1.029,00
1	14	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (SÃO JORGE), COM EMISSÃO DE LAUDO	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	200,00	600,00

		POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 293,00M².					
1	15	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ROSA PARACENA (OLARIA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 284,93M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	180,00	540,00
1	16	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BONN FACHINELLO (COOPERATIVA), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 564,50M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	330,00	990,00
1	17	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ZIGMUNDO HOLEK (ITAIPU), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 567,40 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	360,00	1.080,00
1	18	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA AABB COMUNIDADE(SÃO JORGE), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 100,00M²	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	69,00	207,00
1	19	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO CENTRO DE EVENTOS(RUA MANOEL ROSSI), COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 534,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	310,00	930,00
1	20	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DASECRETARIA EDUCAÇÃO, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 600,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	345,00	1.035,00
1	21	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DO ESPAÇO DIGITAL, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 120,00M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	75,00	225,00
1	22	DESINSETIZAÇÃO E (CUPIM) DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM ÁREA CONSTRUÍDA 183,79 M².	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	SYNGENTA	3,00	155,00	465,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	20.126,22

Salto do Lontra, 18 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D10AE427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VEÍCULOS VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS COM OS SEGUINTES OPCIONAIS AR-CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS COM DVD SOM E TOMADA 12 VOLTS	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME	F.C TUR	3.000,00	1,90	5.700,00
1	2	VEICULO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO LEITO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 DE PASSAGEIROS COM OS SEGUINTES OPCIONAIS AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS EM COURO SOM AMBIENTE, DVD FRIGOBAR E TOMADA 12 VOLTS	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME	F.C TUR	3.000,00	2,30	6.900,00
1	3	VEICULO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO LEITO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 34 DE PASSAGEIROS COM OS SEGUINTES OPCIONAIS AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SOM AMBIENTE, DVD FRIGOBAR E TOMADA 12 VOLTS	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME	F.C TUR	3.000,00	2,70	8.100,00
1	4	VEICULO ÔNIBUS EXECUTIVO LEITO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 DE PASSAGEIROS COM OS SEGUINTES OPCIONAIS AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS EM SOFT, SOM AMBIENTE, DVD FRIGOBAR, WIFI E TOMADA 12 VOLTS	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME	F.C TUR	2.500,00	3,50	8.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME	29.450,00

Salto do Lontra, 18 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B78FBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TESTE WISC IV PROTOCOLO CODIGOS/PROTOCOLO SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	CASA DO PSICÓLOGO	100,00	20,96	2.096,00
1	2	TESTE WISC IV PROTOCOLO REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	CASA DO PSICÓLOGO	100,00	32,49	3.249,00
1	3	TESTE WISC IV PROTOCOLO CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	CASA DO PSICÓLOGO	100,00	20,96	2.096,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	7.441,00

Salto do Lontra, 18 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08F10718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, sito à Avenida Iguaçu, 525 Sala Comercial - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.560.377/0001-06, para a Contratação de empresa para execuação de cobertura em aluzinco na unidade Básica de Saúde, no valor de **R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)**:

LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COBERTURA EM TELHA SANDUICHADA DE ALUZINCO 8 X 4 METROS Cobertura em telha sanduichada de aluzinco no tamanho 8 x 4 metros, acompanha 2 pés de apoio e chapa de aluzinco ao redor, no tamanho de 1 m de altura.			UN	1,00	10.584,00	10.584,00
2	1	EXECUAÇÃO DE MONTAGEM DE COBERTURA Execução de montagem de cobertura na Unidade Básica de Saúde;			SR	1,00	1.616,00	1.616,00
TOTAL								12.200,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 18/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AA92C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.461.774,00	53.057.874,00	8.816.957,79	16,62	17.557.436,41	33,09	35.500.437,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.588.794,00	4.588.794,00	1.330.875,06	29,00	1.814.476,70	39,54	2.774.317,30
IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	979.877,14	28,82	1.309.298,37	38,51	2.090.521,63
TAXAS	1.188.974,00	1.188.974,00	350.997,92	29,52	505.178,33	42,49	683.795,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	211.246,84	16,25	353.160,76	27,17	946.839,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	211.246,84	16,25	353.160,76	27,17	946.839,24
RECEITA PATRIMONIAL	403.500,00	699.000,00	55.593,66	7,95	105.137,99	15,04	593.862,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.500,00	15.500,00	1.657,12	10,69	3.314,24	21,38	12.185,76
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	645.500,00	47.233,06	7,32	95.120,27	14,74	550.379,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	38.000,00	38.000,00	6.703,48	17,64	6.703,48	17,64	31.296,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.600,00	1.307.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.600,00	1.307.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.152.880,00	45.152.880,00	7.178.149,67	15,90	15.236.088,09	33,74	29.916.791,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.572.880,00	23.572.880,00	4.065.519,69	17,25	7.586.098,23	32,18	15.986.781,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.590.000,00	12.590.000,00	1.899.435,88	15,09	4.640.240,63	36,86	7.949.759,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	3.676,53	9,19	10.211,84	25,53	29.788,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.950.000,00	8.950.000,00	1.209.517,57	13,51	2.999.537,39	33,51	5.950.462,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	41.092,56	410,93	48.572,87	485,73	(38.572,87)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	681,31	0,00	1.265,80	0,00	(1.265,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	40.411,25	404,11	47.307,07	473,07	(37.307,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.691.226,00	10.691.226,00	426.599,97	3,99	426.599,97	3,99	10.264.626,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	188.569,98	72,53	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	188.569,98	72,53	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.831.226,00	8.831.226,00	238.029,99	2,70	238.029,99	2,70	8.593.196,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.282.245,00	4.282.245,00	78.029,99	1,82	78.029,99	1,82	4.204.215,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.548.981,00	4.548.981,00	160.000,00	3,52	160.000,00	3,52	4.388.981,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.153.000,00	63.749.100,00	9.243.557,76	14,50	17.984.036,38	28,21	45.765.063,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.153.000,00	63.749.100,00	9.243.557,76	14,50	17.984.036,38	28,21	45.765.063,62
DÉFICIT (VI)	0,00	2.943.690,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.690,53
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.153.000,00	66.692.790,53	9.243.557,76	13,86	17.984.036,38	26,97	48.708.754,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.690,53	0,00	(2.943.690,53)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1FC6B193

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.153.000,00	66.581.739,01	7.579.871,12	15.421.596,56	51.160.142,45	7.759.592,77	15.231.960,51	51.349.778,50	13.909.353,11
DESPESAS CORRENTES	47.834.375,00	49.052.530,97	7.108.428,76	14.049.798,62	35.002.732,35	7.053.217,41	13.908.327,57	35.144.203,40	12.770.276,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.357.552,00	25.621.552,00	3.908.177,76	8.015.026,42	17.606.525,58	3.908.177,76	8.015.026,42	17.606.525,58	7.708.224,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	486.000,00	486.000,00	79.812,91	161.235,37	324.764,63	79.812,91	161.235,37	324.764,63	161.235,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.990.823,00	22.944.978,97	3.120.438,09	5.873.536,83	17.071.442,14	3.065.226,74	5.732.065,78	17.212.913,19	4.900.816,04
DESPESAS DE CAPITAL	14.060.625,00	17.271.208,04	471.442,36	1.371.797,94	15.899.410,10	706.375,36	1.323.632,94	15.947.575,10	1.139.077,03
INVESTIMENTOS	12.695.625,00	15.906.208,04	295.109,30	1.033.553,28	14.872.654,76	530.042,30	985.388,28	14.920.819,76	800.832,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.365.000,00	1.365.000,00	176.333,06	338.244,66	1.026.755,34	176.333,06	338.244,66	1.026.755,34	338.244,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	111.051,52	0,00	0,00	111.051,52	0,00	0,00	111.051,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.579.871,12	15.421.596,56	51.271.193,97	7.759.592,77	15.231.960,51	51.460.830,02	13.909.353,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.579.871,12	15.421.596,56	51.271.193,97	7.759.592,77	15.231.960,51	51.460.830,02	13.909.353,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.663.686,64	2.562.439,82	(2.562.439,82)	1.483.964,99	2.752.075,87	(2.752.075,87)	4.074.683,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.153.000,00	66.692.790,53	9.243.557,76	17.984.036,38	48.708.754,15	9.243.557,76	17.984.036,38	48.708.754,15	17.984.036,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:99358E94

CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	66.581.739,01	7.579.871,12	15.421.596,56	100,00	51.160.142,45	7.759.592,77	15.231.960,51	100,00	51.349.778,50
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.576.561,40	835.796,88	1.808.354,41	11,73	3.768.206,99	786.432,59	1.740.780,57	11,43	3.835.780,83

ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.271.561,40	5.271.561,40	790.181,05	1.693.021,93	10,98	3.578.539,47	740.816,76	1.625.448,09	10,67	3.646.113,31
DIFUSÃO CULTURAL	305.000,00	305.000,00	45.615,83	115.332,48	0,75	189.667,52	45.615,83	115.332,48	0,76	189.667,52
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.576.707,89	285.615,94	534.041,52	3,46	2.042.666,37	290.474,58	534.041,16	3,51	2.042.666,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000,00	159.000,00	21.238,01	40.836,37	0,26	118.163,63	21.238,01	40.836,37	0,27	118.163,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.904.001,00	2.417.707,89	264.377,93	493.205,15	3,20	1.924.502,74	269.236,57	493.204,79	3,24	1.924.503,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	162.507,16	325.014,32	2,11	644.985,68	162.507,16	325.014,32	2,13	644.985,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	970.000,00	970.000,00	162.507,16	325.014,32	2,11	644.985,68	162.507,16	325.014,32	2,13	644.985,68
SAÚDE	13.626.314,52	14.442.960,11	1.855.636,65	3.825.082,18	24,80	10.617.877,93	1.867.036,41	3.788.682,92	24,87	10.654.277,19
ATENÇÃO BÁSICA	11.231.314,52	11.361.203,42	1.650.673,32	3.570.753,44	23,15	7.790.449,98	1.626.378,43	3.534.359,53	23,20	7.826.843,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.372.000,00	3.056.403,39	202.610,03	251.975,44	1,63	2.804.427,95	238.304,68	251.970,09	1,65	2.804.433,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.000,00	25.353,30	2.353,30	2.353,30	0,02	23.000,00	2.353,30	2.353,30	0,02	23.000,00
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.130.996,45	2.497.008,39	4.640.954,59	30,09	11.490.041,86	2.519.563,49	4.575.286,03	30,04	11.555.710,42
ENSINO FUNDAMENTAL	14.929.908,48	15.195.396,45	2.445.213,20	4.517.896,11	29,30	10.677.500,34	2.467.482,41	4.475.037,55	29,38	10.720.358,90
ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	22.970,70	23.542,48	0,15	165.057,52	23.256,59	23.542,48	0,15	165.057,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	702.000,00	702.000,00	28.824,49	99.516,00	0,65	602.484,00	28.824,49	76.706,00	0,50	625.294,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	41.000,00	41.000,00	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
URBANISMO	3.374.586,00	4.587.686,00	105.763,95	445.017,65	2,89	4.142.668,35	155.555,44	445.017,64	2,92	4.142.668,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.374.586,00	4.587.686,00	105.763,95	445.017,65	2,89	4.142.668,35	155.555,44	445.017,64	2,92	4.142.668,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	221.202,72	470.203,02	3,05	706.796,98	221.202,72	470.203,02	3,09	706.796,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	221.202,72	470.203,02	3,05	706.796,98	221.202,72	470.203,02	3,09	706.796,98
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	317.016,20	767.841,38	4,98	2.887.271,00	462.233,19	761.081,87	5,00	2.894.030,51
EXTENSÃO RURAL	3.391.320,00	3.655.112,38	317.016,20	767.841,38	4,98	2.887.271,00	462.233,19	761.081,87	5,00	2.894.030,51
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	43.560,12	91.953,29	0,60	562.398,90	43.072,12	88.965,29	0,58	565.386,90
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	562.000,00	654.352,19	43.560,12	91.953,29	0,60	562.398,90	43.072,12	88.965,29	0,58	565.386,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	68.000,00	68.000,00	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68
TRANSPORTE	9.679.038,60	10.942.692,59	775.826,68	1.603.039,16	10,39	9.339.653,43	769.578,64	1.592.792,65	10,46	9.349.899,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.679.038,60	10.942.692,59	775.826,68	1.603.039,16	10,39	9.339.653,43	769.578,64	1.592.792,65	10,46	9.349.899,94
DESPORTO E LAZER	765.000,00	765.000,00	97.700,92	220.326,32	1,43	544.673,68	99.700,92	220.326,32	1,45	544.673,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	765.000,00	765.000,00	97.700,92	220.326,32	1,43	544.673,68	99.700,92	220.326,32	1,45	544.673,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	2.202.720,00	373.431,02	663.406,57	4,30	1.539.313,43	373.431,02	663.406,57	4,36	1.539.313,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	256.145,97	499.480,03	3,24	1.200.519,97	256.145,97	499.480,03	3,28	1.200.519,97
TRANSFERÊNCIAS	452.720,00	452.720,00	117.285,05	156.294,54	1,01	296.425,46	117.285,05	156.294,54	1,03	296.425,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	7.632,00	0,05	42.368,00	0,00	7.632,00	0,05	42.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.579.871,12	15.421.596,56	100,00	51.271.193,97	7.759.592,77	15.231.960,51	100,00	51.460.830,02

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1B07EB61

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.057.874,00	17.557.436,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	1.814.476,70
IPTU	1.225.000,00	680.372,04
ISS	1.076.700,00	319.122,53
ITBI	442.500,00	89.942,88
IRRF	655.620,00	219.860,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	505.178,33
Contribuições	1.300.000,00	353.160,76
Receita patrimonial	699.000,00	105.137,99
Aplicações Financeiras (II)	645.500,00	95.120,27
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	10.017,72
Transferências correntes	45.152.880,00	15.236.088,09
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	4.833.788,96
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.014.561,57
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.375.212,11
Cota-Parte do ITR	20.000,00	371,83
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	19.247,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	2.999.537,39
Outras transferências correntes	8.394.880,00	2.993.368,67
Demais receitas correntes	1.317.200,00	48.572,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.317.200,00	48.572,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.412.374,00	17.462.316,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.691.226,00	426.599,97
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.831.226,00	238.029,99
Convênios	6.962.226,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.869.000,00	238.029,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.431.226,00	238.029,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.843.600,00	17.700.346,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.052.530,97	14.049.798,62	13.908.327,57	12.770.276,08	314.608,25	340.330,87	333.690,07
Pessoal e encargos sociais	25.621.552,00	8.015.026,42	8.015.026,42	7.708.224,67	28.280,10	24.000,00	24.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	161.235,37	161.235,37	161.235,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.944.978,97	5.873.536,83	5.732.065,78	4.900.816,04	286.328,15	316.330,87	309.690,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.944.978,97	5.873.536,83	5.732.065,78	4.900.816,04	286.328,15	316.330,87	309.690,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.566.530,97	13.888.563,25	13.747.092,20	12.609.040,71	314.608,25	340.330,87	333.690,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.271.208,04	1.371.797,94	1.323.632,94	1.139.077,03	750,00	416.570,54	416.570,54
Investimentos	15.906.208,04	1.033.553,28	985.388,28	800.832,37	750,00	416.570,54	416.570,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.365.000,00	338.244,66	338.244,66	338.244,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.906.208,04	1.033.553,28	985.388,28	800.832,37	750,00	416.570,54	416.570,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.730.739,01	14.922.116,53	14.732.480,48	13.409.873,08	315.358,25	756.901,41	750.260,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.224.854,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	81.522,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.143.331,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	7.561.665,62
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	11.781.486,56
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.340.406,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(4.219.820,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.482.900,35

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.006.401,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.042.797,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.532.098,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.450.576,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.708.906,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.708.906,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E13C7E32

CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	1.309.298,37	38,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	680.372,04	55,54
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	614.254,66	69,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	66.117,38	19,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	89.942,88	20,33
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	89.245,28	20,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	697,60	27,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	319.122,53	29,64
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	294.071,28	28,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	25.051,25	44,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	219.860,92	33,53
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	11.619.202,10	33,67
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	6.042.236,09	30,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	6.042.236,09	32,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.768.201,87	31,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.224,70	43,48
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	464,75	1,86
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.719.015,25	78,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	12.928.500,47	34,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	626,69	6,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.809.000,00	1.809.000,00	490.656,46	27,12
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	265.930,56	33,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.005.000,00	1.005.000,00	224.156,27	22,30
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	569,63	4,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	7.000,00	1.856,26	26,52
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	7.000,00	1.856,26	26,52
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.826.000,00	1.826.000,00	493.139,41	27,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	2.323.840,33	35,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.208.447,13	32,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	753.640,30	31,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	4.811,88	21,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	13.044,96	43,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	92,92	1,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	343.803,14	78,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	3.001.921,19	33,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	2.999.537,39	33,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	2.383,80	8,51

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.373.000,00	2.373.000,00	675.697,06	28,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	5.386.800,00	2.332.959,68	43,31	2.332.959,68	43,31
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	5.386.800,00	2.332.959,68	43,31	2.332.959,68	43,31
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	3.591.200,00	713.493,83	19,87	713.493,83	19,87
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	3.591.200,00	713.493,83	19,87	713.493,83	19,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	3.046.453,51	33,93	3.046.453,51	33,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.046.453,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,48)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	361.000,00	99.516,00	27,57	76.706,00	21,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	361.000,00	99.516,00	27,57	76.706,00	21,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	13.157.218,27	3.803.474,85	28,91	3.797.163,64	28,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	3.046.453,51	33,93	3.046.453,51	33,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	4.179.218,27	917.430,81	21,95	911.119,60	21,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(160.409,47)	0,00	(160.409,47)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	23.542,48	12,48	23.542,48	12,48
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.680.508,48	13.706.818,27	3.926.533,33	28,65	3.897.412,12	28,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	675.697,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.082,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	677.779,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.225.211,35
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	797.000,00	797.000,00	247.627,93	0,00	218.326,34	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.000,00	1.627.178,18	306.383,86	0,00	299.138,10	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.185.000,00	2.424.178,18	554.011,79	0,00	517.464,44	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	16.130.996,45	4.480.545,12	27,78	4.414.876,56	27,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	255.910,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.999.537,39	265.930,56
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.907.234,70	201.694,53
48.1 - Orçamento do Exercício	2.900.429,52	201.694,53
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.383,80	433,66
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.491,67	64.669,69
51 - (+) Ajustes	(6.603,25)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(6.603,25)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.888,42	64.669,69

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C1EA72FF

CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	66.581.739,01	7.579.871,12	15.421.596,56	100,00	51.160.142,45	7.759.592,77	15.231.960,51	100,00	51.349.778,50
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00

ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.576.561,40	835.796,88	1.808.354,41	11,73	3.768.206,99	786.432,59	1.740.780,57	11,43	3.835.780,83
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.576.707,89	285.615,94	534.041,52	3,46	2.042.666,37	290.474,58	534.041,16	3,51	2.042.666,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	162.507,16	325.014,32	2,11	644.985,68	162.507,16	325.014,32	2,13	644.985,68
SAÚDE	13.626.314,52	14.442.960,11	1.855.636,65	3.825.082,18	24,80	10.617.877,93	1.867.036,41	3.788.682,92	24,87	10.654.277,19
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.130.996,45	2.497.008,39	4.640.954,59	30,09	11.490.041,86	2.519.563,49	4.575.286,03	30,04	11.555.710,42
CULTURA	41.000,00	41.000,00	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
URBANISMO	3.374.586,00	4.587.686,00	105.763,95	445.017,65	2,89	4.142.668,35	155.555,44	445.017,64	2,92	4.142.668,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	221.202,72	470.203,02	3,05	706.796,98	221.202,72	470.203,02	3,09	706.796,98
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	317.016,20	767.841,38	4,98	2.887.271,00	462.233,19	761.081,87	5,00	2.894.030,51
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	43.560,12	91.953,29	0,60	562.398,90	43.072,12	88.965,29	0,58	565.386,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68
TRANSPORTE	9.679.038,60	10.942.692,59	775.826,68	1.603.039,16	10,39	9.339.653,43	769.578,64	1.592.792,65	10,46	9.349.899,94
DESPORTO E LAZER	765.000,00	765.000,00	97.700,92	220.326,32	1,43	544.673,68	99.700,92	220.326,32	1,45	544.673,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	2.202.720,00	373.431,02	663.406,57	4,30	1.539.313,43	373.431,02	663.406,57	4,36	1.539.313,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.579.871,12	15.421.596,56	100,00	51.271.193,97	7.759.592,77	15.231.960,51	100,00	51.460.830,02

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:96689F2D

CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Investimentos	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F8DB6A62

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	1.309.298,37	38,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	614.254,66	69,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	89.245,28	20,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	294.071,28	28,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	219.860,92	33,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	12.293,99	37,03
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	65.194,74	22,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	14.377,50	21,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	11.619.202,10	35,33
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	6.042.236,09	32,84
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	464,75	1,86
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.719.015,25	78,14
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.768.201,87	31,40
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.224,70	43,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87

Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.174.820,00	36.174.820,00	12.904.441,03	35,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.692.125,00	9.692.125,00	1.668.419,14	17,21
Provenientes da União	9.397.125,00	9.397.125,00	1.496.109,14	15,92
Provenientes dos Estados	295.000,00	295.000,00	172.310,00	58,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.692.125,00	9.692.125,00	1.668.419,14	17,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	12.202.278,47	3.768.536,18	30,88	3.741.571,92	30,66
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	6.361.000,00	2.092.416,85	32,89	2.092.416,85	32,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	5.841.278,47	1.676.119,33	28,69	1.649.155,07	28,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	2.383.496,61	54.192,70	2,27	44.757,70	1,88
Investimentos	1.603.000,00	2.383.496,61	54.192,70	2,27	44.757,70	1,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.603.314,52	14.585.775,08	3.822.728,88	26,21	3.786.329,62	25,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	7.951.223,81	1.232.943,59	32,25	1.228.723,31	32,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	7.884.647,99	1.232.943,59	32,25	1.228.723,31	32,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	66.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	210.129,49	5,50	210.129,49	5,55
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	194,25	0,01	194,25	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.025.880,00	7.951.223,81	1.443.267,33	37,75	1.439.047,05	38,01

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.379.461,55	62,25	2.347.282,57	61,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				411.616,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	194,25	-194,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.231.314,52	11.418.320,17	3.570.753,44	93,35	3.534.359,53	93,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.167.454,91	251.975,44	6,59	251.970,09	6,65
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	25.353,30	2.353,30	0,06	2.353,30	0,06
TOTAL	13.626.314,52	14.611.128,38	3.825.082,18	100,00	3.788.682,92	100,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C2FF6377

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2018											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
										No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS									0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE									0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos									0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais									0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados									0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes									0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.530.825,75	18.817.208,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AA406F01

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.243,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243,91	0,00	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	93.605,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.605,95	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014	11.776,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.776,93	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	90.957,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.957,68	0,00	0,00
PROG/ FMASIGD-SUAS	6.205,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,37	0,00	0,00
CONV FED/RECONSTR. PONTES	100.165,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.165,77	0,00	0,00
FMASACEPETI	9.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.917,66	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.662,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,35	0,00	0,00
BLPSEMCFNAS/26930-1	7.541,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.541,57	0,00	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	74.449,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.449,70	0,00	0,00
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	70.632,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.632,65	0,00	0,00
FEAS Incentivo 4	1.760,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,08	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.199,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.199,81	0,00	0,00
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	16.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.928,00	0,00	0,00
PM SAS/FIA SCFV	49.975,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.975,18	0,00	0,00
FIA Crescer ACFAM FTE 817	50.459,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.459,75	0,00	0,00
FIA Crescer FTE 818	75.689,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.689,62	0,00	0,00
VEICULO ADAPTADO FTE 819	242.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.103,78	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	90.776,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.776,67	0,00	0,00
FMS/FNS/BLINV 23.104-5	966,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,65	0,00	0,00
PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	405.124,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.124,97	0,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	5.802.897,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.802.897,74	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	58.026,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.026,69	0,00	0,00
CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE 978	1.989,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,82	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	93.110,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.110,79	0,00	0,00
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	80.877,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.877,34	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	3.781,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,32	0,00	0,00

Retenções em Caráter Consignatário	27.266,62	0,00	0,00	0,00	27.563,52	0,00	(296,90)	0,00	0,00
Fundeb 60%	154.895,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.895,21	0,00	0,00
CONV/EST/AGUASPARANA	288.493,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.493,66	0,00	0,00
Fundeb 40%	239.007,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.007,35	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.459,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.459,66	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	374,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,49	0,00	0,00
Salário-Educação	91.909,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.909,95	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	758.721,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.721,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria 47.715,11		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.715,11	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.546,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.546,78	0,00	0,00
Atenção Básica	40.540,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.540,09	0,00	0,00
MDE CON/MEC MERENDA	5.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,87	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.015,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.015,12	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	41.257,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.257,56	0,00	0,00
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	7.614,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.614,23	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	66.008,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.008,26	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	862.701,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.701,76	0,00	0,00
FEAS PPAS I	3.485,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485,02	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO III	1.618,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,95	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	10.625,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.625,88	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.306,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,62	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	40.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.056,30	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	563.217,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.217,46	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	102.282,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.282,36	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	64.717,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.717,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.523.959,01	0,00	0,00	0,00	27.563,52	0,00	11.496.395,49	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.367.687,88	0,00	249.629,36	18.000,00	0,00	0,00	1.100.058,52	59.190,09	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	0,00	0,00	0,00	92.312,42	0,00	0,00	(92.312,42)	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	71.769,00	0,00	0,00	(71.769,00)	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	0,00	6.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.882,00)	2.988,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	0,00	0,00	5.741.246,36	0,00	0,00	(5.741.246,36)	0,00	0,00
PROG/ FMASIGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	4.381,00	0,00	0,00	(4.381,00)	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	0,00	0,00	2.353,30	0,00	0,00	0,00	(2.353,30)	0,00	0,00
CONV/EST/ 3402017//SEDU/EQUIP/VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	3.305,00	0,00	0,00	0,00	(3.305,00)	4.010,46	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	43.254,49	0,00	0,00	0,00	(43.254,49)	8.146,90	0,00
FMASACEPETI	0,00	0,00	0,00	842,46	0,00	0,00	(842,46)	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.907,48	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
BLPSEMCFNAS/26930-1	0,00	0,00	0,00	4.514,00	0,00	0,00	(4.514,00)	2.312,41	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	10.063,80	0,00	0,00	0,00	(10.063,80)	31.442,31	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00	182,51	540,00	0,00	0,00	(722,51)	2.366,66	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	9.352,60	0,00	0,00	0,00	(9.352,60)	31.218,80	0,00
FEAS Incentivo 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,62	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.097,20	0,00	0,00	0,00	(5.097,20)	15.240,42	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	49.004,75	37.543,81	0,00	0,00	(86.548,56)	95.792,71	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	59,20	28.076,64	0,00	0,00	(28.135,84)	0,00	0,00
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00
MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00	24.486,75	0,00	0,00	0,00	(24.486,75)	2.475,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	90,50	16.939,70	0,00	0,00	(17.030,20)	963,66	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	1.764,60	0,00	0,00	(1.764,60)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	5.572,50	0,00	0,00	0,00	(5.572,50)	273,53	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	43.383,60	0,00	0,00	(43.383,60)	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,76	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	(11.040,00)	8.955,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.367.687,88	6.882,00	413.491,96	6.073.313,59	0,00	0,00	(5.125.999,67)	329.703,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.891.646,89	6.882,00	413.491,96	6.073.313,59	27.563,52	0,00	6.370.395,82	329.703,28	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A0BF6528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	335.103,51	765.896,49	169.298,12	335.103,51	765.896,49	335.103,51
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	335.103,51	765.896,49	169.298,12	335.103,51	765.896,49	335.103,51

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EACF9F0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	15,38	335.103,51	30,44	765.896,49
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	15,38	335.103,51	30,44	765.896,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	15,38	335.103,51	30,44	765.896,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	15,38	335.103,51	30,44	765.896,49
DÉFICIT (IV)	20.380.000,00	23.806.567,53	3.419.081,12		6.298.547,47		17.508.020,06
TOTAL(V) = (III + IV)	21.481.000,00	24.907.567,53	3.588.379,24	14,41	6.633.650,98	26,63	18.273.916,55

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7577EC87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.481.000,00	24.907.567,53	3.881.379,92	7.278.178,64	17.629.388,89	3.588.379,24	6.633.650,98	18.273.916,55	5.657.054,14
DESPESAS CORRENTES	19.808.690,00	20.663.058,58	3.258.955,69	6.435.535,21	14.227.523,37	3.053.050,92	5.892.177,61	14.770.880,97	4.937.148,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.016.499,00	12.408.198,89	1.791.707,67	3.782.050,64	8.626.148,25	1.770.909,42	3.758.252,39	8.649.946,50	2.881.321,43

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.782.191,00	8.244.859,69	1.467.248,02	2.653.484,57	5.591.375,12	1.282.141,50	2.133.925,22	6.110.934,47	2.055.827,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.500,00	4.029.698,95	622.424,23	842.643,43	3.187.055,52	535.328,32	741.473,37	3.288.225,58	719.905,42
INVESTIMENTOS	467.500,00	2.872.165,75	411.395,25	449.120,39	2.423.045,36	324.299,34	347.950,33	2.524.215,42	326.382,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	990.000,00	1.157.533,20	211.028,98	393.523,04	764.010,16	211.028,98	393.523,04	764.010,16	393.523,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.481.000,00	24.907.567,53	3.881.379,92	7.278.178,64	17.629.388,89	3.588.379,24	6.633.650,98	18.273.916,55	5.657.054,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.481.000,00	24.907.567,53	3.881.379,92	7.278.178,64	17.629.388,89	3.588.379,24	6.633.650,98	18.273.916,55	5.657.054,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	121.530,04	378.694,64	(378.694,64)	414.530,72	1.023.222,30	(1.023.222,30)	1.999.819,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.481.000,00	24.907.567,53	4.002.909,96	7.656.873,28	17.250.694,25	4.002.909,96	7.656.873,28	17.250.694,25	7.656.873,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:571BF40C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.380.000,00	20.380.879,69	3.086.981,84	15,15	6.501.384,77	31,90	13.879.494,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.360,00	875.360,00	278.761,49	31,85	473.668,51	54,11	401.691,49
IMPOSTOS	753.860,00	753.860,00	258.279,83	34,26	421.704,72	55,94	332.155,28
TAXAS	121.500,00	121.500,00	20.481,66	16,86	51.963,79	42,77	69.536,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	231.500,00	231.500,00	43.272,41	18,69	89.146,20	38,51	142.353,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	231.500,00	231.500,00	43.272,41	18,69	89.146,20	38,51	142.353,80
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	52.179,69	16.581,93	31,78	32.685,14	62,64	19.494,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	4.967,92	22,58	9.900,86	45,00	12.099,14
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	30.179,69	11.614,01	38,48	22.784,28	75,50	7.395,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	(2.616,51)	(2,14)	38.123,07	31,12	84.376,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	(2.616,51)	(2,14)	38.123,07	31,12	84.376,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.097.340,00	19.097.340,00	2.747.357,81	14,39	5.862.274,77	30,70	13.235.065,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.765.640,00	11.765.640,00	1.462.188,89	12,43	3.075.805,80	26,14	8.689.834,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.253.000,00	4.253.000,00	824.925,25	19,40	1.647.433,69	38,74	2.605.566,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	3.493,57	12,17	6.729,69	23,45	21.970,31
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.050.000,00	3.050.000,00	456.750,10	14,98	1.132.305,59	37,12	1.917.694,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	3.624,71	181,24	5.487,08	274,35	(3.487,08)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	3.624,71	181,24	5.487,08	274,35	(3.487,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.744.529,63	746.630,00	42,80	820.385,00	47,03	924.144,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	167.311,11	189.690,00	113,38	189.690,00	113,38	(22.378,89)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	167.311,11	189.690,00	113,38	189.690,00	113,38	(22.378,89)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.577.218,52	556.940,00	35,31	630.695,00	39,99	946.523,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	149.940,00	149.940,00	100,00	223.695,00	149,19	(73.755,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.427.278,52	407.000,00	28,52	407.000,00	28,52	1.020.278,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	169.298,12	15,38	335.103,51	30,44	765.896,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.481.000,00	23.226.409,32	4.002.909,96	17,23	7.656.873,28	32,97	15.569.536,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.481.000,00	23.226.409,32	4.002.909,96	17,23	7.656.873,28	32,97	15.569.536,04
DÉFICIT (VI)	0,00	1.681.158,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.158,21
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.481.000,00	24.907.567,53	4.002.909,96	16,07	7.656.873,28	30,74	17.250.694,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F45167BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.481.000,00	24.907.567,53	3.881.379,92	7.278.178,64	100,00	17.629.388,89	3.588.379,24	6.633.650,98	100,00	18.273.916,55
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.929.886,00	3.066.323,08	603.269,07	1.107.344,87	15,21	1.958.978,21	584.206,01	1.027.711,03	15,49	2.038.612,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.886,00	3.066.323,08	603.269,07	1.107.344,87	15,21	1.958.978,21	584.206,01	1.027.711,03	15,49	2.038.612,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.053.000,00	1.546.334,89	206.188,33	360.253,25	4,95	1.186.081,64	183.885,53	324.469,92	4,89	1.221.864,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	41.440,00	5.883,00	5.883,00	0,08	35.557,00	5.883,00	5.883,00	0,09	35.557,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	11.186,71	1.807,06	4.205,43	0,06	6.981,28	2.280,56	4.161,43	0,06	7.025,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.000,00	269.000,00	45.932,86	81.794,62	1,12	187.205,38	45.913,82	81.499,02	1,23	187.500,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	756.000,00	1.224.708,18	152.565,41	268.370,20	3,69	956.337,98	129.808,15	232.926,47	3,51	991.781,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.104.499,89	170.799,41	423.889,05	5,82	680.610,84	170.799,41	423.889,05	6,39	680.610,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.104.499,89	170.799,41	423.889,05	5,82	680.610,84	170.799,41	423.889,05	6,39	680.610,84
SAÚDE	4.572.499,00	5.923.438,16	1.113.952,80	2.064.095,85	28,36	3.859.342,31	982.998,85	1.802.561,30	27,17	4.120.876,86
ATENÇÃO BÁSICA	4.506.499,00	5.710.743,13	999.754,54	1.919.603,77	26,37	3.791.139,36	967.377,28	1.756.645,91	26,48	3.954.097,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.000,00	212.695,03	114.198,26	144.492,08	1,99	68.202,95	15.621,57	45.915,39	0,69	166.779,64
EDUCAÇÃO	5.280.105,00	5.304.582,12	893.761,15	1.682.231,90	23,11	3.622.350,22	892.424,89	1.640.696,06	24,73	3.663.886,06
ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.265,00	4.632.057,82	753.008,93	1.390.820,52	19,11	3.241.237,30	739.665,67	1.349.284,68	20,34	3.282.773,14
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	0,27	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,30	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.840,00	537.524,30	118.808,89	246.858,64	3,39	290.665,66	120.815,89	246.858,64	3,72	290.665,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	11.943,33	24.552,74	0,34	50.447,26	11.943,33	24.552,74	0,37	50.447,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	60.000,00	60.000,00	5.067,56	7.442,56	0,10	52.557,44	4.750,00	7.125,00	0,11	52.875,00
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	5.067,56	7.442,56	0,10	52.557,44	4.750,00	7.125,00	0,11	52.875,00
URBANISMO	1.063.500,00	2.140.609,47	231.921,89	407.844,37	5,60	1.732.765,10	209.450,34	361.664,06	5,45	1.778.945,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	323.500,00	1.200.609,47	131.352,46	196.089,59	2,69	1.004.519,88	110.418,38	171.543,51	2,59	1.029.065,96
SERVIÇOS URBANOS	740.000,00	940.000,00	100.569,43	211.754,78	2,91	728.245,22	99.031,96	190.120,55	2,87	749.879,45
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	897.000,00	105.588,03	206.852,26	2,84	690.147,74	59.620,78	128.239,54	1,93	768.760,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.000,00	897.000,00	105.588,03	206.852,26	2,84	690.147,74	59.620,78	128.239,54	1,93	768.760,46
AGRICULTURA	490.000,00	483.000,00	52.906,11	115.742,38	1,59	367.257,62	41.038,29	99.061,81	1,49	383.938,19
EXTENSÃO RURAL	490.000,00	483.000,00	52.906,11	115.742,38	1,59	367.257,62	41.038,29	99.061,81	1,49	383.938,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	9.082,27	20.276,96	0,28	27.723,04	9.627,76	14.043,46	0,21	33.956,54
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	329,12	4.404,32	0,06	15.595,68	3.980,11	4.404,32	0,07	15.595,68

TURISMO	28.000,00	28.000,00	8.753,15	15.872,64	0,22	12.127,36	5.647,65	9.639,14	0,15	18.360,86
TRANSPORTE	1.808.200,00	1.696.436,72	264.735,41	455.381,29	6,26	1.241.055,43	226.953,14	379.279,64	5,72	1.317.157,08

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.808.200,00	1.696.436,72	264.735,41	455.381,29	6,26	1.241.055,43	226.953,14	379.279,64	5,72	1.317.157,08
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	13.078,91	33.300,86	0,46	146.699,14	11.595,26	31.387,07	0,47	148.612,93
LAZER	180.000,00	180.000,00	13.078,91	33.300,86	0,46	146.699,14	11.595,26	31.387,07	0,47	148.612,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.167.533,20	211.028,98	393.523,04	5,41	774.010,16	211.028,98	393.523,04	5,93	774.010,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.167.533,20	211.028,98	393.523,04	5,41	774.010,16	211.028,98	393.523,04	5,93	774.010,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
RESERVA DO RPPS	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.481.000,00	24.907.567,53	3.881.379,92	7.278.178,64	100,00	17.629.388,89	3.588.379,24	6.633.650,98	100,00	18.273.916,55

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:77389C23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.380.879,69	6.501.384,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.360,00	473.668,51
IPTU	126.060,00	120.457,67
ISS	210.000,00	148.992,93
ITBI	200.000,00	54.667,07
IRRF	217.800,00	97.587,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.500,00	51.963,79
Contribuições	231.500,00	89.146,20
Receita patrimonial	52.179,69	32.685,14
Aplicações Financeiras (II)	30.179,69	22.784,28
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	9.900,86
Transferências correntes	19.097.340,00	5.862.274,77
Cota-Parte do FPM	9.499.840,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	2.840.000,00	1.039.764,68
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	317.293,64
Cota-Parte do ITR	198.000,00	12.235,84
Transferências da LC 87/1996	21.600,00	6.657,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.050.000,00	1.132.305,59
Outras transferências correntes	3.087.900,00	937.122,57
Demais receitas correntes	124.500,00	43.610,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.500,00	43.610,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.350.700,00	6.478.600,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.744.529,63	820.385,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.311,11	189.690,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.311,11	189.690,00
Transferências de Capital	1.577.218,52	630.695,00
Convênios	1.199.193,14	480.755,00
Outras Transferências de Capital	378.025,38	149.940,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.744.529,63	820.385,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.095.229,63	7.298.985,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.663.058,58	6.435.535,21	5.892.177,61	4.937.148,72	813.250,53	155.522,36	155.522,36
Pessoal e encargos sociais	12.408.198,89	3.782.050,64	3.758.252,39	2.881.321,43	778.260,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.244.859,69	2.653.484,57	2.133.925,22	2.055.827,29	34.989,64	155.522,36	155.522,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.244.859,69	2.653.484,57	2.133.925,22	2.055.827,29	34.989,64	155.522,36	155.522,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.653.058,58	6.435.535,21	5.892.177,61	4.937.148,72	813.250,53	155.522,36	155.522,36

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.029.698,95	842.643,43	741.473,37	719.905,42	0,00	108.558,17	108.558,17
Investimentos	2.872.165,75	449.120,39	347.950,33	326.382,38	0,00	108.558,17	108.558,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.157.533,20	393.523,04	393.523,04	393.523,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.872.165,75	449.120,39	347.950,33	326.382,38	0,00	108.558,17	108.558,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	214.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.740.034,33	6.884.655,60	6.240.127,94	5.263.531,10	813.250,53	264.080,53	264.080,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							958.123,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	958.123,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(650.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.212.166,64	1.818.643,60
DEDUÇÕES (XXIX)	1.511.267,88	1.939.488,96
Disponibilidade de Caixa	1.511.267,88	1.939.488,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.355.024,40	2.946.591,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	843.756,52	1.007.102,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	700.898,76	(120.845,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		821.744,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(163.346,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	868.643,60
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.853.734,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.853.734,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.681.194,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.681.194,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3B229920

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	753.860,00	753.860,00	421.704,72	55,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.060,00	126.060,00	120.457,67	95,56
1.1.1 - IPTU	97.060,00	97.060,00	111.992,57	115,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	8.465,10	29,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	54.667,07	27,33
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	54.667,07	27,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	148.992,93	70,95
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	148.988,60	70,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	4,33	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	97.587,05	44,81
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.094.000,00	16.094.000,00	4.763.619,92	29,60

2.1 - Cota-parte FPM	11.714.500,00	11.714.500,00	3.021.118,04	25,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.073.300,00	11.073.300,00	3.021.118,04	27,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.200,00	641.200,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	1.299.705,76	36,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.000,00	27.000,00	8.322,40	30,82
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	22.561,90	41,02
2.5 - Cota-parte ITR	247.500,00	247.500,00	15.294,77	6,18
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	396.617,05	79,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.847.860,00	16.847.860,00	5.185.324,64	30,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	205,98	0,16	0,08
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	723.000,00	853.000,00	313.061,94	36,70
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	97.960,40	37,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	463.000,00	593.000,00	214.548,93	36,18
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	552,61	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	180.219,39	69,32
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	260.000,00	180.000,00	69,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	219,39	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	83.655,56	36.390,00	43,50
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	983.200,00	1.196.861,54	529.671,49	44,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.560,00	3.090.560,00	952.723,81	30,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.214.660,00	2.214.660,00	604.223,51	27,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	710.000,00	710.000,00	259.941,08	36,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	1.664,48	30,82
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	4.512,40	41,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	49.500,00	49.500,00	3.058,93	6,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	79.323,41	79,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.060.500,00	3.060.500,00	1.134.670,24	37,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.050.000,00	1.132.305,59	37,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	2.364,65	22,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(40.560,00)	(40.560,00)	179.581,78	(442,76)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.000,00	2.143.000,00	863.933,68	40,31	863.933,68	40,31
13.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	168.071,17	73,07	168.071,17	73,07
13.2 - Com ensino fundamental	1.913.000,00	1.913.000,00	695.862,51	36,38	695.862,51	36,38
14 - OUTRAS DESPESAS	917.500,00	917.500,00	261.539,09	28,51	261.539,09	28,51
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	917.500,00	917.500,00	261.539,09	28,51	261.539,09	28,51
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.060.500,00	3.060.500,00	1.125.472,77	36,77	1.125.472,77	36,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.125.472,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.840,00	500.840,00	246.813,22	49,28	246.813,22	49,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	168.071,17	73,07	168.071,17	73,07
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.840,00	270.840,00	78.742,05	29,07	78.742,05	29,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.265,00	3.841.265,00	1.175.812,82	30,61	1.150.970,75	29,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.830.500,00	2.830.500,00	957.401,60	33,82	957.401,60	33,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.175.765,00	1.010.765,00	238.424,68	23,59	210.984,63	20,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.013,46)	0,00	(17.415,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	20.000,00	40,00	20.000,00	40,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.557.105,00	4.392.105,00	1.442.626,04	32,85	1.417.783,97	32,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	179.581,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	179.581,78
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.243.044,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	281.422,86	113.672,81	0,00	107.409,57	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.000,00	631.054,26	105.919,59	0,00	98.087,04	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	723.000,00	912.477,12	219.592,40	0,00	205.496,61	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.280.105,00	5.304.582,12	1.662.218,44	31,34	1.623.280,58	30,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	333.404,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88.788,64	38.725,63
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.132.305,59	97.960,40
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	940.299,54	106.541,24
48.1 - Orçamento do Exercício	851.510,90	106.261,57
48.2 - Restos a Pagar	88.788,64	279,67
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.364,65	294,18
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.159,34	30.438,97
51 - (+) Ajustes	0,00	(67,90)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(67,90)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	283.159,34	30.371,07

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE7EF2D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALINAÇÃO DE BENS E APLIC REC 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	167.311,11	189.690,00				(22.378,89)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	167.311,11	189.690,00				(22.378,89)
Alienação de Bens Móveis	167.311,11	189.690,00				(22.378,89)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.311,11	189.690,00				(22.378,89)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	189.690,00				189.690,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B421E7DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE					
JANEIRO A ABRIL DE 2018					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		753.860,00	753.860,00	421.704,72	55,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		97.060,00	97.060,00	111.992,57	115,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		200.000,00	200.000,00	54.667,07	27,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		210.000,00	210.000,00	148.988,60	70,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		217.800,00	217.800,00	97.587,05	44,81
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		1.000,00	1.000,00	1.503,08	150,31
Dívida Ativa dos Impostos		20.000,00	20.000,00	4.329,66	21,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		8.000,00	8.000,00	2.636,69	32,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		15.452.800,00	15.452.800,00	4.763.619,92	30,83
Cota-Parte FPM		11.073.300,00	11.073.300,00	3.021.118,04	27,28
Cota-Parte ITR		247.500,00	247.500,00	15.294,77	6,18
Cota-Parte IPVA		500.000,00	500.000,00	396.617,05	79,32
Cota-Parte ICMS		3.550.000,00	3.550.000,00	1.299.705,76	36,61
Cota-Parte IPI-Exportação		55.000,00	55.000,00	22.561,90	41,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		27.000,00	27.000,00	8.322,40	30,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)		27.000,00	27.000,00	8.322,40	30,82
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		16.179.660,00	16.179.660,00	5.177.002,24	32,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		1.728.500,00	1.976.525,38	728.783,78	36,87
Provenientes da União		1.278.500,00	1.428.440,00	648.669,46	45,41
Provenientes dos Estados		450.000,00	548.085,38	80.114,32	14,62
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	120.000,00	120.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		1.728.500,00	2.096.525,38	848.783,78	40,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.516.999,00	4.908.385,09	1.729.976,50	35,25	1.565.621,95	31,90
Pessoal e encargos sociais	3.034.999,00	3.448.199,00	1.005.929,44	29,17	1.005.929,44	29,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.482.000,00	1.460.186,09	724.047,06	49,59	559.692,51	38,33
DESPESAS DE CAPITAL	55.500,00	1.015.053,07	334.119,35	32,92	236.939,35	23,34
Investimentos	55.500,00	1.015.053,07	334.119,35	32,92	236.939,35	23,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.572.499,00**	**5.923.438,16**	**2.064.095,85**	**34,85**	**1.802.561,30**	**30,43**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.000,00	2.905.973,19	912.331,04	44,20	745.262,24	41,34
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.514.000,00	2.370.934,12	709.203,66	34,36	552.902,96	30,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	193.000,00	535.039,07	203.127,38	9,84	192.359,28	10,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.707.000,00**	**2.905.973,19**	**912.331,04**	**44,20**	**745.262,24**	**41,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.151.764,81**	**55,80**	**1.057.299,06**	**58,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						280.748,72
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.506.499,00	5.710.743,13	1.919.603,77	93,00	1.756.645,91	97,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	66.000,00	212.695,03	144.492,08	7,00	45.915,39	2,55
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.572.499,00**	**5.923.438,16**	**2.064.095,85**	**100,00**	**1.802.561,30**	**100,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F59DC6E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2018												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
										No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS						0,00				0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE						0,00				0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS						0,00				0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00				0,00	0,00	
Provisões de PPP						0,00				0,00	0,00	
Outros Passivos						0,00				0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00				0,00	0,00	
Obrigações Contratuais						0,00				0,00	0,00	
Riscos não Provisionados						0,00				0,00	0,00	
Garantias Concedidas						0,00				0,00	0,00	
Outros Passivos Contigentes						0,00				0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.013.878,95	7.163.629,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3092C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITENS/LOTES 01, 02, 03, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 35, 36, 38 e 39 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
1	ADESIVO 2 EM 1 PARA RESINA COMPOSTA SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO COM ALTA FORÇA DE ADESÃO. EMBALAGEM: 01 FRASCO COM 5,6ML (6GRS) E TAMPA COM UM DESENHO DENOMINADO "FLIP&TOP", CONTEM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM E ESPESSURA FINALDE	BIODINAMICA	FR	60	R$ 84,99	R$ 5.099,40

	PELÍCULA EM TORNO DE 7µM. ADESIVO COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, LIVRE DE ACETONA. COMPOSUÇÃO: BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR E COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO .					
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA – CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO , AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	CX	30	R$ 44,21	R$ 1.326,30
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACERADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	CX	80	R$ 44,13	R$ 3.530,40
8	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 28 MM. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	MICRODONT	UNI	10	R$ 49,99	R$ 499,90
11	CABO P/ BISTURI Nº 3 AÇO INOX	CASSIFLEX	UNI	15	R$ 7,39	R$ 110,85
13	CONDICIONADOR ACIDO GEL ÁCIDO FOSFÓRICO AC 37% - APRESENTAÇÃO GEL, CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA PLÁSTICA COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERINGA CONTENDO ACIDO GEL FOSFÓRICO A 37%, COM CLORHEXIDINA	BIODINAMICA	UNI	144	R$ 5,06	R$ 728,64
14	CURETA DE GRACEY 11-12 e 13-14 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA. SENDO 7 UNIDADES DE CADA MODELO.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
15	CURETA DE GRACEY 5-6 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
16	CURETA DE GRACEY 7-8 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
18	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA. PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR NA OUTRA).	CASSIFLEX	UNI	10	R$ 35,79	R$ 357,90
24	FORCEPS ADULTO Nº 17, 150, 151, 18R - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL - SENDO: 2 UNIDADES DE CADA MODELO.	ABC	UNI	8	R$ 79,99	R$ 639,92
26	FORMOCRESOL - COMPOSIÇAO PADRAO DE BUCLEY DILUIDO FORMOCRESOL - COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY DILUÍDO, PARA FIXAÇÃO DE POLPAS VIVAS COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCOS COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	20	R$ 4,29	R$ 85,80
35	PORTA AGULHA - AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UNI	10	R$ 40,24	R$ 402,40
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 E A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME, SENDO 60 UNIDADES DE CADA MODELO.	BIODINAMICA	UNI	120	R$ 47,34	R$ 5.680,80
38	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BIODINAMICA	KIT	60	R$ 37,99	R$ 2.279,40
39	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA	CASSIFLEX	UNI	30	R$ 28,94	R$ 868,20

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 17 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91621FAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, nos ITENS/LOTES 04 e 05 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DFL ALPHACAINE	CX	36	R$ 76,62	R$ 2.758,32
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	SS WHITE	CX	96	R$ 63,65	R$ 6.110,40

DETENTOR DA ATA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, CNPJ sob o n.º 13.547.970/0001-53
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:032DCC3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITENS/LOTES 06, 07, 09, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e 42 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
6	BROCA A.R. DIAMANTADA Nº 1012, 1014, 1046, 1047, 3118 LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. SENDO 15 UNIDADES DE CADA MODELO.	Kavo	UNI	75	R$ 9,98	R$ 748,50
7	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 23 MM 151Z. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	Kavo	UNI	10	R$ 49,55	R$ 495,50
9	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA ÂNGULO N° 4 E º 6 - SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO 7 DE CADA MODELO.	Kavo	UNI	14	R$ 9,80	R$ 137,20
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMAS, PESANDO NÃO MAIS DE 10mg, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Registro na ANVISA	Maquira	CX	20	R$ 23,47	R$ 469,40
22	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	Maquira	UNI	80	R$ 1,01	R$ 80,80
23	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,7M	Maquira	UNI	80	R$ 1,03	R$ 82,40
27	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Maquira	FR	18	R$ 11,14	R$ 200,52
29	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	Maquira	KIT	48	R$ 14,44	R$ 693,12
30	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO À base de Óxido de Zinco e eugenol. Reforçado por polímeros; Pode ficar na cavidade bucal por até dois anos. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido à sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	BiodinÃ¢mica	FR	24	R$ 18,99	R$ 455,76
32	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, ISENTA DE ÓLEO, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	Maquira	FR	48	R$ 3,79	R$ 181,92
40	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	Kodak	LTS	20	R$ 9,72	R$ 194,40
41	SOLUCAO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	Kodak	LTS	20	R$ 9,72	R$ 194,40
42	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	WA	PCT	192	R$ 3,79	R$ 727,68

DETENTOR DA ATA: DENTAL OESTE EIRELLI -EPP, no CNPJ sob o n.º 05.412.147/0001-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F20442C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, nos ITENS/LOTES 10, 12,17, 19, 21, 25, 28, 31, 33, 34 e 37 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
10	BROCA PONTA DIAMANTADA 3018 BROCA A.R. 3018 DIAMANTADA. LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UNI	15	R$ 9,50	R$ 142,50
12	CALCADOR PAIVA JOGO COM 04 PEÇAS CALCADOR PAIVA JOGO COM 04 PEÇAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. ITENS INCLUSOS: CALCADOR PAIVA Nº 01, 02, 03 E 04	golgran	KIT	8	R$ 20,00	R$ 160,00
17	ESCOVA ROBSON - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	microdont	UNI	120	R$ 1,25	R$ 150,00
19	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	iodontosul	UNI	80	R$ 2,50	R$ 200,00
21	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO:	kulzer	UNI	1	R$ 100,00	R$ 100,00

	31MM X 41MM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL. CAIXA COM 150 UNIDADES					
25	FORCEPS ADULTO Nº 27 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	golgran	UNI	2	R$ 52,50	R$ 105,00
28	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	technew	UNI	18	R$ 50,00	R$ 900,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO - O LUBRIFICANTE É UM ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE	maquira	UNI	8	R$ 10,00	R$ 80,00
33	PEDRA POMES PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA DE BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMALGAMA E RESINA ACRILICA. FRASCO COM 100G.	maquira	UNI	12	R$ 2,89	R$ 34,68
34	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	maquira	UNI	10	R$ 7,10	R$ 71,00
37	ROLINHOS DE ALGODÃO PACOTE CONTENDO 100 ROLOS DE ALGODÃO 100%, ALTA ABSORÇÃO, PRÉ MOLDADOS.	ssplus	PCT	160	R$ 1,75	R$ 280,00

DETENTOR DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B8C92AB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, os ITENS/LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 18 e 19 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	CICLOFARMA	UNI	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
2	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade.	MARKMED	UNI	1200	R$ 1,56	R$ 1.872,00
3	DRENO DE PEN ROSE Nº 03 Confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data, tipo da esterilização e prazo de validade.	INOVATEX	UNI	300	R$ 1,84	R$ 552,00
4	DRENO DE TORAX Nº 16, 18, 20, 28, 32 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico. SENDO 20 UNIDADES DE CADA DRENO.	MEDSHARP	UNI	100	R$ 9,00	R$ 900,00
6	EQUIPO MICROGOTAS (COM INJETOR) Equipo Microgotas para soluções parenterais fotossensível com prolongamento em PVC no mínimo 1,22 m de comprimento, ponta perfurante lisa com perfeito ajuste (ampola/soro) impedindo vazamento, com câmara de gotejamento correspondente a 1 ml igual a 60 Microgotas, com pinça rolete (roldana), tubo PVC flexível, conector Luer Lock, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual.	BIOSANI	UNI	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
7	OLEO DE GIRASSOL 100 ML - EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	DERMAEX	UNI	180	R$ 3,48	R$ 626,40
8	SCALP Nº 27 INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. O SCALP É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITANDO A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	UNI	3600	R$ 0,26	R$ 936,00
9	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.14.	MARKMED	UNI	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
17	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 e 7.5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SENDO 7.0 (30 UNIDADES) e 7.5 (30 UNIDADES) .	VITALGOLD	UNI	60	R$ 5,16	R$ 309,60
18	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UNI	30	R$ 6,07	R$ 182,10
19	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UNI	30	R$ 5,32	R$ 159,60

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A3730D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, o ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
5	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO.	DESCARPACK Equipo Macrogotas completo	UN	4.200	R$ 1,68	R$ 7.056,00

DETENTOR DA ATA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 24.107.733/0001-98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2EAAAE8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, os ITENS/LOTES 11, 12 e 13 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	EURO FAR MA	UNI	4.000	R$ 5,50	R$ 22.000,00
12	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	2.400	R$ 2,54	R$ 6.096,00
13	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	4.000	R$ 3,43	R$ 13.720,00

DETENTOR DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP , CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D971B6AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITEM/LOTE 15 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
15	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - EV SÃO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE SISTEMA FECHADO, COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADA. AS SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE NAS CONCENTRAÇÕES DE 5% SÃO INDICADAS COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS E DIURESE OSMÓTICA. AS SOLUÇÕES DE GLICOSE DE 5%, SÃO INDICADAS EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO CALÓRICA, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. DESTA MANEIRA, A GLICOSE É A FONTE PREFERIDA DE CARBOIDRATOS EM REGIMES PARENTERAIS DE NUTRIÇÃO, SENDO FREQUENTEMENTE USADA TAMBÉM EM SOLUÇÕES DE REIDRATAÇÃO PARA PREVENÇÃO E/OU TRATAMENTO DA DESIDRATAÇÃO, OCASIONADA PELA DIARRÉIA. AS SOLUÇÕES DE GLICOSE SEM ELETRÓLITOS NÃO DEVEM SER ADMINISTRADAS SIMULTANEAMENTE A INFUSÃO DE SANGUE DEVIDO À POSSIBILIDADE DE COAGULAÇÃO. O USO DA SOLUÇÃO DE GLICOSE É CONTRAINDICADO NAS SEGUINTES SITUAÇÕES: HIPER-HIDRATAÇÃO, HIPERGLICEMIA, DIABETES, ACIDOSE, DESIDRATAÇÃO HIPOTÔNICA E HIPOCALEMIA. O USO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA (CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 5% DE GLICOSE) É CONTRA INDICADO EM PACIENTES COM HEMORRAGIA INTRACRANIANA OU INTRA-ESPINHAL, DELIRIUM TREMENS EM PACIENTES DESIDRATADOS, SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO GLICOSE-GALACTOSE E AOS PACIENTES COM HIPERSENSIBILIDADE AOS PRODUTOS DO MILHO.	JP JP	UNI	600	R$ 4,02	R$ 2.412,00

DETENTOR DA ATA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 18 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:24B900D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 041/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	61/2018
b) Licitação Nrº :	41/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Locação de Banheiros Químicos para evento do Aniversário da cidade, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2018

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.630.579/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação de 02 de junho de 2018 até 05 de junho de 2018. Totalizando 04 dias. Com montagem no dia 01/06/2018 e manutenção todos os dias de locação.	MAXXI BQS-F	10,00	R$ 134,50	R$ 1.345,00
2	Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, Mictório no sanitário masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação de 02 de Junho de 2018 até 05 de Junho de 2018. Totalizando 04 dia. Com montagem no dia 01/06/2018 e manutenção todos os dias de locação	MAXXI BQS-M	10,00	R$ 134,50	R$ 1.345,00
3	Banheiros Químicos PNE, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação de 02 de junho de 2018 até 05 de junho de 2018. Totalizando 04 dias. Com montagem no dia 01/06/2018 e manutenção todos os dias de locação	MAXXI BQP-F	1,00	R$ 149,50	R$ 149,50

Valor Total Homologado - R$ 2.839,50

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3560D8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Meses 01-04 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	381.278,37		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.632.938,67	
Contribuições	64.715,58		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	16.444,22	
Receita Patrimonial	23.083,82		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.541.761,33	5.191.144,22
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	85.090,58				
Transferências Correntes	6.148.336,04				
Outras Receitas Correntes	10.118,16	6.712.622,55			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	8,42				
(-) Dedução para o FUNDEB	980.908,87	(980.917,29)			
			Superávit		540.561,04
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		5.731.705,26	Totais		5.731.705,26
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	455.667,93		INVESTIMENTOS	1.560.713,12	
Alienação de Bens	34.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	114.844,22	1.675.557,34
Transferências de Capital	657.000,00	1.147.467,93			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		528.089,41			
Totais		1.675.557,34	Totais		1.675.557,34
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		5.731.705,26	Despesas Correntes		5.191.144,22
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		1.147.467,93	Despesas de Capital		1.675.557,34
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Superávit		12.471,63
Total		6.879.173,19	Total		6.879.173,19

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CE6E1D6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 12

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 1º Quadrimestre de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**20.333.971,06**	**20.333.971,06**	**5.731.705,26**	**(14.602.265,80)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.015.500,00	381.270,21	(634.229,79)
Contribuições	146.000,00	146.000,00	64.715,32	(81.284,68)
Receita Patrimonial	102.901,06	102.901,06	23.083,82	(79.817,24)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	85.090,58	(4.909,42)
Transferências Correntes	18.899.570,00	18.899.570,00	5.167.427,17	(13.732.142,83)
Outras Receitas Correntes	-	-	10.118,16	10.118,16
Receitas de Capital (II)	**5.593.731,32**	**5.593.731,32**	**1.147.467,93**	**(4.446.263,39)**
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	455.667,93	(44.332,07)
Alienação de Bens	27.000,00	27.000,00	34.800,00	7.800,00
Transferências de Capital	5.066.731,32	5.066.731,32	657.000,00	(4.409.731,32)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.100.000,00**	**25.927.702,38**	**6.879.173,19**	**(19.048.529,19)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.100.000,00**	**25.927.702,38**	**6.879.173,19**	**(19.048.529,19)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.100.000,00**	**25.927.702,38**	**6.879.173,19**	**(19.048.529,19)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**1.392.162,17**	**1.392.162,17**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.392.162,17	1.392.162,17
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Saldo da Dotação**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.776.700,00**	**19.885.722,27**	**5.191.144,22**	**5.064.758,95**	**4.592.012,58**	**14.694.578,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.564.448,76	2.632.938,67	2.632.938,67	2.632.938,67	6.931.510,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	16.444,22	16.444,22	16.444,22	83.555,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.221.273,51	2.541.761,33	2.415.376,06	1.942.629,69	7.679.512,18
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.243.300,00**	**7.354.142,28**	**1.675.557,34**	**1.127.935,04**	**946.806,36**	**5.678.584,94**
INVESTIMENTOS	973.300,00	7.084.142,28	1.560.713,12	1.013.090,82	831.962,14	5.523.429,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	114.844,22	114.844,22	114.844,22	155.155,78
Reserva de Contingência (X)	**80.000,00**	**80.000,00**	-	-	-	**80.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**20.100.000,00**	**27.319.864,55**	**6.866.701,56**	**6.192.693,99**	**5.538.818,94**	**20.453.162,99**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**20.100.000,00**	**27.319.864,55**	**6.866.701,56**	**6.192.693,99**	**5.538.818,94**	**20.453.162,99**
Superávit (XIV)	-	-	-	**686.479,20**	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.100.000,00**	**27.319.864,55**	**6.866.701,56**	**6.879.173,19**	**5.538.818,94**	**20.453.162,99**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
spesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**375.185,77**	**70.285,77**	-	**242.414,13**
Investimentos	6.251,72	611.348,18	375.185,77	70.285,77	-	242.414,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**375.185,77**	**70.285,77**	-	**242.414,13**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

TOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**267.145,03**	**37.869,49**	**111.746,49**	**60,00**	**193.208,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	111.746,49	60,00	193.208,03
Despesas de Capital (II)	**14.179,16**	**78.486,29**	**78.486,29**	-	**14.179,16**
Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**281.324,19**	**116.355,78**	**190.232,78**	**60,00**	**207.387,19**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:54BE5575

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 13

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA	
Período: 1º Quadrimestre de 2018		**Balanço Financeiro**	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.342.677,95**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.394.711,56**
ORDINÁRIA	4.502.181,17	ORDINÁRIA	3.031.369,93
VINCULADA	1.840.496,78	VINCULADA	3.363.341,63
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	458.318,09	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	892.459,95
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	430.947,36	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.236.573,73
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	106,75	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	5.083,52
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	951.124,58	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.229.224,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**260.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	260.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**3.665.639,10**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**2.599.753,04**
DESPESA A PAGAR	653.875,05	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	190.232,78
DESPESA A LIQUIDAR	674.007,57	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.285,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	484.814,12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	486.292,13
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.852.942,36	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.852.942,36
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.106.731,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.925.088,87**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO	544.840,81
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.380.248,06
TOTAL	**12.115.048,23**	**TOTAL**	**12.179.553,47**

disponibilidades financeiras.

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BD33D079

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - ART 38, III ANEXO 15

Município: Sulina		UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 1º Quadrimestre de 2018			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	453.825,35	**PESSOAL E ENCARGOS**	2.625.813,02
IMPOSTOS	333.644,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.158.153,18
TAXAS	120.180,78	ENCARGOS PATRONAIS	459.697,56
CONTRIBUIÇÕES	66.382,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.962,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.382,15	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	131.423,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	128.786,78	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	131.423,37
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	128.786,78	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	1.942.202,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	24.033,99	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	776.268,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	950,17	SERVIÇOS	1.165.934,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.083,82	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	16.650,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.824.427,17	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	16.444,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.799.130,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	206,24

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.296,30	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	434.962,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	260.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	174.962,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.168,16	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	2,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.168,16	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2,49
		TRIBUTÁRIAS	55.811,23
		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.776,69
		CONTRIBUIÇÕES	5.034,54
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.933,07
		INCENTIVOS	3.460,00
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.473,07
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**6.507.683,60**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**5.246.799,10**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 1.260.884,50			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Incorporação do Ativo	1.372.604,10
Desincorporação do Passivo	114.844,22
Incorporação do Passivo	455.667,93
Desincorporação do Ativo	34.800,00

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:62CBECD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE ANEXO 14 BP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Quadrimestre de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.359.526,97	2.361.953,22	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.126.499,86	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.925.088,87	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.073.657,87	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	188.004,61	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.841,99	54.320,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.332,27	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.522.535,85	1.196.712,14
ESTOQUES	202.101,22	123.932,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	267.693,56	276.710,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.031.536,94	15.675.398,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	918.843,27	569.002,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	74.191,55	56.323,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	74.151,54	89.151,54
INVESTIMENTOS	24.525,44	24.059,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	16.932.819,95	15.595.015,85	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	17.742.028,20	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.481.143,70	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.260.884,50	0,00
TOTAL	**20.391.063,91**	**18.037.351,44**	**TOTAL**	**20.391.063,91**	**18.037.351,44**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**20.391.063,91**	**18.037.351,44**
ATIVO FINANCEIRO	2.925.088,87	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	17.465.975,04	15.930.620,26
PASSIVO (II)	**3.565.457,41**	**2.226.499,00**
PASSIVO FINANCEIRO	2.087.896,68	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.477.560,73	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**16.825.606,50**	**15.810.852,44**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(2.614.722,84)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(2.614.722,84)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	657.084,16	(115.515,26)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(65.000,00)	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(21.669,91)	0,00
102	FUNDEF 40%	100.106,54	0,00
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(580.014,50)	(4.976,73)
104	Educação / 25% sobre Impostos	3.985,99	22.834,83
105	Alienação de Bens da Educação	26,70	0,00
107	Salário Educação	30.924,41	715,11
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(8.034,10)	8.505,55
122	Programa PNATE	7.119,52	834,45
124	PNATE Estadual	9.367,76	2.511,25
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(493.549,77)	(187.009,62)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	5.132,34	31.003,80
330	Bloco Investimento FES SUS	2.979,28	2.955,93
331	FES/PR VIGIA SUS	187,22	1.892,32
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	42.652,71	42.344,95
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	17.478,58	17.397,78
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	457,83	0,00
495	Atenção Básica.	8.471,22	85.957,98
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.257,96	1.248,10
497	Vigilância em Saúde.	16.167,39	21.579,07
498	FES-PR - VIGIA SUS	755,72	4.002,60
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9.490,93	9.416,52
501	Alienação de Bens	36.276,92	1.357,74
504	ROYALTIES	(94.156,60)	5.484,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.845,08	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.321,43	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.663,99	6.133,86
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.096,04	5.423,90
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	10.368,19	15.344,96
607	Pavimentação Urbana	60.167,93	0,00
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
744	Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755	CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757	Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760	Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764	CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766	SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767	CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768	TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	54.481,02	60.076,95
772	Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	2.746,02	2.724,49
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	878,57	871,69
778	CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	9.282,49	9.179,75
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	135.387,67	133.551,21
781	CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	(108.881,54)	7.024,96
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	16.549,11	17.962,70
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	6.865,09	6.833,33
784	INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	689,07	623,66
786	FEAS PPAS I	46.223,63	46.268,91
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	31.191,29	30.946,74
788	CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	2.194,50	762,42
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	213.543,15	211.868,90
791	CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA – Aquisição de Equipamentos	4.328,32	2.966,25
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA – Aquisição de Equipamentos	13.649,38	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	213.120,11	211.449,17
794	FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	704,61	144,05
795	SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796	SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFALTICO	(400.000,00)	0,00
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	610,84	49.023,44
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	48.010,00	0,00
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	186,23	40.079,85
800	FIA SCFV	38.826,05	41.335,39
805	SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	19.700,59	60.082,83
807	Águas Paraná CV 529/2017	287.225,20	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	175.233,91	0,00
812	AFM SAÚDE	91.057,10	0,00
813	AFM Assistência Social	36.386,38	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	28.438,66	28.215,69
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	46.912,97	83.719,89
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	6.846,30	10.503,68
938	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	3,47	608,30
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	17.014,48	12.995,61
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.826,56	0,00
Total das Fontes de Recursos:		837.192,19	1.084.660,56

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AC032E0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-4 de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.712.622,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		381.278,37	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		291.040,43	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	131.336,78		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	159.703,65		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		90.237,94	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	34.093,13		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	56.144,81		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		64.715,58	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		64.715,58	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		23.083,82	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		23.083,82	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	23.083,82		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		85.090,58	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		85.090,58	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		6.148.336,04	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		3.824.713,86	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	3.824.713,86		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		1.904.542,87	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.904.542,87		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		25.296,30	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		393.783,01	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas- Especifica E/M	393.783,01		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.118,16	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		10.118,16	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	10.118,16		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.147.467,93
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		455.667,93	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		455.667,93	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	455.667,93		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		34.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		34.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	34.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		657.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		657.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	657.000,00		
Total Geral				7.860.090,48
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8,42		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8,16		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5,96		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	5,96		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2,20		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,80		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1,40		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,26		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,26		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	980.908,87		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	980.908,87		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	606.258,13		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	606.258,13		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	374.650,74		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	374.650,74		
Total de Deducoes.....		980.917,29		
Total da Receita Liquida..		6.879.173,19		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	381.278,37
Contribuicoes	64.715,58
Receita Patrimonial	23.083,82
Receita de Servicos	85.090,58

Transferencias Correntes	6.148.336,04
Outras Receitas Correntes	10.118,16
Total Receitas Correntes	6.712.622,55
Operacoes de Credito	455.667,93
Alienacao de Bens	34.800,00
Transferencias de Capital	657.000,00
Total Receitas de Capital	1.147.467,93
Total Geral	**7.860.090,48**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	8,42
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	980.908,87
Total das Deducoes	980.917,29
Total da Receita Liquida	**6.879.173,19**

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3E7BE0CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Abril de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		145.115,86		145.115,86
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		145.115,86		145.115,86
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		145.115,86		145.115,86
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		145.115,86		145.115,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		101.140,44		101.140,44
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.697,24		16.697,24
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		51.447,04		51.447,04
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		21.040,97		21.040,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.563,76		10.563,76
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.310,15		21.310,15
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.811,25		3.811,25
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		10.839,88		10.839,88
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		4.433,30		4.433,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.225,72		2.225,72
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.700,00		10.700,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		10.700,00		10.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.321,58		7.321,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.249,21		5.249,21
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		192,45		192,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		203,92		203,92
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.757,99		2.757,99
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		209,00		209,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		161,30		161,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		524,55		524,55
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.400,00		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		485,70		485,70
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		485,70		485,70
Total Unidade Orcamentaria.....			145.115,86		145.115,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		99.916,92		99.916,92
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		88.374,17		88.374,17
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		88.374,17		88.374,17
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		88.374,17		88.374,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		58.132,03		58.132,03
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		14.841,97		14.841,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		41.608,55		41.608,55
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.880,27		10.880,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.974,65		8.974,65
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.313,65		9.313,65
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.896,84		4.896,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		429,81		429,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.479,98		1.479,98
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		11.542,75		11.542,75
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		11.542,75		11.542,75
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		11.542,75		11.542,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.038,37		9.038,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		6.396,40		6.396,40
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.946,72		1.946,72
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,25		695,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.904,41		1.904,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.904,41		1.904,41
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		599,97		599,97
Total Unidade Orcamentaria.....			99.916,92		99.916,92
Total do Orgao			245.032,78		245.032,78

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		514.510,64		514.510,64
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		514.510,64		514.510,64
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		514.510,64		514.510,64
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		514.510,64		514.510,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		172.527,95		172.527,95
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		18.183,23		18.183,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		126.051,02		126.051,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		4.592,48		4.592,48
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		19.511,85		19.511,85
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		115,87		115,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.073,50		4.073,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.905,58		38.905,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		34.364,58		34.364,58
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.546,53		3.546,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		994,47		994,47
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.650,00		3.650,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.650,00		3.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.253,20		50.253,20
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		130,80		130,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.669,78		2.669,78
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.529,72		6.529,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.429,86		3.429,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.447,60		7.447,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		154,30		154,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.923,90		1.923,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		517,77		517,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		440,00		440,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		331,00		331,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.282,25		1.282,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		3.433,22		3.433,22
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		220,60		220,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		11.388,34		11.388,34

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		11.388,34		11.388,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		111.208,91		111.208,91
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.322,00		1.322,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		54.850,51		54.850,51
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.560,00		1.560,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.653,04		2.653,04
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		412,50		412,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		108,00		108,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.801,00		1.801,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.609,87		4.609,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		491,49		491,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		2.240,23		2.240,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		290,00		290,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.697,60		3.697,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.338,54		2.338,54
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.960,00		2.960,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.303,90		4.303,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		190,00		190,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		16.228,46		16.228,46
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.074,77		2.074,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		109.873,78		109.873,78
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		21.332,04		21.332,04
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		44.751,74		44.751,74
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		43.790,00		43.790,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.540,42		7.540,42
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		655,00		655,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		655,00		655,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.365,60		8.365,60
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.365,60		8.365,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		101,06		101,06
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		101,06		101,06
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		207.183,19		207.183,19
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		207.183,19		207.183,19
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		207.183,19		207.183,19
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		207.183,19		207.183,19
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		5.083,52		5.083,52
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		16.444,22		16.444,22
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		16.444,22		16.444,22
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		55.811,23		55.811,23
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		53.617,66		53.617,66
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		2.141,20		2.141,20
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,37		52,37
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		114.844,22		114.844,22
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		105.827,42		105.827,42
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		9.016,80		9.016,80
Total Unidade Orcamentaria.....			721.693,83		721.693,83
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		144.635,08		144.635,08
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		144.635,08		144.635,08
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, deplanejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		144.635,08		144.635,08
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		144.635,08		144.635,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.590,03		76.590,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		72.316,27		72.316,27
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.273,76		4.273,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.137,61		16.137,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.137,61		16.137,61
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.344,51		38.344,51
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.520,00		8.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.869,78		7.869,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		555,00		555,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.608,00		1.608,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		954,38		954,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.809,46		2.809,46
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		539,55		539,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.500,10		1.500,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		418,10		418,10
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.600,28		1.600,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.193,33		2.193,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.797,60		8.797,60
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.797,60		8.797,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Total Unidade Orcamentaria.....			144.635,08		144.635,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		51.090,06		51.090,06
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		51.090,06		51.090,06
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		51.090,06		51.090,06
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		51.090,06		51.090,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.747,51		22.747,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.781,95		17.781,95
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.379,95		4.379,95
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		585,61		585,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.792,92		4.792,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.792,92		4.792,92
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.836,30		22.836,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.455,00		8.455,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.217,28		1.217,28
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.458,00		2.458,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.087,59		5.087,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		397,73		397,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.401,00		1.401,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		271,00		271,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.298,70		1.298,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		713,33		713,33
Total Unidade Orcamentaria.....			51.090,06		51.090,06

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.215,00		13.215,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.215,00		13.215,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.252,00		12.252,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		353,00		353,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		399,00		399,00
Total Unidade Orcamentaria.....			13.215,00		13.215,00
Total do Orgao			930.633,97		930.633,97

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		579.789,12		579.789,12
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		29.333,19		29.333,19
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		29.333,19		29.333,19
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		29.333,19		29.333,19
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		29.333,19		29.333,19
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		8.025,30		8.025,30
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		14.039,76		14.039,76
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		7.268,13		7.268,13
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		545.215,94		545.215,94
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		545.215,94		545.215,94
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		329.839,58		329.839,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		175.372,59		175.372,59
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.697,24		16.697,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		147.265,49		147.265,49
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.563,33		4.563,33
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.150,82		6.150,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.962,95		36.962,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		33.298,29		33.298,29
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.664,66		3.664,66
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		450,77		450,77
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		450,77		450,77
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.800,00		6.800,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.087,47		43.087,47
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.640,20		1.640,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		163,62		163,62
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		650,00		650,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.606,03		6.606,03
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		483,29		483,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.626,63		1.626,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.139,30		1.139,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.640,40		4.640,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.685,63		1.685,63

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		317,02		317,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.361,35		2.361,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.595,99		2.595,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.684,79		2.684,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		535,00		535,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		10.802,07		10.802,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.241,15		3.241,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		470,00		470,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.056,00		1.056,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		463,88		463,88
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		463,88		463,88
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.558,70		14.558,70
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		11.653,20		11.653,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.405,50		1.405,50
3.3.90.36.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.845,28		22.845,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.724,00		5.724,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		506,40		506,40
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.438,50		1.438,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		56,00		56,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		66,00		66,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		9.497,43		9.497,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		933,92		933,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		543,07		543,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		107,22		107,22
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		968,00		968,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		143,10		143,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		95,26		95,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		390,84		390,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		435,60		435,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		77,60		77,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.476,09		23.476,09
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.476,85		2.476,85
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.476,85		2.476,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.345,00		3.345,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.900,00		2.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		445,00		445,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		215.376,36		215.376,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.075,24		73.075,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		73.075,24		73.075,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.427,84		15.427,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.427,84		15.427,84
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		146,90		146,90
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.884,27		69.884,27
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.557,70		10.557,70
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		265,41		265,41
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.044,21		2.044,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		20.636,46		20.636,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.245,68		1.245,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		34,52		34,52
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		500,31		500,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		111,99		111,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.727,54		1.727,54
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		703,05		703,05
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.349,78		2.349,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		339,67		339,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.991,64		3.991,64
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.998,00		1.998,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		630,09		630,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		19.221,04		19.221,04
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		830,00		830,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		232,00		232,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		445,18		445,18
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		8.769,60		8.769,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		2.721,60		2.721,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		6.048,00		6.048,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.752,51		42.752,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.446,35		11.446,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		924,00		924,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		760,00		760,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.793,01		5.793,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.459,04		8.459,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		825,00		825,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.008,00		1.008,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		13.067,11		13.067,11
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		200,00		200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.220,00		5.220,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificacao e formacao profissional.		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.779,99		1.779,99
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.779,99		1.779,99
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.779,99		1.779,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.779,99		1.779,99
Total Unidade Orcamentaria.....			579.789,12		579.789,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		185.590,67		185.590,67
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		185.590,67		185.590,67
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		185.590,67		185.590,67
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		185.590,67		185.590,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.636,52		6.636,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		6.636,52		6.636,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.398,28		1.398,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.398,28		1.398,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.719,18		10.719,18
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		447,99		447,99
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		831,29		831,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.050,00		4.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		439,90		439,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.706,00		1.706,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.188,29		42.188,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.870,94		2.870,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		954,00		954,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		26.050,00		26.050,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.973,30		3.973,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		978,66		978,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		574,82		574,82
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDU		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		630,00		630,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		430,57		430,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		666,67		666,67
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
Total Unidade Orcamentaria.....			185.590,67		185.590,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		88.986,93		88.986,93
27.813.0000.0.000.000	Lazer		88.986,93		88.986,93
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		88.986,93		88.986,93
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		88.986,93		88.986,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.477,94		22.477,94
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		6.706,23		6.706,23
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.397,52		4.397,52
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		822,50		822,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.465,72		3.465,72

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.512,91		2.512,91
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.831,35		10.831,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		299,67		299,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.669,08		1.669,08
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.236,24		1.236,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.994,65		3.994,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		29,32		29,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		657,52		657,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.165,13		1.165,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		635,24		635,24
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		995,00		995,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		7.550,40		7.550,40
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		7.200,00		7.200,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		350,40		350,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.881,67		40.881,67
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.197,95		1.197,95
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.170,18		6.170,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		373,80		373,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		5.100,00		5.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		629,74		629,74
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.040,00		3.040,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		12.500,00		12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		190,00		190,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.600,00		1.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		666,66		666,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.823,19		1.823,19
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.823,19		1.823,19
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			88.986,93		88.986,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		316.130,83		316.130,83
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		284.528,65		284.528,65
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		284.528,65		284.528,65
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		284.528,65		284.528,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		233.634,21		233.634,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		218.234,82		218.234,82
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		15.297,44		15.297,44
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		101,95		101,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.894,44		50.894,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		50.894,44		50.894,44
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		31.602,18		31.602,18
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		31.602,18		31.602,18
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		31.602,18		31.602,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.370,51		25.370,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.370,51		25.370,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.231,67		6.231,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.231,67		6.231,67
Total Unidade Orcamentaria.....			316.130,83		316.130,83
Total do Orgao			1.170.497,55		1.170.497,55
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		283.059,09		283.059,09
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		62,26		62,26
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		62,26		62,26
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		62,26		62,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62,26		62,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		62,26		62,26
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		282.996,83		282.996,83
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		281.901,38		281.901,38
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		84.059,13		84.059,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.080,05		57.080,05
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.697,24		16.697,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.967,60		21.967,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		16.905,44		16.905,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		927,62		927,62

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		582,15		582,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.910,18		11.910,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.628,64		4.628,64
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.713,53		3.713,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.568,01		3.568,01
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		540,00		540,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		540,00		540,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.624,10		1.624,10
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.624,10		1.624,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.480,00		5.480,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.566,62		3.566,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		358,18		358,18
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		358,18		358,18
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		197.842,25		197.842,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.848,93		65.848,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.530,89		65.530,89
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		318,04		318,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.487,17		13.487,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.487,17		13.487,17
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.400,00		1.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.487,73		49.487,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		303,75		303,75
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.646,56		2.646,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		224,14		224,14
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.115,55		5.115,55
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		410,35		410,35
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		14.206,85		14.206,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		526,76		526,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		506,68		506,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,30		608,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		374,98		374,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.431,00		1.431,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		418,00		418,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		560,51		560,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		952,90		952,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.656,70		2.656,70
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.106,30		2.106,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.353,90		1.353,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.251,10		3.251,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		494,65		494,65
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		25,90		25,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		606,65		606,65
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		441,20		441,20
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		38.219,48		38.219,48
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		20.076,00		20.076,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		15.436,74		15.436,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.533,36		14.533,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.908,00		1.908,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		467,50		467,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		35,00		35,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		66,00		66,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,28		100,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		105,00		105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		459,98		459,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		641,52		641,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		238,06		238,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		341,12		341,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		6.661,00		6.661,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		116,40		116,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		126,10		126,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		248,00		248,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.166,58		6.166,58
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.699,00		8.699,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.219,00		3.219,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		1.095,45		1.095,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		1.095,45		1.095,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.095,45		1.095,45

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.095,45		1.095,45
Total Unidade Orcamentaria.....			283.059,09		283.059,09
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		84.018,78		84.018,78
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		84.018,78		84.018,78
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente(ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		84.018,78		84.018,78
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		52.691,53		52.691,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.597,43		36.597,43
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		34.870,70		34.870,70
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		239,82		239,82
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.486,91		1.486,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.365,47		7.365,47
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		7.365,47		7.365,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.251,30		3.251,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		552,24		552,24
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		240,00		240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.897,00		1.897,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		562,06		562,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.380,71		1.380,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		76,85		76,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		178,84		178,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		435,74		435,74
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.886,62		3.886,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		210,00		210,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		210,00		210,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		18.781,22		18.781,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.371,24		3.371,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.565,40		1.565,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,50		536,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.269,34		1.269,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.409,98		15.409,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		181,35		181,35
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		12.258,93		12.258,93
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		12.546,03		12.546,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.593,00		9.593,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.540,00		9.540,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.213,03		2.213,03
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		191,86		191,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.021,17		2.021,17
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
Total Unidade Orcamentaria.....			84.018,78		84.018,78
Total do Orgao			367.077,87		367.077,87
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		329.675,80		329.675,80
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		329.675,80		329.675,80
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		329.675,80		329.675,80
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		329.675,80		329.675,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		184.946,70		184.946,70
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.697,24		16.697,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		148.143,58		148.143,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		15.156,24		15.156,24
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.047,44		4.047,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		902,20		902,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		39.044,64		39.044,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		32.252,61		32.252,61
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.518,08		3.518,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.273,95		3.273,95
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		362,04		362,04
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		362,04		362,04
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.450,00		3.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.316,94		29.316,94
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.853,50		7.853,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.027,22		8.027,22
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		689,84		689,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		979,50		979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		127,00		127,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		89,97		89,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		465,18		465,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		248,20		248,20
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		248,20		248,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		47.242,69		47.242,69
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		911,11		911,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.849,02		1.849,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		761,20		761,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		336,00		336,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		12.118,95		12.118,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		1.872,45		1.872,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		319,62		319,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		2.010,00		2.010,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.391,75		2.391,75
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.627,65		1.627,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		641,36		641,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.181,31		14.181,31
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.205,62		4.205,62
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.205,62		4.205,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		673,06		673,06
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		303,06		303,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		370,00		370,00
Total Unidade Orcamentaria.....			329.675,80		329.675,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		970.043,07		970.043,07
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		794.614,19		794.614,19
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		794.614,19		794.614,19
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		365.873,15		365.873,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		74.389,21		74.389,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		42.314,84		42.314,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		29.484,80		29.484,80
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.275,12		1.275,12
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.314,45		1.314,45
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.702,83		14.702,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.702,83		14.702,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.962,40		6.962,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		998,75		998,75
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		308,76		308,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.885,83		1.885,83
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		386,75		386,75
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		414,29		414,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		287,71		287,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		871,48		871,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		152,50		152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		314,25		314,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		491,78		491,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		220,30		220,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		630,00		630,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.474,81		11.474,81

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		11.474,81		11.474,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		130.757,03		130.757,03
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		170,32		170,32
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		102.869,00		102.869,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		18.649,00		18.649,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		251,41		251,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,30		17,30
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.297,10		5.297,10
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.297,10		5.297,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.219,92		6.219,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.069,85		112.069,85
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		40.079,85		40.079,85
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		71.990,00		71.990,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		41.686,68		41.686,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.046,39		34.046,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.147,32		16.147,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.147,32		16.147,32
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.751,75		1.751,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.173,62		7.173,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.173,62		7.173,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,67		466,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		108.363,55		108.363,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.129,84		37.129,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		37.129,84		37.129,84
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.914,15		9.914,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.914,15		9.914,15
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.364,00		1.364,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.955,56		44.955,56
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,56		196,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		40.806,00		40.806,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.000,00		9.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		1.500,00		1.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		102.889,90		102.889,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		79.170,58		79.170,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.995,74		39.995,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.174,84		39.174,84
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.319,28		19.319,28
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		1.854,24		1.854,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.465,04		17.465,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.400,04		4.400,04
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		53.643,52		53.643,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		53.643,52		53.643,52
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		247,50		247,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		25.161,00		25.161,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.295,02		5.295,02
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		110.902,30		110.902,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.835,88		87.835,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		46.394,63		46.394,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		37.896,59		37.896,59
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.507,02		18.507,02

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		18.507,02		18.507,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.172,90		3.172,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		3.172,90		3.172,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.386,50		1.386,50
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.255,09		11.255,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.037,73		7.037,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.249,58		4.249,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.691,92		1.691,92
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		123,32		123,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		277,95		277,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,00		204,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		119,16		119,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		176,18		176,18

3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		195,62		195,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.217,36		4.217,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		207,36		207,36
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.300,00		3.300,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		175.428,88		175.428,88
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		175.428,88		175.428,88
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		14.499,00		14.499,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.004,41		10.004,41
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.249,64		7.249,64
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.174,82		2.174,82
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		579,95		579,95
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		4.349,64		4.349,64
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		2.174,82		2.174,82
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		2.174,82		2.174,82
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		144,95		144,95
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		144,95		144,95
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		160.929,88		160.929,88
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		160.608,58		160.608,58
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		51.107,22		51.107,22
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		109.501,36		109.501,36
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			970.043,07		970.043,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		8.844,86		8.844,86
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		5.580,80		5.580,80
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		5.580,80		5.580,80
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		5.580,80		5.580,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.430,80		2.430,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		561,88		561,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.642,70		1.642,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		226,22		226,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		3.264,06		3.264,06
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		3.264,06		3.264,06
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.264,06		3.264,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.264,06		3.264,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.257,67		2.257,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		111,27		111,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		223,90		223,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		321,22		321,22
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		69.254,69		69.254,69
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		14.740,39		14.740,39
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		14.740,39		14.740,39
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		14.740,39		14.740,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.122,48		11.122,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		11.122,48		11.122,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.343,56		2.343,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.343,56		2.343,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74,35		74,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		74,35		74,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.200,00		1.200,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		54.514,30		54.514,30
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		54.514,30		54.514,30
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		54.514,30		54.514,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		54.514,30		54.514,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		7.348,30		7.348,30
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		47.166,00		47.166,00
Total Unidade Orcamentaria.....			78.099,55		78.099,55
Total do Orgao			1.377.818,42		1.377.818,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	408.782,05	982.788,92		1.391.570,97
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	408.782,05	982.788,92		1.391.570,97
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	408.782,05	982.788,92		1.391.570,97
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.782,05			8.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	400.000,00			400.000,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		982.788,92		982.788,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		143.783,09		143.783,09
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		12.373,85		12.373,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		119.776,51		119.776,51
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.367,75		9.367,75
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.264,98		2.264,98
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.468,75		30.468,75

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.861,61		27.861,61
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.607,14		2.607,14
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.074,84		2.074,84
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.074,84		2.074,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		261.982,34		261.982,34
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		39.357,41		39.357,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.435,35		1.435,35
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.528,00		4.528,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		18.436,32		18.436,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		6.338,16		6.338,16
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.020,86		2.020,86
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		317,20		317,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.149,90		6.149,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		9.600,00		9.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		3.210,00		3.210,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		13.260,78		13.260,78
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		27.506,00		27.506,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		969,94		969,94
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		74.370,97		74.370,97
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		30.451,80		30.451,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.360,00		1.360,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		156,00		156,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		18.896,00		18.896,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.187,27		115.187,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		665,88		665,88
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.712,00		8.712,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		14.364,60		14.364,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		731,00		731,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		6.832,29		6.832,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.245,00		1.245,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		74.367,12		74.367,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		99,99		99,99
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		439,12		439,12
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		145,50		145,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		432,00		432,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.459,53		8.459,53
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		93,00		93,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		93,00		93,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		397.520,00		397.520,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI		2.020,00		2.020,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		395.500,00		395.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		408.782,05	982.788,92		1.391.570,97

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	375.154,64	317.002,57		692.157,21
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	375.154,64	317.002,57		692.157,21
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	375.154,64	317.002,57		692.157,21
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	375.154,64			375.154,64
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	375.154,64			375.154,64
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	3.995,00			3.995,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	4.474,84			4.474,84
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		317.002,57		317.002,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.497,27		107.497,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		104.720,95		104.720,95
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.432,68		2.432,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		343,64		343,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.828,40		22.828,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		22.828,40		22.828,40
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		848,46		848,46
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		848,46		848,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		82.193,92		82.193,92
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.978,35		1.978,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.202,80		1.202,80
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		386,70		386,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		27,80		27,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,00		536,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		13.394,46		13.394,46

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		38.372,06		38.372,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.282,92		1.282,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		8.506,76		8.506,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		169,40		169,40
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.902,00		1.902,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.590,00		2.590,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		797,32		797,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.720,00		9.720,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		790,00		790,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		386,60		386,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		92.434,70		92.434,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		670,30		670,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		550,00		550,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		8.933,04		8.933,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.035,92		2.035,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		797,78		797,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		39.818,75		39.818,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		966,53		966,53
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		404,00		404,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		7.100,00		7.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.530,00		1.530,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.389,63		2.389,63
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		20.076,00		20.076,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.199,82		11.199,82
Total Unidade Orcamentaria.....		375.154,64	317.002,57		692.157,21
Total do Orgao		783.936,69	1.299.791,49		2.083.728,18
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		641.538,89		641.538,89
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		641.538,89		641.538,89
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		641.538,89		641.538,89
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		498.026,52		498.026,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		153.750,11		153.750,11
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.697,24		16.697,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		123.628,76		123.628,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.890,44		8.890,44
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.096,20		1.096,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		213,47		213,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.224,00		3.224,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.212,74		34.212,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		28.935,79		28.935,79
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.518,08		3.518,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.758,87		1.758,87
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.930,24		8.930,24
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.930,24		8.930,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		142.572,84		142.572,84
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		49.223,02		49.223,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.438,99		3.438,99
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.881,49		1.881,49
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		40.839,02		40.839,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		38,62		38,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.414,30		1.414,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.371,40		1.371,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		18.785,95		18.785,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		12,50		12,50
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		350,00		350,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		92,00		92,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		23.937,55		23.937,55
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.188,00		1.188,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.460,50		40.460,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		3.691,32		3.691,32
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		36.769,18		36.769,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.921,93		34.921,93
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		3.235,48		3.235,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		19.432,65		19.432,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		2.016,00		2.016,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		275,00		275,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		352,00		352,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.684,17		2.684,17

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		238,06		238,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		320,90		320,90
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.459,50		1.459,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.810,87		2.810,87
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		812,93		812,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.519,98		7.519,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		55,00		55,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		55,00		55,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.098,00		75.098,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		26.298,00		26.298,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		48.800,00		48.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		105,18		105,18
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		105,18		105,18
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		143.512,37		143.512,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.537,29		67.537,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.233,68		64.233,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.303,61		3.303,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.230,22		14.230,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.230,22		14.230,22
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		834,59		834,59
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		834,59		834,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.855,10		45.855,10
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.071,79		7.071,79
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.879,78		4.879,78
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		568,00		568,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		11.396,65		11.396,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.010,88		3.010,88
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.721,83		13.721,83
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		13.000,00		13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.333,34		1.333,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Total Unidade Orcamentaria.....			641.538,89		641.538,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		4.940,44		4.940,44
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		4.940,44		4.940,44
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.940,44		4.940,44
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		4.940,44		4.940,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.940,44		4.940,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		4.940,44		4.940,44
Total Unidade Orcamentaria.....			4.940,44		4.940,44
Total do Orgao			646.479,33		646.479,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		4.283,72		4.283,72
23.695.0000.0.000.000	Turismo		4.283,72		4.283,72
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		4.283,72		4.283,72
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		4.283,72		4.283,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		378,25		378,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		378,25		378,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.905,47		3.905,47
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		425,00		425,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		3.198,00		3.198,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		282,47		282,47
Total Unidade Orcamentaria.....			4.283,72		4.283,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		41.149,74		41.149,74
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		41.149,74		41.149,74
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		41.149,74		41.149,74
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		41.149,74		41.149,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.392,95		17.392,95
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.697,24		16.697,24
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,71		695,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.664,66		3.664,66
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.664,66		3.664,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.400,00		2.400,00

3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		16.748,13		16.748,13
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		16.748,13		16.748,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		700,00		700,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		244,00		244,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		244,00		244,00
Total Unidade Orcamentaria.....			41.149,74		41.149,74
Total do Orgao			45.433,46		45.433,46
Total Geral		783.936,69	6.082.764,87		6.866.701,56

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:126013A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	25.927.702,38	3.855.690,08	14,87	6.879.173,19	26,53	19.048.529,19
Receitas Correntes	20.100.000,00	20.333.971,06	2.743.022,15	13,49	5.731.705,26	28,19	14.602.265,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.015.500,00	187.635,28	18,48	381.270,21	37,55	634.229,79
Impostos	912.500,00	912.500,00	159.432,62	17,47	291.034,47	31,89	621.465,53
Taxas	93.000,00	93.000,00	28.202,66	30,33	90.235,74	97,03	2.764,26
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00		--	-	-	10.000,00
Contribuições	146.000,00	146.000,00	32.526,08	22,28	64.715,32	44,33	81.284,68
Contribuições Sociais	26.000,00	26.000,00		--	-	-	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	32.526,08	27,11	64.715,32	53,93	55.284,68
Receita Patrimonial	102.800,00	102.901,06	12.203,98	11,86	23.083,82	22,43	79.817,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00		--	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	92.800,00	92.901,06	12.203,98	13,14	23.083,82	24,85	69.817,24
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00		--	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	49.766,57	55,30	85.090,58	94,55	4.909,42
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	49.766,57	55,30	85.090,58	94,55	4.909,42
Transferências Correntes	18.665.700,00	18.899.570,00	2.450.772,08	12,97	5.167.427,17	27,34	13.732.142,83
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.700,00	13.153.700,00	1.669.429,06	12,69	3.218.455,73	24,47	9.935.244,27
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.494.000,00	4.494.000,00	621.122,13	13,82	1.529.892,13	34,04	2.964.107,87
Transferências de Instituições Privadas	-	23.870,00	721,74	3,02	25.296,30	105,98	(1.426,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	1.228.000,00	159.499,15	12,99	393.783,01	32,07	834.216,99
Outras Receitas Correntes	-	-	10.118,16	-	10.118,16	-	(10.118,16)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	10.118,16	-	10.118,16	-	(10.118,16)
Receitas de Capital	-	5.593.731,32	1.112.667,93	19,89	1.147.467,93	20,51	4.446.263,39
Operações de Crédito	-	500.000,00	455.667,93	91,13	455.667,93	91,13	44.332,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	500.000,00	455.667,93	91,13	455.667,93	91,13	44.332,07
Alienação de Bens	-	27.000,00		--	34.800,00	128,89	(7.800,00)
Alienação de Bens Móveis	-	27.000,00		--	34.800,00	128,89	(7.800,00)
Transferências de Capital	-	5.066.731,32	657.000,00	12,97	657.000,00	12,97	4.409.731,32
Transferências da União e de suas Entidades	-	446.684,80		--	-	-	446.684,80
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.620.046,52	657.000,00	14,22	657.000,00	14,22	3.963.046,52
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-		--	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	25.927.702,38	3.855.690,08	14,87	6.879.173,19	26,53	19.048.529,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-		--	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-		--	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-		--	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	25.927.702,38	3.855.690,08	14,87	6.879.173,19	26,53	19.048.529,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-		--	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	25.927.702,38	3.855.690,08	14,87	6.879.173,19	26,53	19.048.529,19

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.392.162,17	-	-	1.392.162,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.392.162,17	-	-	1.392.162,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	27.319.864,55	3.833.321,62	6.866.701,56	20.453.162,99	3.510.769,06	6.192.693,99	21.127.170,56	5.538.818,94	-
DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00	19.885.722,27	2.600.360,22	5.191.144,22	14.694.578,05	2.570.955,12	5.064.758,95	14.820.963,32	4.592.012,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.564.448,76	1.325.213,84	2.632.938,67	6.931.510,09	1.325.213,84	2.632.938,67	6.931.510,09	2.632.938,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	7.922,48	16.444,22	83.555,78	7.922,48	16.444,22	83.555,78	16.444,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.221.273,51	1.267.223,90	2.541.761,33	7.679.512,18	1.237.818,80	2.415.376,06	7.805.897,45	1.942.629,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00	7.354.142,28	1.232.961,40	1.675.557,34	5.678.584,94	939.813,94	1.127.935,04	6.226.207,24	946.806,36	-
INVESTIMENTOS	973.300,00	7.084.142,28	1.170.683,61	1.560.713,12	5.523.429,16	877.536,15	1.013.090,82	6.071.051,46	831.962,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / EFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	62.277,79	114.844,22	155.155,78	62.277,79	114.844,22	155.155,78	114.844,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00		--	80.000,00		--	80.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-		--	-		--		--	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	27.319.864,55	3.833.321,62	6.866.701,56	20.453.162,99	3.510.769,06	6.192.693,99	21.127.170,56	5.538.818,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-		--	-		--		--	-
Amortização da Dívida Interna	-	-		--	-		--		--	-
Amortização da Dívida Externa	-	-		--	-		--		--	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	27.319.864,55	3.833.321,62	6.866.701,56	20.453.162,99	3.510.769,06	6.192.693,99	21.127.170,56	5.538.818,94	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.471,63	-	-	686.479,20	-	1.340.354,25	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	27.319.864,55	3.833.321,62	6.879.173,19	-	3.510.769,06	6.879.173,19	-	6.879.173,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-		--	-		--		--	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		-		--	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)		--		--		---			--	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Mai/2018, 14h e 59m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86909CEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II DEM FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.100.000,00	27.319.864,55	3.833.321,62	6.866.701,56	100,00	20.453.162,99	3.510.769,06	6.192.693,99	100,00	21.127.170,56
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Administração	2.933.500,00	3.298.858,80	423.727,84	968.483,56	14,10	2.330.375,24	433.801,79	928.564,71	14,99	2.370.294,09
Planejamento e Orçamento	349.000,00	187.900,00	37.970,04	64.305,06	0,93	123.594,94	38.052,98	64.305,06	1,03	123.594,94
Administração Geral	2.045.500,00	2.616.958,80	311.649,45	748.000,67	10,89	1.868.958,13	320.410,46	713.389,15	11,51	1.903.569,65
Administração Financeira	448.500,00	418.500,00	68.443,95	144.635,08	2,10	273.864,92	69.673,95	139.327,75	2,24	279.172,25
Controle Interno	90.500,00	75.500,00	5.664,40	11.542,75	0,16	63.957,25	5.664,40	11.542,75	0,18	63.957,25
Assistência Social	1.163.000,00	1.571.394,42	230.016,54	367.077,87	5,34	1.204.316,55	204.608,02	340.953,85	5,50	1.230.440,57
Assistência ao Idoso	26.900,00	50.770,00	0,00	0,00	0,00	50.770,00	0,00	0,00	0,00	50.770,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.500,00	27.500,00	62,26	62,26	0,00	27.437,74	62,26	62,26	0,00	27.437,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	340.051,08	41.497,66	84.018,78	1,22	256.032,30	41.287,66	83.808,78	1,35	256.242,30
Assistência Comunitária	838.100,00	1.153.073,34	188.456,62	282.996,83	4,12	870.076,51	163.258,10	257.082,81	4,15	895.990,53
Saúde	5.062.000,00	5.797.430,87	722.970,29	1.308.563,73	19,05	4.488.867,14	607.797,89	1.189.627,48	19,21	4.607.803,39
Administração Geral	806.800,00	806.800,00	137.244,85	329.675,80	4,80	477.124,20	137.415,64	329.372,74	5,31	477.427,26
Atenção Básica	3.509.200,00	4.210.355,79	481.474,91	794.614,19	11,57	3.415.741,60	366.131,72	675.981,00	10,91	3.534.374,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	592.248,10	95.405,67	175.428,88	2,55	416.819,22	95.405,67	175.428,88	2,83	416.819,22
Vigilância Sanitária	114.500,00	134.095,31	5.580,80	5.580,80	0,08	128.514,51	5.580,80	5.580,80	0,09	128.514,51
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	53.931,67	3.264,06	3.264,06	0,04	50.667,61	3.264,06	3.264,06	0,05	50.667,61
Educação	3.773.200,00	3.794.901,19	491.725,30	895.919,95	13,04	2.898.981,24	488.221,51	880.513,32	14,21	2.914.387,87

Alimentação e Nutrição	80.000,00	88.505,55	18.274,65	29.333,19	0,42	59.172,36	11.223,63	15.235,50	0,24	73.270,05
Ensino Fundamental	3.487.400,00	3.498.295,64	456.593,59	829.744,59	12,08	2.668.551,05	460.140,82	828.435,65	13,37	2.669.859,99
Ensino Superior	17.200,00	3.500,00	960,00	3.460,00	0,05	40,00	960,00	3.460,00	0,05	40,00
Educação Infantil	188.600,00	204.600,00	15.897,06	33.382,17	0,48	171.217,83	15.897,06	33.382,17	0,53	171.217,83
Cultura	191.000,00	394.000,00	19.883,13	185.590,67	2,70	208.409,33	19.883,13	185.590,67	2,99	208.409,33
Difusão Cultural	191.000,00	394.000,00	19.883,13	185.590,67	2,70	208.409,33	19.883,13	185.590,67	2,99	208.409,33
Urbanismo	995.800,00	2.724.420,96	280.616,05	692.157,21	10,07	2.032.263,75	535.090,89	692.053,08	11,17	2.032.367,88
Serviços Urbanos	995.800,00	2.724.420,96	280.616,05	692.157,21	10,07	2.032.263,75	535.090,89	692.053,08	11,17	2.032.367,88
Saneamento	253.500,00	253.500,00	33.773,98	69.254,69	1,00	184.245,31	33.773,98	69.254,69	1,11	184.245,31
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	63.500,00	63.500,00	7.550,47	14.740,39	0,21	48.759,61	7.550,47	14.740,39	0,23	48.759,61
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	26.223,51	54.514,30	0,79	135.485,70	26.223,51	54.514,30	0,88	135.485,70
Gestão Ambiental	29.500,00	15.262,42	4.940,44	4.940,44	0,07	10.321,98	0,00	0,00	0,00	15.262,42
Preservação e Conservação Ambiental	29.500,00	15.262,42	4.940,44	4.940,44	0,07	10.321,98	0,00	0,00	0,00	15.262,42
Agricultura	1.031.000,00	1.647.066,41	377.300,89	641.538,89	9,34	1.005.527,52	347.937,64	608.199,19	9,82	1.038.867,22
Promoção da Produção Agropecuária	1.031.000,00	1.647.066,41	377.300,89	641.538,89	9,34	1.005.527,52	347.937,64	608.199,19	9,82	1.038.867,22
Comércio e Serviços	95.500,00	135.500,00	13.529,91	45.433,46	0,66	90.066,54	13.529,91	45.433,46	0,73	90.066,54
Promoção Comercial	79.500,00	119.500,00	13.151,66	41.149,74	0,59	78.350,26	13.151,66	41.149,74	0,66	78.350,26
Turismo	16.000,00	16.000,00	378,25	4.283,72	0,06	11.716,28	378,25	4.283,72	0,06	11.716,28
Transporte	2.498.000,00	5.778.184,52	1.087.953,51	1.391.570,97	20,26	4.386.613,55	679.852,96	956.945,82	15,45	4.821.238,70
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	5.778.184,52	1.087.953,51	1.391.570,97	20,26	4.386.613,55	679.852,96	956.945,82	15,45	4.821.238,70
Desporto e Lazer	234.000,00	234.000,00	49.574,64	88.986,93	1,29	145.013,07	48.962,24	88.374,53	1,42	145.625,47
Lazer	234.000,00	234.000,00	49.574,64	88.986,93	1,29	145.013,07	48.962,24	88.374,53	1,42	145.625,47
Encargos Especiais	780.000,00	615.344,96	97.309,10	207.183,19	3,01	408.161,77	97.309,10	207.183,19	3,34	408.161,77
Outros Encargos Especiais	780.000,00	615.344,96	97.309,10	207.183,19	3,01	408.161,77	97.309,10	207.183,19	3,34	408.161,77
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.100.000,00	27.319.864,55	3.833.321,62	6.866.701,56	100,00	20.453.162,99	3.510.769,06	6.192.693,99	100,00	21.127.170,56
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Mai/2018, 15h e 01m.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EF2DD9EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	912.500,00	912.500,00	291.034,47	31,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	48.263,87	22,98
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	45.627,55	32,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	2.636,32	3,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.000,00	158.000,00	29.668,40	18,78
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	29.668,40	19,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	81.765,42	35,47
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	81.596,79	37,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	168,63	1,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	131.336,78	41,83
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.484.500,00	17.484.500,00	4.904.546,93	28,05
2.1-Cota-Parte FPM	12.234.500,00	12.234.500,00	3.021.118,04	24,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	3.021.118,04	26,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	284.500,00	284.500,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.521.496,30	32,37
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	9.765,76	24,41
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.474,73	52,95
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	407,61	1,02
2.6-Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	325.284,49	77,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.397.000,00	18.397.000,00	5.195.581,40	28,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	252,29	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.000,00	187.000,00	45.458,72	24,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	32.476,00	34,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	4.704,80	11,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.200,00	49.200,00	8.027,96	16,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.800,00	3.800,00	249,96	6,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	187.000,00	187.000,00	45.711,01	24,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	980.908,87	28,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	604.223,51	25,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	304.299,17	32,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.953,12	24,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	5.294,92	52,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	81,50	1,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	65.056,65	77,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	394.567,46	32,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	393.783,01	32,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	784,45	39,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.222.000,00	-2.222.000,00	-587.125,86	26,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	316.130,83	28,74	316.130,83	28,74
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	31.602,18	39,50	31.602,18	39,50
13.2-Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	284.528,65	27,89	284.528,65	27,89
14-OUTRAS DESPESAS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.230.000,00	1.230.000,00	316.130,83	25,70	316.130,83	25,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	316.130,83
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,12
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	188.600,00	204.600,00	33.382,17	16,32	33.382,17	16,32
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	188.600,00	204.600,00	33.382,17	16,32	33.382,17	16,32
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	31.602,18	39,50	31.602,18	39,50
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.600,00	124.600,00	1.779,99	1,43	1.779,99	1,43
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.271.400,00	3.278.234,83	814.452,12	24,84	813.143,18	24,80
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	284.528,65	24,74	284.528,65	24,74
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.121.400,00	2.128.234,83	529.923,47	24,90	528.614,53	24,84
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.460.000,00	3.482.834,83	847.834,29	24,34	846.525,35	24,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE RECIMENTO DO ENSINO	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-587.125,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-

36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-587.125,86
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.433.651,21
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.000,00	96.715,11	2.391,80	2,47	2.391,80	2,47
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	171.851,25	34.208,56	19,91	20.110,87	11,70
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	256.000,00	268.566,36	36.600,36	13,63	22.502,67	8,38
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.716.000,00	3.751.401,19	884.434,65	23,58	869.028,02	23,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	393.783,01	32.476,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	316.130,83	2.391,80
48.1 Orçamento do Exercício	316.130,83	2.391,80
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	784,45	125,10
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.436,63	30.209,30
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.436,63	30.209,30

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Mai/2018, 15h e 04m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2B86F3E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII - SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	912.500,00	912.500,00	291.034,47	31,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	45.627,55	32,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	29.668,40	19,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	81.596,79	37,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	131.336,78	41,82
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	65,77	0,35
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	1.851,99	5,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	887,19	2,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.750.000,00	16.750.000,00	4.904.546,93	29,28
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	3.021.118,04	26,27
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	407,61	1,01
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	325.284,49	77,44
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.521.496,30	32,37
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.474,73	52,94

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00	9.765,76	24,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)			40.000,00	40.000,00	9.765,76	24,41
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			17.662.500,00	17.662.500,00	5.195.581,40	29,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			963.000,00	1.163.000,00	393.336,40	33,82
Provenientes da União			784.000,00	864.000,00	269.836,40	31,23
Provenientes dos Estados			179.000,00	299.000,00	123.500,00	41,30
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.000,00	1.000,00	53.006,84	5.300,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			98.000,00	98.000,00	7.257,79	7,40
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.062.000,00	1.262.000,00	453.601,03	35,94
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.973.000,00	5.353.285,83	1.192.204,57	22,27	1.183.408,47	22,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	2.180.003,80	616.546,59	28,28	616.546,59	28,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.869.000,00	3.173.282,03	575.657,98	18,14	566.861,88	17,86
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	444.145,04	116.359,16	26,19	6.219,01	1,40
Investimentos	89.000,00	444.145,04	116.359,16	26,19	6.219,01	1,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.062.000,00	5.797.430,87	1.308.563,73	22,57	1.189.627,48	20,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.062.000,00	1.797.430,87	445.704,76	34,06	330.361,57	27,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	969.000,00	1.696.985,56	445.704,76	34,06	330.361,57	27,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	93.000,00	100.445,31	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.062.000,00	1.797.430,87	445.704,76	34,06	330.361,57	27,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.000.000,00	4.000.000,00	862.858,97	65,93	859.265,91	72,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						16,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						79.928,70
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)				-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.509.200,00	4.210.355,79	794.614,19	60,72	675.981,00	56,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	592.248,10	175.428,88	13,41	175.428,88	14,75
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	114.500,00	134.095,31	5.580,80	0,43	5.580,80	0,47
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	53.931,67	3.264,06	0,25	3.264,06	0,27
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	806.800,00	806.800,00	329.675,80	25,19	329.372,74	27,69
TOTAL	5.062.000,00	5.797.430,87	1.308.563,73	100,00	1.189.627,48	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Mai/2018, 15h e 08m.						
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7B2FAA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CENTRO OESTE – COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	Unid.	Condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTU's, tecnologia inverter, quente e frio, 220V.	KOH12QC KOMECO	1.945,00	3.890,00
5	3	Unid.	Cadeira de escritório, giratória, com apoio de braço e regulagem de altura nas costas.	E701 REALME	337,00	1.011,00
12	2	Unid.	Balcão para cozinha, com tampo em MDF de 130cm, com 3 portas, 3 gavetas, cor branca, com pés.	ROMERO	411,00	822,00
13	1	Unid.	Armário para forno e micro-ondas, com 2 portas.	ROMERO	183,00	183,00
15	1	Unid.	Armário para roupas com 6 portas e pés, material MDF.	HENN	514,00	514,00
16	1	Unid.	Mesa em L para escritório, com 2 gavetas, em MDF, medindo 1,20X1,00m + junção.	2490 REALME	331,00	331,00
17	2	Unid.	Sanduicheira antiaderente, 110V.	S13 MONDIAL	79,67	159,34
18	1	Unid.	Suporte articulado para TV de 42".	MULTIVISÃO	87,00	87,00
24	1	Unid.	Aparador de grama, 1500W, 110V.	TRAMONTINA	294,00	294,00
25	1	Unid.	Tela de Projeção 100 polegadas, retrátil com tripé, área de projeção (AXL) 1520x2030mm.	NR4 NARDELLI	890,00	890,00
27	1	Unid.	Armário de aço/Armário roupeiro de aço para vestiário de academia, com 16 portas.	RL 2005 LUNASA	681,10	681,10
30	1	Unid.	Lavadora de alta pressão, com mangueira de alta pressão com 9 metros de comprimento, pressão máxima 150 bar, voltagem 110V, vazão máxima de água 700 litros por hora, potência 2.9 KW.	HYP90 HYNDAI	895,00	895,00

Valor total do fornecedor R$ 9.757,44 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Projetor de imagens, tipo teto e mesa, resolução máxima XGA (1024X768), lâmpada com vida útil em modo normal de 5000 horas, cores brilhantes com a tecnologia 3LCD, vídeo e áudio de alta qualidade em cabo de conexão HDMI.	BENQ	2.567,00	2.567,00
9	1	Unid.	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, chamada em conferência, registro de chamadas e agenda telefônica.	INTELBRAS	95,96	95,96
29	2	Unid.	Ventilador de coluna com 30cm, com 3 velocidades e 6 pás, altura ajustável, 127V, cor preta.	VENTISOL	135,00	270,00
32	2	Unid.	Violão elétrico.	CUTAWAY	391,00	782,00

Valor total do fornecedor R$ 3.714,96 (Três mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
PRIDE ATACADO LTDA – ME – CNPJ Nº 20.732.659/0001-40

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	Unid.	Impressora multifuncional, processo de impressão a laser, impressão colorida, com funções de impressão, digitalização e cópias, impressão de fotos, com entrada Ethernet, bivolt.	LEXMARK CX310DN	1.735,00	1.735,00
7	1	Unid.	Lavadora de roupas, capacidade de lavagem de 12kg, turbo, com display de programação de lavagem de no mínimo 12 programações diferentes, com as operações (enxágue, centrifugação, tira manchas, lava roupas básicas, lava roupas delicadas, lava tênis, lavagem pesada, molho, lavagem turbo, lava edredom, ciclo rápido de lavagem e centrifugação turbo), abertura na parte superior do equipamento, 127V.	ELECTROLUX/ LT12B	1.685,00	1.685,00
14	2	Unid.	HD externo, portátil, capacidade 1TB, USB 3.0.	SEAGATE EXPANSIO1TB	280,00	560,00
21	1	Unid.	Cama elástica com escada e rede, 14 pés, diâmetro 427cm.	GUADAIM	1.500,00	1.500,00
22	1	Unid.	Mesa de som com 16 canais mono com entradas balanceadas xlr e de linha P-10, processador de efeitos com tela de Lcd, equalizador gráfico de 7 bandas, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB + 48v phantom power, equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal, leds indicadores de pico, 1 auxiliar send, 110/220 volts.	AMW/M16FX	1.269,00	1.269,00
23	1	Unid.	Kit com duas caixas 1X10" + dois sub 15", falantes ativos-passivos, 2000W.	NHSOM/ KITATIVONHL2000W	4.320,00	4.320,00
31	6	Unid.	Viola Caipira, acústica.	GIANINI – VS14	287,14	1.722,84

Valor total do fornecedor R$ 12.791,84 (doze mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
THIAGO FERNANDES 09151862921 – MEI – CNPJ Nº 18.754.742/0001-78

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	Unid.	Notebook com processador mínimo Core I5 ou equivalente, memória RAM de 8GB, hd 1TB, placa de vídeo integrada, tamanho da tela mínimo 15,6", com conexão bluetooth e wi-fi, equipado com entrada para cartão de memória, ethernet (RJ45), HDMI, USB 3.0, USB-C e saída de áudio e 03 saídas de USB.	ACER	2.300,00	4.600,00
4	1	Unid.	Condicionador de ar, tipo Split Hi Wall, 18.000 BTU's, tecnologia inverter, quente e frio, 220V.	CLIMAX	2.250,00	2.250,00
8	1	Unid.	Smart TV, tela em Led, 43", full HD, entrada para wi-fi, HDMI e USB.	AOC	1.719,00	1.719,00
10	4	Unid.	Nobreak 700VA, monovolt 110V, com 5 tomadas.	SMS	299,76	1.199,04
19	1	Unid.	Caixa de som amplificada, com bluetooth, entrada USB, entrada para Cartão de Memória, iluminação frontal, rádio FM e 2 microfones - 500W.	SATELLITE	533,98	533,98
20	1	Unid.	Microfone profissional, sem fio, kit duplo com bateria.	MEGATRON	373,26	373,26
26	1	Unid.	Pirógrafo profissional, 110V.	CENTER - TI	269,00	269,00

Valor total do fornecedor R$ 10.944,28 (Dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:64CCE5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 03/18 – SRD, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	*Curso*	N.º do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Felipe Coutinho	5.794.898	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1941	01	60	16261194101	20/01/2017	20/01/2017
Ingrid Fernanda Tomal	10.434.256-6	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1942	01	60	16261194201	20/01/2017	20/01/2017
Jeverson Mizael Melek	12.923.929-8	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1943	01	60	16261194301	20/01/2017	20/01/2017
João Paulo da Silva Rodrigues	10.753.536-5	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1944	01	60	16261194401	20/01/2017	20/01/2017
Jonathan Alfonso Vezaro	6.227.549	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1945	01	60	16261194501	20/01/2017	20/01/2017
Josiane Alves dos Santos	10.574.390-4	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1946	01	60	16261194601	20/01/2017	20/01/2017
Juliana Rubbo	10.553.749-2	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1947	01	60	16261194701	20/01/2017	20/01/2017
Júlio César Dobinski	5.795.684	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1948	01	60	16261194801	20/01/2017	20/01/2017
Letícia Schran	12.970.511-6	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1949	01	60	16261194901	20/01/2017	20/01/2017
Lucas Lisoski	10.736.191-0	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1950	01	60	16261195001	20/01/2017	20/01/2017
Maiana Zatti	12.519.537-7	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1951	01	60	16261195101	20/01/2017	20/01/2017
Marcia Palamar	8.019.283-5	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1952	01	60	16261195201	20/01/2017	20/01/2017
Matheus Gustavo Jakimiu	5.996.037	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1953	01	60	16261195301	20/01/2017	20/01/2017
Naudyély Beatriz Tandler	10.828.479-0	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1954	01	60	16261195401	20/01/2017	20/01/2017
Orlei Franko	9.443.745-8	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1955	01	60	16261195501	20/01/2017	20/01/2017
Patrícia Heineck Bialeski	5.794.245	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1956	01	61	16261195601	20/01/2017	20/01/2017
Regiane Aparecida Ortigara	10.712.460-8	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1957	01	61	16261195701	20/01/2017	20/01/2017
Regis Rosso	14.506.249-7	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1958	01	61	16261195801	20/01/2017	20/01/2017
Suelen Kurutz	5.460.756	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1959	01	61	16261195901	20/01/2017	20/01/2017
Vanessa Dolinski Teixiera Mariano	5.189.663	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1960	01	61	16261196001	20/01/2017	20/01/2017
Willian Angelo Corrêa	10.755.028-3	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1961	01	61	16261196101	20/01/2017	20/01/2017
Cheila Fernanda Senff	4.581.688	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1962	01	61	16261196201	20/01/2017	20/01/2017
Anderson Tidre de Souza	5.996.629	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1963	01	61	16261196301	20/01/2017	20/01/2017
Cleyton Samuel Locatelli	9.760.631-5	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1964	01	61	16261196401	20/01/2017	20/01/2017
Fabiane da Silva	5.795.436	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1965	01	61	16261196501	20/01/2017	20/01/2017
Larissa Cristina da Cruz	5.560.960	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1966	01	61	16261196601	20/01/2017	20/01/2017
Jaqueline Hubert	10.324.137-5	*Bacharelado em Ciências Contábeis*	1967	01	61	16261196701	20/01/2017	20/01/2017
Patrícia Luana Zamboni	9.987.210-1	*Bacharelado em Administração*	1968	01	61	18101196801	19/04/2018	19/12/2014
Karine Fernanda Varela	5.795.476	*Bacharelado em Educação Física*	1969	01	61	16431196901	26/01/2017	26/01/2017
Luiz Fernando Borox Bonotto	10.574.373-4	*Bacharelado em Educação Física*	1970	01	61	16431197001	26/01/2017	26/01/2017
Paulo Andrei de Oliveira Serpa	9.854.878-5	*Bacharelado em Educação Física*	1971	01	61	16431197101	26/01/2017	26/01/2017
Rafael Bueno Tesluk	12.887.798-3	*Bacharelado em Educação Física*	1972	01	61	16431197201	26/01/2017	26/01/2017
Tayane Aparecida Ribeiro dos Santos	9.927.890-0	*Bacharelado em Administração*	1973	01	61	16101197301	28/01/2017	28/01/2017
Daniel Filus	10.692.268-3	*Licenciatura em Educação Física*	1974	01	61	16401197401	26/01/2017	26/01/2017
Rodrigo Furlan	10.736.360-2	*Bacharelado em Administração*	1975	01	61	16101197501	28/01/2017	28/01/2017
Fabrício de Farias	5.924.521	*Licenciatura em Educação Física*	1976	01	61	16401197601	26/01/2017	26/01/2017
Felipe José Mandryk	10.379.876-0	*Licenciatura em Educação Física*	1977	01	61	16401197701	26/01/2017	26/01/2017
Leonardo José Jurkiewicz	5.795.344	*Licenciatura em Educação Física*	1978	01	61	16401197801	26/01/2017	26/01/2017
Ruan Guilherme Wolf	5.996.544	*Bacharelado em Administração*	1979	01	61	16101197901	28/01/2017	28/01/2017
Wilson Zatorski Junior	10.736.516-8	*Licenciatura em Educação Física*	1980	01	61	16401198001	26/01/2017	26/01/2017
Anderson Chaves	9.471.463-0	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1981	01	61	16461198101	26/01/2017	26/01/2017
Elisandro Rodrigues	4.581.432	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1982	01	61	16461198201	26/01/2017	26/01/2017
Willian Leandro Rossi	12.847.355-6	*Bacharelado em Administração*	1983	01	61	16101198301	28/01/2017	28/01/2017
Guilherme Pachesen	5.731.367	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1984	01	61	16461198401	26/01/2017	26/01/2017
Jhonatan Rafael de Souza	10.571.903-5	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1985	01	61	16461198501	26/01/2017	26/01/2017
Marcelo Ricardo Balbinotti	10.439.472-8	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1986	01	61	16461198601	26/01/2017	26/01/2017
Patrícia de Paula	11.067.118-0	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1987	01	61	16461198701	26/01/2017	26/01/2017
Rodrigo Rucinski	4.301.084	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1988	01	61	16461198801	26/01/2017	26/01/2017
Valdinei Tadioto Lopes	9.466.213-3	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1989	01	62	16461198901	26/01/2017	26/01/2017
Ane Caroline Czezeski	5.795.919	*Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo*	1990	01	62	16581199001	27/01/2017	27/01/2017
Guilherme Xavier de Barros	10.736.116-2	*Bacharelado em Sistemas de Informação*	1991	01	62	16461199101	26/01/2017	26/01/2017
Marina Massaneiro	5.037.060	*Licenciatura em Educação Física*	1992	01	62	16401199201	26/01/2017	26/01/2017
Ana Flávia Dalmas Canabarro	10.518.331-3	*Bacharelado em Administração*	1993	01	62	16101199301	28/01/2017	28/01/2017
Camile de Oliveira Setim	9.826.478-7	*Bacharelado em Administração*	1994	01	62	16101199401	28/01/2017	28/01/2017
Carla Camila de Oliveira Kinak	11.067.368-4	*Bacharelado em Administração*	1995	01	62	16101199501	28/01/2017	28/01/2017
Cleiton Roberto Batista	10.458.321-0	*Bacharelado em Administração*	1996	01	62	16101199601	28/01/2017	28/01/2017
Danielli Ribas	5.064.467	*Bacharelado em Administração*	1997	01	62	16101199701	28/01/2017	28/01/2017
Elcio Adelino Rubbo	10.831.684-5	*Bacharelado em Administração*	1998	01	62	16101199801	28/01/2017	28/01/2017
Elisson Rubbo	10.971.322-8	*Bacharelado em Administração*	1999	01	62	16101199901	28/01/2017	28/01/2017
Emerson Roberto Hasse	12.471.154-1	*Bacharelado em Administração*	2000	01	62	16101200001	28/01/2017	28/01/2017
Felipe Arnold Romanoski	12.700.900-7	*Bacharelado em Administração*	2001	01	62	16101200101	28/01/2017	28/01/2017
Felipe Cheremeta	10.406.594-5	*Bacharelado em Administração*	2002	01	62	16101200201	28/01/2017	28/01/2017
Gustavo Rodrigues	10.827.482-4	*Bacharelado em Administração*	2003	01	62	16101200301	28/01/2017	28/01/2017

Isabele Pereira da Luz	10.712.439-0	*Bacharelado em Administração*	2004	01	62	16101200401	28/01/2017	28/01/2017
Keila Vanessa dos Santos Pessôa	10.343.799-7	*Bacharelado em Administração*	2005	01	62	16101200501	28/01/2017	28/01/2017
Luana Paola Camargo Sandak	10.152.949-5	*Bacharelado em Administração*	2006	01	62	16101200601	28/01/2017	28/01/2017
Michele Dall'Agnol	10.447.459-4	*Bacharelado em Administração*	2007	01	62	16101200701	28/01/2017	28/01/2017
Patrícia Paes	10.589.172-5	*Bacharelado em Administração*	2008	01	62	16101200801	28/01/2017	28/01/2017
Priscila Daiane Zumkehrer	6.656.173	*Bacharelado em Administração*	2009	01	62	16101200901	28/01/2017	28/01/2017
Priscila Paes	10.589.171-7	*Bacharelado em Administração*	2010	01	62	16101201001	28/01/2017	28/01/2017
Renan felipe Morandi	12.683.455-1	*Bacharelado em Administração*	2011	01	62	16101201101	28/01/2017	28/01/2017
Andressa Bartoski	10.066.354-4	*Bacharelado em Odontologia*	2012	01	62	16661201201	03/02/2017	03/02/2017
Ariane de Mello	9.681.961-7	*Bacharelado em Odontologia*	2013	01	62	16661201301	03/02/2017	03/02/2017
Camila Bonete Mierzva	9.909.453-2	*Bacharelado em Odontologia*	2014	01	62	16661201401	03/02/2017	03/02/2017
Caroline Campos Stefaniu	6.227.012	*Bacharelado em Odontologia*	2015	01	62	16661201501	03/02/2017	03/02/2017
Erlin Kistmacher	8.337.520-5	*Bacharelado em Odontologia*	2016	01	62	16661201601	03/02/2017	03/02/2017
Fábio Luiz Giacomini	9.827.700-5	*Bacharelado em Odontologia*	2017	01	62	16661201701	03/02/2017	03/02/2017
Gabrielle Colita Platz	5.794.682	*Bacharelado em Odontologia*	2018	01	62	16661201801	03/02/2017	03/02/2017
Jeferson Luis Porn	10.970.397-4	*Bacharelado em Odontologia*	2019	01	62	16661201901	03/02/2017	03/02/2017
Jéssica Carolina Dal Bó	12.666.589-0	*Bacharelado em Odontologia*	2020	01	62	16661202001	03/02/2017	03/02/2017

União da Vitória, 21 de maio de 2018.

WILSON CARLOS ECKL
Coordenador do SRD

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B4C72707



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1583/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
ARTIGO 8º. LC 101/00													
Exercício 2018													
ANEXO II - DECRETO 1583/2018													
Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.217.294,28	1.500.259,95	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	15.137.446,82
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.127.838,94	1.412.206,99	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	13.400.275,01
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	765.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.034.700,13
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.232.055,88
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	83.775,34	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.666.171,81
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.514.025,81
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.436.494,28	1.719.459,95	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.877.446,82

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19958E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.533.033,92	1.315.896,85	1.560.173,64	1.446.613,42	1.341.571,48	1.119.630,27	1.323.444,75	2.581.193,45	1.690.265,04	1.604.504,84	1.276.305,71	1.169.190,60	17.961.823,97	18.020.646,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.927,29	21.575,85	19.765,38	26.912,12	208.864,44	24.191,75	32.796,76	248.268,30	21.366,24	11.232,70	12.618,99	770,88	649.290,70	468.071,00
IPTU	244,36	685,70	105,97	262,46	10.265,73	1.201,87	913,09	257,27	396,61	191,07	20,46	0,00	14.544,59	31.389,00
ISS	7.042,29	9.606,51	11.106,06	14.239,06	9.688,83	8.337,68	10.402,51	11.774,40	12.733,11	5.033,97	9.006,27	770,88	109.741,57	103.786,00
ITBI	9.430,69	9.659,83	3.635,66	5.640,00	182.323,26	11.828,57	19.072,73	5.439,20	4.534,67	340,00	690,00	0,00	252.594,61	140.970,00

IRRF	407,73	0,00	1.161,24	2.705,59	1.142,55	1.429,69	1.606,42	229.422,23	1.862,27	2.916,07	1.486,68	0,00	244.140,47	148.003,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.802,22	1.623,81	3.756,45	4.065,01	5.444,07	1.393,94	802,01	1.375,20	1.839,58	2.751,59	1.415,58	0,00	28.269,46	43.923,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Receita Patrimonial	19.004,98	10.985,57	32.008,92	17.428,18	6.337,11	5.899,50	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	4.233,19	0,00	220.191,42	38.597,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.004,98	10.985,57	32.008,92	17.428,18	6.337,11	5.899,50	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	4.233,19	0,00	220.191,42	38.597,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
Transferências Correntes	1.493.101,65	1.283.335,43	1.508.399,34	1.402.664,12	1.125.889,93	1.089.539,02	1.275.523,58	2.235.475,56	1.659.046,18	1.589.126,05	1.258.693,95	1.168.419,72	17.089.214,53	17.494.032,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	516.726,46	349.574,35	602.329,12	677.111,24	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.873.338,00
Cota-Parte do ICMS	335.540,17	259.775,54	254.459,51	339.245,80	270.660,91	352.637,27	292.311,72	268.018,45	453.699,45	279.154,15	262.303,39	310.612,46	3.678.418,82	3.532.400,00
Cota-Parte do IPVA	8.332,09	4.915,14	5.890,69	7.349,55	9.537,65	5.762,75	0,00	5.657,26	61.820,14	36.168,44	24.906,50	0,00	170.340,21	224.640,00
Cota-Parte do ITR	238,00	1.078,85	199,35	130,02	46.681,51	70.443,58	14.376,31	14.213,53	14.121,81	20,70	129,61	0,00	161.633,27	161.356,00
Transferências LC 87/1996	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	24.945,32	26.000,00
Transferências LC 61/1989	4.124,09	4.146,51	4.658,09	4.358,90	4.655,81	5.875,73	4.797,86	6.619,66	6.014,09	4.908,21	5.117,11	5.463,19	60.739,25	59.183,00
Transferências do FUNDEB	198.870,82	159.974,31	155.456,02	190.376,17	153.851,29	160.629,17	190.278,86	164.094,53	294.758,57	190.984,51	170.045,79	157.614,08	2.186.934,12	2.441.484,00
Outras Transferências Correntes	181.672,02	148.793,15	178.524,28	243.736,26	121.706,17	142.546,04	169.359,58	1.097.690,76	91.586,22	114.984,70	147.095,22	14.275,24	2.651.969,64	2.175.631,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-391,00	0,00	0,00	0,00	759,58	759,58	759,58	759,58	0,00	2.647,32	4.160,00
DEDUÇÕES (II)	222.511,71	194.913,53	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	199.306,08	2.450.061,61	2.455.783,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.511,71	194.913,53	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	199.306,08	2.450.061,61	2.455.783,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.310.522,21	1.120.983,32	1.325.289,90	1.252.903,13	1.171.505,05	962.357,57	1.140.267,79	2.386.455,47	1.435.724,79	1.347.873,48	1.087.995,13	969.884,52	15.511.762,36	15.564.862,60

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

Controlador Interno
JOSÉ PAULO BITENCOURT

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D307EB59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.737,97	456.115,00	414.160,85	0,00	75.692,12	1.415.035,16	421.791,21	242.087,24	242.087,24	2.106,00	1.592.633,13	1.668.325,25
PODER EXECUTIVO	33.737,97	456.115,00	414.160,85	0,00	75.692,12	1.415.035,16	421.791,21	242.087,24	242.087,24	2.106,00	1.592.633,13	1.668.325,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	162.057,96	57.736,37	0,00	313.723,24	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	342.989,25
PODER EXECUTIVO	209.401,65	162.057,96	57.736,37	0,00	313.723,24	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	342.989,25
TOTAL (III) = (I + II)	243.139,62	618.172,96	471.897,22	0,00	389.415,36	1.441.812,22	424.280,16	242.087,24	242.087,24	2.106,00	1.621.899,14	2.011.314,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 16/mai/2018 as 09h e 45m.												

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB48C521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018 4	/ 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.511.762,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													201.159,60	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													15.310.602,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.267.725,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.854.339,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													7.440.952,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mai/2018 as 10h e 18m.														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D54289F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.176.370,16	1.126.594,26	1.253.559,32	1.005.279,45	1.267.470,35	983.255,98	979.216,49	1.706.401,84	1.357.265,93	1.386.635,86	1.035.101,77	1.168.500,85	14.445.652,26	13.651.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.080,15	18.410,57	27.663,75	28.720,50	12.203,18	17.527,05	19.080,31	39.073,69	46.291,65	23.739,58	43.538,90	44.524,96	367.854,29	497.000,00
IPTU	22.839,00	2.772,14	4.882,69	3.479,99	903,14	4.022,30	5.462,81	2.374,12	3.123,41	2.106,13	11.289,85	19.285,26	82.540,84	118.500,00
ISS	1.403,91	3.281,55	6.158,45	5.081,70	1.956,15	1.519,64	3.549,10	7.586,55	2.393,02	5.510,17	4.027,92	960,84	43.429,00	64.500,00
ITBI	10.320,48	2.808,00	5.600,00	11.301,69	1.200,00	2.400,00	0,00	7.104,00	29.632,56	5.300,00	4.100,00	8.110,00	87.876,73	100.000,00
IRRF	7.487,07	7.658,63	9.182,49	7.671,98	7.593,61	7.817,25	8.121,36	19.852,61	9.991,36	8.920,81	8.627,44	9.347,63	112.272,24	122.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.029,69	1.890,25	1.840,12	1.185,14	550,28	1.767,86	1.947,04	2.156,41	1.151,30	1.902,47	15.493,69	6.821,23	41.735,48	92.000,00
Contribuições	2.583,16	4.942,81	1.890,09	2.825,22	1.597,40	558,75	2.609,45	2.194,76	1.767,72	2.670,51	2.799,29	4.339,17	30.778,33	40.000,00
Receita patrimonial	9.867,47	8.418,98	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	83.247,32	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	16.415,94	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.867,47	8.418,98	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	0,00	0,00	0,00	0,00	66.831,38	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.320,90	1.647,95	1.646,93	846,25	0,00	3.291,29	0,00	6.360,26	116,10	2.112,66	1.766,07	2.131,38	23.239,79	70.000,00
Transferências correntes	1.113.518,48	1.093.173,95	1.212.773,73	963.912,92	1.246.876,88	954.660,84	952.262,26	1.648.062,99	1.304.466,08	1.354.303,64	982.946,95	1.113.573,81	13.940.532,53	12.866.400,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.040.000,00
Cota parte do ICMS	164.264,87	127.174,02	124.571,58	166.078,97	132.503,01	172.634,81	143.102,24	131.209,37	218.474,20	134.041,38	125.950,16	149.146,73	1.789.151,34	1.480.000,00
Cota parte do IPVA	6.797,13	4.483,15	5.555,52	8.826,16	6.769,24	5.065,57	4.493,55	5.853,88	100.819,06	35.113,78	35.193,24	8.533,47	227.503,75	200.000,00
Cota parte do ITR	56,67	22,84	15,47	0,00	2.310,59	24.569,35	2.673,44	3.823,41	2.630,23	138,70	106,97	0,00	36.347,67	38.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	12.133,40	11.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.018,95	2.029,93	2.280,37	2.133,90	2.279,27	2.876,47	2.348,80	3.240,67	0,00	0,00	0,00	0,00	19.208,36	0,00
Transferências do FUNDEB	100.785,22	81.072,97	75.514,09	96.480,25	77.969,88	88.618,79	96.431,26	86.796,31	155.953,60	101.533,30	90.401,62	83.792,53	1.135.349,82	1.243.000,00

Outras transferências correntes	76.327,87	174.795,80	461.201,99	73.982,91	507.304,99	74.283,85	99.870,41	610.518,88	90.632,69	121.660,74	83.288,23	192.735,93	2.566.604,29	1.853.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	2.049.933,82	2.297.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	2.049.933,82	2.297.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	989.089,14	959.133,29	1.118.347,85	846.589,56	1.135.150,01	824.868,39	828.024,44	1.516.252,35	1.145.112,46	1.159.824,78	872.758,98	1.000.567,19	12.395.718,44	11.353.800,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:10F78DC3

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a + b) - (c + d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.924,88**	**78.885,05**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	152,40	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.913,26
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25.890,86	146,50	146,50	0,00	25.890,86	136,69	136,69	0,00	0,00	0,00	273,38	26.164,24
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	165,53	165,53	0,00	0,56	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	101,00	101,56
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	2.209,25	0,00	0,00	0,00	4.418,50	18.908,99
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	565,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	3.801,31
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	17.607,77	17.607,77	0,00	8.763,07	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8.765,07
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
TOTAL (III) = (I + II)	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.924,88**	**78.885,05**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AC1D5040

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL - 2018 - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2017 A ABRIL - 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total 12 meses	Restos a Pagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	336.625,04	0,00

Pessoal Ativo	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	336.625,04	0,00
- Pessoal Ativo **(Legislativo)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	945,18	982,99	935,88	953,00	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	5.392,32	16.731,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,32	5.392,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	945,18	982,99	935,88	953,00	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	11.339,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	945,18	982,99	935,88	953,00	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	11.339,47	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.914,67	26.876,86	26.923,97	26.906,85	26.712,04	26.902,53	26.910,65	26.884,08	27.425,82	25.954,98	28.436,56	23.044,24	319.893,25	0,00

APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.395.718,44	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)	216.666,68	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	12.179.051,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	319.893,25	2,63%
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.576.687,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.247.853,55	51%
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	5.919.019,16	49%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:209E8E64

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL - 2018 - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2017 A ABRIL - 2018
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total 12 meses	Restos a Pagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	485.166,41	500.360,27	501.891,18	479.667,28	480.461,65	609.194,10	497.423,88	842.165,67	530.419,03	566.051,34	522.193,73	530.962,73	6.545.957,27	0,00
Pessoal Ativo	485.166,41	500.360,27	501.891,18	479.667,28	480.461,65	609.194,10	497.423,88	842.165,67	530.419,03	566.051,34	522.193,73	530.962,73	6.545.957,27	0,00
- Pessoal Ativo **(Legislativo)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	935,88	953,00	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	5.392,32	0,00	0,00	14.803,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,32	0,00	0,00	5.392,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	935,88	953,00	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.411,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	935,88	953,00	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.411,30	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	484.230,53	499.407,27	500.743,37	478.709,96	479.512,45	608.218,33	496.413,14	839.684,09	530.419,03	560.659,02	522.193,73	530.962,73	6.531.153,65	0,00

APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.395.718,44	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)	216.666,68	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	12.179.051,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	6.531.153,65	53,63%
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.576.687,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.247.853,55	51%
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	5.919.019,16	49%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6100F2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.664.962,48	3.370.229,12	3.574.426,10	3.320.922,80	2.968.353,72	3.290.109,23	3.189.827,76	4.333.239,22	4.424.035,94	3.624.616,08	3.198.259,12	3.638.671,23	42.597.652,80	46.267.025,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.152,62	458.601,80	355.120,69	251.909,48	239.347,07	230.634,64	188.260,61	241.178,14	213.718,92	191.918,29	265.151,07	193.505,92	3.070.499,25	3.746.000,00
IPTU	25.521,31	244.901,10	66.680,90	29.947,20	43.097,95	7.651,86	6.763,54	4.052,86	3.287,28	3.710,28	9.925,92	3.122,37	448.662,57	617.000,00
ISS	115.458,02	67.690,75	90.028,29	86.947,16	86.321,43	126.434,25	86.167,60	83.991,83	112.430,11	61.527,90	96.175,63	75.671,13	1.088.844,10	1.413.000,00
ITBI	4.363,14	5.487,94	24.533,05	23.813,50	21.086,66	1.740,30	5.980,00	2.420,00	4.560,96	20.408,41	13.615,64	11.204,22	139.213,82	100.500,00
IRRF	68.633,72	76.775,68	120.204,79	72.770,67	65.861,49	69.491,45	67.287,22	133.300,47	62.705,06	63.323,94	82.185,67	73.120,51	955.660,67	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.176,43	63.746,33	53.673,66	38.430,95	22.979,54	25.316,78	22.062,25	17.412,98	30.735,51	42.947,76	63.248,21	30.387,69	438.118,09	429.500,00
Contribuições	19.818,56	21.291,97	0,00	37.839,58	0,00	20.767,01	21.295,67	21.293,25	20.828,72	42.167,56	21.518,43	22.142,82	248.963,57	227.875,00
Receita patrimonial	25.832,99	23.835,42	20.021,96	16.327,91	9.263,34	7.876,86	5.634,20	5.743,67	8.078,60	7.374,95	8.576,30	7.878,95	146.445,15	466.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.078,60	7.374,95	8.576,30	7.878,95	31.908,80	466.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.832,99	23.835,42	20.021,96	16.327,91	9.263,34	7.876,86	5.634,20	5.743,67	0,00	0,00	0,00	0,00	114.536,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.130,34	12.001,34	7.494,72	8.467,83	29.254,96	12.125,83	15.192,99	13.846,42	907,85	11.150,51	15.079,62	17.973,69	157.626,10	236.725,00
Transferências correntes	3.352.996,16	2.840.421,38	3.169.734,27	3.000.063,75	2.686.047,40	3.015.295,93	2.947.570,28	4.039.293,93	4.175.859,59	3.369.614,86	2.884.286,34	3.394.990,19	38.876.174,08	41.225.675,00
Cota parte do FPM	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.477,97	10.872.311,58	12.911.000,00
Cota parte do ICMS	1.341.076,43	1.038.262,72	1.017.015,84	1.355.886,97	1.081.769,07	1.409.409,59	1.168.302,32	1.071.207,77	1.641.673,74	992.045,13	932.161,70	1.103.840,28	14.152.651,56	13.200.000,00
Cota parte do IPVA	66.885,02	35.952,58	24.032,26	24.790,27	23.503,35	20.111,41	19.238,22	21.297,56	502.643,11	192.568,84	216.475,62	74.784,92	1.222.283,16	1.200.000,00
Cota parte do ITR	183,73	47,60	183,65	980,84	2.350,27	5.765,01	199,75	149,39	23,40	38,06	0,00	57,56	9.979,26	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	95.986,48	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.483,03	16.572,65	18.617,32	17.421,48	18.608,19	23.483,96	19.175,99	26.457,28	0,00	0,00	0,00	0,00	156.819,90	0,00
Transferências do FUNDEB	520.764,29	418.909,70	390.186,65	498.520,07	402.875,83	457.899,46	498.266,92	448.483,23	835.982,13	546.397,93	486.493,10	450.926,59	5.955.705,90	6.100.000,00
Outras transferências correntes	382.990,72	385.626,55	987.929,68	273.660,54	459.698,23	309.554,57	431.007,72	1.389.282,15	208.155,19	350.036,96	379.039,98	853.453,95	6.410.436,24	7.726.675,00
Outras receitas correntes	11.031,81	14.077,21	22.054,46	6.314,25	4.440,95	3.408,96	11.874,01	11.883,81	4.642,26	2.389,91	3.647,36	2.179,66	97.944,65	364.600,00
DEDUÇÕES (II)	489.848,12	407.176,89	358.323,44	445.576,49	364.694,55	449.568,27	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	407.387,55	422.004,93	5.318.160,19	6.011.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	489.848,12	407.176,89	358.323,44	445.576,49	364.694,55	449.568,27	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	407.387,55	422.004,93	5.318.160,19	6.011.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.175.114,36	2.963.052,23	3.216.102,66	2.875.346,31	2.603.659,17	2.840.540,96	2.786.168,74	3.892.933,64	3.793.417,09	3.125.619,58	2.790.871,57	3.216.666,30	37.279.492,61	40.256.025,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:E96FF085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.050.468,38	1.479.102,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.529.570,64	15.981.775,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.303,34	82.201,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.505,02	702.000,00
IPTU	8.853,28	65.449,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.302,95	230.000,00
ISS	6.538,04	4.894,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.432,18	78.000,00
ITBI	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	220.000,00
IRRF	9.116,54	9.196,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.313,28	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.795,48	461,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.256,61	54.000,00
Contribuições	4.966,21	9.844,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.810,65	66.000,00
Receita patrimonial	1.700,53	217.457,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.158,48	200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.700,53	217.457,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.158,48	200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.736,00	3.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.221,00	392.800,00
Transferências correntes	1.004.762,30	1.166.113,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.875,49	14.800.675,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.358,94	9.800.000,00
Cota parte do ICMS	128.992,83	152.749,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.742,58	1.840.000,00
Cota parte do IPVA	27.297,04	9.557,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.854,17	160.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Transferências da LC 87/1996	1.030,79	1.030,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,58	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	104.902,61	97.233,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.135,99	1.600.000,00
Outras transferências correntes	95.538,77	227.183,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.722,23	1.383.075,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	161.367,38	168.876,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.243,82	2.710.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.367,38	168.876,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.243,82	2.710.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	889.101,00	1.310.225,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.326,82	13.271.375,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03189C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**566.680,16**	**506.650,44**	**1.199,23**	**58.860,49**	**5.483,43**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.966,86**	**69.827,35**
Executivo Municipal	0,00	18.226,92	18.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	8.361,61	6.840,97	0,00	1.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,64
Secretaria de Finanças	0,00	39.702,81	39.702,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	71.640,96	49.145,36	0,00	22.495,60	3.947,43	3.947,43	0,00	0,00	0,00	7.894,86	30.390,46
Fundo Municipal de Saúde	0,00	131.690,37	130.491,14	1.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	47.321,10	47.320,45	0,00	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
Secretaria de Assistência Social	0,00	43.136,16	8.322,56	0,00	34.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.813,60
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	206.600,23	206.600,23	0,00	0,00	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	3.072,00	3.072,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**566.680,16**	**506.650,44**	**1.199,23**	**58.860,49**	**5.483,43**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.966,86**	**69.827,35**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F515FDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	412.738,52	407.412,32	376.040,16	439.798,14	418.012,24	392.325,44	398.939,06	806.599,45	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	5.296.698,45	2.748,20
Pessoal Ativo	378.801,52	370.575,32	372.203,16	386.961,14	363.475,24	355.488,44	383.302,06	748.142,45	441.179,00	372.267,74	360.196,42	357.771,57	4.890.364,06	2.748,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	956,39	11.314,39	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	33.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	50.700,00	33.000,00	11.800,00	21.620,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	12.500,00	313.120,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	2.900,00	2.900,00	19.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	35.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	81.900,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	955,01	947,58	945,96	947,68	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.467,05	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Incentivos à Demissão														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	955,01	947,58	945,96	947,68	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.467,05	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	955,01	947,58	945,96	947,68	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.467,05	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	411.783,51	406.464,74	375.094,20	438.850,46	417.022,71	391.327,33	397.937,24	804.918,09	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	5.288.231,40	2.748,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.998.704,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.998.704,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.290.979,60	40,7%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.019.300,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.668.335,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.317.370,22	48,6%

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BF6B8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.351.272,85	3.868.024,20	4.255.778,78	4.007.527,35	3.609.201,83	3.945.825,26	3.777.624,58	5.957.434,93	5.228.871,44	4.873.899,82	4.879.706,86	4.898.798,62	53.653.966,52	53.057.874,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.203,76	319.476,10	374.689,84	366.564,04	295.150,49	248.383,03	261.853,85	317.649,55	240.531,73	243.069,91	394.055,38	936.819,68	4.354.447,36	4.588.794,00
IPTU	92.201,79	131.480,64	72.096,38	88.687,58	47.231,55	27.700,57	24.258,75	34.172,48	37.203,43	20.146,12	87.092,93	535.929,56	1.198.201,78	1.225.000,00
ISS	80.050,75	80.872,81	85.645,86	103.416,15	80.203,18	76.699,30	79.089,82	89.189,51	70.715,57	72.667,07	92.366,66	83.373,23	994.289,91	1.076.700,00
ITBI	20.775,62	13.050,00	28.221,02	41.058,54	36.796,80	12.352,00	25.128,64	19.440,87	12.182,98	14.134,40	35.478,00	28.147,50	286.766,37	442.500,00
IRRF	80.052,51	9.112,76	115.088,40	56.353,71	53.274,32	57.355,63	61.497,85	101.531,83	46.834,26	55.537,40	57.991,18	59.498,08	754.127,93	655.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.123,09	84.959,89	73.638,18	77.048,06	77.644,64	74.275,53	71.878,79	73.314,86	73.595,49	80.584,92	121.126,61	229.871,31	1.121.061,37	1.188.974,00
Contribuições	70.196,58	128.445,35	111.660,05	71.588,24	115.005,95	58.362,35	62.505,54	61.534,23	76.657,15	65.256,77	77.720,44	133.526,40	1.032.459,05	1.300.000,00
Receita patrimonial	49.243,75	41.320,80	34.825,42	31.123,06	18.962,81	18.853,72	16.341,03	21.425,09	26.620,27	22.924,06	30.902,51	24.691,15	337.233,67	699.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.112,88	3.181,75	3.135,43	2.936,99	2.467,34	4.005,82	5.076,71	3.524,16	25.791,71	22.095,50	25.000,70	22.232,36	123.561,35	645.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	45.130,87	38.139,05	31.689,99	28.186,07	16.495,47	14.847,90	11.264,32	17.900,93	828,56	828,56	5.901,81	2.458,79	213.672,32	53.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,00
Transferências correntes	3.873.295,29	3.373.965,49	3.732.798,73	3.530.896,34	3.042.718,88	3.580.721,41	3.462.858,52	5.070.747,67	4.881.516,64	4.538.714,42	4.344.252,41	3.795.444,95	47.227.930,75	45.152.880,00

Cota parte do FPM	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	16.308.467,79	16.340.000,00
Cota parte do ICMS	1.070.194,01	828.545,27	811.590,01	1.082.012,98	863.263,82	1.124.724,62	932.318,32	854.835,77	1.323.113,12	801.057,01	752.702,33	891.329,41	11.335.686,67	9.600.000,00
Cota parte do IPVA	70.520,98	65.847,42	45.624,62	57.404,64	33.252,89	25.620,47	30.107,25	48.313,94	888.275,36	360.483,41	338.845,34	131.411,14	2.095.707,46	1.760.000,00
Cota parte do ITR	289,01	247,65	60,32	323,81	2.950,75	16.278,95	1.659,54	382,76	80,54	42,51	281,52	60,18	22.657,54	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	76.880,48	88.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.153,66	13.225,18	14.856,87	13.902,56	14.849,55	18.740,48	15.302,67	21.113,24	0,00	0,00	0,00	0,00	125.144,21	0,00
Transferências do FUNDEB	714.786,14	574.381,36	534.998,20	683.537,87	552.396,75	627.841,56	683.190,76	615.041,99	1.085.023,01	704.996,81	627.703,84	581.813,73	7.985.712,02	8.950.000,00
Outras transferências correntes	473.240,20	479.952,37	1.233.823,55	456.317,26	535.949,58	589.715,59	589.019,09	1.913.243,31	109.110,12	744.501,28	1.324.703,99	828.098,24	9.277.674,58	8.394.880,00
Outras receitas correntes	2.333,47	4.816,46	1.804,74	7.355,67	137.363,70	39.504,75	(25.934,36)	486.078,39	3.545,65	3.934,66	32.776,12	8.316,44	701.895,69	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	537.053,76	463.926,31	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	6.005.953,36	6.577.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	537.053,76	463.926,31	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	6.005.953,36	6.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.814.219,09	3.404.097,89	3.862.983,42	3.529.319,15	3.218.327,36	3.473.192,48	3.339.494,86	5.448.942,50	4.487.943,19	4.252.535,43	4.398.401,17	4.418.556,62	47.648.013,16	46.480.874,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A20C3537

CONTABILIDADE
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**334.005,05**	**314.608,25**	**0,00**	**19.396,80**	**0,00**	**7.431.112,09**	**757.651,41**	**751.010,61**	**194,25**	**6.679.907,23**	**6.699.304,03**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	3.141,60	3.141,60	3.141,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	34.313,15	34.313,15	0,00	0,00	0,00	6.962.191,78	557.094,38	557.094,38	0,00	6.405.097,40	6.405.097,40
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	117.381,21	117.381,21	0,00	0,00	0,00	218.316,83	54.235,41	54.235,41	0,00	164.081,42	164.081,42
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	134.351,85	131.837,25	0,00	2.514,60	0,00	138.230,21	56.225,81	56.225,81	194,25	81.810,15	84.324,75
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.000,20	15.000,00	0,00	10.000,20	0,00	101.148,47	78.871,01	72.230,21	0,00	28.918,26	38.918,46
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	10.381,50	3.499,50	0,00	6.882,00	0,00	2.472,80	2.472,80	2.472,80	0,00	0,00	6.882,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	12.577,11	12.577,11	0,00	0,00	0,00	5.610,40	5.610,40	5.610,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**334.005,05**	**314.608,25**	**0,00**	**19.396,80**	**0,00**	**7.431.112,09**	**757.651,41**	**751.010,61**	**194,25**	**6.679.907,23**	**6.699.304,03**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:38F63149

CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.134.480,27	1.842.273,04	2.005.067,22	2.748.896,07	1.972.725,60	1.968.566,57	2.008.269,21	3.114.324,05	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.857.335,83	25.855.108,45	42.000,00
Pessoal Ativo	2.050.640,24	1.757.800,25	1.921.762,06	2.627.363,45	1.891.642,02	1.887.482,99	1.927.185,63	2.976.801,07	2.106.884,86	1.837.456,64	1.881.588,35	1.864.082,25	24.730.689,81	42.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.240,03	79.972,79	83.305,16	121.532,62	81.083,58	81.083,58	81.083,58	121.532,98	81.253,58	81.253,58	81.253,58	81.253,58	1.057.848,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	(88.000,00)	600,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.990,00	20.990,00	21.490,00	3.000,00	0,00	65.970,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.904,56	2.646,54	16.055,58	10.517,06	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	82.942,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.904,56	2.646,54	16.055,58	10.517,06	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	82.942,01	0,00
Pensionistas	2.754,24	2.646,54	2.646,54	3.969,81	2.646,54	2.646,54	2.646,54	2.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	22.603,31	0,00
IRRF	9.150,32	0,00	13.409,04	6.547,25	6.490,69	6.517,75	6.470,61	11.753,04	0,00	0,00	0,00	0,00	60.338,70	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	2.122.575,71	1.839.626,50	1.989.011,64	2.738.379,01	1.963.588,37	1.959.402,28	1.999.152,06	3.099.924,47	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.857.335,83	25.772.166,44	42.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.648.013,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	775.594,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.872.419,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.814.166,44	55,07%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.311.106,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.045.551,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.779.995,71	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0E304EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	927.493,87	952.589,51	950.407,25	923.244,88	931.691,70	913.434,36	932.029,39	1.625.140,23	1.077.976,98	945.165,99	903.680,84	934.443,58	12.017.298,58	27.549,35
Pessoal Ativo	794.038,45	806.193,09	832.470,83	789.633,46	800.300,28	792.046,04	819.363,17	1.509.637,13	906.577,90	827.675,43	784.956,99	815.153,02	10.478.045,79	1.049,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.678,10	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	1.093.722,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de	31.965,00	34.930,00	34.200,00	49.875,00	47.655,00	37.651,90	28.929,80	31.825,00	3.725,00	32.075,00	33.340,00	33.875,00	400.046,70	26.500,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	17.754,00	27.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.484,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	88.517,37	92.773,50	120.699,26	89.399,00	88.786,66	89.358,26	110.714,69	90.962,57	180.861,23	88.532,09	85.383,85	107.315,38	1.233.303,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	2.729,31	6.586,33	34.653,59	3.362,53	0,00	0,00	21.607,83	0,00	13.187,15	3.116,53	0,00	21.899,82	107.143,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,71	3.333,34	3.333,33	3.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.678,10	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	1.093.722,09	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.051,64	2.450,75	2.309,25	2.300,05	2.119,53	2.288,50	2.037,11	3.951,14	0,00	0,00	0,00	0,00	19.507,97	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.051,64	2.450,75	2.309,25	2.300,05	2.119,53	2.288,50	2.037,11	3.951,14	0,00	0,00	0,00	0,00	19.507,97	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	838.976,50	859.816,01	829.707,99	833.845,88	842.905,04	824.076,10	821.314,70	1.534.177,66	897.115,75	856.633,90	818.296,99	827.128,20	10.783.994,72	27.549,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.226.968,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.226.968,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.811.544,07	56,23%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.382.563,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.863.434,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.344.306,78	48,6%

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C59E2CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.829.658,29	1.534.685,73	1.800.250,64	1.610.345,30	1.356.957,24	1.837.035,55	1.631.393,18	2.732.549,22	2.029.902,09	1.930.819,62	1.774.783,23	1.718.603,64	21.786.983,73	20.380.879,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.551,19	55.590,17	60.782,23	83.393,18	61.174,15	70.945,91	56.625,05	97.314,37	68.484,69	126.422,33	188.135,42	90.626,07	1.067.044,76	875.360,00

IPTU	55.194,73	7.203,87	3.275,04	3.270,76	3.145,72	2.776,90	3.358,92	4.524,60	2.479,43	9.503,88	91.170,36	17.304,00	203.208,21	126.060,00
ISS	17.355,66	20.280,14	12.772,33	19.801,34	28.917,85	33.215,21	17.028,98	43.196,28	15.542,39	40.177,90	55.450,12	37.822,52	341.560,72	210.000,00
ITBI	5.721,82	5.004,16	16.272,23	27.447,06	1.533,96	9.652,06	7.529,06	2.663,76	25.430,60	16.501,32	6.434,69	6.300,46	130.491,18	200.000,00
IRRF	22.157,06	20.864,33	21.987,87	23.848,61	20.737,53	21.934,10	20.123,70	37.260,69	18.991,31	34.798,06	23.774,33	20.023,35	286.500,94	217.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.121,92	2.237,67	6.474,76	9.025,41	6.839,09	3.367,64	8.584,39	9.669,04	6.040,96	25.441,17	11.305,92	9.175,74	105.283,71	121.500,00
Contribuições	20.878,20	23.600,63	19.467,51	21.903,22	22.534,95	19.906,57	22.695,88	22.225,20	23.184,42	22.689,37	23.436,64	19.835,77	262.358,36	231.500,00
Receita patrimonial	13.404,01	13.181,78	10.141,93	13.602,91	11.039,32	4.814,94	4.809,87	7.920,37	7.834,60	8.268,61	9.652,92	6.929,01	111.600,27	52.179,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	421,86	1.065,58	421,86	700,00	2.455,94	1.812,22	2.749,48	4.393,38	6.016,10	5.154,17	6.512,00	5.102,01	36.804,60	30.179,69
Outras Receitas Patrimoniais	12.982,15	12.116,20	9.720,07	12.902,91	8.583,38	3.002,72	2.060,39	3.526,99	1.818,50	3.114,44	3.140,92	1.827,00	74.795,67	22.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.528,22	9.403,03	9.261,46	8.904,69	9.829,64	9.496,86	22.502,20	9.258,22	31.840,80	8.898,78	(12.859,95)	10.243,44	125.307,39	122.500,00
Transferências correntes	1.663.849,87	1.424.894,50	1.697.696,60	1.481.585,74	1.250.226,59	1.727.653,45	1.522.342,55	2.593.279,77	1.897.626,45	1.763.609,29	1.564.769,98	1.588.992,86	20.176.527,65	19.097.340,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	9.499.840,00
Cota parte do ICMS	351.176,80	271.881,43	266.317,66	355.055,11	283.274,08	369.070,64	305.933,83	280.508,47	453.925,33	277.093,57	260.367,19	308.319,67	3.782.923,78	2.840.000,00
Cota parte do IPVA	24.711,17	16.632,85	15.676,62	16.308,70	18.324,70	5.856,15	11.033,67	20.716,90	173.657,35	101.718,18	90.452,55	30.788,97	525.877,81	400.000,00
Cota parte do ITR	983,28	18.903,30	1.462,21	4.332,36	21.337,75	149.251,26	18.586,08	17.609,24	13.206,47	13,56	1.978,79	95,95	247.760,25	198.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	25.655,28	21.600,00
Transferências da LC 61/1989	4.316,29	4.339,75	4.875,17	4.562,02	4.872,78	6.149,56	5.021,49	6.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	41.065,22	0,00
Transferências do FUNDEB	266.940,49	214.730,47	200.007,24	255.538,29	206.511,63	234.716,41	255.408,49	229.889,63	409.327,55	266.227,94	237.039,79	219.710,31	2.996.048,24	3.050.000,00
Outras transferências correntes	251.300,90	193.658,29	664.569,82	228.225,36	197.012,58	374.844,26	321.863,26	1.229.853,73	110.479,32	155.666,17	325.850,80	349.638,68	4.402.963,17	3.087.900,00
Outras receitas correntes	15.446,80	8.015,62	2.900,91	955,56	2.152,59	4.217,82	2.417,63	2.551,29	931,13	931,24	1.648,22	1.976,49	44.145,30	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	229.121,65	203.301,09	166.623,86	199.564,38	169.340,42	223.618,49	189.014,12	226.707,23	276.757,80	269.560,98	201.391,71	205.013,32	2.560.015,05	3.090.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.121,65	203.301,09	166.623,86	199.564,38	169.340,42	223.618,49	189.014,12	226.707,23	276.757,80	269.560,98	201.391,71	205.013,32	2.560.015,05	3.090.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.600.536,64	1.331.384,64	1.633.626,78	1.410.780,92	1.187.616,82	1.613.417,06	1.442.379,06	2.505.841,99	1.753.144,29	1.661.258,64	1.573.391,52	1.513.590,32	19.226.968,68	17.290.319,69

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0066D37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**843.756,52**	**813.250,53**	**0,00**	**30.505,99**	**17.013,81**	**306.736,69**	**264.080,53**	**264.080,53**	**0,00**	**59.669,97**	**90.175,96**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.504,39	12.504,39	0,00	0,00	0,00	499,93	499,93	499,93	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	95.769,63	95.769,63	0,00	0,00	0,00	14.370,51	14.256,89	14.256,89	0,00	113,62	113,62

TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	102.137,64	73.713,64	0,00	28.424,00	6.748,00	74.746,63	63.281,20	63.281,20	0,00	18.213,43	46.637,43
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	36.418,28	36.418,28	0,00	0,00	1.049,35	130.334,34	109.318,10	109.318,10	0,00	22.065,59	22.065,59
EDUCAÇÃO	0,00	281.173,72	281.173,72	0,00	0,00	0,00	15.014,15	15.014,15	15.014,15	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	10.177,19	10.177,19	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	239.859,49	237.777,50	0,00	2.081,99	9.216,46	59.664,81	53.853,94	53.853,94	0,00	15.027,33	17.109,32
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	41.968,26	41.968,26	0,00	0,00	0,00	5.733,57	5.733,57	5.733,57	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.899,19	14.899,19	0,00	0,00	0,00	4.290,00	40,00	40,00	0,00	4.250,00	4.250,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	8.848,73	8.848,73	0,00	0,00	0,00	282,75	282,75	282,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**843.756,52**	**813.250,53**	**0,00**	**30.505,99**	**17.013,81**	**306.736,69**	**264.080,53**	**264.080,53**	**0,00**	**59.669,97**	**90.175,96**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C8A49D1

